SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO nº 110/2016.
MODALIDADE: Pregão 013/2017.
OBJETO: Filtros e lubrificantes.
REQUISITANTE: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
IMPUGNANTE: Ourilub Ourinhos Comércio de Lubrificantes Ltda.
VISTOS OS AUTOS..., conheço da '**IMPUGNAÇÃO**' protocolada pela **OURILUB OURINHOS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**, qualificada nos autos, sendo tempestiva, porém, quanto ao mérito, **CONCEDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos ulteriores termos dos fatos e fundamentos expostos, aliado ao Despacho da *Pregoeira* e *Parecer Jurídico* de folhas retro, configuradores do interesse público e preservação de seu patrimônio, nos termos do art. 3º, da Lei nº 8.666/1993, devendo a *Pregoeira* dar prosseguimento ao presente Procedimento Licitatório.

Publique-se e Comunique-se na forma legal.

Abatiá PR, 08 de Agosto de 2017.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:05CEA7BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Data limite para Entrega dos envelopes: 28/08/2017 às 08h30min, no Departamento de Protocolo
Data Para Abertura: 28/08/2017 às 09h00min, no Departamento de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **"AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR DE CARGA PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA DA VILA PACHECO".**
VALOR MÁXIMO: R$ 31.222,15 (trinta e um mil duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos).
Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ou solicitado através do e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br.

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6600EC01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013156/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 177.999,30(cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 24.07.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.02.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo
10.304.0016.2.053	Serviços de vigilância Sanitária
3.3.90.30.00-1497	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.20.56	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.061	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00-1938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3938	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1939	Material de Consumo
3.3.90.30.00-3939	Material de Consumo
09.244.0010.2.060	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo
10.02	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
18.243.0013.6.074	Manutenção do PETI

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

3.3.90.30.00-3832	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00-1102	Material de Consumo
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00-1103	Material de Consumo
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
12.361.0018.2.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo
12.365.0019.2.087	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Creches
3.3.90.30.00-1104	Material de Consumo
11.02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
13.392.0023.2.096	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
12.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
14.01	Secretaria Municipal de Indústria , Comércio e Turismo
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
15.01	Secretaria Municipal de Habitação
16.482.0028.2.120	Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
16.01	Secretaria Municipal do Trabalho
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo
19.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
18.541.0027.2.108	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00-1510	Material de Consumo
04.505.0036.2.132	Manutenção do Armazém da Família
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:25513AC6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 234, § 1º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente edital, a terceira INTIMAÇÃO da **Sra. SALETE ANTONIACOMI,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que compareça junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a fim de justificar sua ausência no período compreendido entre 16/11/2016 à 31/03/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser efetuados junto a Comissão referida, a qual se encontra instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, sala ao lado do banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 07 de agosto de 2017.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA MW
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:58FAA997

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013901/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DHL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto : Aquisição de máquinas e equipamentos para a patrulha mecanizada.
Prazo : O prazo de execução será de 30(trinta) dias corridos o e de vigência serão de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 164.500,00(cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura: 03.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	Secretaria Municipal de Agricultura
20.608.0030.1.100	Aquisição de Equipamentos para a Patrulha Mecanizada
4.4.90.52.00-1000	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-3883	Equipamentos e Material Permanente

Almirante Tamandaré, 08 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:43FC8C8F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012435/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BERKANO VIDRAÇARIA ESPELHOS E CRISTAIS – EIRELI ME.**
Objeto : Contratação de empresa para aquisição de prestação de serviços na reposição de vidros, nos próprios públicos municipais, com fornecimento de material e mão de obra.
Prazo : O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor: O valor será de R$ 40.000,00(quarenta mil reais).
Data de Assinatura: 01.08.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01	Secretaria Municipal de Administração e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 86
08.02	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.030	Manutenção de Equipamentos e de Próprios Municipais
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 149
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 836
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236
10.301.0015.2.049	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 252
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
09.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 327
09.244.0010.2.068	Manutenção do Centro da Juventude
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 357
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 454
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 472
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 473
12.361.0018.2.084	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00-1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 477
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 508
12.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.0034.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 549

Almirante Tamandaré, 08.de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:AAEB262D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 077/2017

"Delega aos Secretários Municipais as competências privativas do Prefeito Municipal previstas no Artigo 69, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Almirante Tamandaré".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, XXVII, 69, parágrafo 1º e 89, I, "f", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam os Secretários Municipais autorizados a homologar as licitações e firmar os contratos administrativos municipais, incluindo os convênios, termos de parceria, contratos de gestão e instrumentos contratuais administrativos similares.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 07 de agosto de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C06FBC7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de 03 (três) fotos 30x40cm com quadros com molduras e vidros anti-reflexo, afim de adequar dos quadros da galeria de fotos do executivo Municipal

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe do Gabinete ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa contratação da empresa **CRIS FOTOGRAFIAS E ARTIGOS DE FESTA - MEI**, CNPJ 26.037.837/0001-07, situada na Avenida Dalzotto 673 – Centro – CEP 85.225-000, Boa Ventura do São Roque - Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. **cRISTINA APARECIDA NUNES** - CPF 080.464.479-94

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3DA81330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0138/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 130/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa contratação da empresa **CRIS FOTOGRAFIAS E ARTIGOS DE FESTA - MEI**, CNPJ 26.037.837/0001-07, situada na Avenida Dalzotto 673 – Centro – CEP 85.225-000, Boa Ventura do São Roque - Paraná, neste ato representado pelo Representante Legal, Sra. **cRISTINA APARECIDA NUNES** - CPF 080.464.479-94, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 130/2017 e Dispensa n. 062/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para a confecção de 03 (três) fotos 30x40cm com quadros com molduras e vidros anti-reflexo, afim de adequar dos quadros da galeria de fotos do executivo Municipal
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de execução do serviço, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a realizar os serviços, conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento competente de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a execução.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O representante contrato tem como valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), onde CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: A vista, após a realização do serviço, atestado de execução e apresentação de nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega do laudo Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0069.2003 COORDENAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4.4.91.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-PR, 08 de Agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR

Cris Fotografias e Artigos de Festa - MEI
CRISTINA APARECIDA NUNES

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2B360DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba do tipo submerso a ser instalada no poço artesiano da Comunidade da Agua da Queixada do Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Engenheiro Civil ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa contratação da empresa **BOMBAS LEAO S/A**, CNPJ 52.940.533/0001-57, situada na Avenida Sebastião Fioreze – Centro – CEP 14.730-000, Monte

Azul Paulista – SP, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Carlos trimer** - CPF 036.469.518-85

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:7ABBD169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0139/2017
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 131/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa contratação da empresa **BOMBAS LEAO S/A**, CNPJ 52.940.533/0001-57, situada na Avenida Sebastião Fioreze – Centro – CEP 14.730-000, Monte Azul Paulista – SP, neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Carlos trimer** - CPF 036.469.518-85, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 131/2017 e Dispensa n. 063/2017, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de conjunto motobomba do tipo submerso a ser instalada no poço artesiano da Comunidade da Agua da Queixada do Município de Altamira do Paraná
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar o bem conforme proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento competente, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE, que atestará a execução.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O representante contrato tem como valor de R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), onde CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, da seguinte forma: A vista, após apresentação de nota fiscal.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de entrega do laudo Oficial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná-PR, 08 de Agosto de 2017

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná

CARLOS TRIMER
Bombas Leao S/A

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:80CFCF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0133/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2017

OBJETO: Locação de Imóvel – Tipo Salão de Eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, para realização de palestras, reuniões, eventos e demais atividades do Poder Publico Municipal.

VALOR ANUAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (Doze) meses, iniciando-se no primeiro dia útil após a assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será mensal, até o 10º (décimo) dia útil, após o mês de locação e apresentação da Nota Fiscal e/ou recibo.

CONTRATADO: MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ 75.643.148/0028-63, localizada a Rua Cantú, 03 – Centro – Altamira do Paraná – Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DE CULTURA
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SAÚDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMILIA
09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no art. 24, inc. X, da Lei n.º 8.666/93, além do cumprimento de exigências do art. 26, Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal. Ressaltamos que, foram realizadas varias pesquisas dentro do Município, não sendo encontrado nenhum outro imóvel com as características necessárias para o atendimento do objeto licitado, sendo que, o referido imóvel é o único que possui as mínimas condições e características para atender todas as demandas das diversas Secretarias Municipais. O processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Coordenação Geral, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, Avaliação Prévia, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A1371411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PACHECO & ROLIM LTDA

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, CENTRO DE ALTAMIRA DO PARANÁ CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49, residente e domiciliado na cidade de Altamira do Paraná - Paraná, acordaram e ajustaram firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento nº 028/2017 – Pregão Presencial nº 018/2017

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto - ADITIVO DE 25% SOB OBJETO com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. totalizando o valor de R$ 1.293,23 (um mil duzentos e noventa e três reais e vinte e três centavos)

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2017.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Pacheco & Rolim LTDA
DAVID PACHECO ROLIM
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F3FF1895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0132/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e locação de sistema de saúde pública com prontuário eletrônico.

DATA DE ABERTURA: 21 de Agosto de 2017, ás 10:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5BC86E0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios de Frios e Panificação, afim de atender as demandas dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 21 de Agosto de 2017, ás 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por lote

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou através do site www.altamiradoparana.pr.gov.br, *na aba Licitações.*

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0162CBF5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2017 DE 21/07/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 548/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.750,00 (catorze mil setecentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
173 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 4.000,00

175 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.600,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
316 - 3.3.90.39.00.00 936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 100,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
333 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.050,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0002.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS
436 - 4.4.90.51.00.00 512 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.000,00
Total Suplementação: 14.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0058.2.220. REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO -CARNEIRO RECHEADO
162 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
163 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.450,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.2.079. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
289 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 4.000,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
314 - 3.3.90.30.00.00 936 MATERIAL DE CONSUMO 100,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
334 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.050,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
356 - 3.3.90.30.00.00 512 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
359 - 3.3.90.36.00.00 512 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.000,00
Total Redução: 14.750,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 21/07/2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeito

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6B7EDAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº. 003/2017 – Autorizo a contratação, para a Empresa: **ITAU UNIBANCO S.A,** inscrito no CNPJ nº **60.701.190/0001-04**, referente credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, às leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de março de 2017.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B23B326B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2943 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00	8.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		8.000,00
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município	8.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BEDE55B8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.944 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 91/2017 – PMA

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.72.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL	
002.ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	32.000,00
04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
001.GABINETE DE FINANÇAS	
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	
3.3.30.41.00.00.1000 CONTRIBUIÇÕES	2.200,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		32.000,00
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		18.000,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	50.000,00	
0019 – AGROPECUÁRIA	2.200,00	2.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		32.000,00
2.017. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças		10.000,00
2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		8.000,00
2.046. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	50.000,00	
2.106. Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural	2.200,00	2.200,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4DFF0D61

GABINETE DA PREFEITA
LEI. 2.945 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 92/2017 – PMA)

SÚMULA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO, COM RESERVAS, DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Andirá-PR autorizado a participar, com reservas, implicando em consorcimento parcial, do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR**, constituído conforme Protocolo de Intenções firmado em 15 de abril de 2013 e alterações posteriores, observado o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005, de 06 de Abril de 2005, nos termos do artigo Art. 2º-A do Estatuto/Contrato de Consórcio Público do CINDEPAR.

Art. 2º - Fica ratificado parcialmente o Protocolo de Intenções e as cláusulas do Estatuto/Contrato de Consórcio Público, publicado nos jornais de circulação de âmbito regional e no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR,** visando promover ações na área de infraestrutura e desenvolvimento urbano dos municípios consorciados aderindo as finalidades previstas nos incisos II a XI, do artigo 8º, do Protocolo de Intenções e seu aditamento, quais sejam:
a) pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos - pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução de meio-fio, sarjeta etc., bem como serviços

complementares necessários a execução dos serviços, quais sejam lavagem de ruas, remoção de árvores e pinturas de vias;
b) apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;
c) apoiar a gestão de programas e projetos na área de arborização urbana, com serviços de capacitação e treinamento de pessoal para plantio e poda de árvores, bem como, apoio a produção de mudas de espécies adequadas à arborização urbana e espécies ornamentais para praças e parques;
d) redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;
e) iluminação pública;
f) limpeza das vias urbanas, com destinação dos resíduos;
g) sinalização de trânsito e nomenclatura das vias;
h) conservação do mobiliário urbano em geral, incluindo monumentos;
i) Implementar melhorias na gestão pública e administrativa dos Municípios;
j) Outras atividades correlatas.

Art. 3º. O Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com sede e foro no Município de Astorga-PR, foi constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica, com prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo Estatuto/ Contrato de Consórcio Público, pela Lei n°. 11.107/2005, Decreto n°. 6.017/2007, artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis e regulamentação de seus órgãos.

Parágrafo único - Para o cumprimento de seus objetivos, o Consórcio Público poderá:
I - firmar convênios, contratos, contrato de programa, contrato de rateio, termos de parceria, contrato de gestão, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas, de outras entidades e órgãos de governo;
II - ser contratado pela administração direta e indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação;
III - promover as desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, realizada pelo ente consorciado em que o bem ou o direito se situe;
IV - promover, por deliberação da Assembleia Geral, a constituição e gestão de fundos específicos para aplicação em atividades condizentes aos objetivos do consórcio;
V - realizar licitação para contratação de bens ou serviços da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados, nos termos do §1.º do art. 112 da Lei n.º 8.666/93 e do art. 19 do Decreto n.º 6.017/2007.
VI - firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para celebração de termos de cooperação.

Art. 4º. O ente Consorciado somente entregará recursos ao Consórcio Público mediante contrato de rateio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como, o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 3º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas em conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5° - Para concretização do ingresso do Município de Andirá no Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, fica autorizada a destinação de quota, para compor o Fundo de Recursos Financeiros, de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:747E6BF5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 10.959 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica nomeada a Servidora Pública Municipal **ANGELICA PONTARA MARQUES,** para exercer a função de **OUVIDOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir do dia 09 de agosto de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:85FD668E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
URIVALDO PEDRO SCHULTZ – ARTEFATOS DE CIMENTO – ME
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de rede de galeria de águas pluviais, localizado em varias ruas - sub-50 do jardim paulino dalaqua - município de andirá - pr, para atender a secretaria municipal de obras e urbanismo, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pela secretaria municipal de obra e urbanismo.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 85.248,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 08 de agosto de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

URIVALDO PEDRO SCHULTZ
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B6414CF4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e execução de obra de reforma do Cine Teatro São Carlos, localizado na Rua São Paulo - Centro - Andirá - Pr, para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obra e Urbanismo.
PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 24.842,93(vinte e quatro mil oitocentos e quarenta dois reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
DATA: 08 de agosto de 2017.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 010/2017

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JOAO CÉSAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B0252662

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.946 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 93/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.156. Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	400,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	400,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	400,00	
0022 – Obras e Infraestruturas		400,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.156. Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR	400,00	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais		400,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:7A7B0A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 06/2017

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação: **09/08/2017.**
Data **final** para apresentação: **10/08/2017.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas).

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

PEDAGOGIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
033	099.097.799-43	ANDRÉ DOS SANTOS FERREIRA	5,0	1º
005	075.148.819-48	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITA	5,0	2º
037	092.785.139-38	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA	4,5	3º
044	094.294.529-83	LEONARDO VINÍCIUS SARDI	4,0	4º
055	102.893.589-73	FLÁVIA ELISA MURARO VATER	4,0	5º
057	083.342.259-62	JÉSSICA DE JESUS NOVENTA	3,5	6º
049	087.374.169-28	CRISLAINE DE SOUZA	3,0	7º

008	092.941.159-50	INGRID JENIFER MAZZARO	2,0	8º
056	074.135.099-89	INGRID FERNANDA M. ESTEVAM	1,5	9º

EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
007	075.023.679-50	DENISE APARECIDA PEREIRA	5,0	1º

ADMINISTRAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
023	108.379.119-23	BRYAN SOUZA	5,5	1º

Andirá, 08 de agosto de 2017.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CÉSAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:01887221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2017

Resultado de licitação tomada de preços 010/2017, publicado no dia 01/08/2017, página nº 12, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

VENCEDOR:
VANDERLEI M. DE FARIAS - ME, apresentou proposta no valor global de R$ 26.603,68 (Vinte e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta oito centavos).

LEIA-SE:

VENCEDOR:
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, com o valor total de R$ R$ 24.842,93(vinte e quatro mil oitocentos e quarenta dois reais e noventa e três centavos).

Andirá, 08 de Agosto de 2017.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C031EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 – SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Andirá – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 28 da Portaria nº. 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, cerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº. 344/98;

Considerando a solicitação de autorização para o comercio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº. 344/98, realizado pela Empresa C. H. MORETO & CIA LTDA - ME;

Considerando que após a análise dos documentos apresentados, a Divisão de Vigilância Sanitária do Departamento Municipal de Saúde, se manifestou favorável à autorização do credenciamento da Empresa C.H. MORETO & CIA LTDA - ME, nome fantasia SAUDFARMA, para comercialização de medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Considerando que o responsável está ciente que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a autorização para o Cadastramento da Empresa C. H. MORETO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº. **19.221.783.0002/42**, CRF - PR: 28.085/PR Nome Fantasia SAUDFARMA, situada à Rua São Paulo, 710 – Centro, nesta cidade de Andirá-Pr., a comercializar medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº. 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Art. 2º - Fica ciente o responsável pelo Estabelecimento que em caso de substituição do Responsável Técnico ou qualquer irregularidade no balancete relacionado aos Psicotrópicos, perderá a autorização da comercialização dos medicamentos a base de substâncias da lista "C2" – Retinóides de uso Sistêmico.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta,

Registre-se,
publique-se, e
cumpra-se,

Andirá – Paraná, 08 de agosto de 2017.

PAULO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO MOREIRA DA SILVA
Departamento de Vigilância Sanitária
Portaria-10.945

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5616AEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 5º ADITIVO - CONTRATO 103/2013 - COPEL

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
Procedimento Licitatório nº PMA 066/2013
Dispensa nº PMA 012/2013
CONTRATO Nº PMA 103/2013 - ID Nº 1424

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07.

OBJETO: É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.
CONTRATADA: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e

Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR

CLÁUSULA 2ª - O presente termo prorroga o prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses, encerrando-se em 01/08/2018.

CLÁUSULA 3ª – Aplica-se ao valor mensal o índice do IGP-DI em 1,07%.
CLÁUSULA 4ª – Altera o valor mensal a ser pago para **R$ 4.278,33 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).**
CLÁUSULA 5ª – Upgrade para aumento de velocidade do Link IP Direto de 35Mbps para 50 Mbps.
DATA: 31/07/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O GERENTE, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B74E4842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO Nº. PMA 120/2017 - ID Nº PMA 1963 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2017

EXTRATO
CONTRATO Nº. PMA 120/2017 - ID Nº PMA 1963
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 032/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2017.
RATIFICAÇÃO: 03/08/2017.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.
LOCADOR: Sra. MARIA DE MEIRA GONÇALVES, brasileira, Portadora do CPF nº 464.476.529-53, RG nº 684.657-PR.
Objeto: Locação de Imóvel, situado na Avenida Thiago Peixoto, Bairro Batel, Nº 522 Antonina/PR, sendo 01(uma) casa de alvenaria, medindo 102m2, para uso da Casa de Passagem "Irene Guimarães" em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social..
Valor: O Locatário supracitado se compromete a pagar o valor mensal de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da locação.
Período de vigência: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
10.002.08.244.0005.2209.3.3.90.36 – Fonte 31939
Fundamento legal: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data: 07/08/2017
Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal, locadora e testemunhas.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4D613D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

ERRATA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

DO OBJETO

O presente instrumento se refere a prorrogação dos Contratos firmados na Inexigibilidade nº 003/2016, que tem como objeto o Credenciamento de Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência), e tem sua vigência prorrogada até 01 de Fevereiro de 2018.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Onde se Lê:

CONTRATO Nº	CREDENCIADO	CPF Nº	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
044/2017	ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO	064.655.449-20	R$ 6.210,00	R$ 37.260,00

Leia-se:

CONTRATO Nº	CREDENCIADO	CPF Nº	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
044/2017	ADILSON DE OLIVEIRA TOLEDO	064.655.449-20	R$ 12.890,00	R$ 77.340,00

Antonina, 08 de Agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:48C08200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2017 - NOMEIA CMAS -CONSELHO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 221/2017

Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:
Secretaria Municipal de Assistência Social
TITULAR
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ
SUPLENTE
JANE DE BUDIN MATTOS

Secretaria Municipal de Saúde
TITULAR
JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
SUPLENTE
ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
TITULAR
DILZA FERRARI CARVALHO
SUPLENTE
DIOGO ALVES MACHADO

Secretaria Municipal de Finanças
TITULAR
RAFAEL NEVES ALVES
SUPLENTE
PAOLA M. FUMANERI VALÉRIO

Procuradoria Jurídica
TITULAR
JEAN MULLER DA SILVA REAIS
SUPLENTE

MARCIO CRUZ DE SOUZA

Secretaria Mun de Administração
TITULAR
THIAGO AFONSO DE SOUZA
SUPLENTE
CELSO L. DOS SANTOS WISTUBA

Secretaria de Turismo e Cultura
TITULAR
EDUARDO B. NASCIMENTO
SUPLENTE
CESAR ALEXANDRE BROSKA

Representantes não governamentais
TITULAR
MARIA DE LOURDES GOMES (AMBB)
SUPLENTE
LUCIANE SIGOLO VANHONI(Representante dos Trab. Do SUAS)

TITULAR
LUCIANE TEREZINHA PACHOLEK (Patronato do Idoso – PIA)
SUPLENTE
JANE RICARDO RAMOS (Casa de Passagem - Irene Guimarães)

TITULAR
GISELE CARVALHO DE ARAÚJO (Representante da Educação Especial – Joana de Camargo Machado – APAE)
SUPLENTE
MARISA PORCIDES (PROVOPAR)

TITULAR
ERICK MENDES (Representante da Associação de Trabalhadores com Sede no Município)
SUPLENTE
BRUNA LAIS PINHEIRO DE SOUZA (Representante dos Trabalhadores SUAS)

TITULAR
CRISTIAN SEBASTIÃO DA CRUZ (Representante da Associação de Defesa dos Portadores de Deficiência)
SUPLENTE
JANE DE BUDIN MATOS FERREIRA (Representante dos Trabalhadores SUAS)

PRESIDENTE
AREADNE FRANCISCA DE OLIVEIRA DIAS CRUZ

VICE-PRESIDENTE
BRUNA LAIS PINHEIRO DE SOUZA

1º SECRETÁRIO
JEAN MULLER DA SILVA REIS

2º SECRETÁRIO
MARCIO CRUZ DE SOUZA

1º TESOUREIRO
RAFAEL NEVES ALVES

2º TESOUREIRO
ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

Art. 2º- Os integrantes do CMAS não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:39721698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 232/2017 - NOMEIA CMD - CONSELHO MUN DE DESENVOLVIMENTO - PLANO DIRETOR

DECRETO Nº 232/2017

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando artigo 30 da Lei Municipal nº 020/2008,

DECRETA:

Art. 1º . Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES PODER PÚBLICO

MEMBROS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CELSO PINHEIRO
ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI

MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
DENILSON CARRIEL DA CRUZ - PRESIDENTE
EDUARDO BITENCOURT NASCIMENTO
DILZA FERRARI CARVALHO

MEMBRO DO IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
JAMIL SANTOS DA COSTA

MEMBRO DO COLIT – CONSELHO DO LITORAL DO PR
MARCO AURELIO BUSCH ZILIOTTO

MEMBRO DA EMATER
LUIS FERNANDO PARRA MARTINS

MEMBRO DO SETOR PORTUÁRIO
MARCEL DA CRUZ FERNANDES DA CONCEIÇÃO

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

MEMBRO DA ASSOCIAÇÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO
PAULO ROBERTO PACHOLEK

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA URBANA
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ (AMBB)

MEMBRO DE ASS. DE MORADORES DA ÁREA RURAL
GABRIEL FLIZIKOSKI

MEMBRO DE ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
ADEMIR COSTA FREIRE

MEMBRO DA IMPRENSA LOCAL
PAULO ROBERTO CORDEIRO

Art. 2º- Os integrantes do CMD não terão suas atividades remuneradas, sendo consideradas relevantes a sociedade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AD5434C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12/2017 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO - PROFESSORAS

EDITAL N.º 012 - DE 27 DE JULHO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, com prazo prorrogado pelo Decreto nº 055 de 07/04/2016, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

RESOLVE CONVOCAR:

1. O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 27/07/2017 à 27/08/2017, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente (se for o caso)
01 foto 3x4
PIS OU PASEP (se já inscrito)
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 27 de Julho de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL Nº 012/2017 DE 27 DE JULHO DE 2017

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

PROFESSOR CLASSE A	
1	ROSENILDA FREIRE RODRIGUES 1255
2	ELISANGELA FERNANDA DA SILVA FERREIRA 252
3	MARCIA APARECIDA DOMINGOS 365

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

OBS: ***Em substituição dos seguintes servidores, conforme Artigo 22, inciso IV da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000***

PROFESSOR CLASSE A	
1	ROSEMERY BARBA – APOSENTADORIA
2	JORCELI DO PILAR DE PAULA BRITES – APOSENTADORIA 1 PD
3	JORCELI DO PILAR DE PAULA BRITES – APOSENTADORIA 2 PD

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4D89AC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 228/2017 - EXONERA CHEFE DE DIV DE MEIO AMBIENTE

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **BRUNO FELIPE PEREIRA DA SILVA,** RG n° 13.414.234-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE – SIMBOLO CC2,** a partir de 05/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:84188278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 229/2017 - EXONERA CHEFE DE DIV DE INFORMÁTICA

DECRETO Nº 229/2.017

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ALCEU PEREIRA DA VEIGA NETO,** RG n° 12.446.101-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SIMBOLO CC2,** a partir de 05/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BE570AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230/2017 - EXONERA DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Exonera Diretor Adm da Secretaria Municipal de Educação e Esportes

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **WALLACE MENDES CORDEIRO,** RG n° 6.450.483-5 SSP/PR, do cargo de **DIRETOR ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – CC1,** a partir de 05/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:788F418A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 231/2017-NOMEIA DIRETOR ADM DE MEIO AMBIENTE DA SEC MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 231/2017

Nomeia Diretor Adm de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **WALLACE MENDES CORDEIRO,** RG n° 6.450.483-5 SSP/PR, para o cargo de **DIRETOR ADM DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CC1,** a partir de 05/08/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 05 de Agosto de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A2191BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 227/2017- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR-ORÇAMENTO DO SAMAE

DECRETO MUNICIPAL N°. 227/ 2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na importância de R$ 723,000.00 (SETECENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°.40/2016

DECRETA:

Artigo 1°. - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Antonina, SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgôto, aprovado pela Lei Municipal n°. 40/2016 um crédito suplementar na importância de R$ 723.000,00 (SETECENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS).

14.001.17.122.0008.2.074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....R$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA .....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 43.000,00
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 2.000,00
14.001.17.512.0008.2.076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R$ 130.000,00
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 52.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ 484.000,00

Art. 2°. - As despesas resultantes do crédito Suplementar, autorizada por esta Lei, será coberta com recursos das anulações parciais das dotações que discriminaremos a seguir, conforme o artigo 43, parágrafo 1°., item III, da Lei Federal N°. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

14**.001.17.122.0008.2.074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS .....R$ 70.240,00
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..... R$ 20.000,00
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 70.000,00
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 25.000,00
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ..... R$.....17.000,00
14.001.17.511.0008.2.075 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - RURAL
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA.....R$ 33.320,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....R$ 9.850,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS..... R$ 13.590,00
14.001.17.512.0008.2.076 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - URBANO
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.90.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL..... R$ 20.000,00
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 181.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 36.000,00
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....R$ 6.000,00
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE ....R$ 158.000,00
14.001.17.512.0008.2078 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
4.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 53.000,00

Artigo 3°. O presente decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 03 de AGOSTO de 2017 .

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D474287D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0127/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **27/07/2017 à 03/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:5B31CFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0128/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder ao Sr. **VINICIUS DE PAULA VIUDES,** Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, 03 (Três) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **18/07/2017 à 20/07/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7A1AF632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0129/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **MARGARIDA MARIA DA SILVA MENDES,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI,** 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **21/07/2017 à 19/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:2F018674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0130/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **MIRIAN COELHO DO PINHO,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **GARI,** 09 (nove) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **26/07/2017 à 03/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:59BF473C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0131/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **SULAMITA RAMALHO,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SAUDE,** 03 (Três) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **31/07/2017 à 02/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:24488F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0132/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E

Conceder a Sra. **DEBORA GRACIELA BARBOSA,** Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **RECEPCIONISTA,** 30 (Trinta) dias de Licença para tratamento de Saúde, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Atalaia, no período de **02/08/2017 à 31/08/2017.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 02 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:19DC764A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0133/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Sr**. VALCIR PEREIRA LUNAS,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **19/07/2017** à **07/08/2017**, interrompida através da Portaria nº 0072/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:8CADB76C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0134/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o Servidor Sr. **EDILSON PEDRO DA SILVA**, lotado no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA,** para substituir o Sr**. VALCIR PEREIRA LUNAS,** Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de **MOTORISTA,** regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **19/07/2017** à **07/08/2017**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 02 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:E55FB9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0135/2017

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **MAURICIO VIÚDES**, Servidor Publico Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **07/08/2017** à **06/11/2017**, conforme requerimento protocolado nº 92/2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 07 de Agosto de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:82F92AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 4/2017 Termo do contrato nº.00000017/2015, objetivando **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO EM AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NA ÁREA DA SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ.**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, bem como do memorial descritivo especificado no Anexo I deste edital.. decorrente de Pregão n° 30/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS

LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 06114172000172. Aditivam o Prazo de contrato com vigência de 14 de Outubro de 2015 à 31/08/2017 nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 30 de Junho de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:753FBCD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 24 de agosto do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2 - Centro, **PREGÃO PRESENCIAL,** para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso temporário de sistema de informação, com finalidade de controlar a arrecadação e gerir o imposto sobre serviços de qualquer natureza e nota fiscal de serviços eletrônica, destinados a Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme Anexo I, deste Edital, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 08 de agosto de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:344A04A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 239/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2017, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 122 0008.2079		-	Despesa com Alimentação e Vale Transporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	30.000,00
Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretario		
09.002 28 846 0000.0209		-	Pagamento de Restituições e Indenizações		
Fonte	0 1 805	-	Minist. Agric. Pecuária e Abastecimento – Transferência Voluntárias Públicas Federais – exercício corrente		
3.3.20.93.00		-	Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
805	Minist. Agric. Pecuária e Abastecimento	1.3.2.5.01.25.00.00	2.000,00

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo especificada:

Órgão:	90.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Gabinete do Secretario		
90.999 99 999 9999.9126		-	Reserva de Contingência		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.99		-	Reserva de Contingência	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	30.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2079 , 0209 e 9126, estabelecida no ANEXO II da Lei

Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/benefício	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2079	ATIVIDADE: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		486.001,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0209	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		24.062,17

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos efetuada/unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
9126	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		337.590,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2079, 0209 e 9126, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
12	FUNÇÃO: Educação	Benefício Concedido/benefício	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2.952
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras(l,00)
2079	ATIVIDADE: Despesas com Alimentação e Vale Transporte		486.001,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos efetuados/unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras(l,00)
0209	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		24.062,17
Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Benefício Concedido/benefício	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras(l,00)
9126	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		337.590,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de agosto de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45C09A84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 435/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5726/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Carolyne Dornelles Melo**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4612-1, para responder pela Secretaria no Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski, revogando disposições ao contrário.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88872DEB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5727/2017.

RESOLVE

Art. 1º. – Designar a servidora **Solange da Silva Muniz Ribeiro**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4618-1, para responder pela Secretaria no Cmei Margarida Flórida Chiló, revogando disposições ao contrário.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2C526288

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 5728/2017.
RESOLVE
Art. 1º. – Designar a servidora **Ranna Emanuelle Almeida**, ocupante do cargo Agente Educacional, registrada na matrícula nº 4616-1, para responder pela Secretaria no Escola Rural Municipal João Andreassa, revogando em especial a portaria 593/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE76E908

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1136/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr. (a) **RAFAEL NOBURO TAKEUCHI**, a importância de R$ 644,79 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), para atender as despesas de 03 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de agosto de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0EDEAF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 044/2017

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do curso: **LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPE,** nos dias 09/08/2017 a 11/08/2017. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2,5 (duas e meia) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.125,00- (um mil cento e vinte e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/08/2017 e retorno no dia 11/08/2017**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 08 de agosto de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:21743763

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº91/2017

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 08 de Agosto de 2017, o Contrato Administrativo n. 91/2017 com a **PENHA MAPAS LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.133.793/0001-66, com sede/domicílio na(o) Penha Rua João de Freitas, 1155 , decorrente do **Processo Licitatório** Dispensa 23/2017, cujo objeto é **AQUISIÇÃO KIT ALTAS GEOGRÁFICO ESCOLAR COM OS MAPAS DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**, pelo **valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, com vigência até **09 de outubro de 2017**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:445A358F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal COMUNICA a todos que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA no plenário da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, no dia 23 de Agosto de 2017 (Quarta-feira), às 19:00 horas, para elaboração do PPA (Plano Plurianual) referente aos exercícios de 2018 a 2021.

Barbosa Ferraz, 07 de Agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D3E9522

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 173/2017

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 01 de agosto de 2017, o senhor **SANDRO BATISTA MORAIS**, portador do RG nº 499.480 SSP-MS, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Medico, nomeado pelo Contrato nº 01/2015 de 02.02.2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2017, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de Agosto de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:472A2233

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 01/2017

HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN
Rua Bolívia, nº 151, Vila Nova, Barbosa Ferraz – Paraná.

ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CCIH

O Diretor Clínico do Hospital Municipal Arnaldo Coneglian de Barbosa Ferraz, Dr. Marcos Antônio C. Cunha, CRM – PR – nº 8640 no uso de suas atribuições, e

Considerando as determinações da Portaria GM/MS nº2.616, de 12 de maio de1998,
Resolve:
Constituir a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com membros consultores e executores da mesma.

Os membros consultores representam os serviços:

1)Médico - Dr. Marcos Antônio C. Cunha
2)Enfermagem Coordenadora CCIH – Enfermeira Franciele Blessa da Costa Fèlix
3)Farmácia – Farmacêutica Edna Ribeiro Balbo
4) Gerencia de Enfermagem – Nayana Ferreira Garcia
5) Secretário da Saúde/ Administração Hospitalar – Eurivelton Wagner Siqueira.

Os membros executores representam os serviços:

1) Médico - Marcos Antônio C. Cunha
2) Enfermagem – Enfermeiras Franciele Blessa da Costa Fèlix, Aliny Teixeira Dourado, Camila Barradas Maronese, Nayana FerreiraGarcia.
3) Farmácia e Laboratório de Análises Clínicas – Dra. Eliane Aparecida Cornelian Pavan.
4) Gerencia de Enfermagem – Nayana Ferreira Garcia.
5) Administração Hospitalar: Eurivelton Wagner Siqueira

Barbosa Ferraz, 10 de julho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO C. CUNHA
Diretor Clinico
CPF: 072.291.004-53
CRM: 8640

FRANCIELE BLESSA DA COSTA FÉLIX
Coordenadora da CCIH
CPF: 040.719.179-89
COREN/PR: 164.598

NAYANA FERREIRA GARCIA
Enfermeira
Coordenadora Enfermagem
Port: 006/2017
CPF: 017.787.429-80

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretario da Saúde
CPF: 557.430.029-34

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC60978D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2017

HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN
Rua Bolívia, nº 151, Vila Nova, Barbosa Ferraz – Paraná.
A Direção do Hospital Municipal Arnaldo Coneglian, Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 36 da ANVISA de 25-07-2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, dentre elas a constituição de um Núcleo de Segurança do Paciente;
Resolve:
Artigo 1º – Fica criado no âmbito deste Hospital, o Núcleo de Segurança do Paciente.
Artigo 2º – O Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Instituição.
Artigo 3º – Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:
§ Marcos Antônio Carneiro da Cunha – Médico Diretor Clínico
§ Nayana Ferreira Garcia – Enfermeira Gerente de Enfermagem
§ Franciele Blessa da Costa Félix – Enfermeira Coordenadora do NSP
§ Aliny Teixeira Dourado Oliveira – Enfermeira Supervisora
§ Camila Barradas Maronese – Enfermeira Supervisora
§ Eliane Aparecida Cornelian Pavan – Farmacêutico e Bioquímica
§ Marcela Batista Borges – Nutricionista
§ Eurivelton Wagner Siqueira – Secretário de Saúde e Chefe Administrativo

Artigo 4º – São atribuições do Núcleo de Segurança do Paciente:
I – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente;
II – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente;
III – Identificar pontos críticos para a segurança dos pacientes (diagnose);
IV – Aprovar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
V – Definir políticas, diretrizes e estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VI – Direcionar e acompanhar as ações advindas dos subcomitês de segurança do paciente;
VII – Elaborar e viabilizar junto à Administração a implementação de ações para instituir sistemas mais seguros.

Barbosa Ferraz, 10 de julho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO DA CUNHA
Médico
Diretor Clínico

NAYANA FERREIRA GARCIA
Gerente de Enfermagem

FRANCIELE BLESSA DA COSTA FÉLIX
Enfermeira Coordenadora NSP

ALINY TEIXEIRA DOURADO OLIVEIRA
Enfermeira Supervisora

CAMILA BARRADAS MARONESE
Enfermeira Supervisora

ELIANE APARECIDA CORNELIAN PAVAN
Farmacêutica
Bioquimica

MARCELA BATISTA BORGES
Nutricionista

EURIVELTON WAGNER SIQUEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CFC6ACF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 8/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, STEFRAN

COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 07.811.283/0001-09, RUA RUI BARBOSA Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000, S. M. CORREA, CNPJ 12.450.655/0001-40, AV MARINGA Sarandi-PR, CEP 87111-001, FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME, CNPJ 17.641.384/0001-24, RUA BENJAMIN CONSTANT Siqueira Campos-PR, CEP 84940-000, por apresentarem os menores valores perfazendo um valor total de R$ 57.745,41 (Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07/08/2017 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E29817B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº. 090/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.233.240/0001-24.
Objeto: Contratação de empresa para gerenciamento de bolsa de estagiários, conforme especificações contidas no processo de Licitação Pregão Presencial nº. 07 do exercício de 2015.
Valor: O valor contratual que era de R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) fica aditivado em 25% (vinte e cinco) por cento, resultando em R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 04/08/2017.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:58A13DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 05 CONTRATO Nº 61/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
Valor.....: 905,84 (novecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 09/08/2017 Término: 29/07/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2013
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE EM CURITIBA OU CAMPO LARGO.

Bela Vista da Caroba, 8 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C9B699D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 150/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: ASSOCIAÇAO DOS ARBITROS DE PÉROLA E CAROBA
Valor.....: 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 08/08/2017 Término: 07/08/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2017
Recursos.....: Dotação: 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (306)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, FUTEBOL DE CAMPO E VOLEIBOL.

Bela Vista da Caroba, 8 de Agosto de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AEFA2823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	70/2017
b) Licitação Nr.:	47/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	08/08/2017
e) Data da Adjudicação:	08/08/2017
f) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA REMUNE 2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	Qtde de Itens	Valor Total dos Itens
- 004452 - A G KIENEN & CIA LTDA	38	71.498,56
- 004510 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	40	57.342,68
- 000065 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	30	24.311,70
- 000379 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	43	36.960,82
- 002859 - ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	50	88.412,94
	201	278.526,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.029.3.3.90.32.00.00.00.00 (190)

Bela Vista da Caroba, 08 de Agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B3C719CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17

de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 052/2017

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 34.332,50 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 23/08/2017, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 08 de agosto de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:54456CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, faço saber que, com fulcro no artigo 15 e 48 da Lei Orgânica Municipal de Bituruna, tendo em vista a aprovação na Sessão de 07 de agosto de 2017, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 002/2017, de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, a Câmara Municipal de Bituruna decreta e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2017, de 08 de Agosto de 2017.

Súmula: Aprova as Contas do Poder Executivo do Município de Bituruna – PR, referente ao Exercício Financeiro de 2013.

Art. 1º - Fica Aprovada sem ressalvas a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Bituruna, Sr. José Constantino de Lara Ribas, referente ao Exercício Financeiro de 2013, em desacordo ao Acórdão de Parecer Prévio nº 134/17 – Segunda Câmara, de 12 de abril de 2017, relativo ao Processo n.º 257831/14, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Art. 2º - Fica determinada à remessa da cópia do referido Decreto e da Ata, à Prefeitura Municipal de Bituruna e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 08 de agosto de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:EF1460AF

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 015/2017

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 27º do Regimento Interno e Parágrafo Único**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009, e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a vereadora abaixo relacionada, para substituir o vereador Nelson Liber investido em Cargo de Agente Político de Secretário, e compor as seguintes Comissões:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e;
II – Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

CÉLIA NUNES DA ROCHA

Art. 2º - A substituição perdurará enquanto persistir a investidura do membro da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, em 08 de Agosto de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:679A6C19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N. º 026/2017 PREGÃO ELETR. N. º 018/2017

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 2**2/08/2017** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de preços para aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site:
www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail:
licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2555365E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1938/2017

Súmula: Altera a lei n.º 1925/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica acrescido a lei n.º 1925/2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos

Municípios do Paraná – AMP, o artigo 1º-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º-A*** *Fica ratificada a manutenção do Município de Bituruna, como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data."*

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da lei n.º 1925/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 2º*** *A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Bituruna nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal*."

Art. 3º O art. 3º da lei n.º 1925/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, a partir de janeiro de 2012, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.* "

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 08 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:74C7D50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1939/2017

SÚMULA - Dispõe sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social em áreas urbanas do Munícipio de Bituruna e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. As pessoas físicas de baixa renda que, por qualquer título, utilizem regularmente imóvel do Munícipio de Bituruna para fins de moradia pelo prazo de 5(cinco) anos poderão requerer ao Munícipio a regularização fundiária de interesse social através de alienação gratuita, desde que preencham os requisitos previstos nesta lei.

Art. 2º. Para obter a regularização fundiária por interesse social da propriedade pública que ocupam, os interessados deverão através de requerimento próprio solicitar a regularização e comprovar os seguintes requisitos:

Residir no imóvel público pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
Possuir renda familiar mensal de no máximo 4 (quatro) salários mínimos;
Não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural no Munícipio de Bituruna;
Não ter sido beneficiário de mais de uma regularização fundiária de imóvel urbano com mesma finalidade tanto na esfera federal, estadual ou municipal, seja na área urbano ou rural do município, aplicando-se esta regra também ao cônjuge ou companheiro do cidadão beneficiado;
Ser eleitor no Município de Bituruna.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo nomeará Comissão Especial com no mínimo três membros que deverá conduzir o processo administrativo de regularização fundiária para a análise acerca do cumprimento dos requisitos de que trata este artigo, devendo ao final emitir parecer acerca da viabilidade ou não da regularização.

§ 2º Para fins do cômputo do prazo do inciso I, poderão os interessados acrescer de sua posse à de seus antecessores, desde que comprovada documentalmente através de contrato ou outro instrumento que lhe faça as vezes.

§3º A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário através de profissional habilitado deverá emitir parecer social atestando que o interessado cumpre o requisito do inciso II deste artigo.

§4º O procedimento administrativo de que trata esta lei deverá estar acompanhado da avaliação do imóvel que será realizada através de Comissão de Avaliação do Município;

Art. 3º. Concluído o procedimento administrativo de regularização fundiária de que trata esta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá remeter à Câmara de Vereadores Projeto de Lei com a descrição das áreas a serem transferidas com os respectivos nomes dos beneficiários para que o Poder Legislativo Municipal autorize a transferência imobiliária;

Paragrafo único: Em caso da Comissão Especial do Município atestar pela inviabilidade da transferência imobiliária, o pedido do interessado deverá ser arquivado.

Art. 4º. A regularização de que trata esta lei tem fundamento do artigo 17, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 5º. Os imóveis que forem objetos desta lei não poderão ser transferidos a terceiros antes de decorridos 10 (dez) anos após o registro imobiliário, sob pena de reversão do bem ao Município, tornando-se obrigatória cláusula específica junto aos órgãos competentes, respeitadas legislações acerca do tema.

Art. 6º. Os imóveis objetos de transferência imobiliária por interesse social desta Lei passarão da categoria de bem institucional ou comum para a classe de bem de uso dominical, ficando desafetados do uso público.

Art. 7º. É proibida a regularização fundiária de interesse social de que trata esta lei, ainda que para fins de moradias, à ocupantes de reservas ambientais.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o contido na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, Art. 26 e Lei Orgânica do Município de Bituruna-PR, Art. 7º, Inciso III, autorizado através da presente Lei, a efetivar o pagamento dos emolumentos referentes à escritura pública, quando esta for exigida, ao registro de transferência do imóvel inclusive taxa de Funrrejus e taxa para retirada de matricula atualizada e de correspondentes garantias reais aos demais atos relativos ao imóvel regularizado no âmbito desta Lei até o montante total das despesas de 155 UPMs (cento e cinquenta e cinto upms) por beneficiário.

§1º O Município de Bituruna deverá proceder ao lançamento dos valores pagos em dívidas a receber, cabendo beneficiários desta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias quitar o respetivo lançamento.

§ 2º A dívida de que trata este artigo poderá ser quitada em até 03 (três) parcelas fixas mensais.

§ 3º Na hipótese de inadimplemento ou atraso das parcelas de que tratam este artigo, deverá o Poder Público Municipal inscrever os valores em dívida ativa sob a rubrica "outras restituições".

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:A0186FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1940/2017

Súmula: Denomina *RUA ANTONIO ARLINDO DA ROSA*, o logradouro público a ser denominado, localizado no Bairro São João, Município de Bituruna - PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **RUA ANTONIO ARLINDO DA ROSA** o logradouro público, localizado no Bairro São João, Município de Bituruna – PR, a qual se inicia na Rodovia PR 170, conforme mapa em anexo do Departamento de Transporte, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplinam sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o art. 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de Agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:5A945FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2017 ADITIVO N.° 002/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CAMPOSILK - ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME**, sito a Rua São Carlos, 66, cidade de Indaial - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14132156000130, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 035/2017, a partir de seu vencimento, até **07/10/2017**, cujo objeto é a Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 – O presente aditivo de prazo justifica-se tendo em vista a continuidade de atendimento a rede de ensino municipal no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

CAMPOSILK - ARTES E ESTAMPARIAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:29D02FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2017 ADITIVO N.° 001/2017

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **HC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, sito a AV MARGINAL OESTE,300 - ESQ. 412 , cidade de Itapema - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 17951624000197, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO N.° 6/2017**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 034/2017, a partir de seu vencimento, até **07/10/2017**, cujo objeto é a Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 – O presente aditivo de prazo justifica-se tendo em vista a continuidade de atendimento a rede de ensino municipal no exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 7 de julho de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

HC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8559C605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000084/17 DE 31 DE JULHO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001891/16 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
Total Suplementação:	**62.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1369 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
Total Anulação:	**62.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Julho de 2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B3B5DE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 132/2017.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: FANCAR VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CEP: 85055040– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.677.629/0006-07
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 VÉICULO 4 PORTAS 0 KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR CONTRATUAL: R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	03.004.04.122.0301.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/08/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2B99A30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 45/2017.

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 375 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/8341-28
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT/CORREIOS, A PEDIDO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO..
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1420	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1430	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2360	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2740	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2017.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,06/03/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:ECC7F224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora ONILDA CARMEN BERTOLINI DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Boa Ventura de São Roque, ocupante do cargo de Professora, Nível C11, nomeada pela Portaria nº 52 de 07 de março de 1997, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 4.035.014-4 e inscrito no CPF sob o nº 626.173.549-20, aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de agosto de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:361ED6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO CONVENIO

EXTRATO DE CONVENIO: nº 001 de 2017
Participes: Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque CNPJ: 01.612.906.0001-20, Consorcio Intergestores Paraná Saúde , CNPJ: 03.273.207.0001-28.
Objeto: Aquisição e Distribuição de Medicamentos essenciais, a População Usuárias do SUS – Sistema Único de Saúde: Valor 150.000,00
06. Secretaria de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0601-2223 Consorcio Intergestores Paraná Saúde
Conta 5960 fonte 303 3.3.72.32.00.00 Material, Bem ou serviço distribuição Gratuita.
Vigência ate: Maio 2018.
Data da Assinatura. 05 de Julho de 2017
Assinado pelo Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque e Presidente do Conselho deliberativo do Consorcio Ernesto Alexandre Basso.

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C43558A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 150/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 10.000,00(dez mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5250	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....				10.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 - Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		09	Secretaria De Agricultura E Desenvolvimento	
		09.001	Departamento De Agricultura	
		20.606.0901.2104	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Agricultura	
5230	000/000	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
5270	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**10.000,00**
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....				10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEE0FC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 08/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0008/2017

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 78.121.985/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal no art. 165.
CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao Plano Plurianual PPA 2018 a 2021, para às 16:00 horas, do dia 29 de Agosto de 2017, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Cícero Barbosa Sobrinho nº 1190, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para tratarem:
* Assuntos relacionados ao Plano Plurianual de Ações 2018-2021;
*Análise dos documentos enumerados na Lei Complementar nº 101/2000, fazendo remissão a Constituição Federal.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C1AF59F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: I.N. de Almeida Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviço no evento Fersmup, como Banda Musical, entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2FD62C7F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem e alimentação (café, almoço e jantar), a serem concedidas as pessoas que necessitam de atendimento médico especializado, e para seus acompanhantes, encaminhadas através da Secretaria Municipal de Saúde deste município para a cidade de Curitiba, região metropolitana e Campo Largo.

- Data de abertura: 23/08/2017
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE - SE

Boa Vista da Aparecida, 08 de agosto de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:BBD79212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

ATA Nº 02/2017
Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, ás dezenove horas, reuniram-se no Pavilhão da Comunidade do Cerro Azul, Município de Bom Sucesso do Sul, moradores da Comunidade de Cerro Azul e Comunidades vizinhas, representantes das entidades civis e de classes, funcionários públicos, vereadores e demais cidadãos do Município, para participarem da Audiência Pública, onde será apresentado e discutido o Projeto de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares ligando a Comunidade de Cerro Azul sentido a Mundo Novo, referente ao Programa Caminho das Pedras. Iniciou-se com o senhor Prefeito Municipal Nilson Antônio Feversani agradecendo a presença de todo os presentes e explicando a importância e a necessidade da realização da referida Audiência Pública que é uma determinação do Governador do estado do Paraná, que determina aos Municípios à realização de Audiências Públicas de todos os recursos oriundos do Estado, tornando mais transparente a aplicação de recursos e também deixando a população informada sobre as ações da Administração Pública. Também ressaltou aos presentes que após as explanações do Projeto a população poderá opinar e dar sugestões que visem melhoria da obra. Após passou a palavra ao Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município, Sr. Fábio de Oliveira para que o mesmo faça a explanação. O Sr. Fábio detalhou todo o Projeto em slides no data show instalado no local, e explicou que é um Projeto de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares, do Programa Caminho das Pedras, tendo um valor total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo que a Prefeitura Municipal fará a contra partida de aproximadamente R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a extensão da obra é de 3 (três) quilômetros e ligará a Comunidade de Cerro Azul a Comunidade de Mundo Novo. Também explicou que os recursos para execução desta obra é por intermédio da Secretaria da Agricultura e abastecimento do Estado do Paraná – SEAB. Terminado a explanação passou a palavra ao Senhor Prefeito Municipal, o qual deu aberta a palavra a todos os presentes para esclarecimentos e sugestões. Após debates e esclarecimentos sobre o Projeto, tosos os presentes foram unânimes na aprovação do referido Projeto. Após o Prefeito Municipal agradeceu a todos os presentes pela disponibilidade da participação na Audiência e se colocou a disposição para maiores esclarecimentos e deu por encerrada a presente Audiência. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata, que será assinada por mim, Ronise Jane de Oliveira, tendo a lista de presença em anexo, de todos os participantes.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:083DB558

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 94/2014

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2014
COTRATADA: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de vigência contratual até **31 de julho de 2018.**
Cláusula Segunda – Valor

Fica reajustado o valor contratual em 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre julho de 2016 a junho de 2017, passando a ser R$ 1.642,65 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 08 de agosto de 2017

JOSIANE FOLLE
RG nº 6.008.824-1 SSP/PR

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:DA5152A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diária ao Sr. Rubens Vicente Inacio, CPF nº 492.986.409-78, Secretário de Educação e Cultura, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Apucarana, na data de 27/07/2017 à 28/07/2017, para participar da reunião dos secretários com a diretoria da INDIME-PR e atendimento individual com técnico dos FNDE/PAR para tratar dos seguintes assuntos: Gestão e Operacionalização do PAR/SIMEC e Transporte escolar, conforme solicitação.
Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25/07/2017, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4F1CEF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2017

Autoriza o pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. João Carlos Guzzo, CPF nº 277.847.970-87, Secretário Municipal de Saúde, quando do seu deslocamento do Município até Curitiba, na data de 08/08/2017 á 09/08/2017, para participar da reunião ordinária do COSEMS-Pr e Bipartite Estadual, conforme solicitação

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2017

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:EFFEB0FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 110 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 37 de 08 de Agosto de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do **"Dia dos Pais",** para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.

§ **No dia 12 de Agosto de 2017 - (Sábado – Véspera do Dia dos Pais):**
- Expediente até as 18h00min - (Facultativo).

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essa data o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27A3B1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 088/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 106/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 065/2017, que tem por objeto**

registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Materiais Elétricos para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **Eletro Caf. Comércio de Materiais Elétricos Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ 10.906.818/0001-21, vencedora do Lote 001 - itens n° 02, 03, 07, 08, 25, 27, 30, 41, 42, 43, 44, 52, 54, 55, 56, 59, 62, 64, 65, 66, 69, 90, 91, 102, 104, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 120, 125, 126, 127, 128, 132, 145, 147, 155, 157, 158, 160, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 172, 175, 177, 179, 187, Lote 002 - item n° 01, no valor total de R$ 566.523,23 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos); **G. A de Arruda & Cia Ltda ME**, devidamente inscrita no CNPJ 06.220.631/0001-00, vencedora do Lote 001 – itens nº 01, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 24, 26, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 46, 49, 50, 53, 57, 60, 61, 63, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 92, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 108, 110, 122, 124, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 159, 169, 170, 173, 174, 178, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, no valor total de R$ 395.999,70 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); **Infoeletro Consolata Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 05.497.038/0001-35, vencedora do Lote 001 - itens n° 09, 12, 17, 19, 20, 22, 31, 33, 34, 35, 51, 58, 72, 73, 79, 81, 87, 89, 103, 105, 106, 107, 114, 121, 153, 156, 182, no valor total de R$ 81.706,80 (oitenta e um mil setecentos e seis reais oitenta centavos); **Rocco Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME,** devidamente inscrita no CNPJ 80.799.786/0001-98, vencedora do Lote 001 - itens n° 28, 36, 45, 47, 48, 86, 88, 96, 98, 116, 123, 133, 154, 162, 166, 171, 176, no valor total de R$ 115.716,00 (cento e quinze mil setecentos e dezesseis reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:38716258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 090/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 0104/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 063/2017, que tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de profissionais para realização de Aulas Culturais para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR,** conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **Associação Cafelandense Dos Árbitros - Ascafa**, devidamente inscrita no CNPJ 10.699.430/0001-05, vencedora do certame no valor total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EEC596E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 086/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 101/2017, na modalidade **Pregão Presencial n° 062/2017, que tem por objeto registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Mídia Visual** para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame as empresas: **Fortunato & Fortunato Ltda-ME,** devidamente inscrita no CNPJ 82.444.050/0001-22, vencedora do Lote 001 - itens n° 04, 09, 17, 18, 22, 25, 30, 32, 33, no valor total de R$ 29.870,40 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e quarenta centavos); **L. Fortunato & V.C.F. Fortunato Ltda-ME**, devidamente inscrita no CNPJ 10.984.468/0001-11, vencedora do Lote 001 – item nº 12, no valor total de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais); **Vilma Beatriz Batista Scussel 03049855975,** devidamente inscrito no CNPJ 17.456.760/0001-00, vencedora do Lote 001- itens n° 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, no valor total de R$ 68.957,00 (sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais); contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:93B73A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 085/2017, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal 18/2017, concernente ao procedimento licitatório n° 109/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 067/2017, que tem por **objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de Reprografia (colorida)** para utilização das diversas Secretarias do Município de Cafelândia-PR, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame a empresa: **Top Print Soluções em Impressoras Ltda-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ 20.438.534/0001-01, vencedora do certame no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), assim, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 04 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FD8A119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2017 - DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a partir de 08/08/2017 **EVILYN SANDRI,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE I DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AEF6270B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 410/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 06 (seis) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 06 (seis) Meses, a Servidora **MARIA APARECIDA TELES DA SILVA**, matricula 003824-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, referente ao decênio 2003/2013 de 01/08/2017 a 01/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de agosto de 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A1951CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Estanislau Mateus Franus. portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: CARVALHO & RIBEIRO LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.° 10.158.717/0001-10,com sede a Rua Sergipe, n° 138, Bairro Centro, CEP: 85.410-000, Telefone (45) 999802-2726, e-mail: carvalhoribeirocalcamento@hotmail.com, Nova Aurora estado do Paraná, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **Antonio Marcos de Carvalho,** portador da cédula de identidade n° 7.011.139-0, devidamente inscrito no CPF n° 026.604.309-77.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção **de Pavimentação Poliédrica** a ser executada neste Município de Cafelândia-PR, obra com finalidade de melhoria de acesso e tráfego nas seguintes estradas: **Estrada Rural para Comunidade da Campina e Estrada Rural para Comunidade Santa Luzia, Local Rural, totalizando a área de 10.200,00 m2 de pavimentação,** conforme contrato de repasse 840283/2016 Processo 1036276-28/2016 – MAPA, e projeto arquitetônico, complementares e de acordo com memorial.
Valor total: R$ **402.583.63 (quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).**
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e **Antonio Marcos de Carvalho**
Data de Vigência: 180 **(cento e oitenta) dias.**
Data da Assinatura: 03/08/2017.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FBE9D787

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 0117/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 072/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a realização de serviços de assessoria ao município em questões relativas ao fundo de participação dos municípios no ICMS, cujo escopo está definido no termo de referência, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, ou no sítio www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes A e B será até o dia **22 de agosto de 2017**, até às 08h20min e, abertura no mesmo dia as **08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 08 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ MENEGOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:802B7E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 160/2017

SÚMULA: Exonerar o servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - EXONERAR o Sr. **PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA**, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Administração em Saúde – C1.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º dia do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:5ECFDD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - REVOGA-SE na íntegra a Portaria n.º 094/2017, datada de 21/06/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 7º do mês de Agosto de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:027B09DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 583 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artigo 7º da Lei nº 558 de 06 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
002 – Fundo municipal de Assistência Social
08.244.0801.2031- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica
Conta despesa: 1550
Fonte: 000 Recursos ordinários (livres)
VALOR: R$ 60.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo municipal de saúde
10.301.1001.2021- Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – recursos 15%
Natureza despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica
Conta despesa: 1050
Fonte: 303 (E.C. 29/00 – 15%)
VALOR: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA
003 – Fundo da infância e da adolescência
08.243.0801.6033 - Manutenção do fundo da infância e da adolescência
Natureza despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa Jurídica
Conta despesa: 1630
Fonte: 000 Recursos ordinários (livres)
VALOR: R$ 60.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo municipal de saúde
10.301.1001.2021- Manutenção das atividades da saúde com recursos próprios – recursos 15%
Natureza despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita
Conta despesa: 1010
Fonte: 303 (E.C. 29/00 – 15%)
VALOR: R$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4E12D9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 45/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 45/2017-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **AUTO FOSSA PITANGA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **11.510.208/0001-77** vencedora, com valor total de **R$ 24.150,00** (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BCA6D77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 50/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017-PMCS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º,

ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às 14:00 horas do dia 21 DE AGOSTO DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2017-PMCS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPINA DO SIMÃO – PR .

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 08 de agosto de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:427DDBC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 06 / 2017

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, ainda, em especial o que dispõe a Portaria nº 45-2016, de 28 de Junho de 2016, **CONVOCA** o **CANDIDATO CLASSIFICADO** para os **cargo abaixo relacionado**:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	DATA NASCIMENTO
1844463	**Daniel Antunes**	9	**Motorista**	20/07/1983

* vaga resultante do não atendimento de convocação anterior por candidato melhor classificado, incorrendo em desistência tácita.
** vaga aberta decorrente de pedido de exoneração de servidora ocupante do cargo.

1) para **comparecerem no Centro Municipal de Saúde** de Campina do Simão, situado na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Centro, no período compreendido entre as datas **de 08/08/2017 a /14/08/2017**, no horário das 8h30m as 11h30m e 13h30m as 17h00m, para o **agendamento** e **realização** de **EXAME MÉDICO**, de **caráter pré-admissional e eliminatório**, conforme determina o inciso 7.12 do Edital nº 001/2016, munidos de documento oficial de identidade:

1.1) Havendo **parecer médico oficial contrário à admissão**, o **candidato será excluído**, **não podendo ser admitido ao quadro de servidores**, nos termos do item **7.12 do Edital**, tendo, todavia, **direito a interpor recurso junto à Comissão Especial de Concurso Público**, devidamente fundamentado, podendo ser acompanhado de exames, laudos e/ou pareceres médicos, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a ser **protocolado no Departamento de Pessoal**, localizado no Paço Municipal. Transcorrido o prazo sem o oferecimento de recurso, a exclusão torna-se definitiva e o próximo candidato da lista de classificação poderá ser convocado.

1.2) Caso o médico examinador decida pela necessidade de **apresentação de exames complementares ou avaliação médica especializada**, estes **deverão ser providenciados pelo candidato examinado**, às suas expensas e responsabilidade, no prazo estipulado, prorrogável mediante justificativa prévia e motivada.

2) Em seguida, **caso sejam considerados aptos**, deverão se **dirigir ao Departamento de Pessoal, no Paço Municipal**, num **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, para **fins de admissão** em seus respectivos cargos públicos, desde que **apresentando, de forma completa e fidedigna, a documentação exigida pelos itens 3.1 e 7.11.1 do Edital nº 001/2016**, **após a obtenção do Atestado de Sanidade Física e Mental**, emitido por médico examinador oficial do Município de Campina do Simão por ocasião do Exame Médico realizado anteriormente.
A **convocação obedece rigorosamente a ordem de classificação** exposta no resultado final do concurso público homologado, assim como critérios de conveniência e oportunidade administrativas.
Salienta-se que, **o não comparecimento nas datas e prazos acima estabelecidos**, assim como a **não apresentação de eventuais exames complementares ou documentos necessários para posse** exigidos, **implicará na desistência tácita da vaga**, assim como na **renúncia a todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso público**, sendo excluído em definitivo da lista de classificados, sem direito a posterior recurso.

Campina do Simão, 08 de Agosto de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:817739B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 535/2017

Altera o Decreto nº 510/2017 - Comissão de Atribuição de Valor de Imóveis, para fins de lançamento do ITBI e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro - PR, no exercício constitucional e legal de suas atribuições e **CONSIDERANDO** a necessidade de atribuição do valor real de mercado dos imóveis para efeito de pagamento do imposto de transmissão de bens *inter vivos*, a fim de reduzir a sonegação fiscal no Município de Campo Magro – PR,

DECRETA

Art. 1º - A Comissão de Atribuição de Valor de Imóveis, instituída no âmbito do Poder Executivo Municipal, para fins de lançamento do ITBI, passa a ser composta pelos seguintes membros:
I - Marco Fábio Giller – SEDUA, Matrícula nº 2030, na função de membro;
II - Elaine Manfron Vieira– SEDUA, matrícula n.o 1990, na função de membro;
III - Sérgio Miguel Vaz Padilha – DEFAT, matrícula n.o 0397, na função de membro;
IV – Susana Mirian Patzer Ribeiro – DEFAT, matrícula nº 955, na função de membro.

Art. 2º - A Comissão de que trata este decreto ficará responsável pela emissão de pareceres técnicos informando o valor estimado dos imóveis objetos de transações imobiliárias sujeitas ao recolhimento do imposto de transmissão de bens *inter vivos*.

Art. 3º - Fica vedada a percepção de qualquer remuneração em decorrência da participação na comissão de que trata o presente decreto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B5CEC769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 538/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais), como segue:

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO E AMBIENTAL			
04.122.1008.1.022 – Pavimentação Asfáltica – OC Paranacidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0254	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 0254, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
0254 – Bloco de Investimentos	5.000.000,00
TOTAL	**5.000.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 07 de Agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:D191236C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2017

Nomeia GIOVANI DARIVA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Nomeia GIOVANI DARIVA,** portador do RG: 7.593.963-9 PR e do CPF: 034.812.339.-65, para o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, símbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 09/08/2017.

Art. 2º - Não haverá remuneração para este cargo, vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Coordenador, símbolo CC2, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:14631BD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 539/2017

Exonera LUANA CHAYENNE RETZLAFF DE FARIA PINTO SUZARTE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - **Exonera LUANA CHAYENNE RETZLAFF DE FARIA PINTO SUZARTE,** matrícula nº 2149, do cargo de Secretária Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito, símbolo CC1, a partir de 08 de agosto de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 08 de agosto de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:D6EDC0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 027/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 027/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte **GENIVALDO FRANCISCO OZORIO** com CNPJ 11.844.763/0001-35para que tome ciência da Notificação de Lançamento de nº 08, Auto de Infração de número 0029/2017, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823,

Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

NOTIFICA ainda, o contribuinte para que no prazo de 10(dez) dias contados da publicação deste edital, conforme Notificação para apresentação de documentos fiscais de nº 0090/2017, apresente a seguinte documentação:

Livro de Registro e Controle de Pagamento do ISSQN (livro de ISS) relativo à competência fiscal de 2012 a 2017;

Bloco de notas fiscais de prestação de serviços com numeração de 001 a 050.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.

O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DEFAT.

O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68 da Lei Municipal nº 294/2003.

Campo Magro, 07 de agosto de 2017

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretaria de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:32CFD45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 028/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 028/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** o contribuinte **GENIVALDO FRANCISCO OZORIO** com CNPJ 11.844.763/0001-35para que tome ciência da Notificação de Suspensão de Atividade de nº 011/2017, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.
Em virtude de sua suspensão cadastral, o contribuinte deverá se abster do exercício de qualquer atividade econômica no Município de Campo Magro, como se não possuísse licença, até que ocorra a reativação de seu cadastro de contribuinte.
O **CONTRIBUINTE DEVERÁ**, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital**, **PROCEDER CONFORME UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES**: a) solicitar a **renovação de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá providenciar, anteriormente, a quitação dos débitos que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal; ou b) solicitar a **baixa de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá proceder a quitação dos débitos fiscais que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal, além de cumprir as demais exigências contidas na Instrução Normativa – SEFIN nº 001/2014.

No mesmo prazo, o **CONTRIBUINTE PODERÁ APRESENTAR IMPUGNAÇÃO (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º)**, devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes. A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Campo Magro, 07 de agosto de 2017

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretaria de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:D85FF64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL Nº 026/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 026/2017 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA** os contribuintes abaixo para que tomem ciência da Notificação de Dívida Ativa que

tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PROCESSO
RS MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA – ME	10.566.182/0001-16	47 e 48	1935/15
AIRTON PEREIRA SANTOS ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS	09.063.565/0001-92	101	4157/14
RCDSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.103.980/0001-09	105	2422/16

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT, para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 294/2003).
Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 04 de Agosto de 2017

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4000

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:9766A4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL 46/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP
CNPJ: 21.262.327/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR, CONVÊNIOS FEDERAIS MINISTÉRIO DA SAÚDE 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
DO VALOR: R$ 8.398,20 (oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/07/2017 a 10/07/2018.
DATA ASSINATURA: 10 de julho de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:732FCE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2011 DISPENSA 006/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS GONZAGA LTDA
CNPJ: 15.102.777/0001-34
OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de contrato a locação de imóvel situado à ESTRADA DE CERNE Nº 18.135KM 18, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, para funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
VIGÊNCIA ADITIVADA: 30/04/2017 à 30/04/2018
VALOR MENSAL COM REAJUSTE (IGP-M): R$ 2.030,84 (dois mil e trinta reais e oitenta e quatro centavos) mensais, resultando no valor total do contrato R$ 24.370,08 (vinte e quatro mil trezentos e setenta reais e oito centavos) para um período de 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:F2EA8628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 33/2016 CONVITE 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ESTRATÉGIA PROJETOS E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA
CNPJ: 24.668.223/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para execução de Projetos de Engenharia.
PRAZO ALTERADO: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de execução de projetos de engenharia na área de construção civil, para o Município de Campo Magro-PR, conforme planilha de valores apresentada no contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 18/07/2017 a 18/01/2018, regulado pelo contrato original e com fulcro no artigo 57, parágrafo quarto da lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 de julho 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:051BFDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EPP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS MOTOCICLETAS DA PREFEITURA DE CAMPO MAGRO/PR.

Ao 8º **(oitavo)** dia do mês de **Agosto** do ano de **2017** (dois mil e dezessete), às **09h00min (nove)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Vagner Gonçalves de Oliveira e equipe de apoio: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes, designados pelo decreto 438/2017, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Não se verificou a presença de nenhum licitante participante, razão pela qual o pregão restou **DESERTO**. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira*, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

JONATHAN ALEXANDER MAESTRELLI NUNES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:25CC7DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMUNICADO AO VENCEDOR PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 45/2017

COMUNICADO AO VENCEDOR

Processo licitatório: Pregão presencial 45/2017

Processo administrativo nº: 57/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Com fulcro no Art.43, §3o da 8.666/93, solicitamos que a empresa **NAMIARE MÓVEIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 17.591.628/0001-01**, vencedora do pregão presencial 45/2017 comprove a **VIABILIDADE** de sua proposta com a apresentação de justificativas para a formação do custo, inclusive com a juntada de planilhas, elencando todos os custos com materiais, pessoal, impostos, contribuições previdenciárias e/ou trabalhistas, desgaste dos materiais e a sua respectiva manutenção e quaisquer outros custos que advenham da prestação de serviço.
O preço oferecido pela empresa vencedora foi de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Embora não se trate de serviços de engenharia, para os quais há um critério objetivo de verificação de preço inexeqüível, quer nos parecer que o preço oferecido pela empresa vencedora está muito abaixo daquele apontado como máximo. Na verdade, o preço final equivale a 1/4 do preço máximo estabelecido.

Art.43, §3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Desta forma, a comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, abre o prazo de 03 (três) dias úteis para que empresa apresente os documentos que comprovem a viabilidade de sua proposta com a apresentação de justificativas para a formação do custo, inclusive com a juntada de planilhas, **cujo prazo inicia-se em 09/08/2017 às 08h00min e encerra-se na no dia 11/08/2017 às 17h00min**. Toda documentação deverá ser protocolada diretamente no departamento de protocolo geral da Prefeitura (anexo ao prédio principal da Prefeitura municipal de Campo Magro/PR) e endereçada ao departamento de licitação de compras da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR.

Campo Magro, 08 de Agosto de 2017.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:B1C5EA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 091/2016
CONVITE 03/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RZ EMPREITERIA DE OBRAS LTDA EPP– CNPJ: 05.476.748/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços complementares para conclusão da obra de Construção da Unidade de Saúde SEDE.
VALOR GLOBAL ADITIVADO: Foi aditivado para a execução do presente contrato no montante GLOBAL majorando em R$ 2.857,78 (dois mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e oito centavos) para a realização de serviços complementares para finalização da construção.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:1B71A399

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2015
TOMADA DE PREÇOS 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADO: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
CNPJ: 01.607.539/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Unidade de Saúde na sede do município, em convênio com o Ministério da Saúde.
PRAZO ALTERADO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 06 (seis) meses de 06/06/2017 a 06/12/2017 e a vigência em 180 dias, justificado pelo cronograma de repasse do Governo Federal.
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:C2B1C037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2017
PREGÃO PRESENCIAL 10/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO/PR
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: Célio Bittencourt EPP
CNPJ: 72.118.813/0001-91
OBJETO: Registro de preços para eventual execução de serviços de manutenção veicular preventiva e corretiva, serviços de pintura e serviços de montagem para os veículos leves e médios da frota municipal, com fornecimento de peças.
DO VALOR: R$ 523.680,25 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2017 a 07 de julho de 2018.
DATA ASSINATURA: 07 de julho de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:EB1DA2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RODRIGO FLAMARION GODINHO MIRANDA – MEI
CNPJ: 15.007.431/0001-57
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTES COM ÊNFASE EM MÚSICA E EXPRESSÃO CORPORAL.
VALOR SUPRIMIDO: Fica diminuído o valor de R$ 520,00 mensais do contrato original, cujo valor global era de R$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), minorando para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:47ACAFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALEX DA SILVA JACINTO - MEI
CNPJ: 16.611.526/0001-48
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE ARTES MARCIAIS NA

MODALIDADE DE KARATÊ, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
VALOR SUPRIMIDO: Fica diminuído o valor de R$ 300,00 mensais do contrato original, cujo valor global era de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), minorando para R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:E3659D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Magro – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME – CNPJ: 17.618.613/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para Serviços Médicos.
VIGÊNCIA ALTERADA: Fica alterada a vigência e execução do presente contrato, passando de 06 de agosto de 2017 para 06 de novembro de 2017, de conformidade com o art. 57, II da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017

Publicado por:
Karine Maria Trevisan
Código Identificador:722469D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pelo **Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017**, alterado pelo **Decreto n. º 054/2017 de 20.03.2017**, tornam público, que realizar-se-á no dia 22 de agosto de 2017 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa, para a prestação dos serviços especializados em topografia, compreendendo alinhamento de ruas por metro linear, levantamento planialtimétrico de áreas públicas por m², projeto de patamarização (nivelamento) em áreas públicas por m², locações de lotes urbanos até 1000m² localizados em área públicas por unid., locações de lotes urbanos acima de 1000m² localizados em área públicas por unid., mapas topográficos e memorial por unid., conforme as Normas Brasileiras da ABNT, conforme Termo de Referência 1062/2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 22 de agosto de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:52479E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 012/2017

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 001/2017, homologado pelo Decreto nº 112/2017, para comparecerem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 14 de agosto de 2017 (segunda-feira)**, a fim de assumirem o emprego público em que foram aprovado(a)s, munido(a)s de todos os documentos constante na relação fornecida pelo Depto. de Recursos Humanos e no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Emprego Público: Professor
Localidade: Sede do Município e Bom Jesus
Candidato(a)s:

Rosmeri Prause da Silva
Marli da Silva
Ivoni Maria Alves

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na aplicação dos itens 6.1, 6.1.1 e 9.4, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Capitão Leônidas Marques, PR, 08 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F873CDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 013/2017

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto nº 124/2016, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, **até o dia 14 de agosto de 2017 (segunda-feira)**, a fim de tomar posse no cargo em que foi aprovado(a), de acordo com o Art. 122 do referido Edital de Concurso Público.

CARGO: Advogado
Candidato(a)s:

Milena Novak Aggio

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perca da vaga, de acordo com o Art. 121 do Edital de Concurso Público nº 001/2016.

Capitão Leônidas Marques, PR, 08 de agosto de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:971707DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 027/2017.

Dispenso a licitação, em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), a favor da empresa ***C L TURATTO &***

CIA LTDA - ME, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, para o fornecimento de peças novas e serviços, visando o conserto da ambulância, Fiat Ducato, placa BAZ-7507, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Parecer Jurídico.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 346/2017.
REF: ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 027/2017.***
Fundamento legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C L TURATTO & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços, visando o conserto da ambulância, Fiat Ducato, placa BAZ-7507, conforme descrição constante do Termo de Referência 1074/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Parecer Jurídico.
VALOR: R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias a partir desta assinatura.
RECURSOS:
13.01.10.301.0037.2157.05550.3.3.90.30.39.99
13.01.10.301.0037.2157.05600.3.3.90.39.19.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:968E8D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO 004/2017

TERMO ADITIVO 004/2017 AO CONTRATO DE Nº 001/03-05-2013 – TERMO DE ACORDO ENTRE CÂMARA DE VEREADORES DE CARLÓPOLIS E INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/PR

Pelo presente Instrumento Particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, inscrita no CNPJ 77.778.793/0001-07,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Anésio Fernandes Machado, nº 345, nesta cidade de Carlópolis - PR, doravante denominada **"CONTRATANTE",** neste ato representado por seu Presidente **José Merhi Mansur**, portador da CI/RG sob nº 448.334 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 042.557.129-72, e **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/PR NÚCLEO REGIONAL DO PARANÁ,** Avenida Cândido de Abreu nº. 200, Centro Cívico – Curitiba –Paraná, Inscrito no CNPJ. Sob nº. 75.047.399/0001-65, com Estatuto registrado em 24/11/1971, sob o número 459, do livro "A" de registros de Pessoas Jurídicas do 2º Serviço de Registros de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, Estado do Paraná. Associação sem fins lucrativos, cujas ações de caráter educativo, cultural, técnico cientifico e de assistência social se desenvolvem em apoio às instituições educacionais e empresariais, particulares e públicas, representado por: Marilia Wanderley Guimaraes**,** CI/RG 4.118.678-0 SSP/PR, CPF/MF 704.964.049.20 POR PROCURAÇÃO Coordenadora Técnica de Negócio, de comum acordo celebram entre si, este TERMO DE ACORDO que se regerá pelas seguintes clausulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera a **CLÁUSULA 7ª** do presente contrato, passando a vigência do contrato para o período de 05/06/2.017 a 05/06/2.018, devendo ser cumpridas todas as cláusulas e objeto do Contrato nº 001/2013, que foi firmado em 03 de junho de 2.013 pelas partes aqui representadas.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 23 de maio de 2.017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante

INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/PR.
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:FAB702B4

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme prevê a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00), convidam as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste município e a quem possa interessar, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA.
Assunto: Discussão e elaboração do Plano Plurianual – "PPA" para o quadriênio 2018 a 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – "LDO" para o exercício de 2018

Data: 14 agosto de 2.017
Horário: 09h30min**.**
Local: Sala de Sessões João Luiz Claro – Câmara Municipal.
Av. Anésio Fernandes Machado nº. 345 Res. Vista Bella.

Carlópolis 08 de agosto de 2.017

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente da C.F.O

JOSÉ MERHI MANSUR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:65E7BB25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO Nº 158/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço por Item, que tem por objeto à aquisição de 01 veículo 0 (zero) km, tipo furgão transformado em ambulância, simples remoção, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/08/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de agosto de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C7FB88F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

OBJETO: prestação de serviços médicos destinados a atender a demanda, em caráter emergencial, da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.484/2017.
PERIODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir de 09 de agosto de 2017.
INFORMAÇÕES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Municipal de Licitações, Rua Benedito Salles nº 1.060 – Andar Superior, no horário comercial, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, pelo telefone: (43) 3566-1291 – Ramais 211 e 207 – E-mail:
licitacoes@carlopolis.pr.gov.br, e pelo site
www.carlopolis.pr.gov.br – Link: Processos Licitatórios.

Carlópolis, 08 de agosto de 2017.

Publique-se

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:CB9AC4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 011/2017

Amanda Giovana Amaral Mansur, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Carlópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

art. 1º Tornar público o resultado final do processo de seleção de formadores locais de estudo no programa de formação continuada Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC – edital nº 01/2017.

Formador Local na área da Educação Infantil:

1º	4.785.721-0	CYNTIA BARROS SILVA
2º	7.285.301-6	KAROLYNE MARIA ALMEIDA SILVA SANCHES

Formador Local na área da Alfabetização, turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental:

1º	9.499.524-8	CARLOS MANOEL MENEZES BUENO
2º	7596.638-5	ANA PAULA DOS SANTOS
3º	7.200.254-7	BARBARA SAID RODRIGUES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Carlópolis, 09 de agosto de 2017.

AMANDA GIOVANA AMARAL MANSUR
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 006/2017- DP
RG. 7.570.102-0

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:859345FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPEÇARIA RESIDENCIAL E VEICULAR.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 45/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ALDENIR BLEM SABATOVYTCH 58924809920				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Forração assoalho caminhão (tapete verniz).	8	290,00	2.320,00
2	Forração assoalho motoniveladora (tapete verniz).	4	300,00	1.200,00
3	Forração assoalho escavadeira (tapete verniz).	2	290,00	580,00
4	Forração assoalho ambulância (tapete verniz).	3	630,00	1.890,00
5	Forração assoalho sprinter (tapete verniz).	2	680,00	1.360,00
6	Forração assoalho carro (tapete verniz).	10	370,00	3.700,00
7	Forração assoalho kombi (tapete verniz).	2	250,00	500,00
8	Assento caminhão banco inteiro (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	8	440,00	3.520,00
9	Reforma assento caminhonete (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	2	390,00	780,00
10	Reforma assento de carros cinco lugares com material de tecido (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	5	490,00	2.450,00
11	Reforma assento de carros cinco lugares com material de corvin (incluindo bancos do motorista e caroneiro)	5	590,00	2.950,00
12	Reforma assento máquinas.	5	200,00	1.000,00
13	Reforma assento micro ônibus	50	200,00	10.000,00
14	Reforma poltronas ônibus unitário com material tecido	15	200,00	3.000,00
15	Reforma poltronas ônibus unitário com material corvin	15	220,00	3.300,00
16	Reforma assento sprinter	2	200,00	400,00
17	Reforma estofamento kombi	2	1.180,00	2.360,00
18	Reforma cadeiras base fixa 4 pés comum	100	58,00	5.800,00
19	Reforma bancos estofados	10	180,00	1.800,00
20	Reforma assentos bancos ambulância	2	790,00	1.580,00
21	Capa de colchão com material de napa impermeável. (hospital)	10	190,00	1.900,00
22	Capa de colchão para berço com material de napa impermeável (hospital)	10	150,00	1.500,00
23	Capa de carro maca, com material de napa impermeável (hospital)	10	150,00	1.500,00
24	Capa de travesseiro com material de napa impermeável (hospital)	30	60,00	1.800,00
25	Pequenos consertos em bancos (troca de espuma do banco)	15	70,00	1.050,00
26	Pequenos consertos em bancos (troca de espuma do encosto)	15	75,00	1.125,00
27	Pequenos consertos em bancos (troca de zíper)	15	30,00	450,00
28	Pequenos consertos em bancos (conserto banco lateral tecido)	15	40,00	600,00
29	Pequenos consertos em bancos (conserto encosto lateral tecido)	15	40,00	600,00
30	Pequenos consertos em bancos (conserto do banco de carro - Incluindo Solda e reparo na espuma e tecido)	15	150,00	2.250,00
TOTAL				**63.265,00**

Catanduvas, 08 de agosto de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FEBF7C5E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2015

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **INFORMÁTICA IBEMA LTDA-ME**
CNPJ: 09.016.017/0001-01
Modalidade: **Pregão Presencial nº 09/2015**
Objeto: Alteração da cláusula segunda do contrato de prestação de serviços, sendo acrescida mais 12 pessoas com faixa etária de 18 a 59 anos para participar das aulas de informática, decorrente disso,

aditiva-se o valor em mais até R$ 2.400,00 (Dois mil quatrocentos reais).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 12/07/2017.

Republicado por ter sido publicado com erro.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:894B73AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/2017

SÚMULA: Dispõe sobre nova redação ao ART. 1º do Decreto nº 115 de 30 de Junho de 2016, publicado em 02/07/2016, que designou os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º O decreto nº 115/2016 de 30 de Junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Celso Delani
Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Aparecido Pelegrino;
Representando o Banco do Brasil, Marcos Fernando Chopch;
Representando a Cooperativa dos Cafeicultores- Cofercatú, Marcos Cripa;
Representando o Banco da Terra Santo Expedito de Centenário do Sul, Anísio Lúcio de Queiroz;
Representando a Associação dos Pequenos Produtores de Centenário do Sul, João Francisco Gonçalves;
Representando a Associação dos Produtores Rurais de Centenário do Sul, Irineu Vicentin;
Representando a Vila Rural de Centenário do Sul, Angelina Gonçalves Rodrigues;
Representando a Associação dos Pescadores, Elpídio Lima dos Santos;
Representando os Produtores da Volta Seca de Centenário do Sul, José Mausson;
Representando o Assentamento Maria Lara, Itacir Caverzan;
Representando o Banco da Terra Sol Nascente, Marino Fabri;
Representando a Emater, Judson Cachione Franco dos Santos;;
Representando os Agricultores da Água do Sapo, Antonio Luiz Porto;
Representando o Sindicato Rural de Centenário do Sul, Walter Ferreira Lima.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 4 Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FC557D75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 235/2017

SÚMULA: Nomeação de Alvaro Martins de Azevedo Neto.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, **a partir de 08 de agosto de 2017,** de **Alvaro Martins de Azevedo Neto**, brasileiro, portador do RG. nº 8.750.276-7, inscrito no CPF. nº 060.304.369-02, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Esportes e Lazer**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016 e suas alterações..

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:33A8356E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/2017

SÚMULA: Nomeação de Elisangela Batista da Silva.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, **a partir de 08 de agosto de 2017,** de **Elisangela Bastista da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 7.358.985-1, inscrita no CPF. nº 030..788.719-75, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessoria Especial à Política da Criança e do Adolescente ,** atribuindo-lhe como vencimento o valor do **CC 04**, fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 08 agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E535701E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Sindicância, visando apurar o fato referente ao Ofício nº 42/2017- Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUELI SIMON DOS SANTOS RG nº 4006.599-7
PATRICIA MARIA VITORINO GUNTHNER RG nº 4.213.099-0

VILMA RUFINO DE ALMEIDA RG nº 4562.908-2

Artigo 2º- A Comissão Especial de Sindicância, será Presidida pelo membro **SUELI SIMON DOS SANTOS** e terá como Secretária o membro **VILMA RUFINO DE ALMEIDA.**

Artigo 3º- O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias contados da publicação da portaria, quando deverá ser entregue relatório conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal.

Centenário do Sul, 8 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1DD34A25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Artigo 1º- Designar o Setor responsável pelo cumprimento do art. 7º da Lei Municipal nº 2925/2017 de 10 de julho de 2017, será o Departamento de Tributação, através do Servidor Aécio Flavio dos Santos, brasileiro, solteiro, agente de fiscalização, portador do RG. nº 9.290.627-2, inscrito no CPF. nº 058.348.899-48.

Centenário do Sul, 8 de Agosto de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:833BBA24

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 21/08/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO AO PROJETO "EDUCANDO PELA CULTURA E ESPORTE", EM PARCERIA COM A DUKE ENERGY, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO –** O valor máximo para a aquisição é de **R$ 8.898,40 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 03/08/2017

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8430202C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 1.132.525,68
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 08/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1C457C3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 48/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 88/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 88/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 04/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	88/2017		
b) Licitação Nr.:	48/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	08/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIALA SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001077 - Laboratório Pandini Ltda. ME	1	1.132.525,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). 1		1.132.525,68

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6CD113A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 218.604,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 08/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DB011838

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 50/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	90/2017
	Processo de Licitação:	90/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	07/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	90/2017		
b) Licitação Nr.:	50/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	08/08/2017		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIALA SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001825 - Platano Laboratorios SS (GRAM)	1	218.604,00
	1	218.604,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0501C8B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 374.531,72
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes1076, 1000.
Data: 08/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9E145677

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 51/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 91/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 91/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 07/08/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:	
a) Processo Nr:	91/2017
b) Licitação Nr.:	51/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	08/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIALA SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001826 - Platano Laboratorios SS (MATRIZ)	1	374.531,72
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	374.531,72
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)		

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6BF7DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO PARCIAL - PMDR

EDITAL DE HABILITAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.**

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente comunica que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar os seguintes interessados:

Nº	PRODUTOR	CPF
1	VALDECIR ANCILIERO	023.745.039-92
2	DONIVAL PEDROSO DE LARA	603.276.429-04
3	GILBERTO TRENTIN	675.638.569-00
4	FREDOLINO EUCLIDES SFREDO	213.659.119-34
5	ANTONIO SUCKOW	015.938.979-87
6	ALCIONE PEDRINHO STOLL	027.695.119-04
7	ERVINO FETTER	190.174.210-53

8	JUCEMAR LUIZ MAZIERO	685.537.819-68
9	MAURI JOSE MASIERO	023.272.729-55
10	NELSON ZANESCO	020.326.859-81
11	GENUINO BERNART	441.363.159-53
12	ILDEMAR FRANCISCO BENINI	565.969.109-97
13	AGILEO BRONDANI	767.241.230-20
14	NELSON DALAMARIA	057.400.619-20
15	VALMIR ANCILIERO	031.922.059-11
16	SEBASTIANA MACHADO SCOPEL	022.131.199-88
17	ANGELINO LUIS DOS SANTOS	043.807.129-82
18	ROSILENE DA ROSA BENINI	069.200.439-47
19	PEDRO ROMBALDI	618.621.939-91
20	ANTONIO BORGA	219.846.209-59
21	REONATO SCHWADE	243.051.039-15
22	GENUIR NOGUEIRA	472.983.249-34
23	LUIZINHO NOGUEIRA	866.734.249-15

Comunica outrossim, que houveram 04 (QUATRO) interessados inabilitados.

01	CELITO BOSCHI	372.229.709-59
02	ADINEI ANTONIO GALEAZZI	025.824.859-93
03	JUAREZ LUIZ POMPEU DA SILVA	241.051.129-53
04	ADRIANA AMBROSINI WENDPAP	071.128.149-10

De acordo com o item 7.2 do Edital, os interessados inabilitados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na SMAPMA.

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2017.

EVERTON CARLOS SALOMÃO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9C5067B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL PMDR

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 6/2017
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS EM ADERIR AO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CHOPINZINHO.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que analisaram a documentação de habilitação referente ao Chamamento Público nº 6/2017, e não havendo interposição recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO dos interessados em assinar o Termo de Adesão ao PMDR.

Nº	PRODUTOR	CPF
1	MOACIR RAIMUNDO PAGNO	710.831.469-04
2	MILTON JOSÉ AMERSHMIDT	022.796.879-41
3	CLEVERSON ELIAS CALEGARI	042.216.599-98
4	JOÃO MACHADO	500.597.509-87
5	GAUDÉRIO MARAFON	518.643.719-00
6	RODRIGO JOSÉ DALL AGNOL	049.897.239-96
7	FRANCIEL MARQUES	065.695.729-89
8	GUILHERME ANTÔNIO DA SILVA	091.814.139-71
9	ADAIR BARATTO	967.589.969-72
10	LUCIANO DE COL	866.721.189-34
11	PAULO GORCK	030.588.699-16
12	VALNIR LANG	725.425.949-53
13	FRANCISCO MACHADO	546.477.209-00
14	RODRIGO REBONATTO	009.378.889-40
15	MARILENE DOS SANTOS BANACZESK	028.502.409-40
16	GIONEI BERNART	057.978.429-04
17	MARCIO LUIZ GOMES	017.116.999-93
18	JOSE JOANIN DE OLIVEIRA	604.342.019-87
19	ADOALDO PILGER	016.031.549-22
20	EDMIR ANTONIO FRIZON	604.567.959-87
21	LUIZ POSSATTO	248.540.262-00
22	MARILDE ANCILIERO	045.744.939-09
23	ALCIDES SCARIOTT	137.486.889-20
24	AMERICO FIABANE	285.557.409-91
25	ANGELO DALL AGNOL	725.423.069-15
26	ADEMIR FIABANE	911.746.199-53
27	DALCIMAR DALL AGNOL	057.553.949-73
28	CLODOVIR DE SOUZA BORGES	859.815.249-87
29	WILIAN DAGOSTINI	072.908.279-29
30	OTÁVIO GIRARDI	371.390.459-68
31	GIOVANA KARINA GREGOLON	072.908.289-09
32	RUDINEI ANTONIO LEITE	024.860.309-48
33	JEAN MARCOS SCOLARI	074.413.269-07
34	MARIA FRANCISCA SCABENI	726.989.939-87
35	EVA ARTUZO BARANZELLI	026.475.389-56
36	ELIANE A. ZANARDI DE QUADROS	034.573.939-66
37	FRANCIELE PIASSA HACK	079.993.339-21
38	DOMINGOS DELMAR MONTEIRO	967.592.329-68
39	ALFONSO SICKER	710.832.869-00
40	ALANO DIEGO MARTINELLI	080.845.509-50
41	ELAINE FÁTIMA TESTA LANG	084.168.249-67
42	ANTONIO CARLOS KURPEL	999.383.599-49
43	DONIVIL PEDROSO DE QUADROS	788.196.879-68
44	JORGE BERRILDO D SILVA	408.474.899-49
45	JOÃO LUIZ BUENO	711.516.729-04
46	ORLANDO SANTOS RICARDO	465.359.349-34
47	JAIR CARVALHO ALVES	508.726.569-34
48	GILMAR CAGOL	043.260.589-43
49	JOÃO LUIZ KURPEL	500.604.819-00
50	ELIAS FLAVIO CENCI	374.353.889-04
51	OSCAR RAIMUNDO SCOLARI	937.814.909-04
52	JAIR CAGOL	031.783.149-62
53	VANDA MARICLEIA WENDPAP MORGENSTERN	034.055.519-00
54	JOSE ALTAIR PIANTKOSKI	396.077.049-91
55	CLAUDIR PRESOTTO	042.278.529-60
56	SONIMAR RICHETTI	031.293.569-24
57	JACIR PILGER	989.944.179-15
58	JOSE POLICENO DE ALMEIDA	176.971.079-53
59	ANTONIO KUHN	518.638.639-15
60	LUCIA RISSARDI PIRAN	396.264.239-00
61	ELCIDIA MARIA BORTOLOTTO RAFAELLI	967.765.879-49
62	ACIR DE COL	025.424.639-72
63	JOSE EDELIR KLABUNDE	654.267.209-59
64	AGENOR MAFIOLETTI	989.941.669-04
65	CLARICE TEREZINHA LUCAS	946.340.509-78
66	EVERALDO CORTES DA CRUZ	854.622.929-53
67	INOCENCIO DA SILVA	213.473.879-00
68	ODAIR ROBERTO PRESOTTO	042.518.489-77
69	LIDIO DALMOLIN	374.345.869-15
70	MARIO PILGER	213.545.889-91
71	RUDINEI MOSCHEN	060.521.159-04

Chopinzinho, 08 de Agosto de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B1A8E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP 64/2017 - DESERTO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 158/2017
Pregão Presencial: nº 64/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.
Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro **DECLARAR DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2017.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8E33A8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL TP 3/2017

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ANTIGO PAÇO MUNICIPAL.

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho-PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista que transcorreu, sem a interposição de recurso, o prazo para impugnação do resultado da fase de habilitação do Procedimento Licitatório – Tomada de Preços nº 3/2017, conforme disposto nos itens 13 e 15, do referido Edital, CONVOCA as empresas habilitadas, a saber:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	MG CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	EPP
2	TOZZI E CIA LTDA ME	ME
3	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME	ME
4	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	ME
5	BULGARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	ME
6	CONSTRUTORA SIGMA LTDA	ME

Para participarem da abertura da proposta comercial – envelope nº 2, a ser realizada conforme informações a seguir:
Data: 14 de agosto de 2017 (segunda-feira).
Horário: 09h00m.

Chopinzinho, 08 de agosto de 2017.

EDUARDO PIVATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E70C52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 72/2017 - COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (QUINZE) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS TIPOS: GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE EM DESLOCAMENTOS A CAMPO LARGO, CURITIBA E PIRAQUARA. Valor máximo da licitação: R$ 43.776,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:01174BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 73/2017 - ASSESSORIA FINANCEIRA PREVCHOPIM

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA O RPPS-PREVCHOPIM. Valor Máximo da Licitação: R$ 7.239,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E115FB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 6/2017 - PROJETOS CRE

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Tomada de Preços nº 6/2017, tipo Menor Preço - Global. Data da Licitação: 24 de AGOSTO de 2017, às 15:00 (quinze) horas, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES. Valor Máximo da Licitação: R$ 20.484,21. Local da Licitação: Sala de Licitações da Prefeitura. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E4ABE2AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 41/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador MAURÍCIO FORTUNATO DA PAIXÃO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da "6ª Conferência Estadual das Cidades", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A20BBE4F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 42/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador JOÃO MARCOS BERLESI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da "6ª Conferência Estadual das Cidades", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.

II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:3CDEBFB4

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 43/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador VALDECIR MARTINS DOS SANTOS, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da "6ª Conferência Estadual das Cidades", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9FC6A46B

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 44/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador JERÇON REIS SANTANA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da "6ª Conferência Estadual das Cidades", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:37C6D4FD

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 45/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador MARCOS ANTÔNIO DA SILVA, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da "6ª Conferência Estadual das Cidades", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:07764805

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 46/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador EDSON LUIZ BAGIO, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da "6ª Conferência Estadual das Cidades", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:1EAAC0A9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 47/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 5º. da Resolução nº. 56/2001, alterada pela Resolução nº. 83/2008,

DETERMINA

I – Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a empenhar o adiantamento no valor de R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais), em nome do vereador ELCIO AUGUSTINHO SURDI, para atender despesas de viagem referente à alimentação e locomoção na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, para participar da "6ª Conferência Estadual das Cidades", que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2017.
II – O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem no prazo de 10 (dez) dias.
III – Não ocorrendo o deslocamento, o beneficiário terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias para devolução do valor recebido.

Colombo, 07 de agosto de 2017.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A3560167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
POSTERGAÇÃO DE POSSE

Edital de Convocação Nº 046/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Enfermeiro do concurso supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Bruna Brusamolin Vitti (35º Lugar) até **30/01/2018**.
II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7832C584

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2111

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **JOÃO MICHEL ALMEIDA**, portador do RG: 8.394.967-8 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, na Rua Do Sabiá Nº 285, Bairro Arruda, devendo o responsável: Remover a construção que está no limite predial, por estar com risco de desabamento. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 8 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B1A32E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2113

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **SIDNEI ALVES**, portador do RG: 3.673.961-4 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Do Sabiá Nº 347, Bairro Arruda, devendo o responsável: paralisar a obra e apresentar alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 8 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:71D23594

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2114

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **ENGETAU CONSTRUTORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF: 14.416.340/0001-02 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, em estágio de levantamento da obra, na Rua Olivio Rocha Nº 676, Bairro Maracanã, devendo o responsável: providenciar o projeto e alvará na obra e colocar a placa do responsável técnico. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 08/08/17. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 8 de agosto de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:2287A5FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

Em razão da inclusão das Execuções Fiscais movidas pelo Município de Contenda no 1º MUTIRÃO DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DA LAPA/PR, pelo juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca da Lapa/PR, o Município de Contenda NOTIFICA os contribuintes executados para, querendo, comparecerem ao Fórum Cível da Lapa localizado na Av.João Joslin do Vale, s/n - Jardim cidade Nova - Lapa/PR - CEP 83.750-000 - Fone: (41) 3622.2576, nos dias 10, 11 ou 12 de agosto das 08h às 18h, para audiência de conciliação visando o pagamento e/ou parcelamento dos débitos havidos com o Município ou comprovar sua quitação, perante o Cartório da Vara da Fazenda Pública da Lapa.

O comparecimento para audiência de conciliação não é obrigatório, mas, decorrido o prazo de 30 dias da audiência sem que haja notícia do pagamento ou parcelamento do débito, os dados cadastrais do contribuinte executado, constantes do título executado, serão encaminhado pela Escrivania da Vara da Fazenda Pública aos respectivos órgãos de proteção crédito e Cartórios do foro extrajudicial para protesto, pelo valor inadimplido, desde que não haja penhora integral do débito.

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:2D7DB01A

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2017

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em Processo Seletivo Público Edital nº 001/2015, para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(DEZ) dias, a contar da data da publicação do presente edital, para confirmarem a aceitação de assumir o cargo, cumprindo com as providências documentais e comprovação das condições e requisitos estabelecidos no Concurso Público.
Decorrido o prazo estabelecido será considerado desistente e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 01-CATANDUVAS

Classificação	NOME	Condição
03	KATLEN ALECIELE PINHEIRO	TITULAR

Contenda, 07 DE AGOSTO DE 2017.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:B9756AD6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 251/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) TUELLEN LOPES VASQUES , portador (a) do RG nº 11.089.167-9 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial IV , CC-8 a partir de 02/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:0A5EBBD1

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 250/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) JOSÉ MAURO HALAMA , portador (a) do RG nº 4.955.109-6 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial III , CC-7 a partir de 02/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:D2525D10

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 249/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Exonerar (A) Sr.(a) SARIANE DOS PRAZERES, portador (a) do RG nº 10.620.030-0 - PR do Cargo em Comissão de Assessor Especial III – CC-07, a partir de 01/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:3C925544

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 252/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) SARIANE DOS PRAZERES , portador (a) do RG nº 10.620.030-0 PR para o Cargo em Comissão Assessor Especial II , CC-6 a partir de 02/08/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:9B2962FD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 248/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/05 de 24/08/2005, que dispõe sobre o funcionamento do Regime de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos Órgãos competentes,

R E S O L V E

Art. 1º: Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais (R$ 3.548,55), o(a) servidor(a) público(a) municipal, Srª ZÉLIA ROSILENE STABACH GREMSKI, portador da Cédula de Identidade nº. 3.083.628-6/ PR, inscrita no CPF nº. 478.395.119-53, titular de Cargo de Professora – 2º padrão, matrícula 145-2, lotado no Departamento de Educação, nesta Municipalidade, com fundamento no art.42 da Lei Municipal nº

974/2005, e, art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 02/08/2017.

Art. 2º: O presente decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:190FD132

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº247/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a demissão da servidora Kadja Karla Rodrigues Vareda

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e resoluções aplicáveis, em conformidade com as razões expostas no Procedimento Administrativo Direto nº01/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica demitida a servidora Kadja Karla Rodrigues Vareda, professora de educação infantil, matrícula funcional nº2266-1.

Art.2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, 03 de agosto de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito do Município de Contenda

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:727DF9C0

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº11 DE 12 DE JULHO DE 2017

Súmula: Dispõe sobre a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social

A Secretaria de Promoção e Assistência Social no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do artigo 18 da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), Lei Municipal nº647/95 artigos 10 e 11 e Decreto Municipal 231/2017 e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema

RESOLVEM:

Art. 1º - Conforme deliberação do Conselho Municipal do dia 05 de julho de 2017, ratificar a convocação para a X Conferência Municipal de Assistência Social na forma do Decreto Municipal 231/2017 e convocar eleições para presidente e conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2017/2019 a ser realizada no dia 16 de agosto de 2017, no salão do Contendinha, às 14h;

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS". Compõe o tema quatro eixos norteadores da Conferência a saber: EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais; .EIXO 2: Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS; .EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais; . EIXO 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

Art. 3º – A X Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Comissão Organizadora que agirá em conjunto com a Secretaria de Promoção e Assistência Social e outras Secretarias do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente para auxiliar nas ações necessárias à X Conferência.

Art. 4º Fica instituída a Comissão organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social que terá a seguinte composição:

Maria Helena Bernardino Vendramin – Conselheira governamental e coordenadora da X Conferência Municipal;

Marilisa Belido Segóvia - Conselheira governamental

Viviane dos Santos – Conselheira Governamental

Lucia Pavilik - Conselheira da Sociedade Civil

Roseli Gonçalves – Conselheira da Sociedade Civil

Art. 5º A Comissão Organizadora será competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do Conselho Regional e das legislações pertinentes.. Art.

6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 12 de julho de 2017.

JANE BEATRIZ CORDEIRO STABACH
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:8817B6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 751/2017

SÚMULA: Altera membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), nomeados pelo Decreto 745/2017.

O Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente, e

Considerando que os contadores municipais por desempenharem atividades de controle, administração e por serem responsáveis pelas prestações de contas dos recursos do FUNDEB, enquadrando-os desta forma no Inciso II do Parágrafo 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007 de 20 de julho de 2007, estando impedidos de fazer parte do referido conselho,

RESOLVE

Art. 1° - Substitui os representantes titulares e suplentes do Poder Executivo no Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), alterando para tanto o Artigo 1º do Decreto 745/2017, que passa a constar seguintes representantes:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Suplente:
José Aparecido de Andrade Neli Teresinha Rosetti Pomini
Adriane Hilgert Loreci Lemes Rodrigues Andrade

Parágrafo Único – Os demais representantes, contantes do Artigo 1º do Decreto 745/2017, permanecem inalterados.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:C00D70A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 752/2017

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 10º, da Lei Municipal nº 97/2016 (LOA 2017).
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2016, as seguintes dotações orçamentárias:

09- SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
18.541.0012-2076 – Programa de Recuperação Ambiental
3.3.90.30.00.00 – 2960 – 00787 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 2990 – 00787 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 145.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 175.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.99.99.04.00 - ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE- Fonte 787 – ITAIPU - REPASSE INDIGENA- ALDEIA ANETETE..... R$ 175.000,00
TOTAL..... R$ 175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:AF9820D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 753/2017

SUMULA: Dispõe sobre remanejamento de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 097/2016 (LOA 2017):
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Supl., no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exerc. Financ. 2017, as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO
001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00360 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 100.000,00.
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2067 – Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02640 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 100.000,00.
TOTAL..... R$ 200.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 097/2016 (LOA 2017) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:

08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2071 – Manutenção e Renovação da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02810 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 200.000,00.
.**TOTAL..... R$ 200.000,00.**

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNITOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8547073F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2017 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0013/2017
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0005/2017
Data da assinatura: 08 DE AGOSTO DE 2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR, CNPJ: 95.422.911/0001-13.
Contratada: AÇO IDEAL LTDA, CNPJ Nº. 02.900.679/0001-09.
Objeto: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MATERIAIS VISANDO À INSTALAÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREVÊ A APLICAÇÃO DO CONVÊNIO 151/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E O INSTITUTO AGUAS PARANÁ.
Valor Global: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).
Prazo de Vigência: 05 (CINCO) DIAS.

Doutor Ulysses, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:64E6501D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **AÇO IDEAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Carlos de Laet, 2670, Boqueirão, Curitiba, CEP: 81.650-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.900.679/0001-09, que tem por **OBJETO** a contratação de empresa para fornecimento de materiais visando à instalação de 02 poços artesianos em comunidades rurais do município, conforme prevê a aplicação do convênio 151/2015 firmado entre o Município de Doutor Ulysses e o Instituto Aguas Paraná, no **Valor Global de:** R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

Doutor Ulysses-PR, 08 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C810EFCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0005/2017

OBJETO: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO À INSTALAÇÃO DE 02 POÇOS ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME PREVÊ A APLICAÇÃO DO CONVÊNIO 151/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES E O INSTITUTO AGUAS PARANÁ.

Com base nas informações constantes no Processo de Dispensa nº 0028/2017, ante as justificativas e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **AÇO IDEAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Carlos de Laet, 2670, Boqueirão, Curitiba, CEP: 81.650-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.900.679/0001-09, com **Valor Global de:** R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

Doutor Ulysses-PR, 08 de agosto de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:74872FAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2017

Processo nº 152/2017

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **contratação de empresa para prestação de serviços de Oficina de Artes Cênicas, com desdobramento de 20 (vinte) horas semanais**, **considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) em favor de **Remerson Carlos de Sá da Silva 09229546909,** CNPJ:26.798.589/0001-09. Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa**.**

Florida, 8 de agosto de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5DE4D089

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2812 DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 299, de 25 de junho de 2009 alterada pela Lei 393 de 14 de março 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Biênio 2017/2019 os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - conforme segue:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
1) Titular: Vivian Vacholiz Marins Dall' Ago;
2) Suplente: Jane Aparecida Ciavolella da Silva;

b) representando a Secretaria Municipal de Saúde:
1) Titular: Amanda Ungari Andretto;
2) Suplente: Josilene Paiva Grilo;

c) representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
1) Titular: Maria Andréa Vicentin Cesnik;
2) Suplente: Maria Solange Hortensi Vicentim;

d) representando a Secretaria Municipal de Administração:
1) Titular: José Geraldo Cambi da Silva;
2) Suplente: João Cornélio de Souza Filho;

II- REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTANDO OS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS:

a) Representando o Programa Leite das Crianças, como titular, Nayara Carolina Ramos Pereira;

b) Representando o Programa Bolsa Família, como suplente, Maria Claudia Modenes Leite:

III - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS REPRESENTANDO AS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

a) Representando a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Família:
1) Titular: Lunara Scandelae Leoni;
2) Suplente: Luzimara Regina Castellani;

b) Representando a Pastoral da Criança, como titular, Inês Lúcia Marmentini;
c) Representando as organizações religiosas, como suplente, Rita de Macedo Carraschi.

IV - REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS, REPRESENTANDO TRABALHADORES DO SETOR:

a) Representando a A.P.M.F. – Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professora Denise Cardoso de Albuquerque, como titular, Rosana de Paiva Leoni;

b) Representando a Associação de moradores de bairro da Vila Rural Antonio Tomazini, como suplente, Maria da Conceição Mendes de Oliveira.

Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 2.665 de 09 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de julho de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:3C1B143B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
477_17 - RETIFICAÇÃO - EXONERAÇÃO - POLIANA DELANI NAZARIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 477 DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Retifica o Decreto Municipal n.º 470 de 2 de agosto de 2017 que "exonera POLIANA DELANI NAZARIO do cargo de EDUCADOR INFANTIL".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º A retificação do art. 1º do Decreto Municipal n.º 470 de 2 de agosto de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica exonerada a servidora POLIANA DELANI NAZARIO do cargo de EDUCADOR INFANTIL, tendo em vista, a revogação da medida liminar do Mandado de Segurança n.º 0001364-38.2017.8.16.0083, bem como não houve efeito suspensivo no recurso interposto pela servidora, a partir de 7 de agosto de 2017."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 8 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2759D4E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
358_17 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 358 DE 7 DE AGOSTO DE 2017

Cria e designa Comissão de Análise de Amostras do Contrato para REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 (nove mil e cem) cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento à Lei Municipal n.º 4.453 de 17 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Amostras do Contrato para REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de 9.100 (nove mil e cem) cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento à Lei Municipal n.º 4.453 de 17 de janeiro de 2017, referente ao Pregão Eletrônico n.º 139 de 2017.

Art. 2º Designar a Comissão de Análise de Amostras:

I - PEDRINHO VERONEZE, CPF n.º 345.807.789-87;

II - JOELEN FAVARO TES., CPF n.º 061.254.039-12;

III - ALINE SALVADOR, CPF n.º 051.822.669-79;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:670D028B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de copiadoras, incluindo manutenção e suprimentos, para utilização pela Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna pública a revogação do processo licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial, considerando a necessidade de adequação do objeto da licitação para melhor atender o interesse público e alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:0C06782F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017** – Processo nº 530/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de tubos de concreto armado de 1,00m 1,50m e 2,00m para o Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - JC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME – CNPJ nº 09.242.774/0001-01. Nos item 002 R$ 399,50 e 005 R$ 399,50
2 - DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA – EPP – CNPJ nº 14.540.178/0001-30. Nos item 003 R$ 179,00 e 006 R$ 179,00
3 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP – CNPJ nº 79.847.687/0001-55. Nos itens 001 R$ 1.220,00 e 004 R$ 1.220,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 899.250,00 (oitocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F0D16792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BELINKI E SOUZA LTDA - ME.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 24/2017 Pregão Nº 03/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Ou seja, 06 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão 08 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:F008630A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa C.BECKER & CIA LTDA - ME.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 25/2017 Pregão Nº 03/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Ou seja, 06 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão 08 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:4D5D90E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GILSON GILBERTO LISE.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 26/2017 Pregão Nº 03/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Ou seja, 06 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão 08 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D675CC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 27/2017 Pregão Nº 03/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Ou seja, 06 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão 08 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D6E6840B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LEONARDO A. VERZA ME.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 29/2017 Pregão Nº 03/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de tonner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias. Ou seja, 06 de outubro de 2017.

Francisco Beltrão 08 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:487007E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICACAO do extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor ANTONINHO SERAFIN.
ESPÉCIE: Contrato nº 536/2016 - dispensa nº 45/2016.
OBJETO: Locação de sala comercial para instalação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Pinheirinho em Francisco Beltrão.
ADITIVO: O prazo da locação fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, 21 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 24 de julho de 2017

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:7B1436C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE PAPEL DE FRANCISCO BELTRÃO.
ESPÉCIE: Contrato nº 420/2015 – dispensa nº 38/2015.
OBJETO: Contratação da Associação dos Catadores de Papel de Francisco Beltrão, para prestação de serviços na coleta seletiva dos materiais recicláveis, gerados no perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão, sendo uma vez por semana por bairro e duas vezes por semana na região central, de acordo com calendário estabelecido pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.
ADITIVO: O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ficará prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 28 de agosto de 2017, totalizando o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C4ACCA62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a **Aquisição de matérias e equipamentos (rádios portáteis, móveis e fixos, módulos de torre e cabos), acessórios, componentes e serviços de radiocomunicação para utilização do 3º Subgrupamento de Bombeiros do Município de Francisco Beltrão**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao FUNREBOM.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C42FC2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2017

PORTARIA N° 013/2017, de 08 de agosto de 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: Considerando o pedido de afastamento do Sr. Vereador Gilberto José Ribeiro, então presidente da Comissão de Comissão e Justiça em 07/08/2017 na 21º sessão legislativa;

Considerando a obrigatoriedade de tramitação dos projetos de lei pela Comissão de Constituição e Justiça;

Considerando que cumpre a Comissão e Justiça a manifestação de admissibilidade e tramitação sobre aspecto constitucionais, legais e jurídicos dos projetos de lei;

Considerando o disposto no artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o Sr. Vereador Marco Tomko para integrar a comissão de Constituição e Justiça.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 08/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:69C31C23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 049/2017/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2016 a 31/08/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D9FED7A0

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 050/2017/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 3.745.678-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 01/09/2016 a 31/08/2017, de acordo com os dispositivos do parágrafo 2º, do artigo 54, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 2º. – O pagamento do abono pecuniário de que trata o artigo anterior, será efetuado no mês em que se inicia o período de fruição das férias, quando da concessão das férias regulamentares.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2017.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1CB44EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017

Contrato: 001/2017
Licitação: Pregão Presencial nº. 001/2017
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Auto Posto Center Ltda, CNPJ nº. 09.013.473/0001-06
Objeto do Contrato: Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Goioerê, devidamente detalhado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Presencial 001/2017.
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço de valor da gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato
Valor do Termo Aditivo: R$649,46 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Valor atualizado do contrato: RR10.819,46 (dez mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)
Data do Termo Aditivo: 08 de agosto de 2017

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2C764B79

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA Nº 323/2017

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete na Secretaria Municipal de Assistência Social com início às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Sandra Regina de Souza Vieira, Simone Cristina Braz Coelho, Raissa Natani Alencar de Souza, Valter Favoretto de Oliveira, Rubia Carla Piovezan de Proença, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Solange Mazer Bezerra, Sandra de Lourdes Plaza Lopes e a convidada Katia de Oliveira Barboni. A Senhora Sandra Regina iniciou a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Eleição dos Suplentes para o Conselho Tutelar.** A Senhora Katia Barboni diz que o Edital 01/2017 de Convocação para Eleição de Suplente do Conselho Tutelar foi CANCELADO para modificações na Legislação Municipal. Foi montada uma nova comissão responsável pela eleição que ficou estipulado os seguintes nomes: Solange Mazer Bezerra, Sandra Regina Vieira de Souza, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Valter Favoretto de Oliveira e Marcilene Beatriz Hipólito de Castro. Todos os membros presentes aprovaram o novo Edital para ser publicado e o cronograma para a Eleição de suplente do Conselho Tutelar até o final do mandado de 2019. A Senhora Sandra Regina agradeceu a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado

eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:81623815

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 06/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Eleição de Suplentes para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 08 de agosto de 2017, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Av: Bento Munhoz da Rocha Neto, 382 – Centro.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a comissão responsável pela eleição que ficou estipulado os seguintes nomes: Solange Mazer Bezerra, Sandra Regina Vieira de Souza, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Valter Favoretto de Oliveira e Marcilene Beatriz Hipólito de Castro.
Art.2º Aprovar o novo Edital e o cronograma para a Eleição de suplente do Conselho Tutelar até o final do mandato de 2019.

Goioerê, 08 de agosto de 2017.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6798F61A

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	ICMS – Lei 87/96	31/07/2017	8.436,56
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	31/07/2017	1.070,57
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/08/2017	1.087,91
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	02/08/2017	2.488,21
FNDE	PNAE – Alimentação Escolar – Pré Escola	02/08/2017	4.106,20
FNDE	PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	02/08/2017	14.726,40
FNDE	PNAE – Alimentação Escolar – Creche	03/08/2017	13.867,20
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/08/2017	158,25
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	04/08/2017	299,21
FNDE	PNAE – Alimentação Escolar – AEE	04/08/2017	180,20
FNDE	PNAE – Alimentação Escolar – EJA	04/08/2017	1.017,60
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/08/2017	110,78
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/08/2017	57,56

Goioerê, 08 de Agosto de 2017.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:5B243D99

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.632/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94.740-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-1511	R$. 290.000,00
TOTAL	R$. 290.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.94.156-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.FONTE 1511	R$. 290.000,00
TOTAL	R$. 290.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 08 de Agosto de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C7E80A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 055/2017, torna público, que fica declarada DESERTA a Licitação nº 174/2017, Pregão nº. 089/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, de serviços de confecção de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE CARRO COM PELÍCULA REFLEXIVA, para atender as Secretarias deste Município.

Goioerê-PR, 28 de julho de 2017.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9ACB61F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/08/17
CONTRATADO: APOLLO ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS RELACIONADOS A SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 08/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F17CCA1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 180/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 08/08/17
CONTRATADO: METALURGICA BARI EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a execução de grades de proteção no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
DATA: 08/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D89C4EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 209/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado à empresa L. C. OLIVEIRA – INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua Carlos Gomes nº 856, Centro, CEP: 87.360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.169.519/0001-84, neste ato representado pelo Senhor LUIZ CARLOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 759.313.899-20, portadora da cédula de identidade RG nº 53376312 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 209/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (dez por cento) nos itens descritos abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Item 10: – LOCAÇÃO DE METROS DE TRELIÇA PARA MONTAR PORTAL – Modelo p.30 em alumínio (linha pesada), 08 Módulos curva treliça p.30 de 90° para montagem de 02 círculos de 02 metros internos cada, para fixação de banners do evento, 08 cubos 05 faces p.30, 04 Silve p.30, 04 talhas para 1.000 quilos, 08 Estirantes para fixação, 04 pau de carga e 4 bases tubular.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 788,50 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 596) 3.3.90.39.00.00.00.00 1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 08 de Agosto de 2017.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê

LUIZ CARLOS OLIVEIRA
L. C. Oliveira – Instrumentos Musicais - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0C328AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, de outro lado à empresa CONSTRUTORA BELESKI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.967.054/0001-93, neste ato representada pela Sr.ª SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 073/2016, referente à Tomada de Preços nº 003/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de o valor de R$ 39.887,96 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) sobre o Contrato inicial nº 073/2016, decorrente da reprogramação da Planilha orçamentária, com base no Art. 65, inc.I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666/93 e conforme o parecer técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR, passará a ter a seguinte redação:

O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 250.867,71 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
(Desp. 619) 15.01.13.391.0037.1.105.4.4.90.51.00.00.00.00.1887

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 08 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SILVANA TALEGNANI TOZETTO BELESKI
Construtora Beleski LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:BFA17F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e o Senhor MILTON DE FARIAS SIMÃO, pessoa física de direito privado, residente em Rancho Alegre,Av Paraná, CEP: 87.395-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o DISTRATO do contrato nº 263/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 263/2017, oriundo do Chamamento Público nº 008/2017, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação do Contratado e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia 02 de Agosto de 2017, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-PR, 02 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MILTON DE FARIAS SIMÃO
CPF nº: 537.312.989-53

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:03FEB355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora POLLYANA MORENO SANT'ANA portadora do RG. nº. 9.456.014-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Pesquisa e Ensino Artístico, lotada na Secretaria da Cultura, Departamento de Programas Culturais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8BB91B6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor DHIONATA MACENA DA SILVA, portador do RG. nº. 9.419.110-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Teatro Municipal, lotado na Secretaria de Cultura, Departamento de Programas Culturais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8710C105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor MILTON NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG. nº. 1.863.674 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico, lotado na Secretaria de Cultura, Departamento de Programas Culturais, percebendo seus vencimentos pelo CC-07 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3C40A04C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora FERNANDA VIEIRA DA SILVA portadora do RG. nº. 6.866.276-1SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Fiscalização do PROCON, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B0FE995D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora VANESSA DE ARAUJO ZANQUETTA ZAMARRENO portadora do RG. nº. 10.437.752-1 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Atendimento de Reclamações, lotada na Procuradoria Geral do Município, Departamento do PROCON, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2.490/2017, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4AA4B95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 595/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de Agosto de 2017, foi publicada a portaria nº. 595/2017, onde houve incorreção na portaria do secretário de administração.
Onde se lê:
"...Portaria nº 002/2017..."
Leia-se:
"...Portaria nº 551/2017..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A3992921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 597/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de Agosto de 2017, foi publicada a portaria nº. 597/2017, onde houve incorreção na portaria do secretário de administração.
Onde se lê:
"...Portaria nº 002/2017..."
Leia-se:
"...Portaria nº 551/2017..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5EE66850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 605/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 1312 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de Agosto de 2017, foi publicada a portaria nº. 605/2017, onde houve incorreção na data.
Onde se lê:
"...A partir de 01 de Agosto de 2017..."
Leia-se:
"...A partir de 09 de Agosto de 2017..."
Onde se lê:
"...Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2017..."
Leia-se:
"...Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria Nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9705C784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.631/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 07 de Agosto de 2017, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora LUCIANA SCUDELER, portadora do RG. Nº. 8.083.218-4 SSP/PR., para o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Departamento de Compras, Licitações e Contratos Administrativos
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de Agosto de 2017.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 08 DE AGOSTO DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 551/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E005B954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LAUDO DE MEDIÇAO DE OBRAS

A Divisão de Obras e Projetos do Municipio de Goioxim, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Charles Alexandre Batista, CREA PR 135.938/D, vem por meio deste, informar que foi realizada vistoria técnica à obra denominada CONSTRUÇAO DE UMA ESCOLA NO ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO, referente ao Contrato Administrativo nº 105/2014 firmado entre o Municipio de Goioxim e a Empresa OUMORIZ & MELLO LTDA, constatando-se que a Obra encontra-se com 75,23% dos serviços concluídos.
Informo ainda que o contrato da referida obra foi rescindido devido ao abandono por parte da Empresa contratada, e que um novo processo licitatório para retomada dos serviços está em andamento.

Goioxim PR, 08 de agosto de 2017

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil
CREA PR 135.938/D
Divisão de Obras e Projetos

LAUDO TECNICO DE MEDIÇAO DE OBRA

A Divisão de Obras e Projetos do Municipio de Goioxim, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Charles Alexandre Batista, CREA PR 135.938/D, vem por meio deste, informar que foi realizada vistoria técnica à obra denominada CONSTRUÇAO DE UMA CRECHE FNDE TIPO 2 CONVENCIONAL COM ÁREA TOTAL DE 890,33 m/2, referente ao Contrato Administrativo nº 102/2015 firmado entre o Municipio de Goioxim e a Empresa ENG9 CONSTRUÇAO CIVIL EIRELI - ME, constatando-se que a Obra encontra-se com 18,37% dos serviços concluídos.
Informo ainda que o contrato da referida obra foi rescindido devido ao abandono por parte da Empresa contratada, e que um novo processo licitatório para retomada dos serviços está em andamento.

Goioxim PR, 08 de agosto de 2017

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil
CREA PR 135.938/D
Divisão de Obras e Projetos

LAUDO TECNICO DE MEDIÇAO DE OBRA

A Divisão de Obras e Projetos do Municipio de Goioxim, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Charles Alexandre Batista, CREA PR 135.938/D, vem por meio deste, informar que foi realizada vistoria técnica à obra denominada CONSTRUÇAO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIARIO NA COMUNIDADE DE WAGNER, referente ao Contrato Administrativo nº 082/2014 firmado entre o Municipio de Goioxim e a Empresa OUMORIZ & MELLO LTDA, constatando-se que a Obra encontra-se com 71,77% dos serviços concluídos.
Informo ainda que o contrato da referida obra foi rescindido devido ao abandono por parte da Empresa contratada, e que um novo processo licitatório para retomada dos serviços está em andamento.

Goioxim PR, 08 de agosto de 2017

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil
CREA PR 135.938/D
Divisão de Obras e Projetos

LAUDO TECNICO DE MEDIÇAO DE OBRA

A Divisão de Obras e Projetos do Municipio de Goioxim, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Charles Alexandre Batista, CREA PR 135.938/D, vem por meio deste, informar que foi realizada vistoria técnica à obra denominada CONSTRUÇAO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE JACUTINGA, , referente ao Contrato Administrativo nº 061/2014 firmado entre o Municipio de Goioxim e a Empresa OUMORIZ & MELLO LTDA, constatando-se que a Obra encontra-se com 65,42% dos serviços concluídos.
Informo ainda que o contrato da referida obra foi rescindido devido ao abandono por parte da Empresa contratada, e que um novo processo licitatório para retomada dos serviços está em andamento.

Goioxim PR, 08 de agosto de 2017

CHARLES ALEXANDRE BATISTA
Engenheiro Civil
CREA PR 135.938/D
Divisão de Obras e Projetos

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:F7147394

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica,

acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 3/2017, tendo como objeto CONTINUAÇÃO DA OBRA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA COMUNIDADE RURAL DE JACUTINGA - REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 770069/2012- OPERAÇÃO 0387266-81 PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME CNPJ 27.389.868/0001-81 AVENIDA IGUAÇU, SALA 02 Saudade do Iguaçu-PR CEP 85568-000. Num total geral de *R$ 99.937,30 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos).*

Goioxim, 08 de agosto de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8F42114E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C58AA1BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 131/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de solda, torno e maçarico; e materiais para manutenção de equipamentos, máquinas e veículos pertencentes a frota municipal**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de agosto de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0ADB2540

COMPRAS E LICITAÇÕES
3º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 126/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 126/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para futuro serviços de roçada de grama/capim, poda e corte de árvores, limpeza de meio fio e pintura a base de cal e cola em meio fio, incluindo mão de obra, máquinas de poda, materiais (inclusive cal e cola) e veículo apropriado para carga e transporte do material "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas, praças e escolas deste município, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusive o Anexo I – Termo de Referência, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO:

NO ITEM 9.1 DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) E NO ITEM 10.9.1 DO ANEXO VII (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS);

ONDE SE LÊ: Responsabilizar-se pela realização de todas as fases dos serviços constantes deste termo e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta, mediante a coordenação de responsável técnico: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Técnico Agrícola ou Profissional Arquiteto e Urbanista, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Inclusive emitindo e efetuando o pagamento da anotação de responsabilidade técnica (ART).

LEIA-SE: Responsabilizar-se pela realização de todas as fases dos serviços constantes deste termo e de todos aqueles que oferecerem em sua proposta, mediante a coordenação de responsável técnico: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Técnico Agrícola ou profissional arquiteto e urbanista, devidamente registrado no **CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU - Conselho Arquitetura Urbanismo**. Inclusive emitindo e efetuando o pagamento da anotação de responsabilidade técnica (ART).
Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 126/2017, para o dia **23 de agosto de 2017, as 08h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 126/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 08 de agosto de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:4F62971F

PROJUR
PORTARIA Nº 294/2017 DATA: 08.08.2017

Ementa: cede servidora pública municipal para cumprir requisição da Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 29 e seus incisos c/c Lei Federal nº 6.999/1982, bem como a requisição formulada através do Ofício nº 25/2017-90ª ZE/PR com fundamento na Resolução TSE Nº 23.523/2017, constantes do Memorando on-line sob o nº 2017000041,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal **VALERIA HARUMISAITO FRIEDRICH**, ocupante do cargo público de auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 17264-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.946.826-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 036.268.419-79, ao Cartório Eleitoral da 090ª Zona Eleitoral, para executar trabalhos de natureza administrativa e de atendimento ao público.

Art. 2º A cessão será pelo período de 1 (um) ano a contar de 10 de julho de 2017 podendo, mediante avaliação anual de necessidades, à critério do tribunal regional eleitoral, ser prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) anos.

Art. 3º A servidora cedida conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo, devendo o órgão requisitante fiscalizar o cumprimento da jornada de trabalho, preferencialmente, com livro ponto, que deverão ser encaminhados mensalmente ao órgão cedente.

Art. 4º O órgão cedente responderá pelo ônus da cessão, ficando a servidora impedida de, no período de cedência, realizar horas extras.

Art. 5º Revoga-se integralmente a Portaria nº 292/2017 de 04.08.2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10.07.2017.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6F3E545D

PROJUR
DECRETO Nº 254/2017 DATA: 08.08.2017

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 005/2017 para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado a candidata, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 005/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11029 de 27.07.2017 – página C 9 - caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 1304 de 27.07.2017, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 2017002282,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 005/2017 de 26.07.2017:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
96	41º lugar	Rosemeri Kratz Prasnieski	Professor

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:15A30878

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 213/2016, e considerando o memorando sob o nº **2017002282**,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2016 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 213/2016, e prorrogado pelo Decreto n° 220/2017, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **09.08.2017** a **15.08.2017** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
41º lugar	96	Rosemeri Kratz Prasnieski	10.03.1985

2. A candidata convocada deverá comparecer no Departamento de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria;
XV – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - A candidata considerada inapta no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo será eliminada.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:41E40CE2

PROJUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE LANÇAMENTO Nº: 002/2017

Na conformidade da Lei complementar nº 01 de 22 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente EDITAL:

1º. NOTIFICA ao senhores proprietários de imóveis, titular do seu domínio útil ou possuidor a qualquer títulos, do **LANÇAMENTO** do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2017, com vencimento da Cota Única para o dia 10/08/2017 com desconto de 10%, ou em 3 parcelas com 1º vencimento para 10/08/2017, 2º vencimento para 11/09/2017 e 3º vencimento para 10/10/2017, conforme Decreto Municipal 208/2017 de 02 de junho de 2017.
2º. Os contribuintes poderão contestar o lançamento até o dia 10/08/2017, através de requerimento protocolado no Paço Municipal, dirigido ao Secretário Municipal da Fazenda.
3º. Os contribuintes que se enquadrem na Não Incidência prevista no Art. 6º §4º, Redução de Alíquota prevista no Art, 15º §2º e Isenção prevista no Art. 18º devem protocolar seus requerimentos até o dia 10/08/2017.
4º. Os contribuintes inadimplentes sujeitar-se-ão à incidência de juros de mora de 1% (um por cento), atualização monetária pelo índice do INPC e multa moratória de acordo com a Lei Complementar nº 001/2006 sobre o valor lançado, sendo que os débitos não quitados dentro do mesmo exercício de lançamento serão inscritos em DIVIDA ATIVA e estarão sujeitos a cobrança judicial.
5º. Os carnês serão entregues no logradouro dos imóveis sujeitos ao lançamento ou no endereço de correspondência informado pelo contribuinte, estando também À DISPOSIÇÃO PARA IMPRESSÃO PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE na rede mundial de computadores (INTERNET) no endereço eletrônico:
www.guaira.pr.gov.br

Guaíra (PR), 04 de Julho de 2017

ANTONIO CARLOS ALVES
Secretário Municipal de Fazenda

EDILAMAR PIAIA MAYA
Diretora do Depto. de Tributação

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4B137F7E

PROJUR
DECRETO Nº 251/2017 DATA: 07.08.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 159.300,00 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 3 - Coordenação de Programas Especiais			
Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
58	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1.000,00
59	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
62	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	4.000,00
63	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	4.000,00
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
68	3339030000000000000 - Material de consumo	505	500,00
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Escola Municipal do Trabalho;			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
78	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
80	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	25.000,00
81	3449052000000000000 - Equipamentos e material	505	18.800,00

	permanente		
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
156	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	15.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 2 - Depto de Material e Patrimônio			
Ação: 1004 - Aquisição de Bens pelo Depto Materiais e Patrimônio			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
165	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Depto de Administração Financeira			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
238	3339030000000000000 - Material de consumo	505	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 2 - Departamento de Cultura			
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
382	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
385	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	5.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - Psf			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
499	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	2.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades do Departamento Odontológico			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
560	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	303	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Depto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
634	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	5.000,00
636	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	5.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades do Setor de Conselho Tutelar			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
697	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	1..000,00
698	3339030000000000000 - Material de consumo	505	2.000,00
700	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	8.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a.			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
705	3339030000000000000 - Material de consumo	505	8.000,00
717	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
649	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	5.000,00
650	3339030000000000000 - Material de consumo	505	3.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 1 - Departamento de Limpeza Publica			
Ação: 1101 - Estrutura Física e Operacional - Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
741	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	3.000,00
742	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	2.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
849	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	505	1.000,00
TOTAL			**159.300,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 2 - Departamento de Tributação			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
262	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	9.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
451	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	1.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
541	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	100.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Mun. de Indústria e Comércio			
Unidade: 1 - Departamento de Indústria			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades do Departamento de Industria			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
829	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	35.000,00
830	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	14.300,00
TOTAL			**159.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:310A0F94

PROJUR
DECRETO Nº 252/2017 DATA: 08.08.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 38.235,59 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando nº 2017000053 e a solicitação no memorando nº 2017000275 nos termos de supressão,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra, Estado do Paraná, do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 847 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de valor R$ 38.235,59 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1012	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	847	38.235,59
TOTAL			38.235,59

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DD4849A3

PROJUR
DECRETO Nº 253/2017 DATA: 08.08.2017

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.002 de 21/12/2016, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 6.870,00 (seis mil e oitocentos e setenta reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado
1012	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	847	6.870,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6773BBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2934/2017

SÚMULA: Designa *"Leiloeiro"* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 62, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Designar o Sr. **José Hamilton Cordeiro da Silva,** para desempenhar a função de **"Leiloeiro",** objetivando apregoar os bens patrimoniais da municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 1969/2012.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A8A68602

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3565/2017

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar termos do **Decreto n.º 3399/2017,** somente no que se refere a servidora Sonia Regina Galvão, a partir de 24 de Julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9EBAFC06

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 3566/2017

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso I do Art. 6º da Lei n.º 1008 de 09 de novembro de 2016 – LOA, Publicado 10/11/2016;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (um mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
0103100011.039000 – Reforma/Ampliação sede do Legislativo
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1.....1.000,00
Total.....1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

01 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
0103100011.039000 – Reforma/Ampliação sede do Legislativo
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica – 1.....1.000,00
Total.....1.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:258B5E30

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2935/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Jorge Osnei de Oliveira,** Matrícula 2232-2, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 8.682.852-9 SSP/PR e CPF n.º 033.994.059-01, do cargo de **Servidor Braçal** , a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3634B055

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3562/2017

SÚMULA: Efetiva Servidores Concursados em razão de cumprimento de Estágio Probatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante na Lei Municipal 51/92 – Estatuto do Servidor e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Efetivar em seu respectivo cargo, diante do cumprimento do Estágio Probatório e atendido os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos de Guaraniaçu e posteriores alterações, os(as) servidores(as) relacionados(as) no ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

DECRETO 3555/2017

ANEXO I

NOME/ MATRÍCULA	Cargo	Local	Data de Efetivação
SERGIO ANTONIO DELLA BETTA 2719/7 2734/0	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	18/07/2017

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F49E1C00

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3563/2017

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004;
R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
CLEIA MADALENA MAYER	4.772.109-1	PROFESSORA	20/07/2017 A 20/10/2017

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FEDF2F78

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3564/2017

SÚMULA: Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.
R E S O L V E

Art. 1º Fica concedida ao servidor **Elcedir Aparecido de Araujo**, brasileiro, servidor público municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 40 horas, Classe I, Nível 30, Matricula 680, portador do RG nº 1.730.945 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.118.109-00, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.904,70, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto N° 3507/2017.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D45F0277

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

PARTES: **Contratante**: **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIAÇU, ESTADO DO PARANÁ**.
Contratado: PAVIANI & GALLO LTDA.

CNPJ Nº: 09.011.845/0001-57
TERMO Nº: 02
CONTRATO Nº: 017
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 02/2015
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: passando de 10.08.2017 para 10.08.2018.
MOTIVO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, e Artigo 65, Inciso II, letra "d", e § 8º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: 2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento), passando de R$ 2.271,57 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais para R$ 2.327,45 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o valor total do contrato de R$ 27.258,84 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) passará a ser de R$ 27.929,40 (vinte e sete mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistemas de informática compreendendo sistema de Contabilidade Pública, Controle de Patrimônio, Recursos Humanos, Licitação e Portal Transparência a serem utilizados para transmissão de dados do Legislativo Municipal ao Sistema de Informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SIM AM, incluindo a cessão de licença de uso, treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Poder Legislativo do município de Guaraniaçu em equipamentos compatíveis com os sistemas, entendendo-se sistema operacional WINDOWS e software, conjunto de programas executáveis e respectiva documentação técnica, tornando o equipamento disponível ao uso precípuo.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:47E5F675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **Município de Guaraniaçu**, Estado do Paraná.
CONTRATADO: F.M. PNEUS LTDA pessoa jurídica de direito provado localizada à Av. Maravilha 833 Centro Cep 89.874-000, CNPJ nº 81.374.845/0001-49, município de Maravilha/SC, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcio José Cerbarro RG nº 6.829.611-0/Pr e CPF nº 020.778.589-90**.**

CONTRATO Nº: 1696
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2017
MOTIVO: Tendo em vista a recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná visto um dos sócios da empresa contratada ter sido eleito e empossado Deputado Federal, contrariando o artigo 54 da Constituição Federal.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 78 Inciso XII e artigo 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por ato unilateral da Administração Municipal.
OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus de veículos, caminhões e maquinários da frota municipal.
Ficam eximidas as partes, dos direitos e responsabilidades firmadas por ocasião deste instrumento.

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:32A39A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2863/2017, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 01 veículo novo tipo Van, capacidade mínima para 15+1 lugares, motor potência mínima de 115 cv, teto alto, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 25/08/2017 - Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)
Limite para acolhimento das propostas: 25/08/2017 as 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Licitações-e Banco do Brasil
www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail:
compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5A8003D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa SUPERMERCADO MFB LTDA, CNPJ: 20.662.059/0001-52, sediada na Av. Sete de Setembro, n°. 484, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Maristela Rossi Boniatti, portadora do CPF: 747.785.879-87 e RG: 5.207.587-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO

ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 005/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 06/08/2017 até 05/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Supermercado MFB LTDA
Representante da empresa
SRA. MARISTELA ROSSI BONIATTI

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4E073C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47, sediada na Av. Samália, n°. 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Simone Inácio Sirino Barro, portadora do CPF: 051.217.149-12 e RG: 8.865.731-4, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 006/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 06/08/2017 até 05/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Barro e Gorriz LTDA
Representante da Empresa
SRA. SIMONE INÁCIO SIRINO BARRO

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

joão Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9515BD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ALVES E SARTOR LTDA ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20, sediada na Rua Souza Naves, n°. 3223, na cidade de Cascavel- Paraná CEP: 85.802-080, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Odair José Sartor, CPF: 020.887.939-09 e RG: 5.725.605-2, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 007/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 06/08/2017 até 05/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Alves e Sartor LTDA ME
Representante da empresa
SR. ODAIR JOSÉ SARTOR

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:31CCC92A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, n°. 850, na cidade de Cascavel- Paraná CEP: 85.801-040, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Kamylla Gentila Tomazelli, CPF: 043.680.279-14 e RG: 8.009.609-7, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 008/2017, nos termos da

Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 06/08/2017 até 05/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Eco Farmas Comércio de Medicamentos LTDA
Representante da empresa
SRA. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E022161A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DP MACIEL MEDICAMENTOS ME, CNPJ: 15.744.450.0001/66, sediada na Rua Paraguai, n°. 1162, na cidade de Cascavel- Paraná CEP: 85805-020, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Dalci Pereira Maciel, CPF: 251.677.909-72 e RG: 1.786.414-9, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 009/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 06/08/2017 até 05/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

DP Maciel Medicamentos ME
Representante da empresa
SRA. DALCI PEREIRA MACIEL

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:AA5B6FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa MERCADO GAMA EIRELI - ME, CNPJ: 17.044.627/0001-47, sediada na Rua Treze de Maio, n°. 24, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85423-000, neste ato representada pela sua administradora a Sra. Amarilza Geronimo dos Santos, portadora do CPF: 039.176.489-62 e RG: 38.340.774-3, a seguir denominada FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 004/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em 06 (Seis) meses o prazo de vigência previsto no item décimo sétimo da Ata de Registro de Preços retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 06/08/2017 até 05/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Mercado Gama EIRELI - ME
Representante da empresa
SRA. AMARILZA GERONIMO DOS SANTOS

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappelaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4FCCC355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FUNERÁRIA CORBÉLIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Amor Perfeito, n°. 1869, Centro, Cidade de Corbélia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob n°. 75.910.950/0001-52, neste ato representada por sua administradora a Sra. Maria Eliane Buchner Giacomini Birkan, portador do CPF: 718599189-72 e RG: 4.670.905-5.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários para atender a demanda do Município de Iguatu- Paraná.
VALOR: R$ 7.380,00 (Sete mil trezentos e oitenta reais), sendo o valor a ser gasto com cada funeral será de R$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais), que será pago com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 08/08/2017 até 07/08/2018, totalizando 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
3040	000	Ação Social	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 08 de Agosto de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7C381009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017

Aos 03 (Três) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2017, Processo de Registro de Preços nº. 047/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para o Programa Habitacional "Casa da família", conforme previsto na Lei n° 624/2013, de 03 de junho de 2013. Constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00, sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. José Antonio Alves dos Santos, portador do RG: 5.324.364-9 e CPF: 764.216.519-68, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 004, 005, 006, 008, 009, 011, 013, 018, 043, 046, 060, 061, 062, 063, 077, 080, 081, 082, 093	JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00	42.886,60

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/08/2017 até 02/08/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:8433066C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2017

Aos 03 (Três) dias do mês de Agosto do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 057/2017, Processo de Registro de Preços nº. 047/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção e acabamentos que serão utilizados para o Programa Habitacional "Casa da família", conforme previsto na Lei n° 624/2013, de 03 de junho de 2013. Constantes no Anexo I do Edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88, sediada na Av. 7 de Setembro, 482, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Diego Oliveira da Rosa portador do RG: 9.686.936-3 e CPF: 061.738.159-31, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
002, 003, 007, 010, 012, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025,026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 099	DIEGO OLIVEIRA DA ROSA & CIA LTDA – ME, CNPJ: 22.843.820/0001-88,	43.275,32

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 03/08/2017 até 02/08/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DAC6A841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

REPUBLICAÇÃO
VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, e disciplinado pelo Edital CP–01/Nº. 01/2014; Considerando o Edital CP-01/N.02/2014 que homologou as inscrições; Considerando o EDITAL CP-01/Nº.08/2014, que tornou público o resultado final do Concurso Público nº 01/2014; Considerando que todos os Editais foram devidamente publicados no Jornal "O Paraná", Diário Oficial do Município de Iguatu, Considerando a Homologação do Concurso Público nº 01/2014 através do Decreto nº 235/2014 de 10/09/2014,

TORNA PÚBLICO

1) Fica CONVOCADO o candidato relacionado no anexo I deste, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, disciplinado pelo Edital CP–01/Nº.01/2014 de 27/05/2014, publicado no Jornal O Paraná em 29/05/2014, e de acordo com a ordem de classificação final do Concurso Público nº 01/2014 constante do EDITAL CP-01/Nº.08/2014 de 18/08/2014, publicado no Jornal o Paraná em 21/08/2014.

2) Os candidatos convocados por este Edital devem comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu, com endereço na Avenida Centenário, S/N, nos horários das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas nos dias úteis, no prazo de cinco *(05)* dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação deste Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a nomeação.

3) O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos para admissão/nomeação relacionados no Edital CP–01/Nº.01/2014.

4) O não comparecimento do(s) candidato(s) CONVOCADO(S) no prazo estabelecido por esse EDITAL e pelo Edital CP–01/Nº.01/2014,

facultará a Prefeitura Municipal de Iguatu à convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

5) Os documentos exigidos deverão ser apresentados em originais e cópias para a devida autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos.

6) Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CLAS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
18	37700196	Sidiney Dos Santos	62,50

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3EC9B931

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL RETIFICADOR

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 068/2017
ABERTURA: 25/08/2017 às 09:00 HORAS

Objeto: **Registro de Preços para a Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante.**
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão nº 068/2017, referente à licitação destinada ao Objeto: **Registro de Preços para a Contratação de Empresa para fornecimento de peças originais ou genuínas e prestação de serviços (mecânicos e elétricos) para serem utilizados na manutenção das máquinas pesadas, Toyota Bandeirantes, implementos e equipamentos da frota Municipal, tendo como referência a tabela do fabricante.** A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação com a **inclusão do item 7.10** "Como Critério de desempate será utilizado o percentual de desconto de maior valor das peças de reposição originais" **e a exclusão do item 9.1.15**. "Certificado de Licença Ambiental para o objeto desta licitação"; **e a retificação do ANEXO IV** modelo de proposta de preços **ONDE SE LÊ:** Validade da Proposta: 60 (trinta) dias. **LEIA-SE:** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, e a consequente **prorrogação da data de abertura do certame para o dia 25 de agosto de 2017 às 09:00 horas**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 08 de agosto de 2017.

ELIANE PAIDOSZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:FC20E876

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 085/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 72/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social destinadas a Secretaria Municipal de Promoção Social.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 22/08/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:7A214D5B

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 73/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 23/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico destinados as Secretarias Municipais.** Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 23/08/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:478CBB35

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 087/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017 EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 24/08/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Objeto: **Contratação de Empresa para disponibilização de um profissional na área de Educação física para as oficinas de esporte e recreação com carga horária de 20 horas semanais para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**. Entrega dos envelopes: **Mediante protocolo, até às 08:30min do dia 23/08/2017.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em

www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Gilnelson José Gomes de Oliviera
Código Identificador:BC64E4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 070/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 067/2017 de 10/02/2017, do Certame Licitatório, Processo nº. 070/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2017, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Obra em cumprimento ao Processo 1032717-59/2016 - Convênio 833221 no Município de Iporã-PR de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-JOBAFE CONSTUTORA LTDA - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de Agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:22FE52E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 562/2017

INTERROMPE A LICENÇA DE 02 (DOIS) ANOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, CONCEDIDA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, **CONSIDERANDO:**
a) que dispõe o Art. 167, § 3º da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã,
b) Necessidade imperiosa da prestação do serviço;

RESOLVE;

I - Interromper, a partir de **09 de agosto de 2017**, Licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 277/2017, de 03/05/2017 a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, por interesse do serviço.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:16D1376F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.08.2017	PNAT	3.673,05
07.08.2017	FNDE MERENDA ESCOLAR	16.461,60
08.08.2017	FNDE MERENDA ESCOLAR	244,20
08.08.2017	PNAT	238,18
08.08.2017	PSEMC FNAS	8.000,00

Iporã-(PR), 08 de agosto de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6D3DA049

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00

146 FONTE: 303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
07.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 230.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 150.000,00
SOMA.....R$ 150.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 50.000,00
48 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA A SAUDE E A AREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAUDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
139 FONTE: 303 SAUDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 230.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:49E1FBB9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 075/2017.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL: 043/2017-PMI.
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de pneus, câmaras de ar, protetores e recapagem de pneus.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2017 AS 09h00min.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES.

Iporã, PR. 08 de Agosto de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rosana Flores dos Santos Wada
Código Identificador:2F69CD8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 117/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Lucimara Ramos de Oliveira Jorge, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:95A2D8E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 118/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Lúcia da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C3B68694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 119/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Tatiane da Silva, Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:68436FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 120/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Vanusa Cerqueira da Silva, Auxiliar de Enfermagem pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D7171B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 121/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhorita Cristiane Macena dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:62AAAEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 122/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maristela Luz Campos, funcionária concursada no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 07 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C0725FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 123/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Graziela Maria Polizel, funcionária concursada no cargo de Oficial Administrativo, lotada no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 12 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FD31D94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei

Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 08 de Agosto de 2017:

RESOLVE:

Art 1°. Referendar os novos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Lar São Vicente de Paulo
Titular: Maria Leodice Jussiane Dias
Suplente: Aparecida Ivone Freiria Munhoz

Hospital Ubirajara Condessa
Titular: Vagner Maluff Miranda
Suplente: Juselia Braga do Vale

Associação de Proteção à Maternidade e Infância
Titular: Vera Lucia de Melo Pereira
Suplente: Maria Aparecida da Silva
Data de Nascimento: 14/11/1965

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.
Titular: Elaine de Souza Oliveira
Suplente: Glaucia Aparecida Dalben Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valéria Aparecida Bonacin
Suplente: Fernando da Silva

Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Gisele Aparecida Batista
Suplente: Elaine Cristina dos Santos

Presidente: Valeria Aparecida Bonacin;
Vice Presidente: Vera Lucia de Melo Pereira;
Primeiro Secretário: Elaine de Souza Oliveira;
Segundo Secretario: Glaucia Aparecida Dalben da Silva;
Secretário Executivo: Fernando da Silva.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 08 de Agosto de 2017.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2683BB96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal Nº 8.842/94 e da Lei Municipal Nº 1.589/2016, considerando a plenária realizada no dia 08 de Agosto de 2017:

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar o Plano de Ação da Pessoa Idosa, conforme Deliberação n° 001/2017 – CEDI;

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 08 de Agosto de 2017.

VALÉRIA APARECIDA BONACIN
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:82507113

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

Data Para Entrega das Propostas: 22/08/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura: 22/08/2017 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2017". Pelo período de 12 (doze) meses, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 340.823,87 (trezentos e quarenta mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 08 de agosto de 2017.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:4B255916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 231/2017 DA LICITAÇÃO 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 020/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 231/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 083/2017
Pregão Presencial Nº 074/2017
Registro de Preços Nº 020/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Equipamentos de informática para as Secretarias Municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: SZ Byte Informática Ltda.
Valor global: R$ 67.936,51.
VIGÊNCIA: 08.08.2017 a 07.08.2018.
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2AA8E5E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 175/2017 DA LICITAÇÃO 053/2017 - TOMADA DE PREÇOS 008/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 175/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 053/2017
Tomada de Preços Nº 008/2017
OBJETO: Sistema estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil, através do fornecimento de material didático pedagógico, objetos digitais educacionais, serviço de assessoria pedagógica presencial e cursos de capacitação e formação pra a comunidade escolar. 250 alunos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Editora F.T.D. S/A.
Aditivo do objeto: 62 alunos.
Valor unitário: R$ 185,56
Valor do aditivo: R$ 11.504,72..
Valor global anterior: R$ 46.390,00.
Valor global com aditivo: R$ 57.894,72.
DATA DA ASSINATURA: 04.08.2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EDITORA F.T.D. S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1E420927

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 193/2016 DA LICITAÇÃO 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO 193/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 091/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Comercial Santa Ana Ltda. EPP.
Aditivo: 154 dias.
Vigência original: 31.05.2017 a 30.07.2017
Vigência aditivada: 31.07.2017 a 31.12.2017.
DATA DA ASSINATURA: 28.07.2017.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Secretária Municipal de Saúde- Ivaí - PR

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:009395FA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2017 - LICITAÇÃO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
LICITAÇÃO N° 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para a merenda escolar da rede municipal de ensino.
PARTICIPANTES HABILITADOS: A. de Oliveira Comercial Me., Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda. e A.G. Rossato Distribuidora Me.
INABILITADO: Badão Comercial Eireli
PROPOSTAS REGISTRADAS: lote 01 Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda. - R$ 58.510,00 e lote 02 - A.G. Rossato Distribuidora Me - R$ 23.100,00.
Valor global: R$ 81.610,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:34FC64D1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017 - LICITAÇÃO 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
LICITAÇÃO N° 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 400 recargas de 13 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP P-13) para secretarias municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Everaldo Manfron e Casemiro Grabicoski Pinto EPP.
INABILITADO: Badão Comercial Eireli
PROPOSTA REGISTRADA: Everaldo Manfron
Valor unitário: R$ 46,25
Valor global: R$ 18.500,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.02.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:479F2B59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2017 - LICITAÇÃO 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
LICITAÇÃO N° 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 20.000 litros de gasolina aditivada para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO e PROPOSTA REGISTRADA: Posto de Gasolina Grabicoski Ltda.
Valor unitário: R$ 3,699
Valor global: R$ 73.980,00.
HOMOLOGAÇÃO: 09.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3DCB991D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017 - LICITAÇÃO 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
LICITAÇÃO N° 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pneus novos e recapados para veículos da frota municipal.
PARTICIPANTES,HABILITADOS e PROPOSTAS REGISTRADAS: Pneubrás - Comércio de Pneus Ltda.Me. - R$ 21.120,00; GL Comercial Eireli Me. - R$ 144.714,00, Aqsenen e Aqsenen Ltda. EPP. - R$ 22.197,00 e Fábio L. Szychta Eireli Me. - R$ 3.824,00.
Valor global: R$ 191.855,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4BFF9F8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2017 - LICITAÇÃO 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

EXTRATO DO TERMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
LICITAÇÃO N° 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios, materiais de cozinha, de limpeza, de higiene e elétricos pra o Cras - Centro de Referência da Assistência Social.
PARTICIPANTES,HABILITADOS e PROPOSTAS REGISTRADAS: L& L Cavassim Ltda.Me.- R$ 6.265,00; Multicenter e Digicolor Atacado Ltda. Me. - R$ 7.069,00 e A. de Oliveira Comercial Me. - R$ 34.930,00.
Valor global: R$ 48.264,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:5B1D4F03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 224/2017 DA LICITAÇÃO 095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 084/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 224/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 095/2017
Pregão Presencial Nº 084/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Pública do Município de Ivaí-Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Banco Bradesco S/A.
Valor: R$ 187.005,00.
VIGÊNCIA: 08.08.2017 a 07.08.2022.
DATA DA ASSINATURA: 07.08.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

BANCO BRADESCO S/A.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3A89D85E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 120/2017 - TOMADA DE PREÇOS 013/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 120/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
Sessão de julgamento: 29/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:89F4B009

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 108/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
Sessão de julgamento: 22/08/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de agosto de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FD07566E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2017

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias à servidora Thais Dayanne Santini – matricula nº. 366**,** detentora do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/05/2015 a 09/05/2016, a partir de 08/08/2017 retornando em 23/08/2017, conforme Processo nº 1293/2017 – PMI de 03/08/2017.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A100D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 146/17

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 753 de 23/12/16 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.250,00
Valor da suplementação .....:		**10.250,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.002.23.695.0065.2.053 – Manutenção da Gerência de Turismo

3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais – fonte: 01000	1.250,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física – fonte: 01000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte:01000	5.000,00
Valor da Anulação .....:		**10.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador
CRC-13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:39200BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 332/2017

Jaguapitã, 07 de agosto de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 207,15** (Duzentos e Sete Reais e Quinze Centavos), referente ao Piso Fixo da Vigilância Sanitária – Parte ANVISA; **R$ 792,85** (Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) referente ao Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte – FNS; estando os referidos valores depositado na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8749D75F

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 551/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/08/2017, a Portaria nº. 551/2017, código identificador: C4C4171C.

Onde se lê: PORTARIA Nº. 551/2017
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 41,96 (quarenta e um reais e noventa e seis centavos) ...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de julho de 2017.

Leia-se: PORTARIA Nº. 548/2017
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) ...

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 24 de julho de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:36A52B67

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 586/2017

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 03/08/2017, a Portaria nº. 586/2017, código identificador: 9D39CB03

Onde se lê: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

Leia-se: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D4E492CC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 595/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10 e 11/08/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo n°.1532/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2955F622

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 597/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 103,26 (cento e três reais e vinte e seis centavos), a favor servidor público municipal, Sr. LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA, Secretário de Desenvolvimento Econômico de Jaguapitã, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 14, 15 e 16/08/2017, em virtude do deslocamento que fará a Maringá-Pr., para participar do curso Completo e Avançado do Siconv: Elaboração de Projetos (prático) Gestão do Siconv com as novas regras e prestação de contas (OBTV). Saída no dia 14/08/2017 as 06h30min e retorno previsto para o dia 16/08/2017 ás 19h00min, conforme protocolo n°.1513/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FA4FB5F8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 598/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11/08/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo n°.1530/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:2C0A2CEB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 599/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11/08/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1529/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:3585BD70

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 600/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11/08/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min, conforme protocolo n°.1528/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:869DDF4E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 601/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11/08/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min, conforme protocolo n°.1527/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:990A8339

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 602/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 12/08/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min, conforme protocolo n°.1526/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:BA25EA5F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 603/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11/08/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1524/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:EC1A7D91

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 604/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 251,76 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 12/08/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min, conforme protocolo n°.1525/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:D684A6F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 605/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,88 (cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal, Sr, LUIZ PEREIRA FONSECA motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 09, 10, 11/08/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min, conforme protocolo n°.1523/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:33C95357

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 606/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr, LEVI VIOLI motorista, referente ao pagamento de 02 (dois) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11/08/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min, conforme protocolo n°.1522/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:73F21024

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 607/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 688,56 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. CLÁUDIO MIGUEL FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 08 e 09/08/2017, para participar da Reunião do COSEMS/PR e Bipartite Estadual.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:57136661

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 608/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,50 (duzentos e nove reais e cinquenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr, CRISTIANO FERREIRA DE LIMA motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 07, 08, 09, 10, 11/08/2017, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min, conforme protocolo n°.1533/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de agosto 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:FC55853F

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 334/2017

Jaguapitã, 08 de agosto de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$**

26.912,17 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Doze Reais e Dezessete Centavos), referente ao Piso da Atenção Básica Fixo – PAB Fixo; **R$ 81.600,00** (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais), referente ao Programa de Requalificação de UBS – Construção; estando os referidos valores depositado na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade; o valor de **R$ 2.953,19** (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezenove Centavos) referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNAT; estando os referidos valores depositados na agência do Banco **do Brasil** desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Rechenchoski
Código Identificador:8CF30F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
ROSILDA CARDOSO COLAÇO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 08 de Agosto de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89C06F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 07.002/2015 de 05/10/2015, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado** 02/2015, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado nos itens 12.2, 12.2.1 e 12.3 do Edital 01.02/2015, "Após assinar a convocação o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos documentos solicitados naquele momento, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação", "O candidato aprovado, que no momento da convocação para a nomeação ou contratação, não apresentar ou não dispuser da documentação necessária exigida no Edital para o exercício do cargo ou emprego pleiteado, poderá, neste caso, optar pelo final de lista, uma única vez, mediante assinatura de termo próprio, caso não o faça no prazo estabelecido no item 12.2. será automaticamente eliminado, sendo chamado o próximo candidato aprovado e "O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará Termo de Desistência".

NOME	CARGO
DENISE DO CARMO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Lapa, 08 de Agosto de 2017.

VALERIA MARIA MISSAU
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21D43D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Descrição Funcionário	Início Gozo	Final Gozo
GABINETE DO PREFEITO		
PRISCILA PADILHA PAIS	16/08/2017	30/08/2017
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	17/07/2017	31/07/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
JONAS CHEGALSKI	01/08/2017	30/08/2017
PAULO RIBAS XAVIER	01/08/2017	30/08/2017
SABRINA ALMEIDA	01/08/2017	30/08/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
DENIS MAGALHAES COELHO	01/08/2017	30/08/2017
RODRIGO MENDES	17/07/2017	15/08/2017
SIMONE PASDIORA	10/07/2017	08/08/2017
SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO		
CRISTIANNE HIROMI MIAZAKA	01/08/2017	15/08/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ANA BARBARA HOFFMANN CORREA	31/07/2017	29/08/2017
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	16/08/2017	30/08/2017
ARACELI BUENO SPANNEMBERG	07/08/2017	05/09/2017
AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA	01/08/2017	30/08/2017
BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	03/08/2017	01/09/2017
CLEONICE SANTOS DE MORAIS	01/07/2017	30/07/2017
CLESIELLY GANZERT PINTO	28/08/2017	06/09/2017
CRISTIANE SANTOS FERREIRA	07/08/2017	05/09/2017
DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER	17/07/2017	15/08/2017
DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI	07/08/2017	05/09/2017
ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA	17/07/2017	15/08/2017
GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	20/08/2017	29/08/2017
GUILHERME VISMARA ROPELATO	22/08/2017	20/09/2017
HSU MEI O RAMOS	01/08/2017	30/08/2017
JOANNA SEIDEL DE ARAUJO	01/07/2017	30/07/2017
JOAO AFONSO DA SILVA FILHO	01/08/2017	30/08/2017
JOHNNY DE GEUS JUNIOR	01/08/2017	30/08/2017
JOSE CARLOS BZUNEK DA SILVA	01/08/2017	30/08/2017
JOSIELE DIAS MENDES	17/07/2017	15/08/2017
KLEI JACKSON MAURER	07/08/2017	26/08/2017
LUCIANE DE SOUZA KOWALEWSKI	08/08/2017	06/09/2017
LUZIA MILDEMBERG MARTINS	01/08/2017	30/08/2017
MARA GANZERT	01/08/2017	15/08/2017
MARIA JOSE DA S VALENTE	17/07/2017	15/08/2017
MAURICIO GEMIN LINHARES	17/07/2017	15/08/2017
MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA	03/07/2017	01/08/2017
MICHELE KNOPIK MULLER	01/08/2017	30/08/2017
MIRTES ROSELIA PADILHA	01/08/2017	30/08/2017
NEIVA IONE CORREA DA SILVA	01/07/2017	30/07/2017
NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	01/08/2017	30/08/2017
PEDRO FERNANDES	01/08/2017	10/08/2017
PEDRONELIA DO ROCIO FERREIRA SILVA	01/08/2017	30/08/2017
ROBERTO FONSECA DA ROCHA	31/07/2017	29/08/2017

ROSELI DO ROCIO CASTRO DE LIMA	01/07/2017	30/07/2017
ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	01/08/2017	30/08/2017
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	14/08/2017	28/08/2017
TALIZE MADELY MARTINS TAVARES	01/08/2017	15/08/2017
THAIS VIEIRA CANGUSSU	03/07/2017	01/08/2017
ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	01/08/2017	30/08/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
LILIAN KLEINSCHMIDT	01/08/2017	30/08/2017
MARCIO BENEDITO NEVES	12/07/2017	10/08/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ	12/07/2017	10/08/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
EDILSON MOREIRA DE ARAUJO	01/08/2017	30/08/2017
GEVERSON LUIS DE PAULA	04/07/2017	02/08/2017
JOAO ROBERTO KUGERATSKI	01/08/2017	30/08/2017
JOSE LUIZ LEAL BANDEIRA	03/07/2017	01/08/2017
LUIZ JOSMAR MULLER	01/08/2017	30/08/2017

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de julho de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4B53BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 760/2017, DE 31/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao servidor NILCEU BECHTLOFF RIBAS;

Art. 2º – Onde se lê: ”o período de gozo compreende entre 28/10/2017 a 25/01/2018...devendo retornar ao trabalho em 21/10/2017”, leia-se: “o período de gozo compreende entre 31/07/2017 a 28/10/2017...devendo retornar ao trabalho em 29/10/2017”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B95358D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 761/2017, de 31/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/08/2017 a 10/11/2017, quando deverá fazer nova pericia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A0D86A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 770 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 762/2017, de 31/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/08/2017 a 01/09/2017, quando deverá fazer nova pericia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,

cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB5F76B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 771 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 763/2017, de 31/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: JOSELMA ZANA DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.114.785-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 741
CARGO: ENFERMEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/07/2017 a 10/11/2017, quando deverá fazer nova pericia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A81B55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 764/2017, de 31/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCI MOREIRA SODRÉ
CIRG Nº: 7.162.646-6 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/08/2017 a 27/10/2017, quando deverá fazer nova pericia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:264D8733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 773 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 765/2017, de 31/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LUCIANA MARIA RODRIGUES HOFFMANN
CIRG Nº: 6.312.714-0 SSP PR
MATRÍCULA: 10630
CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERENCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/07/2017 a 10/11/2017, quando deverá fazer nova pericia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/07/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73A533EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 774 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 766/2017, de 31/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MARIA MADALENA MURBACH
CIRG Nº: 4.694.906-4 SSP PR
MATRÍCULA: 10428
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 05/08/2017 a 10/11/2017, quando deverá fazer nova pericia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5633228E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 775 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 47 da PORTARIA Nº 40/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: FABIANA DE FATIMA STELMAK
CIRG Nº: 8.864.373-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 471
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:208DB022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 776 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao Comunicado Interno n° 036/2017 de 26/06/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: FABIANA DE FATIMA STELMAK
CIRG Nº: 8.864.373-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 471
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:245EB2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 777 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos no que diz respeito ao ITEM 03 da PORTARIA Nº 44/2017 de 16/01/2017, da Secretaria Municipal de

Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: ADRIANE TABORDA MENDES
CIRG Nº: 6.953.303-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1900
CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60F701B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 778 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **01/08/2017**, Função Gratificada à servidora respectivamente especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SIMBOLO	SECRETARIA
ADRIANE TABORDA MENDES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CHEFE DA DIVISÃO DE OUVIDORIA	FG-02	SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFE26308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 779 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da PORTARIA Nº 147/2017 de 01/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Função Gratificada, à servidora abaixo qualificada:

NOME: CAMILA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.460-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2220
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BAD2F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/08/2017, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento ao Processo Digital nº 12536/2017 de 12/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CAMILA CARRANO PIERIN
CIRG Nº: 9.270.460-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 2220
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PERCENTUAL: 86% (OITENTA E SEIS POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8724439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central de Marcação de Consultas para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / CAPS, em atendimento ao Processo Digital n° 13623/2017 de 01/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: LORIANA MILDEMBERG PEREIRA
CIRG Nº: 7.015.237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4A043A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/08/2017, da Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio para a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao Processo Digital n° 13552/2017 de 01/08/2017, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME: ALBENIR CAMARGO RIBAS
CIRG Nº: 13.281.475-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11056
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01A3283E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01/08/2017, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 352/2017 de 24/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FRANCIELE MAURER DOS SANTOS
CIRG Nº: 9.903.735-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8211
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:695104FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 784 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER no período de 01/08/2017 à 15/01/2018, em substituição a servidora Thais Louise Maurer, Serviço Extraordinário

Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 13558/2017 de 31/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RAQUEL MILDEMBERG DEDA
CIRG Nº: 5.821.452-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4945
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERENCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0359DFBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER no período de 01/08/2017 à 18/01/2018, em substituição a servidora Lucimara de Fátima Schmidt, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Processo Digital nº 13557/2017 de 31/07/2017, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER
CIRG Nº: 5.425.537-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 1342
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERENCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2017.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F985DEED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 786 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 733/2017, DE 17/07/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, à servidora CRISTINA GOSLAR DA TRINDADE;

Art. 2º – Onde se lê: ”O período de gozo compreende entre 15/07/2017 a 15/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo a servidora retornar ao trabalho em 16/10/2017”, leia-se: “O período de gozo compreende entre 15/07/2017 a 12/10/2017, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo a servidora retornar ao trabalho em 13/10/2017”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7055A275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 787 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 212/2017, DE 21/02/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, à servidora JOSILENE CAROLINE RIBAS;

Art. 2º – Onde se lê: ”O período de gozo compreende entre 10/02/2017 a 09/06/2017, ..., devendo a servidora retornar ao trabalho em 12/06/2017”, leia-se: “O período de gozo compreende entre 10/02/2017 a 08/08/2017, ..., devendo a servidora retornar ao trabalho em 09/08/2017”;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de agosto de 2017

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1EABF581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, com seu representante legal o Sr.Josmar Moreira Pereira, em obediência ao disposto no Art.48 da Lei Complementar 101/00, como Incentivo a participação popular, Convida a todos os munícipes de Laranjal e funcionários públicos, para participar da Audiência Pública a ser realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, no dia 15 de agosto de 2017, as 9:00 horas, para discussão da **Fase de Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2018, como também a elaboração do PPA –Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.**

Laranjal, 08 de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EF551E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2017

Portaria nº 335/2017

SUMULA: Exonera por falecimento a servidora do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerada o servidora MARIA LINDACIR CORDEIRO, portadora do RG:323.536-49 SSP/Pr, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por, FALECIMENTO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 (três) dia do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E4BEE4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 337/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - designar a servidora, **ROSILENE MARCIA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade sob nº 108.167.70-0 - SSP-PR, e CPF: 094.053.759-11, nomeada pela portaria nº 260/2017 no cargo de Assistente Social para exercer o cargo de Agente Político – **Secretaria Municipal de Assistência Social**, símbolo CC-1.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8F75AC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2017

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento Efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

Art. 1º - Fica exonerada por motivo de aposentadoria a servidora DOLORES GALVÃO DE SOUZA VALIGURA, portadora da carteira de identidade nº 543.242-86 SSP/PR, do cargo de Professora leiga com 20 horas semanais, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8C3C0782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 329/2017

Sumula: Concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida a APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA a partir de 01 de Agosto de 2017, com proventos integral a última remuneração (1.124,40 um mil cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) conforme prevê o Art.22 da Lei Municipal 07/2005, cumulado com o Art. 6º da EC 41/03 voluntaria por idade e tempo de contribuição, DOLORES GALVÃO DE SOUZA VALIGURA portadora do RG. 543.242-86 /Pr e CPF: 755.708.749-68 ocupante do quadro efetivo de Professora.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EB582BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 331/2017

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (3meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 07/02/2012 a 07/02/2017 ao servidor ELZA DA CONCEIÇÃO SERÓDIO , portadora da carteira de identidade nº 61.293.95-7 , CPF:797.884.409-91, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de EDUCAÇÃO pelo período de 03(três) meses, a partir do dia 24 (VINTA E QUATRO) de Julho de 2017 a 15 de Outubro de 2017.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos (24) dias do mês de Julho de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3A8624AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 332/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear o servidor, SEBASTIÃO DA SILVA DUTRA, portador do RG Nº3.284.176-6 e CPF:148.297.031-72 para cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO URBANISMO, símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (Um) dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:D789BB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 333/2017

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora CARLA ANTONIELLI GOLANOSKI, portadora do RG Nº 9.677.474-5, para cargo em comissão de CHEFE DE SEÇAO de ADM símbolo CC3.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor retroativo a 01 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 (primeiro) dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:172318DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 334/2017

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidora JULINANA SILVEIRA, ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2015 a 2016 no Período de 01 de Agosto de 2017 a 01 de Setembro de 2017, na Função de: auxiliar de tesouraria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FD6456EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2017

SUMULA: Nomeia servidora para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora, FATIMA APARECIDA RODRIGUES, portadora do RG Nº7.691.070-7 e CPF:033.717.229-37 para cargo em comissão de CHEFE DE SESSAO DA EDUCAÇÃO, símbolo CC4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 (OITO) dias do mês de Agosto de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AAFB9927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 75/2017-PML
PROCESSO 101/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais de proteção, combate a incêndio e de primeiros socorros para uso da Defesa Civil, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de agosto de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 70.195,75 (setenta mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 07 de agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80C333C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 622/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **JAQUELINE FAXINA,** CPF/MF nº. 069.784.239-80 e RG. 10.336.476-0 SSP/PR, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – SEFA, CC.3,** constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0AC1AEC4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 621/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR, o servidor José Antonio Monteiro Sabino, sob matrícula nº 966467, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns Neumann e da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F, a partir desta data.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês agosto de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D33007C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – Nº 02/2017-CIAS

I. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços profissionais de ASSISTENTE SOCIAL, para atendimento na área de Proteção Social Especial de Alta Complexidade no Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Lar para jovens de 0 a 21, da Comarca de Santa Fé – PR, no Município de Santa Fé - PR conforme anexo específico do Edital.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **18 de agosto de 2017**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia **18 de agosto de 2017** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço GLOBAL"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé:
www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 02 de agosto de 2017.

RODRIGO CAMURRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F181887A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 154/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA PAULA KANEKO

PORTARIA Nº. 154/2017, de 04 de agosto de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Ana Paula Kaneko,** portadora do RG nº. 5.313.588-9/SESP-PR e CPF nº. 021.299.239-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, a contar de **7/8/2017 a 2/2/2018**, nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3E4E0182

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDNA BERNARDI ROCHA

PORTARIA Nº. 155/2017, de 04 de agosto de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E, de 5/9/1994,
RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 30 dias de **Férias** à servidora pública municipal **Edna Bernardi Rocha,** portadora do RG. nº. 5.092.124-7-SESP/PR e CPF nº. 041.542.639-19, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 hs, a serem usufruídas entre **8/8/2017 a 6/9/2017**, referente ao período aquisitivo de **25/6/2015 a 24/6/2016**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:334F8C67

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUIZ CARLOS LEITE

PORTARIA Nº. 156/2017, de 04 de agosto de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de **Férias,** ao servidor público municipal, **Luiz Carlos Leite,** portador do RG. nº. 4.754.826-8-SESP/PR e CPF nº. 639.332.929-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas 40 hs, a serem usufruídas entre **8/8/2017 a 6/9/2017**, referente ao período aquisitivo de **8/1/2016 a 6/1/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º **-** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:44D435D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - DESIGNAR A SERVIDORA ELIANE APARECIDA CABERLIM PALHARES PARA RESPONDER COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ELIAS ABRAHÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PORTARIA Nº. 157/2017, de 04 de agosto de 2017

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora pública municipal Eliane Aparecida Caberlim Palhares dos Santos, portadora do RG. nº. 4.966.192-4/SESP-PR e CPF nº. 774.488.639-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, para responder como Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 08/08/2017.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora perceberá uma gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) da referência inicial da "Classe A", da tabela de vencimentos do Quadro do Magistério, sem prejuízo de sua remuneração habitual, conforme disposto no Art. 24, da Lei nº. 1.170/2011-E.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B2025CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 25 de 07/12/2016.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), como se segue:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações:

01 – PODER LEGISLATIVO		
001 – CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS		
01.031.00012-001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.001	Recursos do Tesouro (descentralizados)- Recursos do Tesouro – Ex. Corrente	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Lupionópolis, 08 de Agosto de 2017.

SERGIO PANIZIO
Presidente

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:C70DEA07

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 - E - EMPREGO PÚBLICO - GABARITO OFICIAL

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova escrita objetiva aplicada no dia 30 de julho de 2017, referente ao Edital de Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 002/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	CIRURGIÃO-DENTISTA – PROGRAMA SAÚDE BUCAL
1	A
2	C
3	C
4	D
5	B
6	B
7	A
8	C
9	A
10	D
11	A
12	D
13	B
14	C
15	B
16	A
17	D
18	D
19	C
20	D

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:78B04AA5

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - F - CARGO PÚBLICO - GABARITO OFICIAL

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS - PR, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 30 de julho de 2017, referente ao Edital de Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL (I - 20H e II – 30H)	AUXILIAR OPERACIONAL
1	B	B	C	A	D
2	A	A	D	C	B
3	B	B	A	C	B
4	D	D	C	D	A
5	C	C	B	B	C
6	A	A	A	B	C
7	D	D	D	A	A
8	D	D	A	C	D
9	B	B	C	A	B
10	B*	B*	D	D	B*
11	A	A	C	A	C
12	C	C	A	C	B
13	D	D	B	B	C
14	B	B	D	A	D
15	C	C	D	D	B
16	B	B	C	C	B
17	D	D	D	D	D
18	B	B	D	D	B
19	B	B	NULA	B	B
20	B	B	A	D	B

QUESTÕES	CONTADOR	EDUCADOR INFANTIL	ENFERMEIRO II	ENGENHEIRO CIVIL	FARMACÊUTICO
1	A	C	A	A	A
2	C	D	C	C	C
3	C	A	C	C	C
4	D	B	D	D	D
5	B	B	B	B	B
6	B	C	B	B	B
7	A	D	A	A	A
8	C	D	C	C	C
9	A	B	A	A	A
10	D	B	D	D	D
11	C	B	A	D	A
12	A	B	A	A	B
13	C	C	D	C	B
14	A	A	A	D	C
15	D	B	A	B	A
16	B	D	C	C	C
17	C	A	D	A	A
18	B	A	A	B	A
19	B	C	C	B	B
20	C	D	A	C	B

QUESTÕES	FONOAUDIÓLOGO	MÉDICO IV	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA	NUTRICIONISTA
1	A	A	A	C	A
2	C	C	C	D	C
3	C	C	C	A	C
4	D	D	D	B	D
5	B	B	B	B	B
6	B	B	B	C	B
7	A	A	A	D	A
8	C	C	C	B	C
9	A	A	A	D	A
10	D	D	D	A	D
11	A	A	A	B	A
12	D	A	D	B	B
13	C	A	B	B	D
14	B	B	D	D	C
15	A	B	B	A	D
16	B	C	A	B	C
17	D	B	B	D	B
18	A	C	C	D	A
19	D	A	C	C	B
20	C	A	C	C	A

QUESTÕES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	PROFESSOR	PSICÓLOGO (I - 20H e II - 40H)	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VIGIA
1	C	A	A	C	D
2	D	C	C	D	B
3	A	C	C	A	B
4	B	D	D	B	A
5	B	B	B	B	C
6	C	B	B	C	C
7	D	A	A	D	A
8	B	C	C	D	D
9	D	A	A	B	B
10	A	D	D	B	B*
11	B	B	A	B	C
12	B	C	C	C	B
13	B	B	C	D	C
14	D	A	B	A	D
15	A	D	D	C	B
16	B	B	B	C	B
17	D	A	NULA*	D	D
18	D	D	D	B	B
19	C	B	B	A	B
20	C	C	A	D	B

*** ALTERADO**

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

LUPIONÓPOLIS - PR, 08 de agosto de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5A08D4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2017 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 17º COLOCADO(A)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 07/2017

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.
Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.
21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.
21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.
21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;
21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.
21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:
21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.
21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.
21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.
21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.
Obs: Tendo em vista Pedido Final de Lista do 16º colocado(a)

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Inscrição	Nome	Classificação
124	EMILLY RAPHAELA SCHEIDT	17º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 08 de agosto de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7581C2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 001/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, por meio do qual estabelece as normas para a realização de Concurso Público para o provimento dos cargos constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursos@fauel.org.br.
1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de quatro etapas, a saber:
a) 1ª Etapa – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha, **de caráter eliminatório e classificatório**, para todos os cargos, sob a responsabilidade da FAUEL;
b) 2ª Etapa – prova escrita discursiva de **caráter eliminatório e classificatório**, somente para o cargo de Procurador Legislativo, sob a responsabilidade da FAUEL;
c) 3ª Etapa – prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para os cargos de Procurador Legislativo, Contador Legislativo e Oficial Administrativo sob a responsabilidade da FAUEL;
d) 4ª Etapa – perícias médicas e procedimentos admissionais, de caráter **eliminatório** e sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Manfrinópolis.
1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão", bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Organizadora do Concurso Público julgue necessário.
1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com Aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, situada na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Manfrinópolis, situada na Av. São Cristóvão, s/n, Manfrinópolis/PR, CEP 85628-000, fone (46) 3562-1007, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, ou ainda enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço e no mesmo prazo, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público.
1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o subitem que será objeto de sua impugnação.
1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.
1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.7 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis, Lei Municipal nº 157/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Manfrinópolis, e Lei Municipal nº 635/2017, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, bem como suas alterações posteriores, disponíveis no endereço eletrônico http://www.manfrinopolis.pr.leg.br/transparencia/administracao/concursos.
1.8 O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério do Legislativo Municipal.
1.9 O concurso público será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, por meio da Portaria nº 08, de 05 de junho de 2017.
1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar terminal disponibilizado na Câmara Municipal de Manfrinópolis, situada na Av. São Cristóvão, s/n, Manfrinópolis/PR, CEP 85628-000, com horário de funcionamento das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, apenas em dias úteis.
1.11 Fica vedada a participação na Comissão Organizadora do Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e na Banca Examinadora de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, ou vínculo de amizade íntima/inimizade ou a existência de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.
1.12 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O concurso público destina-se ao provimento dos cargos públicos e vagas a seguir descritos:

Cargo	Vencimento inicial	Vagas	Jornada Semanal	Requisitos	Tipos de Provas	Taxa de Inscrição
Procurador Legislativo	R$ 3.866,90	01	20 h	Graduação em Direito, estando devidamente inscrito junto a Ordem dos Advogados do Brasil.	Objetiva, Discursiva e Títulos	R$ 120,00
Contador Legislativo	R$ 3.100,00	01	20 h	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Oficial Administrativo	R$ 1.800,00	01	40 h	Graduação em Nível Superior em qualquer área	Objetiva e Títulos	R$ 120,00
Auxiliar Técnico Administrativo	R$ 1.500,00	02	40 h	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$ 80,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.150,00	02	40 h	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	R$ 60,00

2.2 As vagas previstas no subitem 2.1 destinam-se à ampla concorrência. Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
2.3 As vagas previstas no subitem 2.1 destina-se ao provimento durante o prazo de validade do presente concurso público, e poderá ser acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período.
2.4 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 157/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Manfrinópolis, e Lei Municipal nº 635/2017, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, bem como suas alterações posteriores e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.5 O vencimento básico constante no subitem 2.1 poderá ser acrescido de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos na legislação citada no subitem 2.4.
2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social.
2.7 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da posse.
2.8 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Manfrinópolis.
2.8.1 As atribuições dos cargos públicos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os candidatos admitidos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Organizadora do Concurso Público, **nos dias 17 e 18 de agosto de 2017**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme o disposto neste item.
3.2 Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
3.2.1 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.2.2 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.3 O candidato que requerer a isenção deverá, ao preencher a Ficha de Solicitação de Isenção:
I – firmar declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.2; e
II – indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
3.4 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser impressa (em duas vias no caso de entrega presencial), preenchida e anexada à **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico)**, e serem entregues **nos dias 17 e 18 de agosto de 2017**, presencialmente ou via SEDEX com AR, no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Manfrinópolis, situada na Av. São Cristóvão, s/n, Manfrinópolis/PR, CEP 85628-000, com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público.
3.4.1 A **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico)**, deve ser emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da postagem/protocolo do pedido de isenção, em via original ou cópia autenticada, que poderá ser obtida em qualquer posto Gestor do Programa do município de residência do candidato.
3.5 O pedido de isenção feito fora dos padrões, forma e prazo solicitados implicará no seu indeferimento.
3.6 Os requerimentos de isenção serão analisados pela FAUEL.
3.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 23 de agosto de 2017**, pelo site www.fauel.org.br.
3.8 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 11.
3.9 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 01 de setembro de 2017**, para participar do certame.
3.10 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
3.11 Não obstante a condição declarada pelo candidato, a Câmara Municipal de Manfrinópolis se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.
3.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta na sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa

com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Art. 12, §2º da Lei Municipal nº 635/2017, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas no concurso, em face da classificação obtida.

4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas por cargo oferecidas no certame.

4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de cargos efetivamente providos durante a validade do concurso, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

4.5 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Câmara Municipal de Manfrinópolis.

4.6 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:

a) indicar que concorrerá na condição de portador de deficiência;

b) informar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF;

d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverá ser encaminhado após a prova objetiva, conforme convocação específica para este fim a ser publicada nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".

4.8.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.8.2 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

4.8.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.8.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a
acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.8.5 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.

4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão", na data provável de **24 de outubro de 2017.**

4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso público, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;

e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.11.2 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.

4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.

4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitem 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 31 de agosto de 2017,** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Concurso Público nº **001/2017** – CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Assunto: LAUDO MÉDICO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: XXXXXXXX

4.12.3 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento

diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.12.4 O envio da documentação prevista neste item é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.
4.12.5 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.13 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso público.
4.14 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.15 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.16 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.17 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.18 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.
4.19 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.20 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.21 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
5.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência (aos quais se aplica exclusivamente o subitem 4.12), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de tratamento diferenciado solicitado, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.3.
5.2 Da Candidata Lactante:
5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses, e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.3.
5.2.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação, e deverá chegar ao local da prova antes do fechamento dos portões.
5.2.2.1 Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.2.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização da prova.
5.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 deste Edital durante a realização da prova.
5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o **dia 31 de agosto de 2017** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR.

Concurso Público nº **001/2017** – CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Assunto: TRATAMENTO DIFERENCIADO
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / CARGO: XXXXXXXX

5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.7 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.8 O deferimento das solicitações de tratamento diferenciado estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a partir da data provável de **08 de setembro de 2017**.
5.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 17 de agosto de 2017 até às 17h do dia 31 de agosto de 2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um *link* com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o descrito na tabela do subitem 2.1 para cada cargo.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **01 de setembro de 2017.**
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.
6.5.1 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não

compareça à prova, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital ou em razão de fato atribuível somente à Câmara Municipal de Manfrinópolis e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Manfrinópolis nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico
concursos@fauel.org.br.
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato do concurso e ainda a nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização das provas.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 A Câmara Municipal de Manfrinópolis e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 A prova objetiva para os cargos de **Procurador Legislativo, Contador Legislativo e Oficial Administrativo,** será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

PROCURADOR LEGISLATIVO		
Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individual**
Conhecimentos Específicos do cargo	16	3,5
Conhecimentos Gerais	06	1,0
Língua Portuguesa	08	1,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**70,00**

contador LEGISLATIVO e oficial administrativo		
Conteúdos	**Quantidade de Questões**	**Peso Individual**
Conhecimentos Específicos do cargo	16	4,0
Conhecimentos Gerais	04	1,75
Língua Portuguesa	06	2,0
Matemática	04	1,75
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**90,00**

7.3 A prova objetiva para os cargos de **Auxiliar Técnico Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais,** será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas de conhecimento dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	10	5,0
Conhecimentos Gerais	08	2,5
Língua Portuguesa	06	2,5
Matemática	06	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		**100,00**

7.4 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.5 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova objetiva.
7.6 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".
7.7 Os gabaritos preliminares e os cadernos de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br.
7.8 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.9 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.9.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.9.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.9.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.9.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.9.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.10 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.9.

7.11 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.12 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **04 (quatro) horas**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12.1 Para os candidatos ao cargo de Procurador Legislativo a prova objetiva terá duração máxima de 05 (cinco) horas, uma vez que estes farão a prova escrita discursiva conjuntamente à prova objetiva.
7.13 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.14 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.14.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.14.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.16 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.17 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.18 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.20 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.19.
7.21 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.21.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.21.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.21.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.22 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini-gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.23 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.24 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.25 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.25.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.26 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmos nos lacres dos envelopes.
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.29 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.29.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.30 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 no dia de realização das provas.
7.30.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.31 A Câmara Municipal de Manfrinópolis e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.32 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova.
7.33 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.34 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.
7.35 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.35.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.36 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.37 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;

tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e/ou a folha de resposta definitiva;
afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta e/ou na folha de resposta definitiva;
não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da prova;
caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.38 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.37 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.39 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.40 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso público.
7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.43 A Câmara Municipal de Manfrinópolis e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.
7.44 O resultado final da prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados nos endereços
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".

8. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

8.1 Será aplicada prova escrita discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, a todos os candidatos ao cargo de **Procurador Legislativo**, **na mesma data e horário de início da prova objetiva, com duração máxima de 05 (cinco) horas para realização das provas objetiva e discursiva conjuntamente**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento da folha de resposta definitiva**.**
8.2 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a **17ª (décima sétima) posição** para a listagem geral e até a **3ª (terceira) posição** para os candidatos considerados pessoas com deficiência.
8.2.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, terão as provas discursivas corrigidas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **20ª (vigésima) posição**, respeitados os empates na última colocação.
8.3 Os candidatos que não tiverem as provas discursivas corrigidas na forma dos subitens 8.2 e 8.2.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
8.4 A prova escrita discursiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 15,0 (quinze) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova discursiva.
8.4.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.5 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
8.5 A prova discursiva consistirá em uma questão dissertativa sobre matérias indicadas no conteúdo programático deste Edital (Anexo III - Conhecimentos Específicos do cargo), na qual os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:
Apresentação e estrutura textual;
Domínio da língua portuguesa;
Fundamentação jurídica.
8.5.1 Os critérios I e II terão pontuação de 00,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos, enquanto o critério III terá pontuação de 00,00 (zero) a 12,00 (doze) pontos, podendo ser atingido, o total de 20,00 (vinte) pontos.
8.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou utilizar qualquer material de apoio para a realização da prova discursiva.
8.7 A prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, devendo o candidato desenvolvê-la em um mínimo de 30 (trinta) linhas e um máximo de 60 (sessenta) linhas.
8.8 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscrever em letra ilegível ou que o conteúdo não esteja grafado com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta azul ou preta, bem como no caso de identificação em local indevido.
8.9 A folha de resposta definitiva da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
8.9.1 A folha de redação definitiva não será substituída por motivo de erro do(a) candidato(a) no preenchimento desta.
8.10 A folha de resposta definitiva da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá, ainda, quando da entrega da folha de textos definitiva pelo fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no concurso.
8.11 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
8.12 Não será permitido que a transcrição da resposta seja feita por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
8.13 As instruções que constam na folha de resposta definitiva, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização da prova complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
8.14 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será publicado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, conforme cronograma previsto no Anexo I.
8.15 O resultado preliminar e final da prova discursiva serão publicados nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão", conforme cronograma previsto no Anexo I.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada exclusivamente aos cargos de **Procurador Legislativo, Contador Legislativo e Oficial Administrativo**.
9.2 Terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova discursiva conforme subitem 8.4.
9.3 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 9.2 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
9.4 A prova de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Especialização/ Pós-Graduação	1,0 pontos	3,0
Mestrado	3,0 pontos	3,0
Doutorado	4,0 pontos	4,0
Total de pontos		**10,00**

9.5 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
9.6 Os títulos apresentados **deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato**, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
9.7 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
9.8 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
9.9 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
9.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
9.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
9.12 Cada título será considerado uma única vez.
9.13 **Os candidatos deverão apresentar seus títulos na mesma data da prova objetiva**, em local e horário a serem informados pelo edital de convocação, oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".
9.14 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.
9.15 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
9.16 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
9.17 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
9.18 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues **em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício,** e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
9.18.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
9.19 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
9.20 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
9.21 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
9.21.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva e discursiva para cálculo da classificação final.
9.22 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".
9.23 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".
10.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
10.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
10.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:
Cargos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO
Cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos:

NF = PO + PT
Cargos com previsão de prova objetiva, prova escrita discursiva e prova de títulos:
NF = PO + PD + PT
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PD = NOTA DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA
PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL

10.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova escrita discursiva;
IV - obtiver maior nota na prova de títulos;
V - obtiver maior nota na prova de português;
VI - obtiver maior nota na prova de matemática;
VII- obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
VIII - maior idade, dentre as hipóteses não previstas no subitem 10.5, I;
IX - exercício na função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
10.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "IX" do subitem 10.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
10.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
10.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública.
10.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11. DOS RECURSOS
11.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
indeferimento de inscrição;
indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas;
gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
resultado oficial preliminar da prova objetiva;
ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva;
ao resultado oficial preliminar da prova discursiva;
ao resultado oficial preliminar da prova de títulos;
indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
resultado oficial preliminar da classificação final;
com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo a serem estabelecidos em edital.
11.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
11.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) considerados coletivos;
i) contra terceiros.
11.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
11.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico
www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
11.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
11.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na prova objetiva, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
11.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
11.13 O candidato poderá ter acesso ao espelho de correção de sua prova discursiva mediante requerimento feito à FAUEL, via eletrônica, pelo e-mail
recursos@fauel.org.br em até dois dias após a divulgação das notas preliminares da prova discursiva, para fins de interposição de recursos, devendo o pedido ser realizado até às 12h do segundo dia de recurso.
11.14 Os recursos relativos às provas objetivas, discursivas e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
11.15 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
11.16 Os demais recursos do subitem 11.1 que não estejam previstos no subitem 11.13 serão dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
11.17 A Comissão Organizadora do Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".

11.17.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
11.17.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
11.18 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursos@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
11.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.20 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS
12.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, a Câmara Municipal de Manfrinópolis convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da instituição.
12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
12.3 A convocação do candidato aprovado e classificado dentro da vaga prevista neste edital far-se-á através de edital a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".
12.4 Os editais relativos a convocações posteriores serão organizados e publicados em www.manfrinopolis.pr.leg.br e no Diário Eletrônico Oficial disponível em www.diariomunicipal.com.br/amp/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, por correio, mediante Aviso de Recebimento ou telegrama.
12.5 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
12.6 A Câmara Municipal de Manfrinópolis não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
12.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.
12.7 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Manfrinópolis para dar início ao processo de ingresso no cargo, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização da avaliação de saúde física e mental por Inspeção Médica Oficial, para comprovação da aptidão física e mental.
12.7.1 O comparecimento de que trata o subitem 12.7 poderá realizar-se mediante procuração, com poderes específicos, sendo obrigatória a presença pessoal do candidato para a realização dos exames a que se refere o subitem 12.8.
12.8 O candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pelo serviço médico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou em órgão devidamente autorizado pelo Poder Público Municipal.
12.9 A critério da inspeção médica oficial, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, nos órgãos de saúde da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis ou clínicas indicadas pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.
12.9.1 Nas suas avaliações e emissões de pareceres técnicos, a inspeção médica oficial poderá solicitar pareceres técnicos emitidos por entidades e profissionais especializados, inclusive da iniciativa privada.
12.9.2 Os exames complementares e/ou avaliações especializadas deverão ser executados pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato, cujas expensas correrão por conta da Câmara Municipal de Manfrinópolis.
12.9.3 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior no prazo estipulado, a contar da data de solicitação, caracterizará a desistência do candidato.
12.10 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.
12.11 Só poderá tomar posse aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo por inspeção médica oficial.
12.12 Em todos os exames deverão constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.
12.13 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado, os que apresentarem psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato com deficiência ou não.
12.14 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.
12.15 Os candidatos que não comparecerem à inspeção médica oficial, os considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso público.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
13.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público previsto neste edital:
I – a nacionalidade brasileira ou estrangeira, respeitadas as exigências fixadas em Lei;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
V – a escolaridade exigida para o exercício do cargo no subitem 2.1, se ministrado por instituição autorizada ou reconhecida por órgãos competentes;
VI – comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 2.1;
VII – a idade mínima de dezoito anos na data da posse;
VIII – aptidão física e mental compatíveis às suas funções, através de verificação por inspeção médica oficial;
IX – não ter sido demitido ou destituído de cargo em comissão do serviço público municipal nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data da posse, nos casos previstos nos incisos IV, VIII, X e XI do art. 115 da Lei Municipal nº 157/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Manfrinópolis;
X – demais exigências e documentos contidos neste Edital.
13.1.1 Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 115, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Municipal nº 157/2002.
13.2 O candidato convocado e aprovado na avaliação de saúde física e mental terá 10 (dez) dias úteis para juntada dos seguintes documentos necessários à nomeação, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
Cédula de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de endereço atual;
Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo.
13.2.1 Os documentos listados no subitem anterior deverão ser entregues no órgão de pessoal da Câmara Municipal de Manfrinópolis e, em caso do não comparecimento no citado prazo, o convocado será considerado como desistente da vaga.
13.3 No ato da posse, o empossado apresentará obrigatoriamente os seguintes documentos no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
Documento que comprove a conclusão da escolaridade e habilitação exigidas para o cargo;
Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
13.4 Além da comprovação dos requisitos/documentos especificados nos subitens 13.1 a 13.3, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
13.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação e posse no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.
13.6 A posse é a aceitação dos direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e compromissos do cargo, previstos na Lei Municipal nº 157/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Manfrinópolis, e Lei Municipal nº 635/2017, que estabelece o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, bem como suas alterações posteriores, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo formalizada mediante termo lavrado e expresso pela autoridade que presidir o ato e pelo empossado.
13.6.1 A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação oficial do ato de nomeação.
13.6.2 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro do prazo previsto neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
13.7 Será excluído do concurso público ou exonerado do cargo o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da posse.
13.8 O candidato nomeado e empossado será submetido ao estágio probatório de três anos, nos termos da legislação municipal vigente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
14.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, na forma da legislação municipal em vigor.
14.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico
concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 14h.
14.2.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
14.2.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
14.3 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas no concurso público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
14.4 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
14.5 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
14.6 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e pela Câmara Municipal de Manfrinópolis, por meio de divulgações nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".
14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Câmara Municipal de Manfrinópolis, nos endereços eletrônicos
www.fauel.org.br e
www.manfrinopolis.pr.leg.br, no Diário Eletrônico Oficial disponível em
www.diariomunicipal.com.br/amp/ e na imprensa escrita oficial "Jornal de Beltrão".
14.8 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.
14.9 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão Organizadora do Concurso Público, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Manfrinópolis.
14.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail
concursos@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Câmara Municipal de Manfrinópolis, situada na Av. São Cristóvão, s/n, Manfrinópolis/PR, CEP 85628-000, com horário de

funcionamento de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, ou via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2017.
14.11 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente ao concurso público se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

Câmara Municipal de Manfrinópolis, 09 de agosto de 2017.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis

ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	09/08/2017
Prazo para impugnação do edital	10 a 16/08/2017
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	17 e 18/08/2017
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/08/2017
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	24 e 25/08/2017
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	30/08/2017
Período de inscrições	**17 a 31/08/2017**
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado	31/08/2017
Data final para pagamento das inscrições	01/09/2017
Homologação preliminar das inscrições e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	08/09/2017
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	11 e 12/09/2017
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	15/09/2017
Ensalamento	19/09/2017
Prova objetiva	**24/09/2017**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	25/09/2017
Prazo para recurso do gabarito preliminar	26 e 27/09/2017
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	09/10/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	10 e 11/10/2017
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	17/10/2017
Convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência	17/10/2017
Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência	24/10/2017
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência	25 e 26/10/2017
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência e divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	30/10/2017
Prazo para recurso contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	31/10/2017 e 01/11/2017
Divulgação das notas preliminares da prova discursiva e padrão definitivo de resposta da prova discursiva	07/11/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova discursiva	08 e 09/11/2017
Divulgação das notas definitivas da prova discursiva e divulgação das notas preliminares da prova de títulos	14/11/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos	16 e 17/11/2017
Divulgação das notas definitivas da prova de títulos **e classificação final preliminar**	22/11/2017
Prazo para recurso da classificação final preliminar	23 e 24/11/2017
Divulgação da classificação final definitiva **e Homologação final do Concurso**	**28/11/2017**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROCURADOR LEGISLATIVO:

I - representar e assistir a Câmara Municipal em Juízo, nos feitos em que a mesma seja autora, ré, oponente, assistente, reclamada, requerente, requerida e demais situações jurídicas;
II- receber citações, intimações, notificações e interpelações, nos casos admissíveis em lei;
III- emitir pareceres e atender consultas sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
IV- elaborar minutas de projetos de lei, decretos legislativos, regulamentos, portarias, resoluções e outros atos administrativos e jurídicos, relacionados com a sua área de competência;
V- promover o aforamento de ações destinadas a manutenção das atribuições e prerrogativas da Câmara, da Mesa Diretora e dos Vereadores;
VI- orientar e preparar processos administrativos;
VII- assessorar o Presidente da Câmara, a Mesa Diretora, os Vereadores e os órgãos que integram a estrutura da Câmara Municipal, em assuntos de ordem legislativa, administrativa, fiscal, trabalhista, tributária e jurídica em geral;
VIII- prestar apoio e assistência, ao Departamento de Contabilidade, Tesouraria e Informática da Câmara Municipal, no que diz respeito às rescisões, elaboração de contratos e outros assuntos relacionados com a admissão, demissão e administração de pessoal;
IX- examinar e opinar em questões relativas a direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores do Poder Legislativo Municipal;
X- prestar serviços advocaticios ao processo legislativo;
XI- prestar serviços advocaticios aos órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal;
XII- colaborar na elaboração técnica de todas as proposições que integram o processo legislativo;
XIII- prestar assistência jurídica às comissões técnicas e especiais;
XIV- emitir opinião técnica jurídica sobre questões propostas à Mesa Diretora, pelas bancadas dos partidos políticos com representação na Câmara;
XV- prestar assistência jurídica aos vereadores quando solicitado pela Mesa Diretora;
XVI- prestar instrução prévia para a elaboração das proposições apresentadas e submetidas à apreciação do Plenário da Câmara, quando solicitado pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelas Comissões Técnicas e pelos Vereadores;
XVII- auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões Técnicas e os Vereadores, na elaboração das proposições e atos legislativos;
XVIII- prestar Assistência Técnica às demais Assessorias que integram a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, quando solicitado pelas mesmas;
XIX- prestar Assistência Técnica durante a tramitação de todas as proposições, inclusive, na elaboração da redação final e preparo dos autógrafos;
XX- promover pesquisas e coletar dados e elementos necessários à elaboração das proposições de interesse da Câmara Municipal, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores;
XXI- opinar tecnicamente, sem entrar no mérito sobre todas as matérias submetidas à apreciação das comissões técnicas e do plenário;
XXII- promover o controle dos prazos de tramitação de todas as proposições submetidas à apreciação das comissões técnicas e do plenário;
XXIII- auxiliar o Presidente, a Mesa Diretora e a Secretaria Executiva, na elaboração da pauta e da ordem do dia das sessões ordinárias e extraordinárias;
XXIV- auxiliar as Comissões Técnicas, na elaboração dos pareceres que deverão ser emitidos em torno das proposições em tramitação na Câmara Municipal;
XXV- elaborar minutas de projetos de lei, leis complementares, decretos legislativos, resoluções, requerimentos, moções, pedidos de informações e indicações de interesse do Presidente, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores;
XXVI- auxiliar o Presidente, as Comissões Técnicas e os Vereadores, na elaboração de substitutivos, emendas e subemendas;
XXVII- participar das reuniões das comissões técnicas e especiais, promovendo a lavratura das respectivas atas;
XXVIII- assessorar, no que couber e quando solicitado, as Comissões Parlamentares de Inquérito;
XXIX- conferir a elaboração e redação final dos Projetos de Lei aprovados, bem como de outras proposições, antes de serem assinados pelo presidente da Câmara e pelo 1º Secretário e remetidos ao Chefe do Poder Executivo, para sanção e promulgação;
XXX- incumbir-se de outras tarefas que lhe forem acometidas por ato expresso e solicitação verbal do Presidente, da Mesa Diretora, das Comissões Técnicas e dos Vereadores

CONTADOR LEGISLATIVO:

I - planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal;
II - supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
III - analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;

IV - controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
V - controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
VI - Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
VII - analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
VIII - atuar, no que se refere à Lei Complementar nº 101/2000, em colaboração com o setor que se fizer necessário;
IX - orientação à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;
X - verificação mensal, através dos balancetes de contabilidade do Município, do cumprimento de metas e da execução orçamentária;
XI - análise de projetos de lei encaminhados pelo Executivo ou propostos pelo Legislativo, quando solicitada pelos Vereadores, no que se refere à renúncia de receita;
XII - acompanhamento dos gastos de pessoal do Legislativo e do Executivo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20;
XIII - constatação do cumprimento do art. 20 e seus Incisos e alíneas, quanto à transparência da gestão fiscal, mediante divulgação e disponibilização, para o público, dos documentos a ela referentes;
XIV - análise do relatório resumido da execução orçamentária e do relatório de gestão fiscal;
XV - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XVI - participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
XVII - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XVIII - participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;
XIX - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

OFICIAL ADMINISTRATIVO:

I - examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração da Câmara, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município;
II - elaborar pareceres instrutivos; elaborar qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, resoluções, projetos de leis;
III - executar e/ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa;
IV - operar equipamentos de escritório em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; secretariar reuniões e comissões de inquérito;
V - auxiliar na organização das Sessões Solenes, recepção de autoridades por ocasião de visitas oficiais à Câmara Municipal e na programação das relações sociais entre o Poder Legislativo e outros poderes e entidades;
VI - colaborar na organização de seminários, congressos e encontros patrocinados ou promovidos pela Câmara Municipal;
VII - auxiliar no assessoramento ao Presidente, à Mesa Diretora e aos Vereadores, em assuntos legislativos e outras tarefas correlatas;
VIII - expedir e controlar a expedição da correspondência relativa às atividades administrativas e Legislativas;
IX - cumprir e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Câmara Municipal;
X - Conservar e manter em funcionamento toda aparelhagem de som utilizada nas sessões, solicitando assistência técnica quando necessário;
XI - Testar e preparar gravadores, amplificadores, microfones e demais aparelhos destinados ao registro das atividades legislativas, bem como de outras que venham a se realizar no recinto da Câmara;
XII - Extrair as gravações das sessões do Legislativo;
XIII - Elaborar as atas das sessões Plenárias, na forma regimental;
XIV - Redigir e proceder à encadernação, em livro próprio, das atas do Legislativo;
XV - Proceder às devidas alterações das Atas, quando da apresentação de retificações e impugnações;
XVI - Prestar as informações solicitadas referentes às atas do Legislativo, mediante autorização da Presidência ou do Diretor da Câmara;
XVII - Manter sob sua guarda, até a aprovação das atas, as fitas magnéticas ou arquivos digitais das gravações;
XVIII - Operar os equipamentos de áudio, vídeo, DVD e outros que forem utilizados nas sessões da Câmara e demais atividades plenárias;
XIX - Operar o sistema de ata eletrônica mantendo arquivo de todas as gravações registradas;
XX - Fornecer cópias das gravações das atas, quando autorizado pela Presidência e/ou pela Direção;
XXI - Comparecer às sessões da Câmara;
XXII - Integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.
XXIII – Alimentar o Portal da Transparência;
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
I - atender ao público, fornecendo informações gerais, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer as solicitações dos cidadãos;
II - examinar a exatidão de documentos apresentados pelos cidadãos;
III - controlar o recebimento de documentos em geral a serem enviados para as demais áreas;
IV - redigir e digitar documentos, correspondências, relatórios e outros que se fizerem necessários;
V - cadastrar informações pertinentes à sua área de trabalho;
VI - organizar e manter atualizados os arquivos;
VII - zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
VIII - atender ao expediente normal dos postos externos de atendimento ao público;
IX - ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse do Legislativo Municipal;
X – alimentar o Portal da Transparência nos termos da Lei;
XI - realizar serviços administrativos internos;
XII - prestar serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelo agente administrativo;
XIII - realizar tarefas externas em bancos e estabelecimentos comerciais locais, sob determinação dos diretores, assessores ou da Presidência;
XIV - realizar outras tarefas administrativas auxiliares, manter limpo e arrumado o local de trabalho;
XV - conservar os equipamentos que utiliza, assegurando-lhes perfeitas condições de funcionamento;
XVI - auxiliar no recebimento e classificação de documentos e publicações, bem como arquivar e conservar processos, livros e outros, mediante normas estabelecidas;
XVII - executar outras tarefas afins determinadas pelo superior imediato;
XVIII – alimentar o Portal da Transparência.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

I - cumprir com as determinações da administração da Câmara;
II - manter limpos e arrumados os locais de serviços, sala de sessões, sala dos serviços, gabinetes, recepção, galeria, cozinha, sanitários e outros ambientes da Câmara;
III - manter arrumados os materiais sob sua guarda;
IV - solicitar requisições de materiais de limpeza e de copa e cozinha;

V - fazer e servir café, chá e água aos servidores da Câmara, aos vereadores e aos visitantes, durante o período normal de expediente e durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas pela Câmara Municipal;
VI - lavar louças e utensílios da cozinha e da Câmara e mantê-los em local adequado;
VII - executar pequenos mandados;
VIII - cumprir outras tarefas e atividades que forem objeto de solicitação verbal ou expressa do Presidente da Câmara, da Mesa Diretora, dos Vereadores e da Secretaria Executiva;
IX - executar tarefas rotineiras pré-estabelecidas pela chefia, de relativa complexidade, e de apoio logístico, atendendo à demanda dos serviços dos diversos setores para o bom funcionamento da estrutura da Câmara Municipal de Vereadores;
X - prestar informações relatando verbalmente ao chefe imediato o andamento dos serviços, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, para que a execução dos trabalhos possa ser analisada;
XI - abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara Municipal nos horários regulamentares, bem como ligar aparelhos de ar condicionado, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los ao final do expediente;
XII - executar outras tarefas afins.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO
(por nível de escolaridade)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:
Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.
Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades. Geometria: conceito, propriedades e operações. Múltiplos e divisores: conceitos e operação. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Direitos Humanos: conceito; evolução histórica no mundo; evolução histórico constitucional no Brasil; direitos e deveres, individuais e coletivos.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
Língua Portuguesa: ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Acentuação Gráfica; Uso de Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica. MORFOLOGIA: Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo); Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Interpretação de Texto; Coesão e Coerência Textual, Emprego de Pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.
Matemática: Conjuntos: representação e operações; Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades. Geometria: conceito, propriedades e operações. Múltiplos e divisores: conceitos e operação. Números Racionais Absolutos. Medidas: conceito e operações. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais, Porcentagem. Juros simples. Regra de Três Simples. Gráficos e tabelas: interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Direitos Humanos: conceito; evolução histórica no mundo; evolução histórico constitucional no Brasil; direitos e deveres, individuais e coletivos.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:
Língua Portuguesa: ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras em norma culta; Divisão silábica; Pontuação; Acentuação Gráfica. MORFOLOGIA: Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo). SINTAXE: Interpretação de texto; Emprego de Pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.
Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Áreas de Figuras Planas.
Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, ecologia. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO:
(em ordem alfabética)

Auxiliar de serviços gerais: Boas Maneiras; Regras básicas de comportamento profissional e zelo ao patrimônio público; Noções de recebimento e transmissão de informações; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Regimento interno da Câmara de Manfrinópolis.
Auxiliar técnico ADMINISTRATIVO: Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo, edital, comunicação interna, protocolo, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento, eficácia no comportamento interpessoal, fatores positivos do relacionamento, comportamento receptivo e defensivo, empatia, compreensão mútua, relação entre servidor e opinião pública, relação entre órgão e opinião pública. Regimento interno da Câmara de Manfrinópolis. Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Estatuto dos servidores públicos Municipais. Plano de Cargos e Salários. Noções Básicas de Informática. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

contador legislativo: Contabilidade Geral; Princípios, convenções e postulados contábeis; Contabilidade Pública: Conceito e legislação; Exercício financeiro: definição e duração; Regimes financeiro e contábil de caixa, de competência e misto; Resíduos ativos e passivos; Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações; Operações extra orçamentárias: receitas e despesas extra orçamentárias; Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária; Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimoniais financeiros e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na administração pública. Lei das Licitações: modalidades, limites e dispensa. Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação pregão). Escrituração: sistemas de contas (Aspectos gerais da Lei n.º 4.320/64 e da Lei Complementar nº101/2000); aspectos contábeis da Lei 6.404/76; planos de contas, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias; Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial; levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, e da demonstração das variações patrimoniais. Dívida Ativa: Contabilização; Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalhos: relatórios e pareceres. Perícia Contábil e sua importância na gestão Pública; Orçamento Público: Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universidade, exclusividade, não afetação da receita e do orçamento bruto; Orçamento-programa; Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação; Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa; Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias; Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional e programática; Fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Créditos adicionais: espécies e recursos para a sua cobertura; Controles interno e externo; Aspectos gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC T 16.1 a NBC T 16.11. Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Regimento Interno da Câmara Municipal de Manfrinópolis. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

oficial administrativo: Noções de Direito: Direitos e garantias fundamentais. Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Ato administrativo: conceito, requisito, atributos, classificação, espécie e invalidação. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.423/92). Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor. Lei de Licitações (Lei nº 8666/93). Contratos administrativos. Noções básicas de administração - conhecimentos de arquivos, protocolo, almoxarifado, relações humanas. Comunicação e expressão. Redação de cartas, ofícios e memorandos. Desenvolvimento organizacional. Noções de atendimento ao público. Ética profissional. Regimento interno da Câmara de Manfrinópolis. Estatuto dos servidores públicos municipais. Plano de Cargos e Salários. Remuneração e carreiras. Avaliação de desempenho; qualidade de vida no trabalho. Administração Pública: formas históricas de administração pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); evolução da administração pública no Brasil e reformas administrativas. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA. Noções básicas sobre sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Backup. Conceitos básicos, aplicativos e procedimentos de Internet. Busca e pesquisa na Internet. Redes sociais. Procedimentos de segurança na Internet. Armazenamento de dados na nuvem.

procurador legislativo: Os conteúdos programáticos específicos a este cargo abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL: Constituição: conceito, classificação e evolução. Dos direitos e garantias fundamentais. Liberdades constitucionais. Direitos sociais e sua efetivação. Lei da Transparência (Lei n.º 12.527/2011). Poder constituinte: originário e reformador. Emenda, reforma e revisão constitucional. Cláusulas pétreas. Hermenêutica constitucional. Vigência, eficácia e validade das normas constitucionais e infraconstitucionais. Controle de Constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data Organização do Estado Brasileiro. Federação brasileira: características, discriminação de competências na Constituição de 1988. Dos Municípios: tratamento constitucional dos Municípios em geral; criação, extinção e transformação; bens, competência e autonomia dos Municípios. Intervenção nos Estados e Municípios. Organização municipal. Lei Orgânica. Prefeito e Vice-Prefeito: competências, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Câmara Municipal: composição, atribuições, subsídios, incompatibilidades, responsabilidades. Fiscalização do Município. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo: espécies normativas, procedimentos, atos e fases. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Disciplina constitucional da Administração Pública. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social. Ordem econômica e financeira. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Intervenção do estado no domínio econômico.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (DL 4657/42). Eficácia, retroatividade, interpretação e solução de antinomias das normas jurídicas. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito. Direitos da personalidade. Domicílio. Das pessoas jurídicas: começo e extinção, espécies, classificação, representação e responsabilidade. Fatos jurídicos. Ato jurídico: noções gerais, modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: pressupostos de validade, defeitos, vícios e nulidades. Ato ilícito. Prescrição e decadência. Contratos: disposições gerais do Código Civil de 2002, classificação, interpretação e extinção. Direitos das Coisas: posse, propriedade e direitos reais. Direito das Obrigações: conceito, estrutura, classificação, extinção e inexecução das obrigações. Responsabilidade civil. Modalidades de responsabilização civil. Requisitos para a responsabilização civil. Hipóteses de exclusão da responsabilidade civil. Responsabilidade civil do Estado. Direito do Consumidor (Lei nº 8.078/90): princípios fundamentais, conceitos, indenização por danos. Direitos do consumidor em relação aos serviços públicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios gerais do processo civil. Jurisdição contenciosa e voluntária. Interpretação e aplicação das normas processuais. Competência: conceito, espécies e critérios determinativos. Competência e prerrogativa de foro. Conflitos de Competência. Direito de ação. Da jurisdição e da ação. Formação, extinção e suspensão do processo. Pressupostos processuais. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Mediação e conciliação. Sujeitos e partes da relação processual. Legitimidade ativa e passiva. Litisconsórcio e Intervenção de Terceiros. *Amicus Curiae*. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública em juízo. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Tutela provisória. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Prazos processuais. Inércia processual: contumácia e revelia. Prescrição. Preclusão. Nulidades. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Mérito e questões preliminares. Procedimento comum: aspectos gerais, fases e âmbitos de aplicação. Petição inicial. Meios de Defesa do réu. Impulso processual. Formação, suspensão e extinção do processo. Saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: aspectos gerais, espécies probatórias, requisitos para produção válida, produção antecipada. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Audiências. Sentença: aspectos gerais, classificações, publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa Necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos: disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso

Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Outros Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Liquidação de Sentença. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Regime de Precatórios. Requisições de Pequeno Valor. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais: noções gerais, características e espécies. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01) Execução Fiscal (Lei nº 6830/90).

DIREITO E PROCESSO TRIBUTÁRIO: Princípios do Direito Tributário. Fontes do direito tributário. Legislação tributária: conceito, vigência, interpretação, integração, aplicação. Competência tributária. Competência Tributária e Capacidade Tributária. Limitações ao poder de Tributar. Imunidades tributárias. Isenções: noções gerais, instituição e extinção, vedações constitucionais e legais. Tributos: noções gerais, espécies, regras para instituição válida. Impostos. Contribuição de melhoria. Empréstimos Compulsórios. Contribuições. Taxas: aspectos gerais, hipóteses de incidência, requisitos de validade. Taxas e preços públicos. Obrigação tributária. Lançamento Tributário. Formas de impugnação do lançamento tributário. Crédito tributário. Causas de Suspensão, Extinção e Exclusão do Crédito Tributário. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Dívida Ativa Tributária. Certidões Negativas, Positivas e Positivas com Efeito de Negativa. Lei complementar nº 123/06 (SIMPLES). Processo administrativo fiscal. Contencioso tributário: ações do fisco contra o contribuinte; ações do contribuinte contra o fisco; execução fiscal (Lei nº 6.830/80). Código Tributário Nacional.

DIRETO ADMINISTRATIVO: Princípios do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Administração indireta. Controle da administração indireta. Autarquias, agências e fundações. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal n.º 11.107/05 e regulamentações. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. Administração direta. Órgãos públicos. Desconcentração e descentralização administrativa. Competência administrativa. Terceiro setor. Poderes administrativos. Poder hierárquico e suas manifestações. Poder de polícia. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Outros veículos introdutores de normas abstratas: resoluções, regimentos, portarias, instruções. Extinção dos regulamentos. Controle parlamentar e jurisdicional dos regulamentos. Fatos e Atos administrativos. Noções gerais de ato administrativo, classificação, requisitos de validade, mérito e limites da discricionariedade. Formação dos atos administrativos. Vícios do ato administrativo. Nulidade, anulação, revogação e convalidação do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Contratos administrativos: conceito, modalidades, caracteres jurídicos, formação, validade, extinção e modificação. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade. Pregão. Registro de Preços e Registro de cadastrais. Processo licitatório. Lei nº 8666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02 e demais disposições sobre pregão eletrônico; Lei Federal n.º 12.232/2010. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. Serviços públicos: pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal n.º 8.080/90. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Concessão de serviço público: conceito, natureza jurídica, direitos e deveres do concessionário e do poder concedente. Licitação e contratos de concessão. Lei Federal n.º 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Bens públicos. Utilização de bens públicos. Reversão dos bens públicos. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: conceito, limites e espécies de intervenção. Desapropriação: conceito, espécies, procedimentos, formas de indenização. Retrocessão. Servidões e ocupações administrativas. Requisição Administrativa. Tombamento. Perdimento de Bens. Agentes públicos. Servidor Público. Regime jurídico do servidor público estatutário e empregado público ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades do servidor público. Estágio probatório. Perda do cargo ou função pública. Processo administrativo, inquérito e sindicância. Responsabilidade Civil da administração direta e indireta, por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Controle da administração pública interno e externo. Controle jurisdicional: noções gerais, meios e instrumentos do controle jurisdicional, limites. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. Improbidade administrativa. Poder de polícia e liberdades públicas. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. 18. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. 19. Responsabilidade dos Prefeitos – Decreto-Lei n.º 201/67. Acesso à informação no âmbito da Administração Pública. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11. 20.

DIREITO PENAL: Lei penal no tempo e espaço. Crime: noções gerais. Exclusão de ilicitude. Imputabilidade penal. Efeitos da condenação penal. Extinção da punibilidade. Crimes Contra a Administração Pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90 e alterações posteriores). Crimes relativos à licitação (Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS 1. Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. 2. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos. 3. Processo Civil Coletivo. Teoria geral do processo civil coletivo. Princípios gerais do processo civil coletivo. Ações cabíveis. Processo e procedimento nas ações para defesa dos direitos difusos e coletivos. Antecipação de tutela e outras medidas de urgência. Multas. Desistência. Transação. 4. Meio ambiente: conceito, regras constitucionais de proteção. Meios de tutela do meio ambiente. Competências legislativas relacionadas ao direito ambiental. Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e Política Nacional do Meio Ambiente. Leis n.º 9.605/98 (Crimes Ambientais), nº 9.985/00 (SNUC), nº 9.795/99 (Educação Ambiental) e 12.651/2012 (Código Ambiental). Meio ambiente e Urbanismo (Lei n.º 6.766/79, Lei n.º 10.257/01). 5. Tutela de outros direitos metaindividuais: Igualdade Racial (Lei n.º 12.288/2010). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13. 136/15). Educação (Lei n.º 9.394/96). Saneamento Básico (Lei n.º 11.445/2007, Decreto n.º 7.217/2010). Idoso (Lei n.º 10.741/2003). Ação Popular/Patrimônio Público (Lei n.º 4.717/65). Mulher (Lei n.º 11.340/2006). Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/85). Mandado de Segurança (Lei n.º 12.016/2009). 5. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO FINANCEIRO: Sistema financeiro constitucional. Normas gerais de Direito Financeiro: competência legislativa. Princípios constitucionais aplicáveis ao direito financeiro. Leis Orçamentárias. Competência administrativa em direito financeiro. Validade, vigência, eficácia e aplicação das normas de direito financeiro. Atividade financeira dos estados e municípios. Receitas Públicas. Renúncia de Receitas Públicas. Repartição constitucional das receitas tributárias. Estágios da Despesa Pública. Transferências Voluntárias. Regime de Adiantamento. Empréstimos públicos. Títulos públicos. Precatórios: regras gerais, conceito, histórico. Parcelamento dos Precatórios. Intervenção Federal. Precatório alimentar: regras gerais, débitos de natureza alimentícia. Atualização monetária dos débitos; requisitório de pequeno valor; vedação de fracionamento. Abatimento de débitos tributários. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Súmula 655 do STF, Emenda Constitucional n.º 30, Emenda constitucional n.º 37, Emenda Constitucional n.º 62, art. 78 e art. 97 do ADCT, Resolução 115 do

CNJ. Controle interno e externo da administração pública. Tribunais de Contas: conceito, fundamento constitucional, autonomia. Julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis pela gestão de bens e recursos públicos.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Lei Orgânica do Município de Manfrinópolis. Regimento Interno da Câmara Municipal de Manfrinópolis. Lei Municipal nº 157/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais do Município de Manfrinópolis.

Publicado por:
Lucélia Aparecida Ramos da Costa
Código Identificador:F0B3B539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 84/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: C. E. CARVALHO COMERCIAL- ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.864.422/0001-73, estabelecida à Avenida Duque de Caxias, 185 – Centro – CEP: 86.935-00, Lunardelli – PR
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 7.419,15 (sete mil quatrocentos e dezenove reais e quinze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:CA29AEEE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 85/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CIPAUTO VEÍCULO – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.496/0001 - 44, estabelecida à Rodovia BR 158, km 05, Nº 1427, Campo Mourão- PR – CEP: 87.309-650
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C5CD9555

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: CUNHA & PRACZUM LTDA-ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.692.055/0001-63, estabelecida à Rua Carlos Gomes n. 206, Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã, PR, CEP: 868.70-000.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 2.446,45 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:C5840419

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.230.568/0001-73, estabelecida à Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, nº 1348, bairro Centro, Campo Mourão, PR, CEP: 87302-190
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 11.898,00 (onze mil oitocentos e noventa e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:114C09B8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MARIA CIRLEI DA VEIGA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.132.097/0001-01, estabelecida à Rua José Cosme Planplona – Bela Vista, Palhoça SC, nº 2350
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:12F4000B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MUNDO CIRURGICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.699.594/0001-00, estabelecida à AV. Capitão Indio Bandeira, Nº 740, CEP:87.301-000 centro – Campo Mourão – PR
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 6.983,00 (seis mil novecentos e oitenta e três reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:12A7742C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELETRO – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida à Rua Santos Dumont, Nº 1406, Jardim Joana D`arc, Campo Mourão PR
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 13.541,50 (treze mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D48E2747

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: PONTO CERTO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais

Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:66690F16

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - PMMR
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 08/08/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: VA OTTONI EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.770.897/0001-06, estabelecida à Rua Santos Vicentim, 236 Centro – Campina Do Simão, PR, CEP: 85148-000
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de 01(um) veiculo e equipamentos/material permanente para a Unidade de Saúde do Município de Mato Rico – através do convenio com o Ministério da Saúde Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente, Proposta Numero. 11786.390000/1160-01, Fundo Nacional de Saúde – Governo Federal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/08/2017 e terá vigência até 07/08/2018.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
08.002.10.301.10.001.1028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:467DB7CD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ESTATUTO AMOCENTRO

Extrato de Alteração de Estatuto

AMOCENTRO

Os Municípios de ALTAMIRA DO PARANÁ; BOA VENTURA DE SÃO ROQUE; CÂNDIDO DE ABREU; CAMPINA DO SIMÃO; GUARAPUAVA; IRETAMA; LARANJAL; MANOEL RIBAS; MATO RICO; NOVA TEBAS; PALMITAL; PITANGA; RONCADOR; ROSÁRIO DO IVAI, SANTA MARIA DO OESTE, TURVO e ingressante NOVA CANTU, que compõem a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO DO PARANÁ – AMOCENTRO- em Assembleia Geral realizada em sua sede, em data de 20 de junho de 2017, aprovaram as alterações do estatuto da Associação, pela qual mantêm sua duração por prazo indeterminado, mesmos objetivos de integração administrativa, econômica e social dos municípios associados, sendo administrada por uma diretoria, secretaria administrativa e conselho fiscal , com mandato de um ano, permitida a reeleição. O estatuto poderá ser reformado por assembleia geral extraordinária convocada para este fim. Sua dissolução somente poderá se dar em assembleia geral extraordinária, com decisão mínima de 2/3 dos associados, cujo patrimônio reverterá em benefício dos associados, a contribuição do Município associado deverá ser autorizada pela Câmara Municipal respectiva, com previsão orçamentária, ante a previsão do art. 25 da Constituição do Estado do Paraná.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS.
Presidente

20 de junho de 2017.

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:6D33B9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

Súmula: Define a estrutura da mesa executiva e as comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;
Considerando o disposto no artigo 19, § 4º, da Lei Municipal nº 1430/2017.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04 de agosto de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Definir a estrutura da mesa executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sendo composto por Presidente, Vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário e secretária executiva.
Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto pelas comissões abaixo relacionadas, compostas por 03 (três) conselheiros cada:
Comissão de Avaliação de Documentos, Projetos, Serviços e Inscrições de Instituições;
Comissão de Orçamento e Finanças.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 04 de agosto de 2017.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A16CA714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 18/2017 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **CIRENE MARIA GONÇALVES**

NALEVAIKO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.547.429/0001-66, no valor de R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) referente à aquisição de 03 (três) refis para filtro de água.

Palmeira, 08 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSORIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:BEE9C42B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 38/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 38/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente WUELITON COSTA 07967995988, inscrito no CNPJ sob nº 19.570.334/0001-29, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), para contratação de serviços de manutenção dos equipamentos de processamento de dados da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 08 de agosto de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:778272A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.383, DE 03 DE AGOSTO DE 2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Municipal nº 4.420, de 13 de julho de 2017, visando atender o contido no Procedimento Administrativo protocolado sob nº 6465/2017;

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao agente público, abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação na 6ª Conferência Estadual da Cidades, promovida pelo Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2017, na cidade Foz do Iguaçu/PR.

Edir Havrechaki– Prefeito do Município de Palmeira – CPF – 028.032.159-77, três diárias, no valor total de R$ 1.073,40 (mil e setenta e três reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0002. 2.056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9583419B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 13.385, DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MARCOS LEVANDOSKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Municipal nº 4.420, de 13 de julho de 2017, visando atender o contido no Procedimento Administrativo protocolado sob nº 6464/2017;

Resolve:

Art.1º Autorizar a concessão de diária ao agente público, abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, para a participação na 6ª Conferência Estadual da Cidades, promovida pelo Conselho Estadual das Cidades - CONCIDADES, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de Agosto de 2017, na cidade Foz do Iguaçu/PR.

Marcos Levandoski– Vice-Prefeito do Município de Palmeira – CPF – 026.874.499-89, três diárias, no valor total de R$ 1.073,40 (mil e setenta e três reais e quarenta centavos);

Previsão Orçamentária:
02.001.04.122.0002. 2.056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C4DAC8A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2017 – ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 57/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 23 de maio de 2017;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos, constantes do Item 189, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 6505/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017, **apenas com relação ao item 189,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 14/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 189 em virtude do não cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 57/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 08 de agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:AD0D5C9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO UNILATERAL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/2017 – CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 102/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.746.444/0001-94, visando a aquisição de medicamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, datada de 23 de junho de 2017;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega dos produtos, constantes do Item 19, ou seja, o não cumprimento com os prazos de entrega do objeto licitado, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 6504/2017;
CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, unilateral, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
(...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
(...)

DECIDE DE FORMA UNILATERAL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2017, **apenas com relação ao item 19,** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 26/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 19 em virtude do não cumprimento com os prazos estabelecidos de entrega do objeto licitado, conforme legitima a Legislação pátria.
Os preços registrados nos demais itens da Ata nº 102/2017 não serão afetados pelo presente termo, permanecendo inalteradas, portanto, as obrigações pactuadas dele decorrentes.

Palmeira/PR, 08 de agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C847F94B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 704/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Execução de Pavimentação asfáltica com área total 43.360,91 m2 na pista de rolagem e 23.476,86 em passeios e ciclovia, incluindo os serviços de escavação, carga e transporte - mat.1'2 cat.; compactação de sub-leito: regularização e compactação do sub-leito; reforço do sub-leito com material de jazida;base de rachão e brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR -1C; revestimento em C.B.U.Q.; drenagem, meio fio com sarjeta; fincadinha de concreto; passeios em C.B.U.Q e concreto; ciclovia em C.B.UQ; rampa para P.N.E. com piso tátil; plantio de grama; plantio de árvores, sinalização horizontal e vertical e placa de obra,conforme projetos e memorial descritivo. Ruas a pavimentar: Rua Vitorio Marins - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e faixa de domínio da BR 277 com extensão de 300,00 metros; Av. das Palmeiras - Colônia Francesa, Trecho entre Rótula do Viaduto da BR-277 e faixa de domínio da PR-151 com extensão de 3.496,90 metros; Rua Ignácio Barão - Colônia Francesa, Trecho entre Av. das Palmeiras e estaca 18 do projeto com extensão de 360,00 ma; e Rua Manoel Demétrio de Oliveira Rocio II Trecho entre a Rua Julio Koslovski e a Rua Capitão Antonio P. Bueno Stokler com extensão de 146,00 metros, autorizado pelo processo administrativo 4748/2016 e se regerá pelo que dispõe o Edital de Concorrência Nº. 05/2014, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: SOTIL LTDA, CNPJ: 76.541.945/0001-82.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR : Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 582.073,91, (quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e três reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:630780DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 628/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de Gestão Territorial Fiscal Municipal, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.2680/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 03.338.574/0001-62.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por meio deste termo, fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 05 de dezembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR : Fica acrescido ao referido contrato o valor de R$ 164.980,00, (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). O aumento se faz necessário devido a prestação de serviços complementares ao objeto contratado, conforme demonstrado nos itens 1, 2, 3 e 4 no quadro constante no processo

administrativo 2680/2017, **passando o valor do contrato para R$ 894.980,00.**
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E306BC0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento, administração, emissão e fornecimeto de auxílio alimentação através de crédito em cartões eletrônicos com chip de segurança e senha de acesso a serem disponibilizados pela contratada e que serão destinados aos servidores do Município de Palmeira para à aquisição de gêneros alimentícios através de rede de estabelecimentos, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº. 6343/2017, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 13.081.547/0001-00.
Cláusula Primeira - Por meio deste termo fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato até a data de 19 de agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:858230FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus para manutenção de veículos pertencentes a Frota Municipal, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Palmeira, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº.4250/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 83/2016, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: FABIO L. SZYCHTA EIRELLI-ME, CNPJ/MF nº 25.115.613/0001-03.
Cláusula Primeira – CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica alterado o valor dos itens conforme tabela abaixo, a partir desta data:

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor reajustado
2	PNEU 7500/16 COMUM, BORRACHUDO 10 LONAS	R$450,00	R$484,42
3	PNEU 275/80/22.5 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS	R$1.430,00	R$1.676,81
5	PNEU 215/75/17,5, RADIAL, LISO 16 LONAS	R$680,00	R$752,08
6	PNEU 1000X20 COMUM, BORRACHUDO 16 LONAS	R$950,00	R$1.032,65
7	PNEU 1000X20 COMUM, LISO 16 LONAS	R$880,00	R$966,24
8	PNEU 275/80/22.5 RADIAL LISO 16 LONAS	R$1.150,00	R$1.201,98
9	PNEU 1100/22 COMUM BORRACHUDO 16 LONAS	R$1.170,00	R$1.190,47

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 08 de Agosto de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B72DE215

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO ORDINÁRIA - JULHO/2017 - ATA Nº 144

ATA 144
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE NA SEDE DO RPPS, SITUADO NA RUA JUVENAL MARCONDES ZANARDINI N°02, REUNIRAM-SE OS SEGUINTES MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL: EVANDRO PACHECO DOS SANTOS, ANTONIO JOSÉ PASSONI, MARIA CRISTINA SCHEIDT, SÉRGIO RODRIGUES, LUCIANO GARBUIO, EVA MARIA SWIECH, VALDIR BUENO DOS SANTOS, ANA MARIA LOURENÇO, SIMONE FOLLADOR, ALICE MARA MARTINS, JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS, LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTES, VANDA VALÉRIA PONIJALESKI, JOSÉ CARLOS SCHEIDT. CONTAMOS AINDA COM A PARTICIPAÇÃO DOS SEGUINTES FUNCIONÁRIOS: TÉCNICA ADMINISTRATIVA ANAGAÍS CELÍCIA BAGDINSKI, ASSISTENTE SOCIAL ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO, O TÉCNICO ADMINISTRATIVO JORDY MALAQUIAS DE PAULA, A ADVOGADA MARINA BROSTULIM VIDA, ESTANDO AUSENTE O CONTADOR LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI. A REUNIÃO É PRESIDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE LUIZ CARLOS DE CARVALHO QUE INICIA COM A APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR ENVIADA POR EMAIL PARA APRECIAÇÃO E CONSIDERAÇÕES CASO NECESSITASSE. O PRESIDENTE COMUNICA QUE ESTA É A PENÚLTIMA REUNIÃO DESTA GESTÃO E QUE DEVERÃO ESTAR EM DIA TODAS AS DOCUMENTAÇÕES, ATAS, ETC. APRESENTA A FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS JUNHO / 2017 - SENDO 259 APOSENTADORIAS - R$ 740.937,59 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), 60 PENSÕES - R$ 86.121,00 (OITENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS) - 319 BENEFICIÁRIOS – TOTAL R$ 827.058,59 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS JUN / 2017: AUXÍLIO-DOENÇA (26) – R$ 60.044,64 (SESSENTA MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), SALÁRIO MATERNIDADE (12) – R$ 12.923,76 (DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), SALÁRIO FAMÍLIA (50) – R$ 2.199,68 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTAL: R$ 72.168,08 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS). A SOBRA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ATÉ JUNHO / 2017 PERFAZ UM TOTAL DE R$ 81.372,37 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), REPASSE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO 2017: R$ 58.755,28 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) EM 19/06/17, O QUE EQUIVALE 1/12 AVOS: 6º REPASSE DE 2017 (RELATIVO A JUNHO). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES COMPETÊNCIA MAI / 2017: PARTE PATRONAL R$ 323.692,34 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%). DEDUÇÕES: AUXÍLIO-DOENÇA R$ 25.554,59; (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS); LICENÇA GESTANTE R$ 5.101,72 (CINCO MIL CENTO E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); SALÁRIO FAMÍLIA R$ 2.310,11 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E ONZE CENTAVOS); TOTAL DAS DEDUÇÕES R$ 32.966,42 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

COMPETÊNCIA MAIO / 2017: PARTE PATRONAL – R$ 290.725,92 (DUZENTOS E NOVENTA MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) EM 13/06/17, PARTE SERVIDOR – R$ 231.810,65 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) EM 13/06/17, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 522.536,57 (QUINHENTOS E VINTE DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - COMPETÊNCIA JUNHO / 2017, PARTE PATRONAL – R$ 5.984,52 (CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) (BASE DE CÁLCULO * 15,36%), DEDUÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA – R$ 62,14 (SESSENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARTE SERVIDOR – R$ 4.285,80 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 10.208,18 (DEZ MIL DUZENTOS E OITO REAIS, DEZOITO CENTAVOS) (23/06/17). RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES DO QUADRO PRÓPRIO RPPS COMPETÊNCIA JUNHO / 2017. PARTE PATRONAL (BASE DE CÁLCULO * 15,36%) – R$ 2.310,93 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) (26/06/17), PARTE SERVIDOR – R$ 1.654,96 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) EM 26/06/17, SITUAÇÃO ADIMPLENTE, TOTAL DE RECOLHIMENTOS R$ 3.965,89 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) SALDO FINANCEIRO: MARÇO 2017 R$ 43.477.391,62 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). ABRIL 2017 R$ 43.033.731,43 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). MAIO 2017 R$ 42.537.469,65 (QUARENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), JUNHO 2017 R$ 43.234.728,06 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS). SALDO FINANCEIRO - JUNHO 2017 (IMÓVEIS) R$ 43.234.728,06 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), (SEM IMÓVEIS) R$ 39.761.404,74 (TRINTA E NOVE MILHÕES SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). CÁLCULO ATUARIAL 2017. FOI ENVIADO O CERTIFICADO DRAA (DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL) REALIZADO PELA EMPRESA MELO ATUARIAL COM A ASSINATURA DO PREFEITO, EM 26/06, E DO PRESIDENTE AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, A SITUAÇÃO HOJE ESTÁ "REGULAR", NA SEQUÊNCIA FOI EMITIDO A CRP PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA. O CÁLCULO REALIZADO PELA EMPRESA FOI DE R$ 2.350.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), FOI REALIZADO O PAGAMENTO DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), SERÁ RECEBIDO EM DAÇÃO EM PAGAMENTO APROXIMADAMENTE R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) E O RESTANTE EM DINHEIRO. HOUVE REPASSE DOS RECURSOS DO COMPREV JUNHO/2017 QUE ESTAVAM BLOQUEADOS, POIS ESTÁVAMOS SEM CRP, APROXIMADAMENTE 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), JÁ RECEBEMOS 36% (TRINTA E SEIS PORCENTO) DO TOTAL DE PROCESSOS ENCAMINHADOS. NO QUE TANGE A DAÇÃO IMÓVEIS RPPS O CONSELHEIRO ANTÔNIO JOSÉ PASSONI ESTÁ INCUMBIDO DA COMISSÃO PARA ANALISAR OS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS NO MERCADO. O DAIR – 2017 QUE É MENSAL (JAN, FEV, MAR, ABR E MAI) O PRAZO ERA 30/06/2017, SE ENCONTRA "REGULAR". PERÍCIA MÉDICA: SERVIDORES EM LICENÇA: ABRIL/17 – 33 TOTAL R$ 58.031,82 (CINQUENTA E OITO MIL TRINTA E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SERVIDORES EM LICENÇA MAIO/17 – 21 TOTAL R$ 25.554,59 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), SERVIDORES EM LICENÇA JUNHO/17 – 26 TOTAL R$ 60.044,64 (SESSENTA MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). O PRESIDENTE EXPÕE AOS CONSELHEIROS QUE A PARANÁ MEDICINA DO TRABALHO, NA PESSOA DO DR. RODRIGO ZANINI, TEM INTERESSE EM REALIZAR PERÍCIAS MÉDICAS NESTE INSTITUTO, O PRESIDENTE AFIRMA QUE DEVERÁ FAZER UM CREDENCIAMENTO, PARA FIRMAR PARCERIA. O CONSELHO DISCUTE SOBRE O ASSUNTO. A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE BENS JÁ REALIZOU O LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DOS BENS DO RPPS, ONDE O MESMO FOI ENVIADO POR E-MAIL AOS CONSELHEIROS. O PRESIDENTE SOLICITA APLAUSOS PARA O CONSELHEIRO VALDIR BUENO DOS SANTOS QUE PASSOU NA PROVA DO CPA 10. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JUNHO 2017: ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PORTARIA N.º 427 (09/06/17), ILDA BENTO VIANTE – PENSÃO (CARLOS VIANTE) – PORTARIA N.º 428 (09/06/17) .CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS JUNHO 2017, GLACI PIRES ANTUNES - APOSENTADORIA POR IDADE – PORTARIA N.º 429 (13/06/17), AILTON MORES – PENSÃO (ALICE ROSKOSZ MORES) – PORTARIA N.º 430 (20/06/17), EXTINÇÃO DE BENEFÍCIOS, JUNHO 2017 NÃO HOUVE. DOCUMENTOS REPASSADOS CONSELHO FISCAL, COMPROVANTE APORTE DÉFICIT (ENTE) – JUN 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – JUN 2017, CRP N.º 987735-156371, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (RPPS) – MAI 2017 ,COMPROVANTE TAXA ADM – JUN 2017 , COMPROVANTE TAXA ADM – JUL 2017, DIPR 3º BIM 2017 , GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 023 JUN / 2017, GUIA + COMPROVANTE PARCELAMENTO 00555/2015 – PARCELA 024 JUL / 2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (ENTE) – JUN 2017, CND 24/07/2017, GUIAS DE RECOLHIMENTO E COMPROVANTES BANCÁRIOS (CÂMARA) – JUN 2017. CALENDÁRIO REUNIÕES 3º TRIMESTRE - 2017: 30 DE AGOSTO E 27 DE SETEMBRO. TODOS ESSES ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA NOS ARQUIVOS DA SEDE DO RPPS. NÃO HAVENDO NADA A TRATAR ENCERROU-SE ESTA REUNIÃO E SEGUE ASSINADA PELOS PRESENTES:

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:4EF5E4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.476 DE 08/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.064. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios
26 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 300,00
Total Suplementação: 300,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.066. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
29 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00
Total Redução: 300,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4AF44F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.477 DE 08/08/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6,54.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.151/2016 – LDO e nº 4.286/2016 – LOA,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
659 - 3.3.20.93.00.00 940 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6,54
Total Suplementação: 6,54

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.5.01.01.00.00 Fonte: 940 R$ 6,54
Total da Receita: 6,54

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:890284F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS - ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 08 de Agosto de 2017.

ELISÂNGELA TEIXEIRA CAMARGO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C151F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017.

Palmeira, 08 de Agosto de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 09 de Agosto do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017, e solicitação em processo 6584/2017.

Professor de Educação Infantil:

- ROSANARA SANTOS HURKO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:23F70261

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.388 DE 08/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOEL JANTARA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6658/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 11/09/2017, referente ao período aquisitivo de 04/07/2015 à 03/07/2016, ao servidor JOEL JANTARA, matricula: 201188, ocupante em efetivo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:25E4DE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.389 DE 08/08/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6656/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 01/09/2017, referente ao período aquisitivo de 31/12/2015 à 30/12/2016, ao servidor JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ, matricula: 203458, ocupante em efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:19C43E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 13.387 DE 08/08/2017 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSE PRZYBYSEWSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6528/2017 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente ocupante do cargo de Secretário, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 10.001.18.541.0016.2097.3.3.90.39.00.00 Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Przybysewski	*488.920.259-53*	*R$ 80,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CC377D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3867

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RELATÓRIO Nº 01/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSO E PROMOÇÃO, O PARECER DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL DESTA CASA FAVORÁVEIS:

RESOLVE

Retificar o Ato 3860 de 1.º de agosto de 2017, promovendo por antiguidade a servidora Nely Padovani Alves, ocupante do cargo de Servente 1 do Quadro de Pessoal Efetivo em Extinção, **do nível 25 A para o nível 26 A** do Grupo A daquele Quadro a partir de 1.º/01/2017.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de agosto de 2017.

MARCUS ANTÔNIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:EB4A6ACB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 088/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE

Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DO SEGURADO: NATALINA RAMOS DA SILVA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B30N15

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.056.671-8	851.946.389-49	2256-01	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.150,40 (Dois mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
753/2017	11/05/2017	09/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:D61E16F8

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 089/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MAGISTÉRIO**

NOME DO SEGURADO: LUCIMAR DA SILVA CASTANHO

CARGO OCUPADO: PROFESSOR – PROFD20N14

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
2.191.181-0	390.232.149-00	03821-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 (Magistério). Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.816,77 (Dois mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
759/2017	18/05/2017	09/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:A768E7D6

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Portaria nº 04 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: ERDILITA CRUZ CORDEIRO

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.527.939-3	869.071.239-91	05245	Financeiro Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente por idade. Art. 40, §1º, inciso III, alínea b da CF - Voluntária por Idade. **63,2055% da Média Aritmética**dos maiores 80% salários corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição. Proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 763,03 (Setecentos e sessenta e três reais e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012. Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo nacional.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
699/2017	08/03/2017	04/08/2017

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 04 de Agosto de 2017.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:BB043A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PROTOCOLADO N. 20567/2017 (RECURSO) 21174/2017 (CONTRARRAZÕES) ASSUNTO: RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 ORIGEM: COMPASA DO BRASIL

1. JUIZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL:
Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, contra decisão desta Pregoeira e equipe de apoio, que entenderam por habilitar a empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vencedora do lote I, cujo objeto é a aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 50/70).
Anteriormente a análise das razões de recursos apresentadas pela empresa, necessário analisar a admissibilidade do recurso.
Prevê o artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10520/2002 que "declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos."
Por sua vez, o inciso XVII do Art. 13 do Decreto nº 943/2006 prevê que "declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, por meio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente;
A sessão do Pregão Presencial ocorreu na data de 29/06/2017, sendo que ao final, a empresa, ora recorrente, consignou em ata a intenção de apresentar recurso, portanto, devidamente cumprido tal requisito. Cumprido ainda o requisito da tempestividade na apresentação das razões, bem como de representatividade, razão pela qual recebo a presente peça.
Recebo também as contrarrazões apresentadas pela empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, vez que cumpridos os requisitos da representatividade e tempestividade.
2 RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO/CONCLUSÃO:
Alega a empresa COMPASA que a empresa ASFALTOS DO PARANÁ foi declarada vencedora do lote 01, o qual consiste no fornecimento de 360 (trezentos e sessenta) toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo – CAP 50/70, sustentando que a decisão deve ser revista e reformada, uma vez que entendem que a licitante

vencedora deixou de atender o disposto no item 7.1.3, alínea "a" do Edital, que versa acerca da Qualificação Técnica.
Insurgem-se contra o documento apresentado pela licitante vencedora, uma vez que entendem que a quantidade constante nele quanto ao fornecimento do objeto licitado não atende os ditames do edital de licitação, vez que comprova o fornecimento de apenas 49,110 toneladas de CAP 50/70.
Invocam legislações que obrigam a administração a observar estritamente os ditames constantes no Edital, sustentando a obediência ao principio da vinculação ao Instrumento Convocatório.
Entendem que, em razão de constar no item 7.1.3, alínea "a" do Edital a exigência de apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que **comprovem o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto do certame licitatório,** não poderia a Pregoeira da disputa, na análise do cumprimento dos requisitos habilitatórios, considerar apto o atestado fornecido pela empresa ASFALTOS DO PARANÁ, porque o mesmo possui quantidade inferior ao quantitativo licitado 360 TON x 49 TON. Alegam que o atestado de capacidade técnica somente poderia ser aceito se o mesmo contemplasse a quantidade total exigida para o lote, qual seja 360 TON.
Por sua vez, a empresa ASFALTOS DO PARANÁ, contra-arrazoa alegando também que a administração esta adstrita ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e que não há no mesmo, tão pouco nas legislações de regência, elementos capazes de desclassificá-la da disputa, considerando que o edital é omisso na quantidade mínima a ser apresentada.
Afirma que atende todos os requisitos atinentes a habilitação da empresa exigidos no edital de licitação, devendo portanto permanecer como vencedora do Lote I.
Mantenho a decisão atacada. Explico.
O Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 02/2017, estabeleceu a exigência de atestados de capacidade técnica em seu item 7.1.3, da seguinte forma:
7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior com características técnicas, **quantidades** e prazos **de natureza semelhante ao objeto** deste certame licitatório;
Verifica-se portanto que o edital do certame condicionou a participação aos lotes com a apresentação de atestados que comprovassem o fornecimento anterior com características técnicas, quantidades e prazos de natureza semelhante ao objeto do certame. O quesito questionado é apenas referente ao quantitativo constante na referida declaração, não existindo irresignação quanto aos demais elementos exigidos na transcrita normativa.
Apesar de prever tal exigência, o edital de licitação não estabeleceu um percentual mínimo referente a demonstração dos quantitativos, ou seja, não estabeleceu regramento objetivo quanto ao julgamento dos atestados de capacidade técnica, não podendo esta pregoeira, limitar a participação do certame com base no vocábulo **semelhante,** vez que o mesmo não possui potencial de determinar qual quantitativo deve ser considerado e qual quantitativo deve ser desconsiderado.
Neste sentido, a decisão de habilitar a licitante e declará-la vencedora do Lote I ponderou a ampliação da disputa, uma vez que a ausência de critérios de julgamento específicos, não possibilita a esta pregoeira e equipe de apoio decidir de forma subjetiva. Note-se que a ausência de quantidades mínimas desautoriza a interpretação diversa em atenção a segurança jurídicas dos atos administrativos, ou seja, ausentes critérios mínimos de quantitativos, entendo que restando comprovada a entrega do material licitado a outros fornecedores que comprovem a aptidão da empresa, resta alcançada a finalidade da administração que é a de assegurar-se quanto a regularidade da prestação de serviços da futura contratada.
Restaram ainda ponderados, quando da decisão, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, vez que o objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO de CAP 50/70, tratando-se, portanto, de aquisição pura e simples, a qual não demanda a prestação de serviços complexos que exigissem tal rigor na análise da qualificação técnica das licitantes.
Além disso, a jurisprudência pacificou entendimento de que a exigência de quantitativos superiores a 50% do objeto licitado é ilegal, afastando-se, portanto, a alegação da empresa COMPASA de que a licitante, vencedora do lote I, estaria vinculada a demonstração de quantitativo idêntico ao licitado.
Neste sentido, decisão do Plenário do TCU:
9.1.1. abstenha-se de estabelecer percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 3º, §1º, inciso I, e art. 30, inciso II, ambos da Lei 8.666/93. (Acórdão nº 2.462/2007, Plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler. Sessão de 21.11.2007).
Pondere-se ainda que em atenção a manifestação do departamento técnico, na fase de questionamento da Minuta do Edital, foi esclarecido que o Município costuma solicitar, a cada pedido, carga de 25 TON. de CAP 50/70, possuindo tanque com capacidade de armazenagem de até 30 TON. (e-mail anexo), compatível, portanto, com as quantidades apresentadas no atestado de capacidade técnica pela empresa ASFALTOS DO PARANÁ.
Desta forma, em atenção aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, em atenção a busca pela ampliação da disputa, mantenho a habilitação da empresa ASFALTOS DO PARANÁ, considerando tratar-se de aquisição pura e simples que não demanda alta complexidade na execução do objeto, sendo, portanto, a meu ver, razoável a demonstração de atendimento da entrega de 49 TON do objeto licitado, capaz de suprir a exigência de qualificação constante no edital de licitação.
Uma vez mantida a decisão, e em atenção ao disciplinado pelo artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, faço subir o presente recurso, devidamente informado à Procuradoria Geral do Município para, após análise, encaminhá-lo ao Exmo. Prefeito Municipal.

Paranaguá, 17 de julho de 2017.

PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3ADD356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

OBJETO: Contratação e Empresa Especializada em Serviços de Locação de Analisador Bioquímico com Fornecimento de Kits Diagnósticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 22/08/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 396.339,96 (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE AGOSTO DE 2017

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:378F8CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Materiais de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
DATA DA ABERTURA: 22/08/2017 HORÁRIO: 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 1.064.490,92 (Um milhão, sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)
ENDEREÇO:
www.paranagua.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br.
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE AGOSTO DE 2017

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F45BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 418 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 418

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **RAFAELA AMORIM FREIRE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Fábrica, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B51F3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 237

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar as servidores abaixo relacionadas, para exercerem a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

a) TATIANA COSTA PINTO PASSOS
Matrícula: 5731-1;

b) GISLAINE FERREIRA GARCIA.
Matrícula: 5731-1

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:236BC032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 238

"Dispensa servidoras das funções gratificadas que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016,

RESOLVE:

I - Dispensar a servidora **ANDREIA DO ROSARIO NASCIMENTO**, matrícula: 11.083, da função de Chefe de Seção Administrativa do Comando Geral, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Segurança;

II - Dispensar a servidora **RENATA LOPES FARIAS**, matrícula 7.700, da função de Chefe de Seção de Escala e Ordem de Serviço do comando Geral, Símbolo FG-2 da Secretaria Municipal de Segurança.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de agosto de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2F341CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 427

PORTARIA Nº 427/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 22.877/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. LEVI DE ANDRADE, CPF 359.487.609-87, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de

Assistência Social, 03 (três) diárias de 164UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$1.422,22(hum mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 10 de agosto do corrente. Justificativa: Participar de Reunião com a Receita Federal do Brasil, para apresentar pedidos de doação ao Município.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9264251E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 428

PORTARIA Nº 428/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 22.877/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao servidor RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula 93.863-1, CPF 058.525.929-19, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$884,55(oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 10 de agosto do corrente. Justificativa: Reunião com a Receita Federal do Brasil, para apresentar pedidos de doação ao Município.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:17D71E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 429

PORTARIA Nº 429/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 22.941/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a Sra. THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA ROZINA, CPF 069.671.939-88, Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$589,70(quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Blumenau - SC, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 10 de agosto do corrente. Justificativa: Participar do "Curso de Capacitação e o 9º Congresso da Região Sul do Brasil de Conselheiros Tutelares.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2DED7319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 430

PORTARIA Nº 430/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 22.941/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, ao Sr. GETULIO RAUEN, CPF 056.424.419-81, Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$589,70(quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Blumenau - SC, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 10 de agosto do corrente. Justificativa: Participar do Curso de Capacitação e o 9º Congresso da Região Sul do Brasil de Conselheiros Tutelares.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EB36ED51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - PORTARIA Nº 431

PORTARIA Nº 431/2017 - SEMRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº. 22.941/2017.

RESOLVE:

I - **Conceder**, a Sra. VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA, CPF 695.013.279-49, Conselheiro Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, 02 (duas) diárias de 102UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando a importância de R$589,70(quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), para atender as despesas da viagem com destino a Blumenau - SC, com saída no dia 08 de agosto e retorno no dia 10 de agosto do corrente. Justificativa: Participar do "Curso de Capacitação e o 9º Congresso da Região Sul do Brasil de Conselheiros Tutelares.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 04 de agosto de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:58E51703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
RESOLUÇÃO Nº 07 /17

Estabelece e torna Público Cronograma de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 10 de 01/01/2017, através da Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão dos Profissionais da Educação nomeada por meio da portaria nº 236 de 03 de agosto de 2017 , com base no art. 51, art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 113 de 22 de dezembro de 2009, suas alterações, e de acordo com o disciplinado no art. 8º do Decreto nº 2.288/2011.

RESOLVE:

I - Estabelecer o cronograma de **Progressão Horizontal** dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal prevista para o corrente exercício, conforme etapas e datas abaixo especificadas:

CRONOGRAMA DE ETAPAS	DATA
Designação dos servidores para a composição da comissão especial para a realização e acompanhamento do Processo de Progressão Horizontal.	**03/08/2017**
Levantamento dos servidores aptos a participarem do Processo de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	**07/08/2017 a 08/08/2017**
Divulgação pela Divisão de Recursos Humanos - SEMEDI da lista dos Profissionais do Magistério aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal e de resolução com o cronograma de Etapas do processo.	**10/08/2017**
Reunião Geral com os Diretores e Gestores da Educação sobre os procedimentos e etapas da Progressão Horizontal 2017.	**11/08/2017**
Período de reuniões em todos os estabelecimentos de ensino, sob responsabilidade dos diretores, para divulgação da relação dos profissionais aptos a participarem da Progressão Horizontal e da presente resolução, com formalização obrigatória por meio de ata assinada por todos os cientes.	**14/08/2017 e 15/08/2017**
Período de recursos da lista divulgada via protocolo.	**16/08/2017 e 17/08/2017**
Análise dos processos pela comissão especial designada e registro em ata.	**18/08/2017 a 23/08/2017**
Divulgação pela Divisão de Recursos Humanos da relação DEFINITIVA dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal de acordo com o previsto na Lei Complementar nº113/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 116/2010.	**25/08/2017**
Entrega de processo via Protocolo Geral, através de requerimento específico e contendo cópia autenticada do diploma do(a) servidor(a) considerado apto a participar do Processo de Progressão Horizontal.	**28/08/2017 a 31/08/2017**
Análise dos processos, elaboração de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	**01/09/2017 a 06/09/2017**
Divulgação do RESULTADO PARCIAL da concessão da Progressão Horizontal.	**11/09/2017**
Período de recurso do Resultado Parcial divulgado.	**12/09/2017 a 14/09/2017**
Análise dos recursos, emissão de pareceres e registro em ata pela comissão especial designada.	**15/09/2017 a 19/09/2017**
Divulgação do RESULTADO FINAL da concessão da Progressão Horizontal.	**20/09/2017**

II - Tornar pública a relação dos servidores aptos a participarem do Processo de Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, de acordo com data estabelecida no cronograma.

III- Informar que os servidores, cujos nomes não constarem na lista a ser divulgada, poderão interpor recurso no período de 16 e 17 de agosto, mediante requerimento no Protocolo Geral da Prefeitura, devidamente fundamentado.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edna Regina Albini Pereira
Código Identificador:AB737A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 22717/2017.

RESOLVE:

I - Relotar, a servidora ROSANY RODRIGUES MELO, matrícula 5688-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 08 de agosto de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração Recursos Humanos e Abastecimento

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:E3B4BE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 198/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 25/09/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
AAY1517	277450P000196812	25/05/2017	55412	R$ 195.23
ACL6621	277450P000285134	31/05/2017	51851	R$ 195.23
ADD1405	277450P000285281	29/05/2017	51851	R$ 195.23
ADK4491	277450P000195228	29/05/2017	51851	R$ 195.23
ADT6009	277450P000285122	27/05/2017	51851	R$ 195.23
AEA9316	277450P000285285	31/05/2017	57463	R$ 130.16
AEP0182	277450P000285647	26/05/2017	57463	R$ 130.16
AGA2001	277450P000195226	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AGC1077	277450P000285448	30/05/2017	51851	R$ 195.23
AGR1371	277450P000285435	27/05/2017	51851	R$ 195.23
AGR5748	277450P000285127	30/05/2017	61490	R$ 293.47
AGY4604	277450P000283491	26/05/2017	57463	R$ 130.16
AHE0856	277450P000285433	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AHF9543	277450P000195131	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AHJ5863	277450P000285438	27/05/2017	51851	R$ 195.23
AHR0705	277450P000195132	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AHR0705	277450P000195134	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AJJ2902	277450P000192486	26/05/2017	76252	R$ 293.47
AJM5771	277450P000189368	24/05/2017	55412	R$ 195.23

AJP2610	277450P000184300	01/06/2017	51851	R$ 195.23
AJU2681	277450P000195133	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AKY1153	277450P000285767	30/05/2017	51851	R$ 195.23
ALE2595	277450P000195216	29/05/2017	51851	R$ 195.23
ALP6994	277450P000285442	27/05/2017	51851	R$ 195.23
ALS2530	277450P000193294	31/05/2017	55411	R$ 195.23
ALU2903	277450P000191317	02/06/2017	55414	R$ 195.23
ALU9811	277450P000193235	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AMM5616	277450P000195223	29/05/2017	73150	R$ 130.16
AMP7916	277450P000195219	29/05/2017	51851	R$ 195.23
ANI2104	277450P000285428	26/05/2017	51851	R$ 195.23
ANJ9169	277450P000285447	30/05/2017	51851	R$ 195.23
ANL5680	277450P000192484	26/05/2017	55412	R$ 195.23
ANL6222	277450P000192494	01/06/2017	76252	R$ 293.47
ANN5194	277450P000285436	27/05/2017	51851	R$ 195.23
ANO2018	277450P000196815	25/05/2017	55412	R$ 195.23
ANQ2684	277450P000285648	26/05/2017	51851	R$ 195.23
ANW0560	277450P000195203	29/05/2017	51851	R$ 195.23
ANY5133	277450P000285429	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AOE5424	277450P000189370	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000196814	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AOG0493	277450P000192482	26/05/2017	53800	R$ 130.16
AOK1048	277450P000193199	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AOL6426	277450P000195135	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AON1332	277450P000194961	26/05/2017	55412	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000285423	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AOV7993	277450P000195202	29/05/2017	51851	R$ 195.23
APA7430	277450P000196851	01/06/2017	55412	R$ 195.23
APC5565	277450P000285645	26/05/2017	51852	R$ 195.23
APG9876	277450P000285449	30/05/2017	57463	R$ 130.16
APJ9535	277450NIC0024905	05/08/2017	50020	R$ 195.23
APU6949	277450NIC0024909	05/08/2017	50020	R$ 195.23
AQF1152	277450P000285280	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AQI8301	277450P000191150	26/05/2017	57380	R$ 293.47
AQL5871	277450P000193200	01/06/2017	54100	R$ 130.16
AQM5049	277450P000184299	29/05/2017	52070	R$ 88.38
AQM5597	277450P000193709	27/05/2017	55414	R$ 195.23
AQO4341	277450P000285427	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AQS7725	277450P000195222	29/05/2017	51851	R$ 195.23
ARK0638	277450P000285130	31/05/2017	51851	R$ 195.23
ARL3695	277450P000285424	26/05/2017	51851	R$ 195.23
ARX4247	277450P000190620	31/05/2017	54521	R$ 195.23
ARY3895	277450P000192497	01/06/2017	53800	R$ 130.16
ARZ9746	277450P000193621	22/05/2017	55412	R$ 195.23
ASB0482	277450NIC0024910	05/08/2017	50020	R$ 195.23
ASG7756	277450P000156133	31/05/2017	51851	R$ 195.23
ASI1628	277450P000189369	25/05/2017	55412	R$ 195.23
ASL9312	277450P000285765	30/05/2017	51851	R$ 195.23
ASM6885	277450P000285126	30/05/2017	61490	R$ 293.47
ASO9714	277450P000193197	31/05/2017	55412	R$ 195.23
ASS5249	277450P000285286	01/06/2017	57380	R$ 293.47
ASU0571	277450P000283496	30/05/2017	57463	R$ 130.16
ASY8724	277450P000195233	29/05/2017	76331	R$ 293.47
ASZ0277	277450P000192495	01/06/2017	54600	R$ 130.16
ATB1884	277450P000285282	29/05/2017	56300	R$ 130.16
ATC6640	277450P000193441	25/05/2017	55412	R$ 195.23
ATD8456	277450P000193092	24/05/2017	55412	R$ 195.23
ATF3125	277450P000285124	27/05/2017	57463	R$ 130.16
ATG0925	277450P000283498	30/05/2017	55411	R$ 195.23
ATG4498	277450P000285649	26/05/2017	51851	R$ 195.23
ATJ3074	277450P000195220	29/05/2017	51851	R$ 195.23
ATK5926	277450P000193716	31/05/2017	55414	R$ 195.23
ATP4133	277450P000285434	26/05/2017	51851	R$ 195.23
ATP9799	277450P000178237	31/05/2017	54521	R$ 195.23
ATY9457	277450P000193192	26/05/2017	76252	R$ 293.47
AUB6686	277450P000189372	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AUF6132	277450P000196806	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AUJ0334	277450P000193707	26/05/2017	55412	R$ 195.23
AUM4831	277450P000285123	27/05/2017	51851	R$ 195.23
AUM6246	277450P000195235	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AUM9593	277450P000195208	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AUQ3064	277450P000285277	26/05/2017	57463	R$ 130.16
AUS0357	277450P000195230	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AUU6103	277450P000193187	26/05/2017	55412	R$ 195.23
AUY6661	277450P000195209	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AUY7956	277450P000196807	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AVA4568	277450P000193094	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AVI0594	277450P000285084	02/06/2017	76332	R$ 293.47
AVK6348	277450P000193717	01/06/2017	55412	R$ 195.23
AVN9248	277450P000195213	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AVT0775	277450P000195214	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AVW6918	277450P000285276	26/05/2017	73662	R$ 130.16
AVX9195	277450P000195217	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AVZ2653	277450P000285421	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AVZ5471	277450P000285764	30/05/2017	51851	R$ 195.23
AWB3064	277450P000190621	31/05/2017	54521	R$ 195.23
AWC9772	277450P000192492	31/05/2017	55414	R$ 195.23
AWD7633	277450P000193625	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AWE0338	277450P000285135	31/05/2017	73662	R$ 130.16
AWH2533	277450P000192496	01/06/2017	53800	R$ 130.16
AWH6899	277450P000195232	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AWR1222	277450P000285074	26/05/2017	76331	R$ 293.47
AWS3635	277450P000193298	31/05/2017	55412	R$ 195.23
AWV3152	277450P000192493	31/05/2017	55414	R$ 195.23
AWV4259	277450P000283497	30/05/2017	57463	R$ 130.16
AWX1116	277450P000285432	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AXD7592	277450P000285125	27/05/2017	57380	R$ 293.47
AXE8928	277450P000285437	27/05/2017	51851	R$ 195.23
AXF8830	277450P000193191	26/05/2017	55412	R$ 195.23
AXK0457	277450P000196810	24/05/2017	55412	R$ 195.23
AXP2269	277450P000285073	26/05/2017	53800	R$ 130.16
AXP7136	277450P000285422	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AXS6330	277450P000285450	30/05/2017	51851	R$ 195.23
AXT1430	277450P000195218	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AXU1646	277450P000195234	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AYB4106	277450P000195225	29/05/2017	76332	R$ 293.47
AYB4106	277450P000195224	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AYE2361	277450P000195205	29/05/2017	59670	R$ 1467.35
AYI4497	277450P000193622	23/05/2017	55412	R$ 195.23
AYL7843	277450P000285431	26/05/2017	51851	R$ 195.23
AYR9389	277450NIC0024908	05/08/2017	50020	R$ 390.46
AYW3779	277450P000178236	31/05/2017	54521	R$ 195.23
AYY3681	277450P000195204	29/05/2017	76332	R$ 293.47
AZC4060	277450P000195241	29/05/2017	73662	R$ 130.16
AZF7930	277450P000195237	29/05/2017	51851	R$ 195.23
AZG9262	277450P000193626	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AZK0659	277450P000196852	01/06/2017	51930	R$ 293.47
AZM4454	277450P000193442	25/05/2017	55412	R$ 195.23
AZO6595	277450P000193189	26/05/2017	76252	R$ 293.47
AZY5572	277450P000195240	29/05/2017	76332	R$ 293.47
BAB3957	277450P000191203	02/06/2017	54600	R$ 130.16
BAD5356	277450P000195130	01/06/2017	55412	R$ 195.23
BAF4148	277450P000193300	01/06/2017	55414	R$ 195.23
BAG4601	277450P000195238	29/05/2017	51851	R$ 195.23
BAG8534	277450P000195229	29/05/2017	51851	R$ 195.23
BAH3871	277450P000195207	29/05/2017	51852	R$ 195.23
BAH3871	277450P000195206	29/05/2017	51851	R$ 195.23
BAM4641	277450P000195215	29/05/2017	51852	R$ 195.23
BAQ0125	277450NIC0024906	05/08/2017	50020	R$ 390.46
BAV1903	277450P000285288	01/06/2017	51851	R$ 195.23
BAX8158	277450P000195129	01/06/2017	55412	R$ 195.23
BBC3681	277450P000192483	26/05/2017	56650	R$ 130.16
BBE4921	277450P000194963	31/05/2017	55412	R$ 195.23
BBF2821	277450P000285440	27/05/2017	51851	R$ 195.23
BBI9871	277450P000193190	26/05/2017	55412	R$ 195.23
BCN0683	277450P000193714	31/05/2017	76252	R$ 293.47
BUP6316	277450P000283494	30/05/2017	57380	R$ 293.47
CNN5124	277450P000285646	26/05/2017	51851	R$ 195.23
CQA5993	277450P000285426	26/05/2017	51851	R$ 195.23
DGX7629	277450NIC0024907	05/08/2017	50020	R$ 195.23
DIA6693	277450P000193236	25/05/2017	55412	R$ 195.23
DJE5678	277450P000285425	26/05/2017	51851	R$ 195.23
DKX7498	277450P000285441	27/05/2017	60412	R$ 195.23
DYH1552	277450P000193624	24/05/2017	55412	R$ 195.23
EAF8389	277450P000285133	31/05/2017	62700	R$ 195.23
EBC5199	277450P000195231	29/05/2017	51851	R$ 195.23
EBI2683	277450P000285766	30/05/2017	61300	R$ 293.47
EFO8012	277450P000283495	30/05/2017	57463	R$ 130.16
ENF9598	277450P000193623	23/05/2017	55412	R$ 195.23
EQV4057	277450P000193198	31/05/2017	55414	R$ 195.23
GMR1145	277450P000195201	29/05/2017	51930	R$ 293.47
HDK6499	277450P000193299	01/06/2017	55414	R$ 195.23
HHP1573	277450P000195212	29/05/2017	51851	R$ 195.23
HPE1102	277450P000156132	31/05/2017	51851	R$ 195.23
HRR1595	277450P000195211	29/05/2017	51851	R$ 195.23
HWE8285	277450P000195221	29/05/2017	51851	R$ 195.23
IAV8671	277450P000285650	27/05/2017	51852	R$ 195.23
IGY5431	277450P000285439	27/05/2017	51851	R$ 195.23
IJO2541	277450P000283492	26/05/2017	73662	R$ 130.16
IMU1388	277450P000193295	31/05/2017	55414	R$ 195.23
IOC5887	277450P000285720	21/06/2017	57380	R$ 293.47
IQB5218	277450P000193297	31/05/2017	51930	R$ 293.47
JZT0701	277450P000156134	31/05/2017	51851	R$ 195.23
LSH2580	277450P000193093	24/05/2017	55412	R$ 195.23
LXR7556	277450P000193715	31/05/2017	76252	R$ 293.47
MBD3632	277450P000193188	26/05/2017	55412	R$ 195.23
MBL8614	277450P000285287	01/06/2017	73662	R$ 130.16
MBW6956	277450P000195236	29/05/2017	51851	R$ 195.23
MEK6611	277450P000194962	31/05/2017	55412	R$ 195.23
MET4176	277450P000283500	31/05/2017	52151	R$ 293.47
MET4176	277450P000285701	31/05/2017	58350	R$ 195.23
MFA0206	277450P000193440	24/05/2017	55412	R$ 195.23
MFN2249	277450P000193339	22/05/2017	55412	R$ 195.23
MGE2969	277450P000193708	27/05/2017	76332	R$ 293.47
MGZ9650	277450P000189373	25/05/2017	55412	R$ 195.23
MKL0305	277450P000189371	25/05/2017	55412	R$ 195.23
NLI8284	277450NIC0024904	05/08/2017	50020	R$ 2147.53
NPI9740	277450P000192491	31/05/2017	55412	R$ 195.23

PWH6251	277450P000193718	01/06/2017	55414	R$ 195.23
PXE6675	277450NIC0024903	05/08/2017	50020	R$ 130.16
PYS0383	277450NIC0024911	05/08/2017	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CFA178D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 199/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 22/09/2017.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ABL0264	277450P000197397	03/08/2017	76252
AFE0610	277450P000286824	30/07/2017	51851
AJA5086	277450P000286996	30/07/2017	51851
AJP2529	277450P000286823	30/07/2017	51851
AJU1393	277450P000286815	30/07/2017	51851
AKA0035	277450P000286828	30/07/2017	51851
AKO9875	277450P000286889	21/07/2017	60681
ALP7172	277450P000198324	01/08/2017	55412
ALT3343	277450P000287081	04/08/2017	59591
ANV3090	277450P000198330	04/08/2017	55412
APQ0729	277450P000198736	31/07/2017	55412
APY9064	277450P000287090	05/08/2017	51851
AQD6522	277450P000195297	03/08/2017	55412
AQT1208	277450P000287087	05/08/2017	51851
AQT1208	277450P000287086	05/08/2017	57200
AQW8797	277450P000198772	04/08/2017	55412
AQY8308	277450P000286820	30/07/2017	51851
ARC8416	277450P000195530	02/08/2017	76252
ARO0381	277450P000195295	03/08/2017	55412
ART9747	277450P000287082	04/08/2017	76332
ARU7625	116100E007585410	29/07/2017	55411
ASB7705	277450P000195299	03/08/2017	55680
ATI8227	277450P000198765	03/08/2017	55412
ATT4147	277450P000286817	30/07/2017	51851
ATV1321	277450P000198320	01/08/2017	54522
AUL6150	277450P000198315	01/08/2017	54522
AUR7463	277450P000193676	03/08/2017	76252
AUT2019	277450P000198764	02/08/2017	54100
AVK4641	277450P000286564	01/08/2017	60501
AVL4180	277450P000198770	03/08/2017	55414
AVP6815	277450P000198328	04/08/2017	55412
AVX9195	277450P000286821	30/07/2017	51851
AWG4284	277450P000198766	03/08/2017	55680
AWL7273	277450P000198325	04/08/2017	55412
AWL8690	277450P000286822	30/07/2017	51851
AWN8483	277450P000198735	31/07/2017	55412
AXC4942	277450P000198763	02/08/2017	55414
AXF4626	277450P000286816	30/07/2017	51851
AYC3266	277450P000198327	04/08/2017	55412
AYJ6457	277450P000198633	31/07/2017	55412
AYM6274	277450P000286819	30/07/2017	51851
AYM8605	277450P000286829	02/08/2017	60412
AYW1334	277450P000198331	04/08/2017	55680
AZA7183	277450P000195293	02/08/2017	55414
AZC3321	277450P000198734	31/07/2017	55412
AZC3569	116100E007585273	28/07/2017	54600
AZO0279	116100E007587357	26/07/2017	60501
AZR8660	277450P000287089	05/08/2017	70640
AZU9235	277450P000286764	01/08/2017	55680
AZW5014	277450P000286765	01/08/2017	55680
AZX5529	277450P000198632	31/07/2017	55412
AZY9431	277450P000198329	04/08/2017	55412
BAB4578	277450P000198769	03/08/2017	55412
BAF2861	277450P000195531	03/08/2017	55411
BAI1268	277450P000199102	27/07/2017	55412
BAT0546	277450P000198865	31/07/2017	55412
BAU6778	277450P000198182	26/07/2017	55412
BAW2696	277450P000198864	31/07/2017	55412
BBA6377	277450P000195291	02/08/2017	76252
BBE5702	277450P000198317	01/08/2017	55412
BBF5953	277450P000198321	01/08/2017	55412
BBJ0950	277450P000198771	04/08/2017	55412
BBK7482	277450P000195294	03/08/2017	53800
BBL1418	277450P000286830	02/08/2017	60412
BBT1214	277450P000285844	28/07/2017	73662
BEB0773	277450P000287083	04/08/2017	52152
BNF1341	277450P000286827	30/07/2017	51851
CAW9031	277450P000286825	30/07/2017	51851
CCK8110	277450P000286818	30/07/2017	51851
CVX7164	277450P000198768	03/08/2017	51930
CVX7164	277450P000198767	03/08/2017	51851
DOR0023	277450P000199101	27/07/2017	55412
DRH9644	277450P000198319	01/08/2017	54522
DSL7086	277450P000286826	30/07/2017	51851
DZE8823	277450P000193675	03/08/2017	76252
FOG9465	277450P000287085	05/08/2017	54527
GLV4048	277450P000286831	02/08/2017	60412
IAR5656	277450P000198630	31/07/2017	55412
IFU9370	277450P000286814	30/07/2017	51851
IPB2672	277450P000286766	01/08/2017	73662
IPD3201	277450P000198323	01/08/2017	55412
IPR9333	277450P000198318	01/08/2017	55412
JTI1304	277450P000195300	03/08/2017	76251
KWV5386	277450P000195296	03/08/2017	51930
MCC7082	277450P000198316	01/08/2017	55412
MEK6611	277450P000198322	01/08/2017	55412
MFC2862	277450P000286991	30/07/2017	51851
MGM5241	277450P000195292	02/08/2017	55412
MIB9090	277450P000198737	31/07/2017	55412
MJK3955	277450P000199051	04/08/2017	73662
MNT0412	277450P000198543	31/07/2017	55412
MTO9840	277450P000198326	04/08/2017	55412
MYZ5572	277450P000197396	02/08/2017	55412
PYO6462	277450P000286767	01/08/2017	76332
PZP9359	277450P000198542	31/07/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BB1F5B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017
EXCLUSIVO PARA ME E EPP AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM , tendo como objeto a formação de Registro de Preço e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de Água Mineral sem Gás, conforme as especificações constantes no anexo I do instrumento convocatório.

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de agosto de 2017, às 10:00 horas.

DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: até às 09:30 horas do dia 24 de agosto de 2017.

LOCAL: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691, Sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí –PR.

INFORMAÇÕES: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Rua Professora Neusa Cascão Borba,1691 , pelo telefone(44) 3422-5157 , e-mail:
admcica@gmail.com ou pelo site:
www.consorciocaiuaamniental.com.br

Paranavaí, 08 de agosto de 2017.

CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6C951EEA

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA CALCULOS DE BENEFICIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Levamos ao conhecimento dos interessados que esta Autarquia fará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10520/02 e suas alterações, no próximo dia **22 de Agosto de 2017, às 09:30 horas**, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto da Licitação: **Licença de uso de software para executar a análise de processos de aposentadorias e pensões do sistema publico de previdência, voltado para RPPS e contendo todas as modalidades de benefícios possíveis na legislação vigente, incluindo regras de transição e oferecendo simulações, cálculos e emissão de CTC/RPPS e documentos para serem incorporados ao processo de aposentadoria e pensões que deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com a implantação e devido treinamento para utilização do mesmo, bem como suporte de funcionamento do sistema até o final do contrato.**
2 - VALOR MÁXIMO DAS PROPOSTAS: **R$ 9.085,33 (nove mil e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).**
3 – Dotação Orçamentária: **Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Desdobramento da despesa: 3.3.99-11.00.00 – Locação de Software.**
4 - As propostas devem ser apresentadas em envelopes fechados, devidamente assinadas e carimbadas, juntamente com cópias autenticadas de: **Certidão Negativa de Débitos Municipais; Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (F.G.T.S, I.N.S.S. e C.N.D.T); Contrato Social e demais documentos, conforme edital;**
5 - Julgamento pelo menor preço global.
O Edital completo e maiores informações poderão ser solicitados junto a Paranavaí Previdência, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Paranavaí, 07 de Agosto de 2017

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:78A0AF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.147/2017

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES*, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;*

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores **abaixo relacionados,** no cargo de **PSICÓLOGO**, em virtude de aprovação no concurso público instaurado pelo **Edital nº 02/2016**, cujo resultado final foi homologado e publicado na imprensa oficial em data de 06/05/2016:

- FÁBIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA;
- RAQUEL TEREZINHA LUIZ;
- ANGELA CECÍLIA POCAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2017**.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:E3EA81BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 442/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido à servidora **LUCIMARA SZKOLNI DA SILVA**, Atendente de Creche I – Matrícula nº 1187, total de **85 (oitenta e cinco) dias de Licença Prêmio:** 45 (quarenta e cinco) dias referente ao saldo do período de 03/03/1999 á 01/03/2003 e 40 (quarenta) dias referente ao período de 02/03/2003 á 01/03/2008, **conforme Protocolo nº 0077.0003596,** a partir de 17 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:635DF1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 443/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida à servidora **SIMARA APARECIDA BELIZIO FLORENCIO**, Professora – Matrícula nº 3883, total de **54 (cinquenta e quatro) dias de Licença Prêmio:** 35 (trinta e cinco) dias referente ao período de 19/02/2001 á 01/03/2003 e 19 (dezenove) dias referente parte do período de 02/03/2003 á 02/03/2008, **conforme Protocolo nº 0077.0001417,** a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:22636C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 441/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12,

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestar serviços na função de **Professora Substituta** – Lei Municipal nº 2.796/2006 – Art. 23, conforme discriminações abaixo:

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	A PARTIR	ESCOLA MUNICIPAL / CMEI	PERÍODO
IEDA DE ASSIS O. M. MARQUES	CELIA REGINA GROSSI MONTANHA	29/09/17 Á 01/08/17	HERMETO BOTELHO	MATUTINO
MARIA APARECIDA G. DOS SANTOS	MARIA CRISTINA THOMAZ	21/08/17 Á 03/08/17	ROTARY ARENITO	VESPERTINO

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:C8EB36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.150/2017

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público, para o cargo de PSICÓLOGO, conforme Edital nº 02/2016.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os senhores abaixo relacionados**,** aprovados em Concurso Público, no Cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, nos dias **10, 11 e 14 de agosto de 2017**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munidos dos seguintes **Xerox autenticada** dos documentos abaixo relacionados:

- FÁBIO HENRIQUE SILVA DE SOUZA;
- RAQUEL TEREZINHA LUIZ;
- ANGELA CECÍLIA POCAS.

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade (Conforme Edital de Concurso);
Registro no Conselho de Classe;
Certidão dos Filhos menores de 14 anos;
CPF dos dependentes;
Antecedentes Criminais – (Civil e Criminal);
Comprovante de Residência;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Eletrocardiograma, Exame de Glicemia;
Raios X da Coluna Lombar, Cervical e do Pulmão;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:D8BA5480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.149/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. - **Exonerar** a pedido, conforme protocolo nº 0077.0003805, **LEIDE BORGENS DE SÁ, C.P.F. Nº 058.337.849-80,** do cargo Agente de Apoio Educacional, nomeada através Decreto nº 15.272/2014, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:667D2EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 446/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LEONOR MARIA DE CARVALHO**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:65269483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 447/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUCIANA CANDIDO PEREIRA**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:CB939788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 448/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DEBORA CRISTINA PEREIRA ARAUJO**, Tecnica de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de julho de 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:8E5AE114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.151/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Destituir*** a servidora **ADRIANA BERBEL HERNANDEZ GEROLINO, Enfermeira,** FG – Coordenação Unidade de Saúde e Programas – Lei 3.891/2012 – Art. 76, e Responsabilidade Técnica – Lei nº 3891/2012 – Art. 60 Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:B87E4FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 18.152/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. lº. – ***Conceder*** a servidora **DENISE FONTES BLANCO,** Enfermeira, FG – Coordenação Unidade de Saúde e Programas – Lei nº 3.891/2012 – Art. 76 e Responsabilidade Técnica – Lei nº 3891/2012 – Art. 60, Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Rosiani Aparecida da Silva
Código Identificador:78787DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE Nº 016-08/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016-08/2.017
O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, ROGÉRIO JOSÉ LORENZETTI, no uso de suas atribuições legais, decide e ratifica, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação sob **nº 016-08/2.017,** para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB POR OBN,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (542), pela empresa: **BANCO DO BRASIL S/A,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.000.000/0381-64, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**; de acordo com o Ofício N° 152/2017 emitido pelo Secretario Municipal de Fazenda Pública.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 03/08/2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:949927C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2016

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL (SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
CONTRATO Nº 035/2016

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 035/2016, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **ABBOTT & ARCOVERDE LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **RAMIRO KULEVICZ,** brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 PR, e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: ABBOTT & ARCOVERDE LTDA, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 193 sala 02, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 05.849.924/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio **FRANCISCO NEJAR ABBOTT**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.363.737-0 SSP/PR e do CIC/MF nº 647.830.499-04.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Contratação de Empresa de Engenharia Civil para **REFORMA DA PRAÇA DOS PIONEIROS,** com recursos provenientes do CONTRATO DE REPASSE Nº 809886/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e Contrapartida do Município de Paranavaí**,** Através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. LOCAL DOS SERVIÇOS: Luís Spigolon, Manoel Ribas, Édson Martins e Antônio Felipe, Bairro Jardim Ouro Branco, CEP: 87704-320 Paranavaí/PR.; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 003/2016, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global de R$ 494.770,02 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta reais e dois centavos). **1º termo aditivo** de prazo de execução data de assinatura 08 de Dezembro de 2017, prazo de execução até 24 de Março de 2017; **2º termo aditivo** de acréscimo de serviços valor de R$ 43.824,32 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor contratual global para: **R$ 538.594,34 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**. **3º termo aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência**, até a data de 24/06/2017. **4º termo aditivo de** Prorrogação do prazo de Vigência data de assinatura 23/06/2017 até 24/09/2017.

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, alterar a Cláusula Nona do Contrato de Empreitada Global nº 035/2016, a fim de substituir o responsável técnico designado para fiscalização e recebimento dos serviços contratados, que passará a ser realizada, a partir de 24 de Julho de 2017, pelo servidor municipal **MOACIR FERREIRA MACIEL**, Engenheiro Civil, CREA-PR Nº 84.533/D, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/SEDUR, por meio do Memorando n° 417/2017 e considerando o Parecer nº 593/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 035/2016), datado de 22 de Julho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08/08/2017

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante
Decreto nº 17.483/2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 17.483/2017

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Abbott & Arcoverde LTDA
FRANCISCO NEJAR ABBOTT
RG: 5.363.737-0 SSP- PR
Empresa Contratada

_____
Assinatura do Engenheiro Fiscal

MOACIR FERREIRA MACIEL
CREA Nº 84.533/D

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:67925B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - CONTRATO Nº 049/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr. ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pelo Ilmo. Diretor de Compras **Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.483/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – COAPAV, estabelecida à Rua Praça dos expedicionários S/N, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.704.730/0001-03, neste ato devidamente representada por **CARMELINDA IRAÍDE CARDOSO TEZIN,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.733.988-4-PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 030.017.649-02.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranavaí/PR, em atendimento à Resolução/CD/FNDE Nº 02/2015, com recursos do PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA nº 007/2017**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 325.919,06 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 06.003.12.306.0005.2.480.3.3.90.32 – 1142 – 606 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente contrato vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses,** a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVAÍ E REGIÃO – COAPAV
Empresa Contratada

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:CE4F5D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 035-08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 035-08/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **038-08/2017,** referente à **AQUISIÇÃO DE PACOTE ADOBE CREATIVE, PARA AUXILIO NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, ATENDIDO AS DEMAIS SECRETARIAS, CRIANDO AS ARTES SOLICITADAS,** através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, constante da Dotação Orçamentária:
14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.30 (1142); pela seguinte pessoa jurídica: **BUYSOFT DO BRASIL LTDA,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.242.721/0001-61**, no valor total de **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 157/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2017.

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:D88E4E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 034-07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 034-08/2017
O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, especialmente sob Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **034-08/2017,** referente à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIL DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL A SEREM DESTINADO A PACIENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária:
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.32 (088); pela seguinte pessoa jurídica: **PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **07.344.756/0001-05**, no valor total de **R$ 3.117,32 (três mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos),** diante do exposto no Ofício nº 154/2.017, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:383B98D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017 AQUISIÇÃO DE PARQUINHOS DE RECREAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE**PARQUINHOS DE RECREAÇÃO,** destinados aos CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 22/08/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 22/08/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22/08/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br"Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Agosto de 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E0F18E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2017 OFICINAS DE ARTES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento

licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Ministrar **OFICINAS DE ARTES (Percussão, Dança, Capoeira e Violão)**, para atender crianças, jovens e adultos nos equipamentos e espaços culturais do Município, através da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 23 de Agosto de 2017.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Agosto de 2017, às 09:30 horas.
LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, Paranavaí – PR.
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 08 de Agosto de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

AMAURI MARTINELI
Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F86D424A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2017

Extrato Contrato nº 115/2017/GP. Dispensa nº 70/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***BONAMIGO E TATTO LTDA***. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Bebedouro em Granito na Praça Santo Bertol, localizada no Bairro Santa Terezinha, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser realizados na Praça Santo Bertol, localizada no Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, num prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Nota de Empenho. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de ***R$ 4.449,94 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura.. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega dos serviços, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ: 16.02.27.12200412.224.00.00 – Secretaria de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – (1203-5459) – Reserva de Recurso 319. GESTOR DO CONTRATO: Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 7 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

HARON CHINARELLI BONAMIGO
Representante Legal.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:BD355579

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO: Protocolo nº 2017/8/373788 de 04/08/2017

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***BRUNA VOGEL DE OLIVEIRA,*** do cargo de Chefe da Seção de Subdivisão e Unificações, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano, após o dia 07 de agosto de 2017.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:15605659

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0616	277510A000130553	5/8/2017	76252
ADL2636	277510A000114375	20/7/2017	55412
AEK3092	277510A000130613	4/8/2017	55500
AEQ4172	277510A000130281	3/8/2017	57030
AEW5817	277510A000130614	4/8/2017	60412
AFJ3237	277510A000114297	20/7/2017	55412
AJM6659	277510A000114195	20/7/2017	55412
ALQ6241	277510A000114754	20/7/2017	55412
ANK6949	277510A000114664	20/7/2017	55412
ANS3595	277510A000128968	4/8/2017	60412
APO2434	277510A000130457	4/8/2017	60412
AQA7273	277510A000128344	4/8/2017	55411
AQQ3984	277510A000130615	4/8/2017	60412
AQY9492	277510A000128969	4/8/2017	76331
ARI2315	277510A000114292	20/7/2017	55412
ARN2753	277510A000130426	4/8/2017	55411
ASL7217	277510A000114374	20/7/2017	55412
ASM1817	277510A000114295	20/7/2017	55412
ATL9947	277510A000114194	20/7/2017	55412
AUG1875	277510A000128343	4/8/2017	55411
AUT4905	277510A000130458	4/8/2017	76331
AVH8622	277510A000113099	20/7/2017	55412
AWC4684	277510A000129619	3/8/2017	76251
AWF3723	277510A000130363	5/8/2017	57380
AWF8676	277510A000130518	5/8/2017	60412
AWY9287	277510A000130517	4/8/2017	60501
AXG3673	277510A000130515	4/8/2017	60501
AXL6803	277510A000114663	20/7/2017	55412
AXU2875	277510A000113100	20/7/2017	55412
AXZ3670	277510A000114376	20/7/2017	55412
BBJ7681	277510A000130319	4/8/2017	76332
BPU9303	277510A000130278	3/8/2017	58432
CYP9980	277510A000114753	20/7/2017	55412
dez/71	277510A000114193	20/7/2017	55412
DGI6907	277510A000130520	5/8/2017	55500
DIK3821	277510A000130456	4/8/2017	55417
DRB1513	277510A000114705	20/7/2017	55412
DTW6864	277510A000130519	5/8/2017	55500
EMC1001	277510A000130616	4/8/2017	60412
HZV6472	277510A000114294	20/7/2017	55412
JZN9051	277510A000130283	3/8/2017	56300
JZN9051	277510A000130282	3/8/2017	60412
LXP9244	277510A000130361	4/8/2017	60412
MAY4983	277510A000114704	20/7/2017	55412
MBJ5111	277510A000130116	4/8/2017	54600
MBR0555	277510A000130362	5/8/2017	58270
MFE1106	277510A000130516	4/8/2017	55411
MFE1106	277510A000130115	4/8/2017	58350
MFE1106	277510A000130114	4/8/2017	55500
MFE5370	277510A000130280	3/8/2017	57030

MFP1490	277510A000130322	4/8/2017	76331
MMA9539	277510A000114293	20/7/2017	55412
NBM2846	277510A000130321	4/8/2017	51851
NIZ0930	277510A000114616	20/7/2017	55412
NSO0283	277510A000114583	20/7/2017	55412
OAX5769	277510A000130318	4/8/2017	76331

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:596C38A1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW6318	277510A000113762	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AAW6318	277510A000112973	17/5/2017	55412	R$ 195.23
ACJ2145	277510A000113806	17/5/2017	55412	R$ 195.23
ADG0039	277510A000113671	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AEH3002	277510A000129082	1/6/2017	54870	R$ 195.23
AFC9862	277510A000113670	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AHY6422	116100E007815418	26/5/2017	60501	R$ 293.47
AIF3675	277510A000113765	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AIR5165	277510NIC0008790	5/8/2017	50020	R$ 195.23
AJN1764	277510A000128892	1/6/2017	60412	R$ 195.23
ALS8905	116100E007809402	28/5/2017	54790	R$ 130.16
ALX6779	277510A000113853	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AMF9342	116100E007804452	26/5/2017	54525	R$ 195.23
AMU6320	116100E007815462	26/5/2017	60501	R$ 293.47
AMX6917	277510A000128326	1/6/2017	55411	R$ 195.23
ANJ8066	277510A000112633	17/5/2017	55412	R$ 195.23
ANW5136	277510A000113854	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AOE3238	277510A000129422	1/6/2017	60175	R$ 293.47
AOZ2121	277510A000111894	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AQX3043	277510A000113021	17/5/2017	55412	R$ 195.23
ARD1882	277510A000113710	17/5/2017	55412	R$ 195.23
ASE5290	116100E007807953	25/5/2017	60501	R$ 293.47
ASG7021	116100E007804058	26/5/2017	60171	R$ 293.47
ASI6665	277510A000128889	1/6/2017	60412	R$ 195.23
ASO4761	277510A000128482	1/6/2017	58511	R$ 130.16
ATK7920	116100E007815425	27/5/2017	55411	R$ 195.23
ATU2373	277510A000129083	1/6/2017	76252	R$ 293.47
AUB1267	116100E007815420	22/5/2017	60412	R$ 195.23
AUL8673	277510A000128887	1/6/2017	60412	R$ 195.23
AUM0469	277510A000113763	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AVK1555	277510A000113669	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AWB1837	116100E007815429	27/5/2017	55411	R$ 195.23
AWI9504	116100E007815428	27/5/2017	54522	R$ 195.23
AWK6453	277510A000128888	1/6/2017	60412	R$ 195.23
AWO6173	277510A000129081	1/6/2017	51851	R$ 195.23
AWX5296	277510A000113852	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AWY3772	277510A000112974	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AXF7637	277510NIC0008789	5/8/2017	50020	R$ 976.15
AXI6431	277510A000113023	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AXO1135	277510NIC0008791	5/8/2017	50020	R$ 195.23
AYF8625	277510A000112883	17/5/2017	55412	R$ 195.23
AZK3598	277510A000128890	1/6/2017	60412	R$ 195.23
AZQ8697	277510A000129039	1/6/2017	57200	R$ 195.23
AZV5497	277510A000113020	17/5/2017	55412	R$ 195.23
BAB7781	277510A000113610	17/5/2017	55412	R$ 195.23
BAB9163	277510NIC0008788	5/8/2017	50020	R$ 195.23
BAD1680	277510A000129424	1/6/2017	58433	R$ 195.23
BAD1680	277510A000129423	1/6/2017	54521	R$ 195.23
BAX1314	277510A000113851	17/5/2017	55412	R$ 195.23
BBA7278	277510A000128028	1/6/2017	55500	R$ 130.16
BBD0189	116100E007815424	27/5/2017	55411	R$ 195.23
BCD0268	277510A000111976	17/5/2017	55412	R$ 195.23
BOQ4939	277510A000113019	17/5/2017	55412	R$ 195.23
DGO0252	277510A000113767	17/5/2017	55412	R$ 195.23
EJS0769	277510A000111895	17/5/2017	55412	R$ 195.23
EQU2578	277510A000128893	1/6/2017	60412	R$ 195.23
GTI1386	116100E007804851	25/5/2017	60501	R$ 293.47
IBM3992	277510A000113022	17/5/2017	55412	R$ 195.23
IJO0198	277510A000113766	17/5/2017	55412	R$ 195.23
IXJ4694	116100E007807769	29/5/2017	54870	R$ 195.23
JZC1115	277510A000112975	17/5/2017	55412	R$ 195.23
JZC1115	277510A000113761	17/5/2017	55412	R$ 195.23
KCQ1362	277510A000111893	17/5/2017	55412	R$ 195.23
LXV8906	116100E007807768	29/5/2017	60501	R$ 293.47
MES7178	277510A000129318	1/6/2017	55411	R$ 195.23
MFI5719	277510A000113764	17/5/2017	55412	R$ 195.23
MJW9542	277510A000113709	17/5/2017	55412	R$ 195.23
MKO5286	116100E007807303	27/5/2017	59670	R$ 1467.35
MKO9337	277510NIC0008787	5/8/2017	50020	R$ 195.23
MMA9205	277510A000129079	1/6/2017	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:0743590B

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW6318	277510A000112449	15/5/2017	55412	R$ 195.23
ACR4931	277510A000112016	15/5/2017	55412	R$ 195.23
AEW0012	277510A000129315	30/5/2017	55500	R$ 130.16
AGM8456	277510A000112018	15/5/2017	55412	R$ 195.23
AHU5265	277510A000113703	15/5/2017	55412	R$ 195.23
ALT7164	277510A000113664	15/5/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000113752	15/5/2017	55412	R$ 195.23
ANR4116	277510A000128584	30/5/2017	55411	R$ 195.23
APT5943	277510A000112450	15/5/2017	55412	R$ 195.23
AQQ2315	277510A000113754	15/5/2017	55412	R$ 195.23
ARV8826	277510A000128280	30/5/2017	55417	R$ 195.23
ASZ5424	277510A000113061	15/5/2017	55412	R$ 195.23
ATO8227	277510A000112879	15/5/2017	55412	R$ 195.23
AUD3470	277510A000113753	15/5/2017	55412	R$ 195.23
AVA1585	277510A000129416	30/5/2017	55417	R$ 195.23
AVY7238	277510A000129415	30/5/2017	76332	R$ 293.47
AWN4599	277510A000129417	30/5/2017	60501	R$ 293.47
AWP7233	277510A000128886	30/5/2017	58191	R$ 880.41
AYL5518	277510A000112966	15/5/2017	55412	R$ 195.23
AZY4020	277510A000128681	30/5/2017	55411	R$ 195.23
BAV4724	277510A000113663	15/5/2017	55412	R$ 195.23
BBC2426	277510A000113704	15/5/2017	55412	R$ 195.23
BBF9261	277510A000112967	15/5/2017	55412	R$ 195.23
BBG7917	277510A000112968	15/5/2017	55412	R$ 195.23
BBH2691	277510A000111892	15/5/2017	55412	R$ 195.23
BED2277	277510A000113755	15/5/2017	55412	R$ 195.23
BOQ4939	277510A000113062	15/5/2017	55412	R$ 195.23
CMY2636	277510A000129418	30/5/2017	51851	R$ 195.23
CPA8522	277510A000111848	15/5/2017	55412	R$ 195.23
DGN3583	277510A000113705	15/5/2017	55412	R$ 195.23
HEI2235	277510A000112965	15/5/2017	55412	R$ 195.23
IJO0198	277510A000129316	30/5/2017	60501	R$ 293.47
JMC2298	277510A000128027	30/5/2017	54521	R$ 195.23
LXJ3431	277510A000111971	15/5/2017	55412	R$ 195.23
MGD4451	277510A000129458	30/5/2017	55411	R$ 195.23
OKG0321	277510A000128682	30/5/2017	76252	R$ 293.47
QFB6625	277510A000112880	15/5/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:B3E66488

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 21/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFN0803	277510A000113834	19/7/2017	55412
AHO3647	277510A000114290	19/7/2017	55412
AJC4438	277510A000114581	19/7/2017	55412
AJM8401	277510A000130360	3/8/2017	76331
AJP0618	277510A000114751	19/7/2017	55412
AKA5986	277510A000114248	19/7/2017	55412

AKA5986	277510A000130612	3/8/2017	76251
AKN8504	277510A000114469	19/7/2017	55412
ALI1215	277510A000130313	2/8/2017	51930
ALS9887	277510A000113835	19/7/2017	55412
AMX9105	277510A000114191	19/7/2017	55412
ANI3945	277510A000114576	19/7/2017	55412
AOM7481	277510A000114703	19/7/2017	55412
AQK0081	277510A000114192	19/7/2017	55412
ARB9954	277510A000128967	2/8/2017	76331
ARO5271	277510A000130514	3/8/2017	60412
AVK6734	277510A000114582	19/7/2017	55412
AVW6737	277510A000114577	19/7/2017	55412
AWB1734	277510A000114579	19/7/2017	55412
AWV4852	277510A000130020	3/8/2017	76252
AWV6645	277510A000130653	3/8/2017	51930
AXM9357	277510A000114095	19/7/2017	55412
AXP9232	277510A000114612	19/7/2017	55412
AXX4494	277510A000114097	19/7/2017	55412
AXZ3241	277510A000114580	19/7/2017	55412
AXZ3670	277510A000114752	19/7/2017	55412
AZX2690	277510A000130316	3/8/2017	56222
BAH2373	277510A000130654	3/8/2017	76331
BBF2022	277510A000130455	3/8/2017	60412
BDY0555	277510A000130651	3/8/2017	76331
BED2202	277510A000114190	19/7/2017	55412
CNE0768	277510A000114289	19/7/2017	55412
COX4896	277510A000114614	19/7/2017	55412
DTB2560	277510A000130425	3/8/2017	54600
EKR0720	277510A000130314	3/8/2017	51851
IIR2883	277510A000114662	19/7/2017	55412
JHB3568	277510A000114096	19/7/2017	55412
LXC1208	277510A000114291	19/7/2017	55412
LYT3940	277510A000114613	19/7/2017	55412
MDA9276	277510A000130611	3/8/2017	55500
MMA9539	277510A000114578	19/7/2017	55412
NZD4160	277510A000114615	19/7/2017	55412
ORA8484	277510A000130652	3/8/2017	76332

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:4880F438

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/09/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAW2368	277510A000129034	31/5/2017	54600	R$ 130.16
AEV5140	277510A000129317	31/5/2017	55413	R$ 195.23
AGI3365	277510A000129459	31/5/2017	76251	R$ 293.47
AGI3365	277510A000129382	31/5/2017	51851	R$ 195.23
AGK2033	277510A000111975	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AJM0963	277510A000111972	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AKF7661	277510A000128087	31/5/2017	60412	R$ 195.23
ALD7635	277510A000113016	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ALF1624	277510A000113666	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ALF5171	277510A000113707	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ALK0175	277510A000113801	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ALK4300	277510A000112882	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ALY4801	277510A000113665	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AMA0804	277510A000113758	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AMX9105	277510A000113706	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ANA1263	277510A000129420	31/5/2017	61732	R$ 195.23
ANY9924	277510A000112970	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AOM4090	277510A000128085	31/5/2017	55411	R$ 195.23
APL1447	277510A000129033	31/5/2017	55411	R$ 195.23
APO1153	277510A000113760	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AQH7042	277510A000111850	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AQX8420	277510A000128086	31/5/2017	55500	R$ 130.16
ARH5498	277510A000113608	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ARS7935	277510A000113757	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ASM7011	277510A000129232	31/5/2017	55417	R$ 195.23
ASX3005	277510A000128025	19/5/2017	60412	R$ 195.23
ASX4845	277510A000129032	31/5/2017	60412	R$ 195.23
ASZ4052	277510A000113804	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ATA3222	277510A000112969	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ATA9034	277510A000112019	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ATB6490	277510A000113756	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ATN4925	277510A000113015	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ATN7607	277510A000129037	31/5/2017	55411	R$ 195.23
ATO4673	277510A000128090	31/5/2017	54526	R$ 195.23
AUA9532	277510A000129233	31/5/2017	55417	R$ 195.23
AVP7377	277510A000112971	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AVU2979	277510A000129038	31/5/2017	55411	R$ 195.23
AWC5711	277510A000128728	31/5/2017	51930	R$ 293.47
AXB6786	277510A000129379	31/5/2017	60412	R$ 195.23
AYF8625	277510A000113805	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AYJ7323	277510A000129381	31/5/2017	60412	R$ 195.23
AYT8663	277510A000111974	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AZL9943	277510A000111767	16/5/2017	55412	R$ 195.23
AZQ4523	277510A000129255	31/5/2017	55411	R$ 195.23
BAN9634	277510A000129378	29/5/2017	58434	R$ 195.23
BBC2426	277510A000113018	16/5/2017	55412	R$ 195.23
BBF9977	277510A000128240	31/5/2017	76252	R$ 293.47
BBH6937	277510A000129421	31/5/2017	58433	R$ 195.23
BCF1828	277510A000111849	16/5/2017	55412	R$ 195.23
BDE1991	277510A000113017	16/5/2017	55412	R$ 195.23
BEB6900	277510A000111973	16/5/2017	55412	R$ 195.23
BEN0312	277510A000113708	16/5/2017	55412	R$ 195.23
CRU6035	277510A000113609	16/5/2017	55412	R$ 195.23
CSU9350	277510A000113759	16/5/2017	55412	R$ 195.23
FLF9810	277510A000128479	31/5/2017	58433	R$ 195.23
GZS2936	277510A000128089	31/5/2017	76251	R$ 293.47
HAN0902	277510A000128088	31/5/2017	54521	R$ 195.23
HEJ8756	277510A000129035	31/5/2017	55500	R$ 130.16
IGC0921	277510A000113063	16/5/2017	55412	R$ 195.23
ILS4248	277510A000128480	31/5/2017	60412	R$ 195.23
JZC1115	277510A000112020	16/5/2017	55412	R$ 195.23
JZU5658	277510A000129036	31/5/2017	60412	R$ 195.23
KRY1827	277510A000113802	16/5/2017	55412	R$ 195.23
LXI3478	277510A000128091	31/5/2017	55417	R$ 195.23
MBT6488	277510A000112972	16/5/2017	55412	R$ 195.23
MBT9149	277510A000129419	31/5/2017	76252	R$ 293.47
MFC1187	277510A000113668	16/5/2017	55412	R$ 195.23
MFT2504	277510A000113667	16/5/2017	55412	R$ 195.23
MKH2837	277510A000112881	16/5/2017	55412	R$ 195.23
MLK2072	277510A000129380	31/5/2017	60412	R$ 195.23
MLZ6262	277510A000128727	31/5/2017	54870	R$ 195.23
QHS2779	277510A000113607	16/5/2017	55412	R$ 195.23
QIP8499	277510A000113803	16/5/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:BE7FB280

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 34/2017, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre concessão de diária a Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Propostas e Autorização de Viagem nº 30/17 e 31/17, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) para cada um dos servidores Gianei José Fiorentin e João Tubias Cajuk, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIAS: R$ 320,42 X 3: R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26 X 2: R$ 1.922,52
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso “Liderança e Gestão de Equipe” a realizar-se-á pela UVEPAR União de Câmaras de Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, nos dias 9 a 11 de agosto de 2017, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 8 de agosto de 2017.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CBF89669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal n˚ 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n 1097/2010 de 24 de agosto de 2010 e pela Lei n˚ 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013 e n˚1.365/2015 de 09 de junho de 2015,

Resolve:
Art.1˚ Declarar par aos devidos fins a quem posa interessar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, (APAE) sito na Avenida Agostinho de Souza n.730 – Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 05.815.830/0001-90 atende desde o ano de 2003, tem a renovação de Registro dos Programas/Projetos e Serviços prestados bem como o Projeto Pedagógico no Conselho Municipal de Assistência Social, com toda a documentação atualizada e em pleno e regular funcionamento.
Art.2˚ A Renovação de Registro será anual, sendo do mês de maio de 2017 a maio de 2018.
Art.3˚ Revogadas as disposições ao contrario esta Resolução entrara em vigor na data de sua publicação

Paula Freitas, 08 de agosto de 2017

CLAUDIA LEGAT DE AGOSTINHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D9A2B45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 63/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10307 – QUARK ENGENHARIA EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 4.050,00 - Valor Total: R$ 48.600,00
TOTAL GERAL: R$ 48.600,00.

_____

Paula Freitas, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0FA2EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017

O Pregoeiro Municipal, Sr. EMERSON JOSÉ KMITA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 45/2017, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
LICITAÇÃO Nº 45/2017-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10307 – QUARK ENGENHARIA EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R$ 4.050,00 - Valor Total: R$ 48.600,00
TOTAL GERAL: R$ 48.600,00.

_____

Paula Freitas, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D8E2784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2017
CONTRATADO: QUARK ENGENHARIA EIRELI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2017
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/17
CONTRATADO: QUARK ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Paula Freitas, 08 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C8D4EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 105/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: QUARK ENGENHARIA EIRELI
Valor.....: R$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 08/08/2017 - Término: 08/08/2018
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2017
Recursos....: 10001 15.452.0014.2.036 3.3.90.39.00.00.00.00 1000– Manutenção de bens e serviços de Utilidade Pública (298)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública no Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - Anexo V parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 08 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:448732E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.917/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **MARCIA ZBOJNOWICZ DE ALMEIDA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.772/2017 de 01 de fevereiro de 2017 e o Decreto nº 1.888/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0DDDE4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.918/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre transferência de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - TRANSFERIR **ALICE LEVANDOSKI TORQUATO**, portadora da carteira de identidade RG nº 8.362.075-7 SSP/PR e inscrita no CPF º 899.077.449-72, investida no cargo efetivo de Professor Séries Iniciais, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Escola -SIMBOLO CC-3, da Escola Municipal Olavo Bilac para a Escola Municipal Barão do Rio Branco.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de agosto de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F16C183F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 17/2017

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 15 e o artigo 16, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVO:
Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **MARTIM MARQUES BONFIM**, brasileiro, maior, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.209.345-0/PR, e inscrito no CPF nº 506.589.489-20, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – CC-1**, desta Câmara Municipal;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin (PR), 08 de agosto de 2017.

ERNANI JOSÉ KRUK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:B75F932E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017
HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2017
CONTRATADO: TRINDADE E SIKORA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de gás e água para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Paraná.
VALOR DA DESPESA: R$ R$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 08/08/2017 - SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO– Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:31454E95

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2017 (FMS)- SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite), gás de cozinha, produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, destinados ao Hospital São João Batista e para a Secretaria de Saúde gerenciadas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V e ANEXO X, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 22/08/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: Licitações.

Paulo Frontin – PR – 08/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:851CD00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2013.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor Contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LABORATORIO S. F LTDA – ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 32/2013 e Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2013.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 03/04/2013 a 28/07/2017.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 28/07/2017 a 02/08/2017
VALOR ORIGINAL: R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 424.700,00 (quatrocentos e vinte quatro mil e setecentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4DB04337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2015

OBJETO: Alterar O VALOR contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **LEILA APARECIDA DA ROCHA ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 32/2015 e Contrato de Fornecimento nº 95/2015.
Valor Original= R$ 39.000,00
Valor aditivado = R$ 62.400,00.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2EF38775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2016

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***DOUGLAS FQUINELO & CIA LTDA***.
ORIGEM: CARTA CONVITE nº 03/2016 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 86/2016.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 23/09/2016 a 01/08/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **01/08/2017 a 30/09/2017.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:40C29E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2015

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.**
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015 e Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/07/2015 a 28/07/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **28/07/2017 a 30/11/2017.**
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2017

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2B677CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2014.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2014.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***RLINE TELECOM LTDA***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 17/2014 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 59/2014.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/05/2014 a 28/07/2017.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **28/07/2017 a 30/09/2017.**
Valor original: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
Valor com aditivo: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 28/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FFDCAA93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 46/2016

OBJETO: Alterar o saldo do produto e o valor do contrato do Óleo Diesel S/10.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUTO POSTO DW LTDA - ME**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 07/2016 e Contrato de Fornecimento de Combustível nº 46/2016.
VALOR ORIGINAL: R$ 992.200,00 (novecentos e noventa e dois mil e duzentos reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 1.039.150,00 (um milhão e trinta e nove mil cento e cinquenta reais). .
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0CA8CFEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para construção 222,60 M² de calçada em paver com fornecimento de material e mão de obra no perímetro urbano do município de PÉROLA D´OESTE/PR.

Valor total Estimado: R$ 12.799,50 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta reais).
Data da abertura: 31/07/2017
Prazo de entrega: 360 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Dotação Orçamentária:
13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
13.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0005-2009 – Conservação Urbanístico.
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 31 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:4EAEB90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGO:

A Dispensa de Licitação nº 05/2017, referente a **contratação de empresa especializada para construção 222,60 M² de calçada em paver com fornecimento de material e mão de obra no perímetro urbano do município de PÉROLA D´OESTE/PR,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **ROBERTO JUNIOR PERUCHINI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Euclides da Cunha, nº 1876, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob **nº 27.696.399/0001-43**, neste ato representado pelo **Sr.** ROBERTO JUNIOR PERUCHINI, portador do RG sob nº 4.303.686 – SSP/PR e CPF nº 008.052.379-00, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 12.799,50 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de JULHO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:87FEEFD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção 222,60 M² de calçada em paver com fornecimento de material e mão de obra no perímetro urbano do município de PÉROLA D´OESTE/PR, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2017, vencedora do item 1.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: **ROBERTO JUNIOR PERUCHINI ME.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2017.
VALOR: R$ 12.799,50 (doze mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: ate doze meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BD9D5F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para a colocação de tubos 75,00 metros, colocação de 142 meio fio de concreto e três bocas de lobo na Rua Peru perímetro urbano do município de PEROLA D'OESTE, estado do PARANÁ**.**

Valor total Estimado: R$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais).
Data da abertura: 31/07/2017
Prazo de entrega: 90 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Dotação Orçamentária:
13.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
13.01 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0005-2009 – Conservação Urbanístico.
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 31 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:BEC654CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.

HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017, referente a contratação de empresa especializada para a colocação de tubos 75,00 metros, colocação de 142 meio fio de concreto e três bocas de lobo na rua Peru perímetro urbano do município de PEROLA D'OESTE, estado do PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: GILBERTO TOEBE 077158699-02, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília, nº 476, Bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob **nº 15.127.972/0001-19**, neste ato representado pelo **Sr.** GILBERTO TOEBE, portador do RG sob nº 102363302 – SSP/PR e CPF nº 077.158.699-02, brasileiro, empresário, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de JULHO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5CA2D3D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a colocação de tubos 75,00 metros, colocação de 142 meio fio de concreto e três bocas de lobo na Rua Peru perímetro urbano do município de PEROLA D'OESTE, estado do PARANÁ**,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2017, vencedora do item 1.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: GILBERTO TOEBE 077158699-02**.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2017.
VALOR: R$ 2.802,00 (dois mil oitocentos e dois reais).
VIGÊNCIA: ate doze meses a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B5F8E90B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 DE 31 DE JULHO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a palestras e show motivacional para formação dos professores da rede municipal de ensino do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ**.**

Valor total Estimado: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Data da abertura: 31/07/2017
Prazo de entrega: 90 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Dotação Orçamentária:
10.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
10.03 – DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL.
12.361.0006-2023 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – OUTROS Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 31 de julho de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:9CE2E008

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a palestras e show motivacional para formação dos professores da rede municipal de ensino do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: CINTIA MARA JONER ME, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na rua Sagrado Coração de Jesus, nº 700, Bairro Centro, na cidade de CAMPO ERE, estado de Santa Catarina, CEP: 89.980-000, inscrita no CNPJ sob **nº 19.243.728/0001-72**, neste ato representado pelo **Sra.** CINTIA MARA JONER, portadora do RG sob nº 4219798 SSP/SC e CPF nº 048.538.049-55, brasileira, empresária, residente e domiciliado, na cidade de CAMPO ERE, estado de Santa Catarina**, pelo valor de** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para que surta seus efeitos legais.

Pérola D'Oeste/PR, 31 de JULHO de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:CD992DF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a palestras e show motivacional para formação dos professores da rede municipal de ensino do município DE PEROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2017, vencedora do item 1.
CONTRATANTE: **Município de Pérola D'Oeste – Pr.**
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER ME**.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2017.

VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: ate 30/12/2017, a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 31/07/2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:25AABBCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 162, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

REGULAMENTA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Distribuição de Medicamentos Não Padronizados a serem fornecidos aos Munícipes de Piên, conforme critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º São diretrizes da Distribuição de Medicamentos Não Padronizados:
I – Fornecer os medicamentos adequados àqueles pacientes que não possuem condições financeiras de arcar com tratamento de saúde quando este exigir o uso de medicamentos não padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos - REMUME;
II - Contribuir com a promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos Pienenses;
III - Suprir os vazios assistenciais que necessitam de medicamentos não contemplados na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

Parágrafo Único: A Distribuição de Medicamentos Não Padronizados não contemplará os medicamentos que sejam de Estratégia de Alto Custo, fornecidos pelo Estado e/ou União.

Art. 3º A distribuição gratuita de medicamentos no âmbito do Município de Piên, contemplados neste Decreto, se dará com a utilização de recursos orçamentários próprios ou provenientes de transferências efetivadas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. A dispensação dos medicamentos não padronizados dependerá de dotação orçamentária e recursos financeiros, onde a prioridade será para a aquisição dos medicamentos padronizados constantes da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.

Art. 4° Ao Estado e à União caberão, respectivamente, o fornecimento gratuito dos medicamentos estratégicos e de alto custo, segundo procedimentos próprios.

Art. 5º Ao Município caberá o fornecimento gratuito dos medicamentos não padronizados que não se incluírem dentre as obrigações do Estado e/ou da União ou que não constarem da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, mediante prévia avaliação e atendimento aos critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7º deste Decreto, pelo requerente.

Art. 6º Ficam definidos os seguintes critérios a serem atendidos para concessão dos medicamentos não padronizados:
I – Comprovação quanto ao domicílio e residência no município de Piên, mediante apresentação de comprovante de residência dos últimos três meses, em nome do próprio solicitante, do ascendente ou descendente em primeiro grau ou cônjuge, ou contrato de locação atual e registrado em cartório ou contrato de locação atual e com firma reconhecida em cartório;
II – Comprovação quanto à condição econômica do requerente;
III – Medicação prescrita por médico integrante da Rede Pública do SUS;
III – Impossibilidade de utilização de outro medicamento em substituição ao solicitado.

Parágrafo Único: somente será fornecido medicamento(s) ao requerente que comprovar não possuir condições financeiras suficientes para aquisição dos mesmos, sem que isso venha prejudicar suas condições básicas de subsistência.

Art. 7° Para a concessão do(s) medicamento(s) solicitados, o requerente deverá apresentar os seguintes documentos:
I - Cópia legível do comprovante de residência, conforme disposto no item I do art. 6º;
II - Cópia legível do RG;
III - Cópia legível do CPF;
IV - Cópia legível do Cartão Nacional do SUS - CNS;
V - Cópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou cópia de comprovante de renda (individual e familiar), tais como declaração de imposto de renda, DECORE, declaração de autônomo, holerite, nota fiscal de prestação de serviço, etc.;
VI - Levantamento de preço do(s) medicamento(s), através da apresentação de recibos ou notas fiscais do mesmo medicamento já adquirido anteriormente, bem como de no mínimo de 03 (três) orçamentos, entre outras comprovações quanto ao preço;
VII - Receituário médico onde conste a indicação quanto ao uso e necessidade do medicamento;
VIII - Formulário Para Avaliação de Medicamento Não Padronizado já preenchido (conforme modelo em anexo).
Parágrafo Único: As cópias dos documentos constantes dos itens I a V devem ser apresentadas acompanhadas dos documentos originais para confirmação e os documentos constantes nos itens VI a VIII devem ser apresentadas as vias originais.

Art. 8º Somente será analisado o pedido se a prescrição do medicamento for feita por médico integrante da Rede Pública do SUS, mediante apresentação de justificativa da indicação do medicamento não padronizado que está sendo solicitado, descrita no Formulário constante do item VIII do art. 7º deste Decreto.

Parágrafo Único. O mesmo será aplicado quando a prescrição médica for de profissional credenciado, contratado ou disponibilizado pelo Próprio Município.

Art. 9° O recebimento, a análise e a decisão quanto ao fornecimento caberão conjuntamente à Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, à Farmacêutica responsável pela Farmácia do Município e Médico pertencente ao quadro da Secretaria de Saúde do Município, seja ele servidor efetivo ou contratado.

Parágrafo Único. Para a garantia das informações prestadas, a Assistente Social poderá realizar estudo social ou ainda se valer das equipes de Saúde da Família para retratar a realidade histórica do paciente.

Art. 10. A Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Saúde, a Farmacêutica responsável pela Farmácia Básica e a Coordenadoria das Estratégias de Saúde da Família – ESF's, se encarregarão de conscientizar o corpo médico do Município, quanto a prescrição dos medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME.

Art. 11. Em caso de deferimento, o fornecimento se dará por até 12 (doze) meses para medicamentos de uso contínuo e, caso não seja contínuo, terá validade pelo tempo do tratamento, não podendo ultrapassar 06 (seis) meses.

Art. 12. Após o deferimento do pedido, a Farmácia Básica encaminhará pedido de aquisição do(s) medicamento(s) não

padronizado(s), cujo prazo para disponibilização dependerá dos trâmites legais para a compra junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município.

Art. 13. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo se verificada a perda de qualquer dos requisitos fixados neste Decreto, cabendo à Secretaria de Saúde realizar o acompanhamento dos beneficiários para coibir abusos e desvios de finalidade.

Art. 14. Ao Conselho Municipal de Saúde caberá a fiscalização de todas as condições deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3F0554D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 448/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 07 de julho de 2017, à servidora pública **Lilian Maiara Pickcius Alves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 14.586.151-9/PR ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B8FBA6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 449/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisca de Fátima Araújo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 07 de julho de 2017, à servidora pública **Neusa Maria Moreira Furst,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 13.706.249-6/PR ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0C087E98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 450/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 05 de julho de 2017, à servidora pública **Olga Lang Portela,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 6.767.875-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:405E068F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 451/2017, DE 06 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Haddad,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de julho a 07 de julho de 2017, à servidora pública **Mariana Alves Martins,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 5.311.633/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8F616EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 452/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 10 de maio a 08 de julho de 2017, à servidora pública **Maria Abete Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 1.119.206-3/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:387210CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 453/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Drº. Eduardo F. Melchioretto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de julho a 14 de julho de 2017, à servidora pública **Marialina Stoeberl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FFD82E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 454/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 08 de julho de 2017, à servidora pública **Marilse Francz Wilgosz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.925.605/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3F6795E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 455/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Cristiano Quadros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 001/2017, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a) Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 10 de julho a 18 de julho de 2017, à servidora pública **Marilse Francz**

Wilgosz, portadora da cédula de identidade civil com RG nº. 2.925.605/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de julho de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:13997B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Nomeia claudete mauricenz para ocupar O CARGO EFETIVO DE técnico de enfermagem.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 – Ato 021, homologado pelo Decreto 006/2016 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.377.062/SC, classificada em 07º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir de 03 de agosto de 2017, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AABFE886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA juliana cachoeira PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de recursos humanos.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Juliana Cachoeira**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.654.890-3/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Recursos Humanos – símbolo CC8,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:371E2D9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 159/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

NOMEIA JANAINE ANDRESSA DE ASSIS PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E TERAPIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Janaine Andressa de Assis**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.686.948/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapia – símbolo CC7,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:145F6E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 161 DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 148.147,71(cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais, setenta e um centavos) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 760……..R$ 8.147,71
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E ERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
17.512.0006.2010 MANUTENÇÃO EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: 000……....R$ 140.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 148.147,71

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:
Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104/4609/647005-0	760	COBERTURA PATAMARES	8.147,71
TOTAL			**8.147,71**

Anulação:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000..…… …….R$ 50.000,00
04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
15.451.0006.2008 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 000..…… …….R$ 40.000,00
05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0005.1004 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
44.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 000..…… …….R$ 50.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 148.147,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de Agosto de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FCC1EBC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2017

PROCESSO N° 1803/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014)

OBJETO: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de funilaria das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **22 de agosto de 2017, às 09h00.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 22 de agosto de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7EF5BE7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

PROCESSO Nº 1802/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 25 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **contratação de empresa especializada para construção de 02 (duas) casas de tratamento de água, térreas em alvenaria com 6,21 m2 cada, bem como para construção de 02 (dois) reservatórios de água elevados, em concreto armado com altura de 3,5 metros cada, sendo 01 (um) deles com capacidade de 20.000 litros e o outro com capacidade de 27.000 litros e para relocação e reforma de 01 (um) reservatório de água, tipo taça metálica com capacidade de 15.000 litros, para atendimento das Comunidades de Poço Frio e Aterrado Alto.** O valor máximo total é R$ 151.217,09 (cento, cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 08 de agosto de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:695E9979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI Nº 551/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2017 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 96.000,00(noventa e seis mil reais) nas dotações:

06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
002	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**			
10.301.1001.2.034		**Manutenção do Departamento de Saude**		
10.301.1001.2.035		**Programa da Saúde PSF**		
1687	3390.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	495	96.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do **cancelamento total e ou parcial da dotação abaixo relacionada:**

06	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
002	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**			
10.301.1001.2.035		**Programa da Saúde PSF**		
1960	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	495	96.000,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a **Lei nº** 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 08 de Agosto de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:827E3791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PE

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
07/2016 A 06/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	289.789,26	0,00
Pessoal Ativo	289.789,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	121,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	121,95	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	121,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	289.667,31	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.469.238,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	13.469.238,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	289.667,31	2,15
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	808.154,31	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	767.746,59	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	727.338,87	5,4%

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A9068D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO TOTAL** da licitação divulgada através do **EDITAL N° 34/2017 – PROCESSO 155/2017 – Modalidade Pregão Presencial**, tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para revisão do Plano Diretor Municipal,** nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para adequação do objeto quanto à modalidade licitatória utilizada, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.

Pinhal De São Bento - PR, 08 de agosto de 2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:540E0EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.403.585/0001-55. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses, contados a partir de 21/08/2017 até 21/11/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Julho de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E7D0E87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 5.095/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5.095/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017**, que tem por objeto o fornecimento de lanches para atendimento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, bem como nas ações de formação e capacitação das demais secretarias municipais, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CASA DO FERREIRO GASTRONOMIA LTDA - ME**, com sede na Avenida Iguaçu, 3945, Vila Izabel, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.101.930/0001-37, vencedora dos **itens 2, 5, 7, 8, 9, 10 e 11**, pelo valor total estimado de R$ 42.939,80 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); **SILVIA MARIA PORFIRIO - ME**, com sede na Rua Presidente Faria, 282 – andar 1, bairro Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.668.879/0001-03, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 6, 12 e 13**, pelo valor total estimado de R$ 192.679,00 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais). **Valor total: R$ 235.618,80** (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:797F9ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 3.257/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017

No extrato do termo de homologação do Processo n.º 3.257/2017 – Pregão Presencial n.º 26/2017, publicado no Jornal Diário Indústria e Comércio do dia 11/07/2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Ano VI n.º 1292, do dia 11/07/2017, pg. 150 e 151, passa a considerar **HOMOLOGADOS** os seguintes itens: **ONDE SE LÊ: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**, vencedora no **Lote 1, Item 1**, pelo valor total de R$ 543.750,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); **CTG MINÉRIOS LTDA ME**, vencedora do **Lote 1, Item 4 e 8**, pelo valor total de R$ 118.125,00 (cento e dezoito mil, cento e vinte cinco reais); do **Lote 2, Item 1, 4, 6 e 7**, pelo valor total de R$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais); **LUNARDON & SILVA LTDA**, vencedora do **Lote 2, Item 2 e 8**, pelo valor total de R$ 216,125,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais); **OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vencedora do **Lote 1, Item 2 e 6**, pelo valor total de R$ 1.211.250,00 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais); **PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA**, vencedora do **Lote 1, Item 7**, pelo valor total de R$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **QB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, vencedora do **Lote 2, Item 3 e 5**, pelo valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais); **SOTIL LTDA**, vencedora do **Lote 1, Item 3 e 5**, pelo valor total de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais); **LEIA-SE: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA**, vencedora no **Lote 1, Item 6**, pelo valor total de R$ 543.750,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); **CTG MINÉRIOS LTDA ME**, vencedora do **Lote 1, Item 7 e 8, e Lote 2, Item 14, 15, 12 e 13**, pelo valor total de R$ 592.625,00 (quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **LUNARDON & SILVA LTDA**, vencedora do **Lote 2, Item 9 e 16**, pelo valor total de R$ 216,125,00 (duzentos e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais); **OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, vencedora do **Lote 1, Item 1 e 4**, pelo valor total de R$ 1.211.250,00 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais); **PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA,** vencedora do **Lote 1, Item 5**, pelo valor total de R$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais); **QB COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, vencedora do **Lote 2, Item 11 e 10**, pelo valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais); **SOTIL LTDA**, vencedora do **Lote 1, Item 3 e 2**, pelo valor total de R$ 561.000,00 (quinhentos e sessenta e um mil reais). **Valor total homologado e adjudicado: R$ 3.849.250,00** (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7D43A3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3.074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017**, que tem por objeto a aquisição de cimento a granel, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Abel Scussiato, n.º 1991, Vila Yara, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.917.290/0001-96, vencedora dos **itens 1 e 2**, pelo valor total de R$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C6043F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 6.658/2017 – DISPENSA N.º 23/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 6.658/2017** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 23/2017**, de contratação da empresa **LAVA E PASSA LTDA – ME,** CNPJ: 82.380.148/0001-63, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização para fantasias usadas nas campanhas de vacinação e conscientização à dengue da Secretaria

Municipal de Piraquara, sob o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Piraquara, 07 de agosto de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2255383D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 - PROCESSO Nº. 2781/2017

Objeto: Aquisição de filtros automotivos e óleos lubrificantes para atender a frota da Prefeitura Municipal de Piraquara.
ATA Nº. 102/2017 – Detentora: AK MEDINA DE CARVALHO-ME, CNPJ sob nº. 27.675.488/0001-03, vencedora dos itens 1, 3, 5, 9, 14, 16 e 20 do Lote 1, pelo valor global de R$ 32.417,60 (Trinta e dois mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº. 103/2017 – Detentora: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 84.880.137/0001-78, vencedora do item 19 do Lote 1 e dos itens 2, 4, 8, 12, 14, 16, 22, 24, 26, 37, 40, 43, 46, 49, 64, 74, 75, 93, 94, 99, 104, 107, 112, 118, 124, 133, 139, 142, 149, 151, 152, 154, 161, 163, 166, 168, 169, 174, 175, 178 e 179 do Lote 2, pelo valor global de R$ 21.485,96 (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº. 104/2017 – Detentora: COMERCIAL PAULUS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 17.665.337/0001-10, vencedora dos itens 2, 4, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 15 do Lote 1, pelo valor global de R$ 54.169,20 (Cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº. 105/2017 – Detentora: INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME, CNPJ sob nº. 03.795.618/0001-835, vencedora dos itens 3, 5, 10, 15, 19, 20, 27, 30, 39, 42, 51, 57, 59, 60, 63, 66, 71, 72, 73, 83, 84, 90, 91, 92, 100, 103, 109, 114, 116, 123, 126, 140, 148, 155, 157, 159, 167, 173 do Lote 2, pelo valor global de R$ 12.213,71 (Doze mil, duzentos e treze reais e setenta e um centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº. 106/2017 – Detentora: JULIO SILVESTRI FILHO-ME, CNPJ sob nº. 15.608.150/0001-50, vencedora dos itens 17 e 18 do Lote 1 e itens 17, 23, 29, 45, 56, 58, 65, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 96, 98, 113, 122, 132, 135, 136, 143, 146 e 171 pelo valor global de R$ 6.788,12(Seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº. 107/2017 – Detentora: LLPC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME, CNPJ sob nº. 22.404.488/0001-55, vencedora do item 6 do lote 1, pelo valor global de R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.
ATA Nº. 108/2017 – Detentora: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 95.420.972/0001-41, vencedora dos itens 1, 6, 7, 9, 11, 13, 18, 21, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 44, 47, 48, 50, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 76, 77, 85, 86, 88, 95, 97, 101, 102, 105, 106, 108, 110, 111, 115, 117, 119, 120, 121, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 137, 138, 141, 144, 145, 147, 150, 153, 156, 158, 160, 162, 164, 165, 170, 172, 176, 177, 180 e 181 do Lote 2, pelo valor global de R$ 14.491,76 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e um mil e setenta e seis centavos). **Vigência da Ata:** 26/07/2017 a 26/07/2018. **Data da Assinatura:** 26/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:971AD10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - PROCESSO Nº. 3278/2017

Objeto: Locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos, barracas de alimentação, para atender os eventos da Prefeitura de Piraquara.
ATA Nº. 64/2017 – Detentora: S. ALMEIDA EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº. 20.546.583/0001-68 vencedora do item 58, pelo valor global de R$ 5.103,00 (Cinco mil e cento e três reais). **Vigência da Ata:** 27/06/2017 a 27/06/2018. **Data da Assinatura:** 27/06/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:171F1AEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 42/2017 - Processo nº. 4486/2017
Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para uso na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº. 86/2017 – Detentora: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ sob nº. 07.081.343/0001-77, vencedora dos itens 2 e 6, pelo valor global de R$ 16.208,00 (Dezesseis mil e duzentos e oito reais). **Vigência da Ata:** 24/07/2017 a 24/07/2018. **Data da Assinatura:** 24/07/2017.
ATA Nº. 88/2017 – Detentora: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, vencedora dos itens 3 e 7, pelo valor global de R$ 30.495,00 (Trinta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). **Vigência da Ata:** 24/07/2017 a 24/07/2018. **Data da Assinatura:** 24/07/2017.
ATA Nº. 91/2017 – Detentora: LUIZ MINIOLI NETO-EPP, CNPJ sob nº. 14.221.429/0001-13, vencedora dos itens 14, 30 e 42 pelo valor global de R$ 12.878,00 (Doze mil e oitocentos e setenta e oito reais). **Vigência da Ata:** 24/07/2017 a 24/07/2018. **Data da Assinatura:** 24/07/2017.
ATA Nº. 94/2017 – Detentora: SATÉLITE COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ sob nº. 82.629.072/0001-67, vencedora dos itens 15, 16, 29, 32, 34, 37, 38 e 39, pelo valor global de R$ 3.589,10 (Três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos). **Vigência da Ata:** 24/07/2017 a 24/07/2018. **Data da Assinatura:** 24/07/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A66D9CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14112/2017

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA através da Comissão Especial de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para **credenciamento** de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas e demais receitas públicas do município, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município e em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança. **Abertura:** 09 de agosto de 2017, a partir das 08h30min. **Encerramento:** 11 de setembro de 2017 as 17h. O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações ao preço de R$ 5,00 (cinco reais), das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 08 de agosto de 2017.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78B1FB7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática, hospedagem, transmissão ao vivo das sessões, para Câmara Municipal de Pitangueiras – Fundamento: Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93- Valor: R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais)– Contratada Webline Software Ltda.-EPP CNPJ: 07.673.796/0001-92 Ratificação: 13/06/2017.

ALCIDES LISBOA
Presidente

WEBLINE SOFTWARE LTDA-EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:AA8C4566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017

DATA: 07 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba – PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiências na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e na Assembléia Legislativa, agendadas para os dias 09 e 10 de agosto de 2017.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4403BF01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 348/2017

DATA: 01 de agosto de 2017.

SÚMULA: Fixa alíquota de contribuição para o FPMP – Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 487/2011 de 14/12/2011,

DECRETA:–

Art. 1º – Atendendo o disposto no Art. 3º da Lei nº 487/2011 de 14/12/2011, para suprir o custo normal e custo especial do FPMP – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Taxa de Administração	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	5,08%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	5,87%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	7,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	10,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	15,00%
2022	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	20,00%
2023	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	25,00%
2024 à 2041	11,00%	11,00%	11,00%	2,00%	35,02%

§ 1º – A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% (onze por cento) sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º – A incidência do Custeio Normal, Aporte Financeiro e contribuições do Ente, será sobre a totalidade da remuneração de contribuição, prevista no Art. 14 da Lei Municipal nº 501/2012, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 3º – A incidência da Taxa de Administração, será sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício anterior, inclusive sobre o 13º Salário.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de agosto de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:332B7C2B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: VALTER AKIRA WANISHI
CPF: 584.156.709-82
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais), ao valor original do Contrato, cujo total passa a ser de R$ 5.555,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valter Akira Wanishi
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B5E4F571

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de marmitas, refeições, pães, salgados e bolo, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 147.170,00 (cento e quarenta e sete mil cento e setenta reais).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/08/2017 às 09h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES:
www.pitangueiras.pr.gov.br ou no endereço: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 08 de agosto 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:116F76A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO 072/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 072/2017

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2017, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de rádio faixa AM ou FM de abrangência local, objetivando a divulgação de atos em geral, eventos, serviços, convocações, campanhas de caráter educativo, informativo e orientação social, visando exclusivamente o interesse público da população do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 82.396,00 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2017– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:36A14B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
D ECRETO Nº 082, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 2º da Lei nº 1277, de 22 de outubro de 2007 e ao contido no Ofício nº 04/2017, do Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os abaixo citados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Gracieli Martins Ramos Bernardo
Suplente: Adriana Cristina Lotti Martins Ramos
Titular: Marlene Rodrigues de Araújo de Pádua
Suplente: Jaqueline Fernanda Alves Murro

Representante dos professores das escolas públicas municipais
Titular: Raquel Adriana de Moura Lima
Suplente: Luciana Souza Costa

Representante dos diretores das escolas públicas municipais
Titular: Tânia Regina Brussolo Santos
Suplente: Márcia Aparecida Francisquete Dias

Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais
Titular: Dalva de Fátima Marcili
Suplente: Adrian Fablício Gonçalves

Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais
Titular: Rosiane Alves
Suplente: Mariely Spigoti
Titular: Sabrina Santo Coelho
Suplente: Gildivânia Ramos de Holanda Santos

Representantes dos estudantes da educação básica pública
Titular: Pedro Araújo Barreto
Suplente: José Daniel dos Santos
Titular: Celso dos Santos
Suplente: João Pereira dos Santos Filho

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Silvia Telles Lima Pacheco
Suplente: Marcelei Ferreira Lima Gonçalves

Representante do Conselho Tutelar
Titular: Larissa de Moraes Bueno Frassate Jabur
Suplente: Anny Hellen Frassato

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (07.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:04CE1642

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/17

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "c", item II, artigo 56 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - SUBSTITUIR, por motivo de demissão a pedido, o servidor ALFREDO ABREU MACHADO, RG 1.089.757, nomeado através da Portaria nº 075, de 08 de fevereiro de 2017, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis**, pelo senhor JOSÉ CARLOS GOMES, CRECI 18953, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (07.08.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:050332C7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.763, DE 03 DE JULHO DE 2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.570/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Os dispositivos da Lei 1.570/13, abaixo especificados, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

***"Artigo 1º** - Os honorários arbitrados em todas as ações ou execuções fiscais do Município de Porecatu e os de sucumbência, devidos nas ações judiciais em que o Município for parte vencedora, serão destinados exclusivamente aos procuradores e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, que atuaram ou que estão em atuação na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994."*

***"§ 3** - Para fins da presente lei, consideram-se abrangidos por este artigo somente procuradores e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, ou seja, aprovados em concurso público, que estejam desenvolvendo suas atividades regulares na Procuradoria Geral do Município, ressalvado o direito adquirido."*

***"Artigo 2º** - Os honorários advocatícios de que trata o artigo anterior, serão depositados, na sua totalidade, em uma conta bancária específica (conta I), e serão aplicados da seguinte forma:*
***I –** 90% (noventa por cento) do montante apurado será repassado, nos termos desta lei, aos titulares do direito descritos no art. 1º.*
***II** – 10% (dez por cento) do montante será depositado/transferido para uma segunda conta bancaria (conta II), e destinado para o reaparelhamento da Procuradoria e aperfeiçoamento dos servidores lotados no setor, da seguinte forma:*
***a)** considera-se reaparelhamento a aquisição de equipamentos de uso interno da Procuradoria, tais como livros, computadores, móveis, utensílios, software de programas e congêneres;*
***b)** o aperfeiçoamento será observado no auxílio, na participação de cursos, seminários, congressos, treinamentos, especializações "lato sensu" e eventos de interesse do órgão de classe."*

***"§ 4º** - Na eventualidade de saldo na conta I, ao final de cada mês, em decorrência da observância ao § 3º acima, os valores permanecerão naquela conta para o exercício subsequente, assegurando-se-lhes a mesma destinação."*

***"§ 5º** - Os valores de sucumbência que forem recolhidos diretamente junto aos cofres do Município de Porecatu, serão imediatamente colocados à disposição da Procuradoria Jurídica e depositados na conta corrente bancária mencionada no artigo 2º, desta Lei (Conta I)."*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:DBD53015

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1.772/17

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.570/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Os dispositivos da Lei 1.570/13, abaixo especificados, passam a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

***"Artigo 1º** - Os honorários arbitrados em todas as ações ou execuções fiscais do Município de Porecatu e os de sucumbência, devidos nas ações judiciais em que o Município for parte vencedora, serão destinados exclusivamente aos procuradores e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, que atuaram ou que estão em atuação na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994."*

***"§ 3** - Para fins da presente lei, consideram-se abrangidos por este artigo somente procuradores e advogados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, ou seja, aprovados em concurso público, que estejam desenvolvendo suas atividades regulares na Procuradoria Geral do Município, ressalvado o direito adquirido."*

***"Artigo 2º** - Os honorários advocatícios de que trata o artigo anterior, serão depositados, na sua totalidade, em uma conta bancária específica (conta I), e serão aplicados da seguinte forma:*
***I –** 90% (noventa por cento) do montante apurado será repassado, nos termos desta lei, aos titulares do direito descritos no art. 1º.*
***II** – 10% (dez por cento) do montante será depositado/transferido para uma segunda conta bancaria (conta II), e destinado para o reaparelhamento da Procuradoria e aperfeiçoamento dos servidores lotados no setor, da seguinte forma:*
***a)** considera-se reaparelhamento a aquisição de equipamentos de uso interno da Procuradoria, tais como livros, computadores, móveis, utensílios, software de programas e congêneres;*
***b)** o aperfeiçoamento será observado no auxílio, na participação de cursos, seminários, congressos, treinamentos, especializações "lato sensu" e eventos de interesse do órgão de classe."*

"§ 4º - Na eventualidade de saldo na conta I, ao final de cada mês, em decorrência da observância ao § 3º acima, os valores permanecerão naquela conta para o exercício subsequente, assegurando-se-lhes a mesma destinação."

"§ 5º - Os valores de sucumbência que forem recolhidos diretamente junto aos cofres do Município de Porecatu, serão imediatamente colocados à disposição da Procuradoria Jurídica e depositados na conta corrente bancária mencionada no artigo 2º, desta Lei (Conta I)."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (03.07.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:402D0B64

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 44/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 08 a 11 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 22h00min do dia 08 e retorno às 18h00min do dia 11 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS // SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 07 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:86A5B38D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 45/2017

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3 (três) diárias ao vereador Leandro Sergio Bezerra (RG nº 7.321.430-0 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 08 a 11 de agosto do corrente exercício, com saída prevista para as 22h00min do dia 08 e retorno às 18h00min do dia 11 de agosto.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS // SERVIDORES E ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 08 de agosto de 2017.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FB164F29

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de Associação de Classe e População em geral, para no dia 10 de agosto de 2017, às 15h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para discussão do PPA (Plano Pluirianual), para os exercícios de 2018 a 2021.

Porecatu, 08 de agosto de 2017.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:2B30387C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 020 - COMAE - QUADRIÊNIO 2017 A 2021

DECRETO Nº 020 de 08 de agosto de 2017

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) do Município de Porto Amazonas, conforme especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 975 de 26 de julho de 2013, que altera a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) para o quadriênio 2017 a 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (COMAE) do Município de Porto Amazonas:

Representante do Poder Executivo:
Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker - CPF. 014.659.609-96
Suplente: Cássia Lizyane Breda de Moraes - CPF. 088.030.719-62

Representante dos profissionais da área de Educação:
Titulares: Márcia Ribeiro dos Reis - CPF. 528.093.409-78
Simone do Rocio Chaves - CPF. 024.527.019-12
Suplentes: Rafaela Janaína Teixeira Sotoski – CPF. 054.230.069-96
Edson Muryllo Rodrigues Paes – CPF. 090.914.109-65

Representantes dos Pais e Alunos:
Titulares: Tatiane dos Santos – CPF. 069.527.329-93
Daiane Maria Ribas Santo – CPF. 066.089.749-06
Suplentes: Cintia Ribas Wagner – CPF. 049.804.949-35
Silmara Soares dos Santos – CPF. 036.491.939-65

IV - Representantes da Sociedade Civil:
Titulares: Adalto Luiz de Freitas - CPF. 602.717.109-00
Elisete de Andrade Graeff - CPF. 917.555.499-20
Suplentes: Aneci Conceição Rodrigues da Silva - CPF: 372.362.539-87
Danieli Barbosa Almeida da Rosa – CPF: 046.451.439-80

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3004A981

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - DISCUSSÃO CONTRATO COM A SANEPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de PORTO AMAZONAS, por seu Prefeito Municipal ANTONIO ALTAIR POLATO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 29/08/2017 às 18:00 HS, na CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Rua Guilherme Schiffer, 75, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico SITE:
www.portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 08 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C2338CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 021 REAJUSTE HORA/MÁQUINA

DECRETO Nº 021 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos pertinentes a prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas previstos no art. 1º Parágrafo Único, do Decreto nº 007/2001, terão os seguintes valores:

MÁQUINAS	PREÇO POR HORA TRABALHADA
Pá Carregadeira	**R$ 121,85**
Motoniveladora	R$ 121,85
Retro Escavadeira	R$ 101,54
CAMINHÕES BASCULANTES	**PREÇO POR CARGA DE 6.00 m³**
Dentro do Perímetro Urbano	**R$ 50,77**
Fora do Perímetro Urbano	**R$ 60,93**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6AD10B4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042 - EDNA BREDA DELFRATE

PORTARIA Nº 042 de 08 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 054/2017 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Protocolo n° 378 de 03 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do art. 26 da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o art. 27, Inciso I combinado com o art. 28, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n° 848/2009 e
CONSIDERANDO o art. 30, Inciso I da Lei n° 848/2009

RESOLVE

Art.1º Conceder a empregada pública municipal **EDNA BREDA DELFRATE**, brasileira, casada, portadora da CIRG 3.207.890-7e do CPF n° 441.442.299-04, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, designada em turno suplementar de 20 horas semanais; nas funções de suporte pedagógico junto à Escola Municipal Benedita Vieira Iatzseki – E.I. e E.F, a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico inicial da carreira, nível A, Classe I.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8EEA4AEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 043 MARINA CARLOTA SPUNAR

PORTARIA Nº 043 de 08 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 055/2017 do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Protocolo n° 377 de 03 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO o que dispõe o *caput* do art. 26 da Lei n° 848/2009.
CONSIDERANDO o art. 27, Inciso I combinado com o art. 28, Inciso II, Parágrafo Único da Lei n° 848/2009 e
CONSIDERANDO o art. 30, Inciso I da Lei n° 848/2009

RESOLVE

Art.1º Conceder a empregada pública municipal **MARINA CARLOTA SPUNAR,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.255.652-6 e do CPF n° 069.629.489-30, ocupante do Cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino, designada em turno suplementar de 20 horas; para suporte pedagógico junto à Escola Municipal Maria de Lourdes Affonso Heimbecher – E.I e E.F., a gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico inicial da carreira, nível A, Classe I.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2B941438

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 044 GRATIFICAÇÃO JOÃO RAFAEL MELO - WEBSITE

PORTARIA Nº 044 de 08 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 025/2017 do Departamento Municipal de Administração, Protocolo n° 388 de 08 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 008/2005 e em outros documentos legais do Município.
RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor público municipal **JOÃO RAFAEL MELO**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG n° 7.399.190-0, CPF n°056.093.249-98 e Matrícula n° 389, ocupante do cargo de "Técnico em Instalação e Manutenção de Aparelhos de informática", para responder pela manutenção do serviço de hospedagem mensal do website, incluindo atualizações de segurança, além do gerenciamento de conteúdo do mesmo, responsável pela criação de novas páginas, atualização diária do website (recebendo dos Departamentos e Divisões Municipais o conteúdo para ser incluído no web site), gerenciamento do website corporativo, incluindo suporte técnico e criação, exclusão de usuários, entre outros.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 50% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9D087296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2017 TRIGÉSIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná no uso de suas atribuições legais considerando a decisão liminar emanada do Juiz da Segunda Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, no Processo nº 004294-33.2016.8.16.0190, considerando a Resolução nº 045 de 01 de novembro de 2016 que suspendeu o prazo de validade do concurso público realizado por meio do Edital 001/2013, considerando ainda o resultado do Concurso Público, divulgado pelo Edital nº **007/2014** de 26 de junho de 2014, e considerando a desistência do candidato anterior, Matheus Oliveira Kuhn, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2016 de 27 de junho de 2016, resolve **convocar** o aprovado, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referencia em Saneamento Ambiental do Paraná, situado a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
HELOISA ROMAO DOS REIS SILVA	84,00	03

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao consórcio convocar outro habilitado, obedecida à ordem de classificação.

Maringá, 07 de agosto de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:2BE2B661

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 44 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Mônica.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26, caput, V do Estatuto Social do Cispar, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas na Conferência Regulatória do Saneamento do Município de Santa Mônica.

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Santa Mônica composto pelos seguintes membros:

I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:

a) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
b) André Luís Bovo, Presidente do Consórcio;

II – por parte dos usuários do Município de Santa Mônica regularmente eleitos:

Luiz Roberto Rubio
RG: 5.756.600-0
CPF: 843.084.439-20

Dirceu Luiz Prigol
RG: 723.752-9
CPF:080.025.339-68

José Luiz Tamborlin
RG: 6.231.161-4
CPF: 009.047.989-09

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 07 de agosto de 2017.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
.
Maringá, 08 de Agosto de 2017.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:B05B669A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SANTE CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **SANTE CLINICA E CONSULTORIA ODONTOLÓGICA LTDA EPP**, com endereço a AVENIDA HIGIENÓPOLIS , 210 SALA 1202 - CEP: 86015015, neste ato representada pela **Srª KATHIA SILVA MARTIN,** portador da carteira de identidade nº e CPF nº 905.667.699-72, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 6/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 73/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E VALOR
De acordo com o disposto Artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, fica prorrogado por mais 01 (um) mês o contrato, a partir do dia 28/07/2017 a 28/08/2017. Em decorrência da prorrogação o valor do aditivo será de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de Agosto de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

KATHIA SILVA MARTIN
Sante Clinica e Consultoria Odontológica LTDA EPP

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AECE9D06

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2013

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTD, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS E DOCUMENTOS LTD**, com endereço a RUA NUNES MACHADO, 480 APT 11 - CEP: 80250000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Srº RODRIGO ALEXANDRE DINIZ,** portador da carteira de identidade nº 6.155.948-5 e CPF nº 016.832.239-00, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 30/2013, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 46/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO
Conforme preceita o Art. 57 da Lei 8666/93, fica prorrogado a vigência do contrato por até 12 (doze) meses, a contar do dia 25/06/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de junho de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

RODRIGO ALEXANDRE DINIZ
R.A.D. Serviços de Encaminhamento de Papeis e Documentos LTD

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C1000921

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 129/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME**, com endereço a RUA DAS BANDEIRAS, 570 - CEP: 86010550 - BAIRRO: VILA PENTERICHE, neste ato representada pelo **Sr. MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA,** portador da carteira de identidade nº 103680719 e CPF nº 078.233.609-42, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 59/2015, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 129/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E VALOR: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por até 12 (doze) meses, nos limites permitidos por lei, conforme art. 57, inc. II da Lei 8666/93, a contar do dia 25/07/2017. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor a ser aditivado será de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 25 de Julho de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARLON APARECIDO VIEGAS DA SILVA
Mav da Silva Serviços Terceirizados ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C8D477F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 41/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁROS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIOS B E C, COM RECURSOS DO FNDE, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:75CF9628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 262/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VITANET - COMERCIAL EIRELI EPP
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$12.524,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 250/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CCK COMECIAL EIRELLI - EPP
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 253/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$8.784,00 (OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 251/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME

OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 252/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$3.999,98 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 254/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DIRCEU LONGO E CIA LTDA EPP
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$1.088,00 (UM MIL E OITENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 255/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$17.990,00 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 256/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: G. C. ARAÚJO - MÓVEIS DE AÇO - EPP
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$7.449,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 257/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELLI
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$15.665,84 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 258/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$8.995,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 259/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAULINEIA LOTERMANN REIS
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$12.020,00 (DOZE MIL E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 260/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$4.505,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 261/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: UNIMÓVEIS - INDÚTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA -EPP

OBJETO:A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PADRONIZADOS, PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDEESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO B E C, COM RECURSOS DO FNDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017
VALOR TOTAL:R$19.788,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A2BA3A9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 70/2017

ABERTURA: DIA: 21/06/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁROS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIOS B E C, COM RECURSOS DO FNDE

EMPRESAS VENCEDORAS:

- CCK COMECIAL EIRELLI - EPP, LOTE 22 COM VALOR TOTAL DE **R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais);**

- CLAUDINA COMIRAN ME, LOTE 3 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);**

- CRIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME, LOTE 20 COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.999,98 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);**

- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, LOTE 21 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.784,00 (Oito mil setecentos e oitenta e quatro reais);**

- DIRCEU LONGO E CIA LTDA EPP, LOTE 24 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.088,00 (Mil e oitenta e oito reais);**

-FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, LOTES 1, 2 COM VALOR TOTAL DE **R$ 17.990,00 (Dezessete mil novecentos e noventa reais);**

- G. C. ARAÚJO - MÓVEIS DE AÇO - EPP, LOTE 9 COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.449,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais);**

- LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EIRELLI, LOTES 5, 6, 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.665,84 (Quinze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);**

- MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, LOTES 8, 14 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.995,00 (Oito mil novecentos e noventa e cinco reais);**

- PAULINEIA LOTERMANN REIS, LOTES 11, 12, 16 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais);**

- TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, LOTES 15, 19, 23 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.505,00 (Quatro mil quinhentos e cinco reais);**

- UNIMÓVEIS - INDÚTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA -EPP, LOTE 10 COM VALOR TOTAL DE **R$ 19.788,00 (Dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais);**

- VITANET - COMERCIAL EIRELI EPP, LOTES 13, 17 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.524,00 (Doze mil quinhentos e vinte e quatro reais).**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 120.408,82** (Cento e Vinte Mil, Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)

REALEZA, AOS vinte e um dias de junho de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6320AA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 26/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO/PRÁTICO E AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS DE CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de agosto de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8C381039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 26/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2017

ABERTURA: DIA: 08/08/2017 ÀS 15:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO/PRÁTICO E AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS DE CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA VENCEDORA:

-EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZAVIONAL LTDA ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.500,00** (Seis Mil e Quinhentos Reais)

REALEZA, AOS oito dias de agosto de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F555A37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZAVIONAL LTDA ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO TEÓRICO/PRÁTICO E AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS DE CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 26/2017
VALOR TOTAL:R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4C5BB479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de EXCELLENCE GESTÃO ORGANIZAVIONAL LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº.07.891.384/0001-29, com sede na RUA BASÍLIO DANIEL, 112 - CEP: 89818000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Itaberaba/SC, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO TÉCNICO/PRÁTICO E AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DOS OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS E MOTORISTAS DE CAMINHÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIIENTE E VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 26/2017**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 08 de Agosto de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:72631C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.485/17 04/08/2017

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.685/2016, de 01 de novembro de 2016, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao **Orçamento Geral do Município** para o **Exercício de 2017,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais),** conforme segue:

05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolv Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2028	Atividades da Secretaria Desenv e Agrop e Meio Ambiente
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
72000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2090	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
273000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	58.000,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do: Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017:

08	Secretaria de Viação e Desenv Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.2090	Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
272000507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Valor	58.000,00

05	Secretaria Desenv e Agropecuária e Desenv e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolv Agropecuária e Meio Ambiente
20.606.2001.2028	Atividades da Secretaria Desenv e Agrop e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
71000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E2E0762C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029 – RETIFICA O EDITAL Nº 026/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O PREFEITO DE RENASCENÇA, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO do item 6.2.1 do Edital nº 026/2017,** que trata do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ ficando alterada a data da prova objetiva, nos seguintes termos:**

"6.2 Da realização das provas:
6.2.1. Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:
DATA: 27 de agosto de 2017.
LOCAL: Escola Municipal Professora Ida Kummer
ENDEREÇO: Rua Luiz Caovilla, s/nº - Bairro Cristo Rei
HORÁRIO: das 8h30min às 11h30min"

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Renascença, 08 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:FB34B1B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Nomeia Comissão Examinadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1131 de 04 de junho de 2010 e Edital nº 026/2017

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Examinadora do **Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz** de

Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Loreci de Fátima dos Santos	74-4	Professora	Habilitação Profissional de Magistério, Graduação e Pós Graduação em Geografia
Eliane Soster	670-0	Professora	Habilitação Profissional de Magistério, Graduação em Geografia e Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional
Lucimar Parcianello	449-9	Professora	Habilitação Profissional de Magistério, Licenciatura em Letras e Pós Graduação em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:AF602EDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2016 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 021/2016)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Wagner L. Barella & Cia Ltda.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prorrogado para 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:36CC0D22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Tiago Gambeta Eireli-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de sinalização horizontal viária para pintura das vias urbanas conforme composição SINAPI 72947.

VALOR TOTAL: R$ 38.586,00 (trinta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de agosto de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:82C08752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 28/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSÓRICO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ.:03.273.207/0001-28
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº.:524/2010, alterada pela Lei nº 857/2017.

Rio Azul, 09 de agosto de 2017

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:1C4BCD1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 58-2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a Prorrogação do Pregão Presencial, nº. 58/2017, do tipo menor preço por item, com nova data de abertura para o dia 23 de agosto de 2017 às 13h e 30min, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais para monitorização química e biológica em autoclaves.. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 11 de agosto de 2017.

Rio Azul, 08 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:19FB7BBA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 137/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Delegar ao servidor FLORIPO JOÃO SOARES, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, a competência para emitir os seguintes documentos, nos termos da legislação vigente:
I – Alvará de Construção;
II- Alvará de Desmembramento;
III- Alvará de licença, localização e funcionamento;
IV- Autorizações e transcrições envolvendo o Cemitério Municipal;
V – Certidões;
VI- Demais documentos de competência do Departamento de Cadastro e Tributaçãao.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Rio Azul-PR, 07 de agosto de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:42B44508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2017

Designa professora para Direção do CMEI Dinair França Marchioro – "Vovó Diva".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:
Designar a professora **BERENICE FARIA GEFFER**, portadora do RG. nº. 6.640.558-3/PR, para responder pela Direção do CMEI Dinair de França Marchioro – "Vovó Diva", localizada na Rua Borges de Macedo, s/n – Bairro Tiririca, Rio Branco do Sul-PR, com 40 (quarenta) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor no dia 24 de julho de 2017, revogando a Portaria nº 015/2017 da professora Fernanda Bittencourt de Goes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 24 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:39724EF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.087/2017

Súmula: "Exonera detentores de cargo comissionado, nomeia para exercer cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 01 de junho de 2017, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Transporte e Transito			
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**
7957-1	Alberto Justino Velocci Junior	82.911.660-1	Chefe de Seção - Orientação e Regulação de Transporte.

Art. 2º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 01 de junho de 2017, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8039-1	Silvano Maris Ferreira dos Santos	35.363.231-4	Coordenador dos Programas Ação Social	CC-9	Não há

Secretaria Municipal de Planejamento					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8036-1	Luana Victoria Ribeiro Salinos	13.633.130-2	Chefe Seção Coordenação de Projetos	CC-10	30%
Secretaria Municipal de Saúde					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8042-1	Silvia Bianca da Paz	7.603.215-7	Chefe de Seção Almoxarifado	CC-10	Não há
Secretaria Municipal de Educação e Cultura					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8040-1	Nirian Aparecida Vaz	1.033.827-1	Diretor de Departamento Cultura	CC-5	Não há
Secretaria Municipal de Agricultura					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8037-1	Air Pinheiro da Luz	93.334-1	Diretor Depto Fomento a Agricultura e ao Abastecimento	CC-5	Não há
Secretaria Municipal de Comunicação Social					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8044-1	Sandra da Silva Deolino Woller	8.400.396-4	Chefe Divisão de Propaganda	CC-7	100%
8047-1	Tauan José da Silva	13.289.858-8	Chefe de Seção Controle da Publicidade	CC-10	30%
Secretaria Municipal de Administração					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8043-1	Elielton Boutin	9.668.631-5	Chefe de Seção de Controle Patrimonial	CC-10	Não há
Secretaria Municipal de Transportes e Transito					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8046-1	Arlindo Lourenço de Araujo Neto	3.966.917-0	Chefe Seção Orientação e Regulação Transporte	CC-10	70%
Procuradoria Geral					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8045-1	Marcelo Mendes Teixeira	9.420.182-9	Assessor Juridico II	CC-8	100%
Secretaria Municipal de Natureza Extraordinária Especial de Projetos e Captação de Recursos					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8038-1	Fabiano Pacheco Alves	7.136.286-8	Chefe de Seção Pesquisa de Projetos	CC-10	Não há

Art. 3º Ficam nomeados, para exercer os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, a partir de 20 de junho de 2017, os nominados conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Agricultura					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
8041-1	Natanael Cardoso	4.076.023-7	Chefe de Divisão Apoio a Agricultor	CC-7	Não há

Art. 4º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, retroativo a 01 de maio de 2017 no percentual conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Ação Social				
Matrícula	**Nome**	**CPF**	**Cargo/Local**	**Percentual**
8017-1	Arildson Bonfim Carneiro	045.837.269-29	Coord. de Progr. de Ação Social	**100%**

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de julho de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:845B84F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atendimento fisioterápico domiciliar. INTERESSADO: Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda - ME. CNPJ: 81.187.965/0001-37 JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e habilitada através do Credenciamento nº 005/2017. VALOR TOTAL: R$ 14.392,50 (quatorze mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5521F609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de atendimento fisioterápico. INTERESSADO: Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda - ME. CNPJ: 81.187.965/0001-37 JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e habilitada através do Credenciamento nº 006/2017. VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de agosto de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A35D9DCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.
CONTRATADA: AUTO POSTO LEMOS MAIA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA DE COMBUSTÍVEL: ATÉ 8.000 (oito mil) litros DE GASOLINA COMUM.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: ATÉ R$ 30.280,00 (trinta mil duzentos e oitenta reais)
ELEMENTOS DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE COMSUMO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2017 A 09/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2017

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:0DA18D81

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII e Resolução nº 01/2016 em seu artigo 11,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Reginaldo Aparecido Burhoff, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção de 01 (um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/10/2017 e posicionar o referido servidor 01 (um) nível acima, a partir de 01/10/2018, em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 204(duzentos e quatro), conforme requerimento protocolado sob nº 0394/2017.

2. Considerando erro material na confecção da Portaria nº 22/2017 o qual foi editado como "PORTARIA Nº 021, DE 01 DE AGOSTO DE 2017", publicada no Diário Oficial a data de 03/08/2017 e a mesma deveria ser numerada com o nº 022, fica retificada a publicação do texto publicado no Diário Oficial do Município de Rolândia do dia 03/08/17, edição nº 1309, haja vista que a Portaria nº 021/2017 já existia.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 04 de Agosto de 2017.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:08DFC820

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.115/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA DOROTEIA CONSANI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **16/02/1987,** usufruirá no período de **01/08/2017 a 28/01/2017,** conforme **Requerimento N° 13.380/2017.** Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C9892F94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.120/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ROSANE NOGUEIRA BENAZI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **24/09/1984,** usufruirá no período de **01/08/2017 a 28/01/2018,** conforme **Requerimento N° 18.612/2016.**

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:56199DDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.124/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o (a) Senhor (a**) ALVAREZ KELLY ARAUJO DA CUNHA,** portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 4795515 e série nº. 001-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **10 de Julho de 2017** e término em **10 de Julho de 2018**, conforme Contrato de Trabalho n° **003/2017**, para ocupar o Cargo de **MÉDICO PEDIATRA - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:79303C6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.125/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 24.071/2017 - RH do (a) servidor (a) desta Municipalidade, conforme segue:

Elisena Mirian Thomazete Pierre, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **04/02/1998,** sendo o período correto de sua **Licença Especial,** de **29/05/2017 à 26/06/2017,** conforme **Requerimento N° 9.811/2007.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8C4AA1ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.126/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** a que tem direito, conforme segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
14.790/2017	Mauro Martines	19/07/2017	26/07/2017	08	Saúde
13.968/2017	Patricia F. de Oliveira dos Santos	22/06/2017	21/07/2017	30	Saúde
14.076/2017	Darlene Alves da Silva	06/07/2017	20/07/2017	15	Saúde
14.665/2017	Luiz Fernando de Souza	14/07/2017	20/07/2017	07	Saúde
13.629/2017	Ana Maria de O. de Azevedo	28/06/2017	27/07/2017	30	Educação
9.909/2017	Juliana Francisco Bondesan	02/05/2017	11/08/2017	101	Saúde
14.741/2017	Sirlei Oliveira T. S. de Carvalho	17/07/2017	26/07/2017	10	Saúde
14.844/2017	Rodolpho Pizolato	20/07/2017	27/07/2017	08	Saúde
15.035/2017	Aline Fernanda Pereira	18/07/2017	24/07/2017	07	Saúde
14.961/2017	Viviane Mayumi Nishida	21/07/2017	27/07/2017	07	Compras
14.966/2017	Edcyr Iankoski Betanim	21/07/2017	28/07/2017	08	Administração
14.979/2017	Angelita Maria Teotonio	24/07/2017	28/07/2017	05	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:604F203F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.127/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA FOLCO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 120 (Cento e Vinte) dias, com início em **24/07/2017**, conforme requerimento protocolado sob **N° 15.080/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BB768261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.128/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LICENÇA FUNERAL,** por um período de **07 (Sete) dias**, a que tem direito, conforme segue:

LEONICE MARIA BARBOZA FERREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **30/06/2017,** conforme **Requerimento N° 13.770/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E829639

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.129/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ADEMIR FERREIRA DE LIMA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de Agente de Gestão Municipal C, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:73493BA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.130/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **JESSICA RODRIGUES DE AMORIM,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com o cargo de Técnico de Gestão Municipal A, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** de 30 horas para 40 Horas Semanais, a partir de **01/08/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:162F2B63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.132/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

MARIA CRISTINA PEREIRA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **13/05/1994,** usufruirá no período de **24/07/2017 a 19/04/2018,** conforme **Requerimento nº 13.088/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EDC6500C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.133/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

CARLOS SERGIO SILVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido (a) em **01/05/1990,** usufruirá no período de **05/07/2017 a 02/10/2017,** conforme **Requerimento nº 12.603/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D89FB9E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.134/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

PEDRO BATISTA RIBEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **05/03/1987,** usufruirá no período de **03/07/2017 a 30/092017,** conforme **Requerimento nº 13.171/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E917FF75

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.135/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 24.098/2017 - RH do (a) servidor (a) desta Municipalidade, conforme segue:

FABIO DE ANDRADE AIRES FERREIRA LIMA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido (a) em **01/06/2009,** sendo o período correto de sua **Licença Especial,** de **22/05/2017 à 20/06/2017,** conforme **Requerimento N° 9.400/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:18D94D89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 24.136/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR, da servidora desta Municipalidade, **MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a função de **Assessora Pedagógica,** a partir de 01 de Agosto de 2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Julho de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BCD9F7EB

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância Sanitária, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 002/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 002/2017
Auto de Infração nº 26945
Autuado: TSUBOTA E TAKETOMI LTDA – ME
CNPJ: 81.473.274/0001-08
Data da Autuação: 01/02/2017
Data da Decisão: 18/05/2017

Tipificação da Infração: Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública (Art. 543, Inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 002/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa de 4100 FCA, correspondente a R$ 10.275,01 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e um centavo) em 18/05/2017.

Rolândia - PR, 08 de agosto de 2017

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8E9C8CAD

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da publicidade**, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância Sanitária, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 003/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 003/2017
Auto de Infração nº 26950
Autuado: F. S. HERNANDES – CONFEITARIA - ME
CPF: 20.922.848/0001-85
Data da Autuação: 14/02/2017
Data da Decisão: 04/05/2017

Tipificação da Infração: Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produto sujeito ao controle sanitário que esteja deteriorado, alterado, adulterado, fraudado, avariado, falsificado, com o prazo de validade expirado, ou apor-lhe nova data de validade. Pena- advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa. (Art. 543, inciso XI do Decreto Estadual 5711/2002);
Deixar de observar as condições higiênico-sanitárias na manipulação de produtos de interesse a saúde, quanto ao estabelecimento, aos equipamentos, utensílios e funcionários. Pena- advertência, apreensão ou inutilização do produto, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa. (Art. 543, inciso XL do Decreto Estadual 5711/2002);

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 003/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa de 180 FCA, correspondente a R$ 451,10 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos) em 04/05/2017.

Rolândia - PR, 08 de agosto de 2017

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2888F36E

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, **princípio da**

publicidade, a Secretaria de Saúde de Rolândia – Departamento de Vigilância Sanitária, setor de Vigilância Sanitária, torna pública a **decisão final** em Processo Administrativo Sanitário nº 005/2017

Processo Administrativo Sanitário nº 005/2017
Auto de Infração nº 27029
Autuado: HUGO LEONARDO JUSTI
CPF: 034.553.849-86
Data da Autuação: 02/03/2017
Data da Decisão: 18/05/2017

Tipificação da Infração: Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública (Art. 543, Inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02).

Decisão Final: Da análise detida dos autos do Processo Administrativo Sanitário nº 005/2017, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da autoridade sanitária autuante, nos documentos acostados aos autos, com base na decisão final e esgotados os prazos para interposição de recurso torna-se pública a penalidade imposta:

Penalidade Imposta: Multa de 501 FCA, correspondente a R$ 1.255,56 um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em 18/05/2017.

Rolândia - PR, 08 de agosto de 2017

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:724EC780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO PR 18/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

1/2017 TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: AUTO POSTO BATTISTI LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLITICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor do contrato do **item 01** passa de R$ **3,69** (três reais e sessenta e nove centavos), para **R$ 3,98** (três reais e noventa e oito centavos), o que corresponde ao aumento de percentual de 7,86% (sete inteiros e oitenta e seis centésimo por cento).

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R$ 15.420,13 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 15.420,13 (quinze mil quatrocentos e vinte reais e treze centavos).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 49 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 71 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:
2.003 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 100 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:
2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais
Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade:
2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 305 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Órgão: 9 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 3 - CRAS
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 281 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
Projeto/Atividade:
2.015 - PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Elemento: 33903001020000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 08 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:EA4C0E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 18/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

1/2017 TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço firmado entre as partes em 03/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços, em decorrência ao aumento nas refinarias, sob o argumento da elevação dos custos e nova POLITICA DE COMBUSTIVEL DA PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, o valor da Ata de Registro de preço do **item 02** passa de R$ **2,27** (dois reais e vinte e sete centavos), para **R$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao aumento de percentual de 10,13% (dez inteiros e treze centésimo por cento) e o valor da Ata de Registro de preço do **item 03** passa de R$ **2,36** (dois reais e trinta e seis centavos) para **R$ 2,57** (dois reais e cinquenta e sete centavos), o que corresponde ao percentual de 8,90%(oito inteiros e noventa centésimo por cento).

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09/08/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 03/07/2018, é R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no montante de 48.480,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Despesa: 101 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:
2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação
Despesa: 102 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 431 - ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto/Atividade:
2.017 - MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1107 - Salário Educação
Despesa: 194 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade:
2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa: 195 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAUDE
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 339 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Projeto/Atividade:
2.010 - AMPLIAR O ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E
Elemento: 33903001040000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1495 - Atenção Básica
Despesa: 240 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade:
2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres
Despesa: 241 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 742 - ESTRADAS VICINAIS
Projeto/Atividade:
2.007 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp. Financ.e Patrim. não Previd
Despesa: 258 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Órgão: 8 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 541 - PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade:
2.009 - ATIVIDADES DA UNIDADE
Elemento: 33903001030000 - MATERIAL DE CONSUMO
Recurso: 1000 - Recursos Livres

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 08 de agosto de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:F2329D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 32/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: Aquisição de ferramentas, materiais para construção, elétricos e hidráulicos **para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade,**

DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 24 de agosto de 2017 às 08:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 24 de agosto de 2017 com inicio as 08:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 08 de agosto de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:4AF15E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 33/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

OBJETO: **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de serviços de torno, solda e materiais para manutenção em geral em maquinas, veículos pesados e em equipamentos agrícolas, objetivando atender as necessidades da frota municipal.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO 23 de agosto de 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 23 de agosto de 2017 às com inicio as 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br

Salgado Filho, 08 de agosto de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:D5831608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO Nº 146/2014

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 08 de Agosto de 2017, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, o contrato nº 146/2014, de 08 de agosto de 2014, do Pregão na Forma Presencial nº 062/2014.
CNPJ:	02.702.194/0001-00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 08 de Agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2548D830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 001/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	NPT	NPP	NF
01	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME	78.200,00	100,0	100,0	100,0

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 08 de agosto de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

PATRICIA MARCA TOSCAN

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:59DA9FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2017

Súmula: Nomeia membro no cargo no Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia – Estado do Paraná.

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 048/207, de 04 de agosto de 2017, do Conselho Tutelar de Santa Amélia – PR, informando que a Sra**. Nair Zampieri Manzano**, será empossada no cargo de Conselheira tutelar deste Município no dia 07 de agosto de 017, em virtude da licença maternidade de 120 dias, que a Sra. Roseli Silva Floriano está e gozo desde o dia 1º de agosto de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NAIR ZAMPIERI MANZANO**, portadora da cédula de identidade RG.3.329.938-9/SSPPR, no cargo de Conselheira Tutelar do Município de Santa Amélia, a partir do dia 07 de agosto de 2017.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de agosto de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:FE5EBAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 626/2017

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2017
Decreto nº 626/2017 de 01/08/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 117/2016 de 23/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
89 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
131 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.068,96
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
246 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	30.256,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
348 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
351 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
392 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
425 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	19.126,00
433 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
854 - 3.3.30.93.00.00	31856	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.649,04
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
969 - 3.3.90.36.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
Total Suplementação:			127.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
38 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.070,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
48 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.140,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
59 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.790,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
126 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.068,96
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
187 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.256,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0023.1.026.		Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
329 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
330 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
397 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
410 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
411 - 3.1.90.04.00.00	01104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.800,00
413 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00
414 - 3.1.90.05.00.00	01104	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.200,00
430 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
431 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
06.001.12.365.0025.1.077.		Expansão da Rede Municipal de Ensino e Anexos - Educaçcão Intantil	
445 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
448 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.126,00
06.001.12.365.0025.2.032.		Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
452 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
457 - 3.1.90.05.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.200,00
472 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.083.		Estruturação da Rede de Serviços de Proteção	

		Social Especial	
855 - 3.3.90.30.00.00	31856	MATERIAL DE CONSUMO	12.649,04
856 - 3.3.90.36.00.00	31856	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
857 - 3.3.90.39.00.00	31856	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
860 - 4.4.90.52.00.00	31856	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
08.001.08.244.0040.2.104.		Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
967 - 3.3.90.30.00.00	31940	MATERIAL DE CONSUMO	70,13
970 - 3.3.90.39.00.00	31940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	829,87
Total Redução:			127.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2BAC9F77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º100/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando registro de preço para aquisição de Óleo lubrificante, fluido de freio, graças, aditivo para manutenção corretiva dos veículos desta Municipalidade, para retirar conforme a necessidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **13:10 horas** do dia **16 de agosto de 2017**, com abertura para o mesmo dia **(16/08/2017)** às **13:30 horas**. O presente Edital deve ser retirado impreterivelmente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, para retirada do programa de digitação de propostas do município em CD ou Pen Drive. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site
www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de agosto de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6A25D85F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 593/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 08 – PR, de agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:30A7ADAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SERVIDOR: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
CPF/MF: 033.172.339-58
CARGO/FUNÇÃO: M
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 02DIÁRIAS
VALOR: R$ 374,57
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: AGENDA DE CURITIBA QUE TRATA DE ASSUNTOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO, MAIS ESPECIFICAMENTE SOLUCIONAR QUESTÕES DO PROJETO DA PONTE DO RIBEIRÃO AGUA BRANCA, COM ENGENHEIROS DO SEIL E ENGENHEIRO DO MUNICIPIO SENHOR PAULO FERFETTI, TAMBEM VERIFICAR AO INSTITUTO DAS AGUAS DEMAIS PROJETOS EM FASE DE APROVAR NAQUELA SECRETÁRIA.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 594/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 08 – PR, de agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:19232A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
SERVIDOR: FRANCISCO ANTONIO BONI
CPF/MF: 030.415.519-50
CARGO/FUNÇO: PREFEITO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 440,48
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO NA SANEPAR, SECRETARIA DE SAÚDE E SEIL.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 596/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 08 – PR, de agosto 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:791EC150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 598/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIAS PIRES PIETRO
CPF/MF: 325.109.269-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 0 5 DIÁRIAS
VALOR: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 598/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 08– PR, de AGOSTO 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9DAAE1AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO: 599/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: CARLOS SOUZA SILVA
CPF/MF: 330.177.789-91
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 599/2017

Santa Cruz de Monte Castelo 08– PR, de AGOSTO 2017

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DD97E55C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 217/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 65/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** LUCIANO GRANDI-AGROVETERINÁRIA;

Objeto:Aquisição de materiais e medicamentos para realização de atendimentos veterinario pela Secretaria de Agricultura e meio ambiente.

Valor: R$ 7.611,50 (Sete Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 03/08/2018.

Prazo de Vigência: 03/08/2018.

Data da Assinatura: 04/08/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E9E70D88

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 752/2017

De 08 de Agosto de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 100.000,00. (Cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-084 Equipamentos e Veículos Saúde Pública
Conta/Natureza de Despesa 2367 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 500 – Investimento rede em saúde publica R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2016, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 500 – Inves Rede em saúde Pública R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:05E7D73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.418/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA, PPA E LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal 2.636/17 decreta;

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no PPA e na LDO e no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$7.173.500,07 (sete milhões cento e setenta e três mil, quinhentos reais e sete centavos), conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚIBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.181.2602-1014 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BPFRON
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00551 00.000000 – FTE DE RECURSOS (976 CONV/EST/BPFRON) R$ 6.825.000,00
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00552 00.000000 – FTE DE RECURSOS (976 CONV/EST/BPFRON) R$ 25.000,00
15.451.2602-2018 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.30.90.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00711 00.000000 – FTE DE RECURSOS (972 CONV/EST/BPFRON) R$ 0,07
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02551 00.000000 – FTE DE RECURSOS (510 TX DE POLICIA) R$ 11.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
02510 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 Rec. Vinc. 15% saude) R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
02450 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 Rec. Vinc. 15% saude) R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
01260 00.000000 – FTE DE REC (103 Rec. Vinc. 5% transf. const) R$ 50.300,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
01330 00.000000 – FTE DE REC (103 Rec. Vinc. 5% transf. const) R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2053 – ATIV DO GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03121 00.000000 – FTE DE REC (811 BLPSEMCFNAS) R$ 10.200,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2053 – ATIV DO GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03122 00.000000 – FTE DE REC (812 BLPSBFNAS/26931-X) R$ 31.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
03060 00.000000 – FTE DE REC (753 PROG FED/IGD) R$ 21.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
01880 00.000000 – FTE DE REC (119 TRANSP FEDERAL) R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
01890 00.000000 – FTE DE REC (123 TRANSP ESTADUAL) R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação do repasse do convênio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, e o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

REPASSE CONVENIO MUNICIPIO/SEC SEGURANÇA PUBLICA(976) R$ 850.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE (972) R$ 0,07
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚIBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.181.2602-1014 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BPFRON
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00550 00.000000 – FTE DE RECURSOS (972 CONV/EST/BPFRON) R$ 6.000.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02500 00.000000 – FTE DE RECURSOS (510 TX DE POLICIA) R$ 11.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
02260 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 rec saúde 15%) R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02530 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02550 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02370 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 REC SAUDE 15%) R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01230 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 50.300,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2027 – ATIV DO GABINETE DA SEC EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 demais impostos 25%) R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2050 – MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
02840 00.000000 – FTE DE REC (811 BLPSEMCFNAS) R$ 10.200,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
03030 00.000000 – FTE DE REC (812 BLPSBFNAS/26931-X) R$ 31.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
03000 00.000000 – FTE DE REC (753 PROG IGD) R$ 21.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01920 00.000000 – FTE DE REC (119 TRANSP FEDERAL) R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01930 00.000000 – FTE DE REC (123 TRANSP ESTADUAL) R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 01 julho de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:8963C196

CONTABILIDADE
LEI 2.636/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NA LOA, PPA E LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar e especial no PPA na LDO e no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, para o exercício de 2017, no valor de r$7.173.500,07 (sete milhões cento e setenta e três mil, quinhentos reais e sete centavos), conforme segue:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚIBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.181.2602-1014 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BPFRON
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00551 00.000000 – FTE DE RECURSOS (976 CONV/EST/BPFRON) R$ 6.825.000,00
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00552 00.000000 – FTE DE RECURSOS (976 CONV/EST/BPFRON) R$ 25.000,00
15.451.2602-2018 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.30.90.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00711 00.000000 – FTE DE RECURSOS (972 CONV/EST/BPFRON) R$ 0,07
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
02551 00.000000 – FTE DE RECURSOS (510 TX DE POLICIA) R$ 11.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.46.00.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO
02510 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 Rec. Vinc. 15% saude) R$ 50.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
02450 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 Rec. Vinc. 15% saude) R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
01260 00.000000 – FTE DE REC (103 Rec. Vinc. 5% transf. const) R$ 50.300,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
01330 00.000000 – FTE DE REC (103 Rec. Vinc. 5% transf. const) R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2053 – ATIV DO GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03121 00.000000 – FTE DE REC (811 BLPSEMCFNAS) R$ 10.200,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2053 – ATIV DO GABINETE SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
03122 00.000000 – FTE DE REC (812 BLPSBFNAS/26931-X) R$ 31.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
03060 00.000000 – FTE DE REC (753 PROG FED/IGD) R$ 21.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
01880 00.000000 – FTE DE REC (119 TRANSP FEDERAL) R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAIS DE CONSUMO
01890 00.000000 – FTE DE REC (123 TRANSP ESTADUAL) R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior serão utilizados os excessos de arrecadação do repasse do convênio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, e o cancelamento das seguintes contas orçamentárias:

REPASSE CONVENIO MUNICIPIO/SEC SEGURANÇA PUBLICA(976) R$ 850.000,00
APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE (972) R$ 0,07
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚIBLICOS
05.005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.181.2602-1014 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BPFRON
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00550 00.000000 – FTE DE RECURSOS (972 CONV/EST/BPFRON) R$ 6.000.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02500 00.000000 – FTE DE RECURSOS (510 TX DE POLICIA) R$ 11.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00.00 DIARIAS
02260 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 rec saúde 15%) R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02530 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02550 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA DE SAUDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2046 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02370 00.000000 – FTE DE RECURSOS (303 REC SAUDE 15%) R$ 100.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2026 – ATIV DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01230 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000Livres) R$ 50.300,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201-2027 – ATIV DO GABINETE DA SEC EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 00.000000 – FTE DE RECURSOS (104 demais impostos 25%) R$ 20.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2050 – MANUTENÇÃO DO CREAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
02840 00.000000 – FTE DE REC (811 BLPSEMCFNAS) R$ 10.200,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
03030 00.000000 – FTE DE REC (812 BLPSBFNAS/26931-X) R$ 31.000,00
09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO M DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2051 – ATIV DO FUNDO M DA ASSIST SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JURIDICA
03000 00.000000 – FTE DE REC (753 PROG IGD) R$ 21.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01920 00.000000 – FTE DE REC (119 TRANSP FEDERAL) R$ 10.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2037– MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01930 00.000000 – FTE DE REC (123 TRANSP ESTADUAL) R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 01 julho de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 08 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:0F5CAFD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

Pregão nº 57/2016
OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 02/08/2018
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
NEOCIR JOSÉ NEZZE
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0D957962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ Nº 02.228.938/0001-99
Representante: CLÁUDIA SPERGE
CPF nº 175.530.298-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 4.891,56 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:1D7C64BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C1A9B1F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANA MARIA PIRES BELEM ME
CNPJ Nº 04.360.651/0001-43
Representante: ANA MARIA PIRES BELEM
CPF nº 675.140.730-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 7.076,00 (Sete Mil e Setenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:785BBF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº 04.709.243/0001-54
Representante: JOSÉ MARCIO RODRIGUES RIBEIRO
CPF nº 051.457.286-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CB3BF986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ Nº 05.788.117/0001-03
Representante: VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
CPF nº 034.655.839-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 6.010,00 (Seis Mil e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:A818EEDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 06.127.890/0001-83
Representante: DIEGO MENDES LUCIANO
CPF nº 038.044.759-22
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 7.125,00 (Sete Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:82F533B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA
CNPJ Nº 07.724.523/0001-20
Representante: ODAIR JOSE SARTOR
CPF nº 020.887.939-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:53E1A88D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP
CNPJ Nº 08.289.362/0001-56
Representante: DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO
CPF nº 005.166.119-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3EECE645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.560.267/0001-08
Representante: LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY
CPF nº 758.729.606-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8C9EB729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 10.383.777/0001-36
Representante: ROGÉRIO BARRETO CICARELLI
CPF nº 293.924.488-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 1.765,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F8636A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 13.550.569/0001-72
Representante: JUAN FELIPE PINO YEVENES
CPF nº 028.491.969-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 15.370,00 (Quinze Mil, Trezentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:3B66BC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ Nº 14.190.355/0001-03
Representante: MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA
CPF nº 050.549.066-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 2.025,00 (Dois Mil e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C85F3582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME
CNPJ Nº 22.654.814/0001-82
Representante: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO
CPF nº 369.652.528-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 1.324,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F7C669B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 26.527.362/0001-29
Representante: VANESSA DE MELLO INFANTINI FONSECA
CPF nº 272.793.228-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 1.866,00 (Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C2BB51F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REI DO VAREJO EIRELE ME
CNPJ Nº 27.836.613/0001-10
Representante: FELIPE SCHWINKE SOUTO DE MELLO VIDAL
CPF nº 698.825.501-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.

VALOR TOTAL: R$ 12.699,84 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6C9DD280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATO LTDA EPP
CNPJ Nº 72.150.550/0001-06
Representante: ROGERIO POSSATTO
CPF nº 605.159.539-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 538,00 (Quinhentos e Trinta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:BA71CCB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ Nº 97.533.241/0001-38
Representante: MARIA HELENA MORI DO COUTO
CPF nº 744.675.229-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016.
VALOR TOTAL: R$ 13.530,00 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:AB5C78F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEDIMAR GOES- MEI
CNPJ Nº 27.378.291/0001-02
Representante: CLEDIMAR GOES
CPF nº 021.920.689-99
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 11.940,00 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:ACD885BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR
CNPJ Nº 18.332.714/0001-62
Representante: CRISTINA BONFLEUR
CPF nº 061.462.439-81
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 18.400,00 (Dezoito Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4DADD6C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Celomar de Araujo Graeff
CNPJ Nº 16.492.859/0001-03
Representante: Celomar De Araujo Graeff
CPF nº 628.317.479-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:26D134AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DANIELE APARECIDA GUTIERRES - MEI
CNPJ Nº 28.209.119/0001-98
Representante: DANIELE APARECIDA GUTIERRES
CPF nº 009.026.569-61
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:175AF6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ERALDO MOREIRA 02271245966
CNPJ Nº 28.183.864/0001-05
Representante: ERALDO MOREIRA
CPF nº 022.712.459-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F41BE191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS
CNPJ Nº 27.918.018/0001-23
Representante: JORGE PAULO KLEINHANS
CPF nº 553.655.079-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 13.020,00 (Treze Mil e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0A20B33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI
CNPJ Nº 13.468.240/0001-67
Representante: LURDES MAGGIONI SCHREINER
CPF nº 014.364.349-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 12.900,00 (Doze Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5A755DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI
CNPJ Nº 27.229.782/0001-91
Representante: ODINARA AP. CAMARGO
CPF nº 017.386.639-57
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0D1BC36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
CNPJ Nº 19.783.496/0001-45
Representante: QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT
CPF nº 066.914.499-16
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 13.080,00 (Treze Mil e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:42247DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TAINARA OLIVEIRA DE ALMEIDA - MEI
CNPJ Nº 26.193.495/0001-06
Representante: Tainara Oliveira de Almeida
CPF nº 103.367.049-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:28F363EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE
CNPJ Nº 19.044.723/0001-10
Representante: TATIANE RECALCATTI LORENCE
CPF nº 039.876.839-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9FF09655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ Nº 28.192.885/0001-97
Representante: VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR
CPF nº 068.498.559-48
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..
VALOR TOTAL: R$ 18.240,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 03/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:68C060F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADERBAL DA ROCHA
CNPJ Nº 20.993.745/0001-06
Representante: ADERBAL DA ROCHA
CPF nº 030.349.149-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros.
VALOR TOTAL: R$ 63.300,00 (Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CD1742B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCOS DA SILVA RIBEIRO 10289077966
CNPJ Nº 18.612.488/0001-73
Representante: MARCOS DA SILVA RIBEIRO
CPF nº 102.890.779-66
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros.
VALOR TOTAL: R$ 79.780,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8B5C8594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Valentim Francisco Wagner
CNPJ Nº 12.109.051/0001-35
Representante: Valentim Francisco Wagner
CPF nº 463.191.820-91
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros.
VALOR TOTAL: R$ 101.600,00 (Cento e Um Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 06/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C143120E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO Nº 539/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/08/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para instrutor de informática, artesanato, dança e corte e costura, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/08/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CC31E9AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

PROCESSO Nº 541/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de conserto de radiadores, como solda em alumínio, limpeza, desmontagem e montagem de colmeia, remoção do veículo, para todos os veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5B7E8B05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 095/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de material esportivo para departamento de esportes e troféus e medalhas para premiação de campeonatos municipais.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Próprios, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 através dos bloqueios orçamentários n° 995 a 998/2017.
CONTRATO 113/2017
Contratado: ESPORTIVA RV LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.610,26 (quatro mil seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos)
CONTRATO 114/2017
Contratado: MB PARIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 3.639,00 (três mil seiscentos e trinta e nove reais)
CONTRATO 115/2017
Contratado: ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
CONTRATO 116/2017
Contratado: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 4.882,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:0EEB3352

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017 CONTRATO 117/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de serviço de solda em geral, conserto, montagem e desmontagem para reparos nos veículos e maquinas pertencente a frota municipal.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários n° 828 a 834/2017.
Contratado: MARCIO PICOLI 0616757997.
Valor Global do Contrato: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DDB4A501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO AO 57º ANIVERSÁRIO, DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: OFICIO 2 PAPELARIA - ME
ITEM: 01
CNPJ: 04.026.757/0001-05
VALOR R$: 4.211,25,00(quatro mil duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO: Nº 232/2017
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Sapopema, 04 de agosto de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:971D17CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

OBJETO: **Aquisição de Peças/Acessórios Sendo PO (Peças Originais), PG (Peças Genuínas) e PR (Peças Reposição/Paralela), para os veículos leves, Ônibus e Caminhões desta municipalidade com base no SISTEMA AUDATEX, nas quantidades e especificações constantes no anexo I do Edita**l. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas , **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$: 70.000,00 (setenta mil reais), **ARIAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME,** com o valor de R$: 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), **MECANICA JC LTDA – ME,** com o valor de R$: 50.000,00(cinqüenta mil reais), **XARA COM. DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA,** com o valor de R$: 100.000,00 (cem mil reais), totalizando o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
Ata de contrato nº 17/2017 a 20/2017
Vigência 06(seis) meses

Sapopema PR, 07 de agosto de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4D102C48

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2017

CONVÊNIO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de **Sapopema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº **76.167.733/0001-87**, com sede a **Av. Manoel Ribas, 818 - Centro**, na cidade de **Sapopema - Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Gimerson de Jesus Subtil** portador da cédula de identidade RG nº **5.016.668-6** PR e do CPF nº **689.440.129-20,** residente e domiciliado em **Sapopema - Paraná**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 72.000,00** em quatro parcelas de **R$ 18.000,** sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia **05** dos meses de **Agosto e Novembro/2017 e Fevereiro e Maio/2018**, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º **02001.04.122.0003.2004,** elemento de despesa **- 33.71.70.00.00,** Fonte: **01000**

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sapopema, 11 de julho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:51574DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, pelo período contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/04/2018, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Edital e Anexos.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados no credenciamento do objeto do Edital em epígrafe, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, DECLAROU INABILITADO a instituição financeira abaixo, face ao não atendimento de todas as exigências do Edital:

CREDENCIADO	CNPJ nº
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/0001-12

Comunica também que o interessado considerado não habilitado poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta decisão. Os *autos do processo licitatório* encontra-se com *vista* franqueada aos interessados.

Sengés, 08 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E327CF75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 116/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 080/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de tubos de concreto para águas pluviais, para a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Saneamento, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VENCEDORES:- BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME, no item 01 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.197,00 (dez mil e cento e noventa e sete reais).

ITATUBOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME, no item 02 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais).

HOMOL: 08/08/2017.

Obs3 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D3FC60F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 REF.:- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017

OBJETO: Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde, interessadas na prestação de serviços de FISIOTERAPIA para os usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, a serem executados pela(s) contratada(s) com o objetivo de atender futuras e eventuais necessidades do Município de Sengés.

O Município de Sengés torna Publico que a empresa abaixo citada, está credenciada, para a prestação de serviços do objeto da Chamada Pública supracitada.

CREDENCIADO	CNPJ nº
CAROLINA LINHARES BRIZOLA - ME	28.062.237/0001-16

Obs . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 08 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:895F94BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 090/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de órteses (óculos - armações e lentes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 22/08/2017 às 08h45min.

Sengés, 08 de agosto de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D688B598

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.680.956/0003-06**,** para a prestação de serviços mecânicos no veículo RENAULT/MASTER 13 M3 25dci - ANO/MOD 2015/2015 – PLACA AWT 6334 (Ambulância), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 14.109,20 (catorze mil, cento e nove reais e vinte centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *IV*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DCE8B6C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 130/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2017

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 77.138.113/0002-63, para a prestação de serviços consistentes na revisão e serviço de acessório no **Ônibus VW/MASCA VIAMIDI 17230 - 2017/ 2018** – Placa BBK 8741, incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 533,47 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 08 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:ACCECD73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1549/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2008 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0780.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 30.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2055 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
4870.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 68.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0018-2055 – MANUTENÇAO DA DIV. VIAS URBANAS
4900.000.3.3.90.39.00.00 – OST P Jurídica.....**R$ 68.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. SANEAMENTO
002 – FUNDO DE HABITAÇÃO
16.482.0005-2009 – MANUTENÇAO DO FUNDO DE HABITAÇÃO
0860.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 30.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 07 de Agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE37022B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO RECURSAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, a Decisão Recursal do Processo Administrativo n.º 001/2017, instaurado em face da empresa CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP, na qual JULGA PROCEDENTE parcialmente o recurso interposto pela processada.
Reconsidera então a Decisão, para que seja suspensa a multa imposta a recorrente, para que venha a executar os reparos necessários no telhado que veio a gerar o presente processo administrativo, conforme determinações impostas pela Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento do Município.
Entretanto, ressalta-se que qualquer atraso, descumprimento ou tipo de ação que não venha condizer com o perfeito reparo da obra, ficará a empresa recorrente obrigada a pagar a multa de R$ 22.039,18 (vinte e dois mil, trinta e nove reais e dezoito centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor total inadimplido, nos termos da Cláusula Décima Terceira, alínea "c" e do Contrato n.º 135/2013, com arrimo no artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93

Sengés, 04 de agosto de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A2558E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ERRATA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

No quinto e no sexto termos aditivos ao instrumento de contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de softwares de gestão pública municipal – **CONTRATO Nº. 074/2014** – objeto do **Tomada de Preço nº. 06/2014**, firmado entre o Município de Sertanópolis e a empresa Prisma System – Informática e Consultoria Ltda. – ME, datados de 27 de julho de 2017, onde lê-se ROGÉRIO RINALDIN NETO, leia-se MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8F7968E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2017

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **LUIZ CARLOS ALMEIDA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Agosto de 2017, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 31/2017**, na modalidade **Tomada de Preço 03/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor Preço por Item**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO DE GRANDE PORTE.**

Sertanópolis, 08 de Agosto de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor Superintendente Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B141D0AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 081, 09 DE AGOSTO DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos Servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Substituir, por motivos de saúde, os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores Públicos do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Tatiana Carla dos Santos e Daiane Patrícia Massi Silvestre, designados através da Portaria n.º 045/2017, de 02 de Maio de 2017, publicada na página 153, da edição n.º 1249 do Diário Oficial do Municípios do Paraná do dia 10 de Maio de 2017, que passa a nova formação conforme segue:
– **Durval Roberto Gonçalves** – CPF/MF n.º 500.920.149-68 – Presidente Indicado pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

– **Daiany Martins Kozan** – CPF/MF n.º 006.807.059-45 – Indicada pela Diretora.
– **Eliezer de Jesus Andrade** – CPF/MF n.º 063.512.709-10 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Superior)
– **Flávia Regina Gouvea** – CPF/MF n.º 027.812.119-58 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Médio).
– **Cleuza Refundini** – CPF/MF n.º 009.289.129-22 – Representa Servidores Indicado pelo SINDSERT. (Nível Fundamental).

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:70B7ACC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 18 DE JULHO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1297
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE JULHO DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS

ONDE SE LÊ: DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2017, E PRESCREVE AS PROVIDENCIAS QUE ENUMERA.
LÊ-SE: DISPÕE SOBRE AS CONCLUSÕES ACERCA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO 2018-2021 E PRESCREVE AS PROVIDENCIAS QUE ENUMERA.

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 08 DE AGOSTO DE 2017.

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:A645A59C

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017.

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, Zenaide Aparecida Arruda, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2017 e Portaria nº 002/2017 de 05/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no *dia 22 de Agosto de 2017, às 09h00min*, no Endereço: Rua São Paulo nº 569 – centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade *Pregão Presencial nº 14/2017*, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo *Menor Preço por item.*

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, contratação necessária para complementar a necessidade do SERMUSA de funcionários para atendimento ao público e auxílio das necessidades administrativas, através da intermediação de estágio, serão contratados 6 estagiários de nível médio pelo período de 12 (doze) meses.

Sertanópolis, 07 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F0FEF1C7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2017.

1.1 - A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2017, torna público, para conhecimento dos interessados a presente licitação dar-se-á, em sessão pública no *dia 24 de Agosto de 2017, às 09h00min*, no Endereço: Rua São Paulo nº 569, centro, Sertanópolis/Pr, telefone (43) 32321517, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, e seus anexos, na modalidade *Pregão Presencial nº 15/2017*, sendo a presente licitação do tipo *Menor Preço por item.*
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: *Aquisição de fórmulas e suplementos especiais para crianças, pessoas com deficiência e idosos com necessidade de uso, em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do município.*

Sertanópolis, 08 de agosto de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde
SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4093E668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2017

Processo nº. 112/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	L. DE OLIVEIRA RUBIO PEREZ – ME
CNPJ	20.109.976/0001-04
VALOR	R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 08 de Agosto de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CF79F1C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2017

Processo nº. 122/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	UMUARAMA DIESEL LTDA
CNPJ	81.833.527/0001-07
VALOR GLOBAL:	R$ 1.640,70 (UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO XVII, da Lei 8.666/93.

Tapira, em 08 de Agosto de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:5F747243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta parágrafo no artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Acrescente-se ao artigo 98 o seguinte parágrafo: "**§ 3.º O Presidente da Sessão poderá mediante requerimento verbal apresentado por qualquer Vereador, desde que aprovado por Maioria Absoluta, dispensar a leitura de qualquer expediente ou de qualquer proposição mencionados nos incisos II a V do *caput* deste artigo. Aprovado o requerimento verbal e dispensada a leitura, uma cópia do expediente ou da proposição será afixada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo de 2 dias, a contar do dia seguinte ao da Sessão.".**
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:2CC2399A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/17 PREGÃO PRESENCIAL N° 10/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, nº 4095 -A – Parque Industrial V - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUINICIPAL DE ENSINO, PARA RENIÕES PEDAGÓGICAS E CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2017.
Valor Total: R$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), para o lote 01.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8AA4A609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/17 PREGÃO N° 40/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.764.146/0001-09, com sede a Rua Benjamin Constant, nº 435, Centro–CEP: 85.010-190, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA, COM LIBERAÇÃO DA PILÍCIA FEDERAL, POR ESCALA, PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE CEM ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 17.515,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quinze Reais), para o Lote 01, com valor unitário de R$ 113,00 (Cento e Treze Reais).
FISCAL DO CONTRATO: Carlos Henrique de Melo, CPF: 038.723.639-21
DATA DE ASSINATURA: 13/07/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CA21A58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/17 PREGÃO N° 63/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede a Rua Av. João Ferreira Neves, n° 3037, sala 01 centro, CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA E ARMARINHOS) DESTINADOS AO CRAS – (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE TEIXEIRA SOARES), NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN, CPF 793.954.739-91.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:AA26D79E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/17 PREGÃO N° 63/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, com sede a Rua Inácio Karpinski, nº 1276, CEP: 85.045-000, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPELARIA E ARMARINHOS) DESTINADOS AO CRAS – (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE

VÍNCULOS DE TEIXEIRA SOARES), NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor Total: R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), para o Lote 02.
FISCAL DO CONTRATO: Sr. ADRIANO PITTER JOSÉ HEINEN, CPF 793.954.739-91.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:837A97B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/17 PREGÃO N° 66/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Alencar Guimarães, N°825, CEP: 80.310-420, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos Reais), para o Lote 01.
FISCAL DO CONTRATO: Srª. SIMONE FOLLMANN, CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 02/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:8B5E86BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/17 PREGÃO N° 66/17

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: A.G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, nº 4095, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DIVERSOS, DESTINADOS AS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 98.990,00 (Noventa e oito mil e novecentos e noventa reais), para o Lote 02.
FISCAL DO CONTRATO: Srª. SIMONE FOLLMANN, CPF: 855.702.229-87
DATA DE ASSINATURA: 02/08/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B5487FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 07.481.107/0001-48, com sede a Rua Av. João Ferreira Neves, n° 3037, sala 01 - Centro, CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), para o Lote 01.

2). SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.997.858/0001-71, com sede a Rua Inácio Karpinski, nº 1276, CEP: 85.045-000, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), para o Lote 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **63/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP,** no **valor total de R$ 37.800,00 (Trinta e sete mil e oitocentos reais), para o Lote 01,** a proponente **2) SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA,** no **valor total de R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais), para o Lote 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B64F9587

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, nº 4095 -A – Parque Industrial V - CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporâ, Estado do Paraná, **para o lote 01 o valor total de R$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **10/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) A. G. ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME,** para o lote 01**,** no Valor Total de **R$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 28 de Março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:3D7EAA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Alencar Guimarães, N°825, CEP: 80.310-420, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos Reais), para o Lote 01.

2). A.G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.499.940/0001-00, com sede a Rua Luiz Carlos Zanni, nº 4095, Pq Indl V, CEP: 86.200-000, na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 98.990,00 (Noventa e oito mil e novecentos e noventa reais), para o Lote 02.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **66/17**, decidiu adjudicar a proponente **1) COMERCIAL ONIX LTDA - EPP,** no Valor Total de **Valor Total: R$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos Reais), para o Lote 01,** a proponente **2) A.G ROSSATO – DISTRIBUIDORA - ME,** no **Valor Total**: **R$98.990,00 (Noventa e oito mil e novecentos e noventa reais), para o Lote 02.**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 01 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DA917347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BRITADOR MÓVEL DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.**

CONTRATADA: CCM COMERCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ Nº 02.873.674/0001-26, com sede no Acesso Plínio Arlindo de Nes, nº 1.801 D – Belvedere – CEP: 89.810-460, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

VALOR TOTAL: R$ 42.261,03 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F66E15D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/17

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **003/2017** de **02/01/2017**, após a rescisão unilateral do contrato, nº 82/17, com a empresa LAS – SEGURANÇA LTDA – ME, ao analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). LAS – SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.050.015/0001-06, com sede a Rua São Paulo, nº 3520, Bairro Conjunto Maria Berto Meneghel–CEP: 83.414-450, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais), **para o Lote 01, com valor unitário de R$ 112,00 (Cento e Doze Reais).**

2). J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 02.418.955/0001-99, com sede a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, Bairro Centro–CEP: 84.900-000, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 27.790,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais), para o Lote 01, com o valor unitário de R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais).

3). MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.764.146/0001-09, com sede a Rua Benjamin Constant, nº 435, Bairro Centro–CEP: 85.010-190, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Valor Total: R$17.515,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quinze Reais), para o Lote 01, com valor unitário de R$ 113,00 (Cento e Treze Reais).

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **40/17**, decidiu adjudicar a proponente **3). MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA – ME,** para o lote 01, segunda colocada, no **Valor Total de R$17.515,00 (Dezessete Mil Quinhentos e Quinze Reais) com valor unitário de R$ 113,00 (Cento e Treze Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 12 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0F9009DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 23/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 05/2017.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.910.212/0001-55, com sede a rua XV de Novembro, nº 115 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 23/2017** (Lote 01 – item 02): item 02 em 4.250 (quatro mil, duzentos e cinquenta) km, equivalente a um adicional quantitativo de 25% (Vinte e cinco percentuais), no item correspondente a um valor total de R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais) adicional ao contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 05/17.**

Teixeira Soares, 08 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D0E2D97E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 63/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2017.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE CEM ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: BELLOS EVENTOS LTDA - EPP, com sede à Rua João Zipperer, nº 165, Sala 01, Bairro Industrial Norte, CEP: 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob n° 11.061.917/0001-12.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 63/2017** (Lote 01 – itens 02, 04 e 05): item 02: 01 tenda 05X05 = 25m² no valor de 358,25 (Trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos); item 04: 02 tendas 03x03 = 18m² no valor de R$ 510,66 (Quinhentos e dez reais e sessenta e seis centavos) e item 05: 200m² pavilhão no valor de R$ 3.882,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), correspondente a um valor total de R$ 4.750,91 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) adicional ao contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 24/17.**

Teixeira Soares, 20 de julho de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CADF521D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 98/2016

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 50/2016
OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão Presencial Nº 43/16 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede a rua Argemiro de Paula, nº 964 – Centro - CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 98/2016** até o dia 30 de dezembro de 2017, ano do centenário.

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FF4B2DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N° 174/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 72/2014
OBJETO DO CONTRATO: COLETA, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), do Edital de Pregão nº. 72/2014 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MTX CONSTRUTORA LTDA ME, sediada à Distrito Rural Campo do Piraí, s/n, Interior, CEP: 84.240-000, na cidade de Piraí do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 07.632.070/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR PRAZO E VALOR** ao contrato **n° 174/2014** até o dia 03 de Agosto de 2018.

Teixeira Soares, 04 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BFF5E236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 63/17

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2017.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE CEM ANOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: BELLOS EVENTOS LTDA - EPP, com sede à Rua João Zipperer, nº 165, Sala 01, Bairro Industrial Norte, CEP: 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob n° 11.061.917/0001-12.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 63/2017** (Lote 01 – item 01): item 01: 04 tendas tipo chapéu de bruxa 10X10 = 400m² no valor de R$ 8,11 (oito reais e onze centavos) m², correspondente a um valor total de R$ 3.244,00 (Três mil, duzentos e quarenta e quatro reais) adicional ao contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 24/17.**

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares.

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FC5BD0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCARIO DOLOMÍTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, conforme Termo de Referência – Anexo III.

DATA: 22/08/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 09 de Agosto de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:403DFD60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, da Câmara Municipal de Terra Boa-Pr, por sua presidente **CONVOCA** seus membros, para sessão no dia 11 de agosto às 14 horas a fim de dar parecer ao balancete final das contas do Poder Executivo referente ao ano de 2016, conforme art. 51, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara de vereadores, ficando designado pela Presidente da Comissão como relator, o vereador Dimas de Jesus Fernandes.
O prazo estabelecido para o cumprimento legal do trâmite da matéria por essa Comissão será de 15 dias contando, a partir do protocolo da proposição pela Mesa Diretiva desta Câmara de Vereadores, para finalizar o parecer e encaminhar ao parecer jurídico e da Comissão de Constituição e Justiça e finalmente constituição de Decreto de Lei e deliberação do mesmo ao Plenário para apreciação e votação pelos vereadores.

Terra Boa, 04 de agosto de 2017.

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E20C88B4

GABINETE
PORTARIA Nº 507/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a servidora , **SIMONE APARECIDA MARI BENTO**, portadora do RG 5.737.431-4 , inscrito no CPF sob nº 964155339-91, para atuar como **GESTOR DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO E IMPLEMENTO AGRÍCOLA JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO sob Protocolo nº 14.595.803-2.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:33A8B999

LICITAÇÕES
XTRATO DO CONTRATO: 195/2017 - PREGÃO Nº 85/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.014.368/0001-10, com sede AVENIDA LAGUNA, 1967, VILA OPERÁRIA - 87.050-260, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS DE ARAUJO, CPF: 030.110.869-23, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA SAO DOMINGOS, nº s/n, MARINGÁ - PR.
OBJETO: registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços integrado de impressão, edição, fornecimento de formulários, fichas, cadastros e outros produtos congêneres à Administração Publica Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.614,27** (vinte mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/08/2017, com vencimento até 08/08/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:886322FA

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de extintores e recargas para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 08 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:F60207A6

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu e Unidades Básicas de Saúde, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 08 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6BC45E4E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos diversos, eletrodomésticos e mobiliário em geral em atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 08 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3ACCB13D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 503/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Senhora **SANDRA DA SILVA MOREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2017** a **1º/09/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/08/2017, ficando revogada as férias da servidora concedida através da Portaria 001/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:78159749

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 504/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a Senhorita **ANA CLAUDIA GARCIA OCCHI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/08/2017** a **23/08/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:54DEBCFD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 505/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido a partir de 07/08/2017 a Senhora **AMANDA DE BARROS SANTOS** portadora do RG nº 13.103.029-0, do cargo efetivo de Agente Universitário Assistente Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5833B5B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº506/2017

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.673/2014 de 10 de novembro de 2014, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2014 e tendo em vista o pedido de demissão da servidora Amanda de Barros Santos através da Portaria Nº 505/2017,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparer no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 14 do Edital de Concurso nº 03/2014, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:

Cargo: AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL
Nome da Candidata
APARECIDA DE ANDRADE ARAUJO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 08 de agosto de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC1FD60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO N.º 037/2017

Súmula: Revoga o Decreto n.º008/2014.

O Prefeito Municipal, Senhor Flávio Xavier de Lima Zanrosso, no uso de suas atribuições,
DECRETA:

Art. 1º - A requerimento dos interessados, revoga-se o Decreto Municipal n.º 008/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE -
REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 08 de agosto de 2017.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4CFAB458

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2017

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, com recurso proveniente do incentivo financeiro de investimento, para atender as Unidades de Atenção Primaria (Incentivo do APSUS - na modalidade fundo a fundo), para atender a SEMUS, nas unidades Básicas de Saúde no Município de Tomazina-Pr.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao
PREGÃO ELETRÔNICO n° 53/2017.
Entrega das Propostas: 10:00 horas do dia 22/08/2017
no portal:
http://www.comprasnet.gov.br
Informamos que o Edital encontra-se disponível no site, e pelo email http://www.comprasnet.gov.br
Informações pelo e-mail:
comprastmz@hotmail.com, tefefone (43) 3563-1133 Divisão de Licitações e Contratos – Prefeitura municipal de Tomazina - PR

Tomazina, 08 de agosto de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:33F81D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Municipio.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2017.
Abertura da Licitação: 9:00 hrs do dia 21/08/2017.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h., e das 13h às 17h., até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email:
comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 08 de agosto de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:00AEE47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção reparadora de vans (conserto de motor) pertencentes à frota da Administração Pública Municipal**.**
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Auto Mecânica Loumar Ltda - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 61/2017, Menor preço – Por Lote.
VALOR: R$ 32.471,94 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:A131EF96

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 63/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ 15.777.693/0001-09** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de agosto de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F00BC8F5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
FICA CONTRATADA A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 585/17
Data 08.08.17

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2017 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2017, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Admissão	Simbolo
Keila Patricia Mocelin Dario	071.988.749-67	07/08/2017	PDI-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de Agosto de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:44E96FE0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017
PROCESSO Nº 95/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇAO PÚBLICA MUNICIPAL**
DATA DE ABERTURA: 23/08/17
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 09/08/17 de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE

Três Barras do Paraná, 08/08/17.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0DD4A094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE", para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2017, sob as seguintes condições:

OBJETO: Aquisição de Livros de Literatura para o Ensino Fundamental, visando atender as Escolas da rede municipal de ensino, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 22.994,44(vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro mil e quarenta e quatro centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 22 de agosto de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 22 de agosto de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F29721DB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2017

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 66.287,23 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 22 de agosto de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 22 de agosto de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.brOutras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5933727C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Móveis para escritório, Armários sob medidas, Balcões sob medidas, conjuntos para refeitórios, mesas e cadeiras de plástico empilhável, para atender as necessidades das Secretarias de Administração e Educação, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 93.726,83 (noventa e três mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 23 de agosto de 2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 23 de agosto de 2017.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1EF07792

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***Aquisição de Materiais Esportivos,*** *para suprir as necessidades das Escolas e CMEIS,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 61.160,39 (sessenta e um mil cento e sessenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 23 de agosto de 2017.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Ás 14h30min do dia 23 de agosto de 2017.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7EBF5E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Veiculo, tipo Pick-up, cabine dupla 4x4 diesel com motor no mínimo de 140 CV, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 24/08/2017 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/08/2017 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F0B6EC90

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2017

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos (ar condicionados, bebedouro, TV, geladeira, projetor multimídia) e Equipamentos de Informática, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 30.820,00 (trinta mil oitocentos e vinte reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 24/08/2017 às 14h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 24/08/2017 Às 15h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 07 de agosto de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:167A5AD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 383/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente as Leis Municipais 02/2011 e 17/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de bolsa de estudos no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais) para a servidora Thais Schneider da Cruz, no período de agosto/2017 a março/2018 ou enquanto a mesma estiver matriculada no curso de Pedagogia pela UNICESUMAR.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:40FC70F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 382/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. – Remover a servente de limpeza, senhora Lucélia Vennek, lotada na Biblioteca Cidadã Professor Jocelio Martins de Campos, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, na mesma função, a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D98BBFF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 381/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. – Remover a servente de limpeza, senhora Silvana Gonçalves Americano, lotada no CEMEI Irmã Ancilla, para prestar serviços no Cemei PE. João Adolfo Barendse, na mesma função, a partir desta data.

Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4A5A2CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 380/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ - Remover a carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais, das professoras do CEMEI Vó Luiza, relacionadas abaixo, para serem prestadas no Cemei PE. João Adolfo Bartendse, até 20 de dezembro de 2017:
Fátima Dalmas Grando;
Kelly Cristina Rosa de Souza.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2D03ACDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 379/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1˚ Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor I, da Assessoria de Planejamento, desta municipalidade, o senhor Ricardo Cristoforu, inscrito no CPF/MF sob n. 849.338.439-10 e RG n. 9.658.673-6/SSP-PR.
Art. 2˚ Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de agosto de 2017.
Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A9DB24FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de excesso de arrecadação e cancelamento de dotações.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 151.803,60 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e três reais e sessenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01560 E 00000 R$ 40.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1590 00107 R$ 70.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01600 E 00120 R$ 19.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02840 E 00303 R$ 22.803,60

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o art. 1º e art. 2 ° deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação em fonte vinculada no valor de R$ 62.803,60 (sessenta e dois mil oitocentos e três reais e sessenta centavos), conforme segue:

FONTE- 303	1.7.2.2.01.02.00.00	R$ 22.803,60
FONTE- 000	1.1.1.2.04.31.03.02	R$ 40.000,00

§ 2º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 89.000,00 (oitenta nove mil reais), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00120 R$ 19.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01630 E 00107 R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 08 de agosto de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AE001779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/17

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 6/2017 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º Fica **MANTIDO** e **VETO** interposto pelo Senhor Prefeito Municipal ao **PROJETO DE LEI Nº 6/2017 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO,** que dispõe na alteração do art. 9º da Lei 4553/2015.

Art. 2º Entra esse Decreto Legislativo em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário e de sua Publicação.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1E7E9C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 375/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (61)	30.000,00
1000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (63)	810.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			840.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (60)	840.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			840.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5E341DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 374/2017

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 39.635,47 (Trinta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3498	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (463)	30.000,00
3498	3.3.90.30.00	Material de Consumo (464)	9.635,47
TOTAL CRÉDITO			**39.635,47**

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2016 na respectiva fonte.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F1796D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Senhor **CLEMENTE SCISTOWSKI,** portador do RG nº 4.230.163-9 SC e CPF nº 692.522.039-15, como **Fiscal do Contrato nº 218/2017 (4179)** firmado entre o município de União da Vitória e a Empresa Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia. Ltda, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, conforme consta nos documentos que integram o presente processo.

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:0C98E391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 262/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 15 (QUINZE) dias o prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA nº 30016/2014, aberto através da Portaria nº 230/2017.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8575E572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 373/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado conforme orientação do Acórdão nº 3155/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Decreto Municipal nº 100/2017, de 16 de fevereiro de 2017, o qual concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora CLAUDETE BALDIBIA BALLA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, nível 11-MG, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, **quanto ao valor**, ficando deferida em R$ 3.532,05 (três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2156266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 25 de julho de 2017, Edição 1302.

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 47/2016 - PROCESSO DE COMPRA N.º 99/2016

ONDE SE LÊ:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 154/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 02/08/2017 e a terminar em 01/08/2018.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o valor total de R$ 82.680,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

LÊ-SE:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 154/2016 fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar em 02/08/2017 e a terminar em 02/10/2017.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 154/2016 o percentual de 25% aos itens 01 e 02, correspondendo ao valor total de R$ 20.670,00 (vinte mil, seiscentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C719E09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO N.º 0003/2017 (4178) DO CONTRATO N.º 09/2016 (3233) CONCORRÊNCIA N.° 09/2015 – PROCESSO Nº 186/2015

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: BASE SUL ENGENHARIA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: *Construção de 01 (uma) unidade de Educação Infantil - CEMEI BAIRRO BOM JESUS - localizada na Estrada Braulina Pigatto - Escola Proinfância Tipo 1 - Metodologia Convencional, de acordo com a Primeira Reformulação do Termo de Compromisso n.º PAC 2 - 6494/2013 - Do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e conforme Planilha e Memorial descritivo anexo ao presente processo.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 3,82138%, correspondendo ao valor de R$ 71.759,83 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 08 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C3332894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

Fica cancelado o Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 – ID 4098/2017 referente ao Contrato nº 122/2016 do Pregão Eletrônico n.º 33/2016 Processo de Compra n.º 72/2016, empresa: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

União da Vitória, 07 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:30266198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 - PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de camisetas brancas estampadas para divulgação das campanhas da Secretaria Municipal de Saúde: Vacinação, Hepatites, Hanseníase, AIDS, Tuberculose, Outubro Rosa, Violências, Agosto Azul e demais campanhas necessárias e obrigatórias pelo Ministério da Saúde; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 25 de agosto de 2017 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, Centro.

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228.
e-mail:
licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:
www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 09 de agosto de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1D9E4A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Processo nº:00180006128/2017
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 036/2016.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA REDE COMPRE BEM EIRELI EPP.**
Finalidade: Reeiquilibrio Econômico.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
55 – item 1	ACEM ISCAS CONGELADAS DE PRIMEIRA	MASTER CARNES	7000KG	R$ 14,74	R$ 103.180,00	R$ 18,63	R$ 130.410,00
55 – item 4	MÚSCULO EM CUBOS	MASTER CARNES	7000KG	R$ 15,82	R$ 110.740,00	R$ 19,11	R$ 133.770,00

Em decorrência do Reequilíbrio Econômico financeiro, o valor contratual de R$ 2.803.336,66(dois milhões oitocentos e três reais e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) passará para o montante de R$ 2.853.596,66 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis mil e sessenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 30.05.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.243.0013.6.073 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***382***
3.3.90.30.00 – 1935 – Material de Consumo ***383***
08.243.0013.6.074 – Manutenção do PETI
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo ***387***
3.3.90.30.00 – 1832 – Material de Consumo ***388***
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0018.2.078 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***418***
3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***419***
12.306.0019.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***426***
3.3.90.32.00 – 1139 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***427***

Almirante Tamandaré, 04 de agosto de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:C49B4E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.942 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 89/2017 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ALBIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.022– Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.1000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
2.028– Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107 – Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1504 – MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001– Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,00
0.002– Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
2.067 – Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
2.068 – Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
3.3.90.39.00.00.1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS		78.000,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	60.000,00	
0008 – COOPERAÇÃO COM OUTROS NÍVEIS DE ENSINO	20.000,00	
0021 – SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	15.000,00
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS		62.000,00
0019 – AGROPECUÁRIA	30.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.786 de 12 de julho de 2016, nas ações descritas abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001– Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		53.000,00
0.002– Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas		25.000,00
2.022– Manter o Programa de Merenda Escolar	30.000,00	
2.027– Manter o Programa de Transporte Escolar	60.000,00	

2.028– Apoiar Estudantes Universitários	20.000,00	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	15.000,00	
2.066 – Manter o Programa Bombeiro Comunitário		8.000,00
2.067 – Manter o Salão de Velório Municipal		5.000,00
2.068 – Manter o Cemitério Municipal		2.000,00
2.074 – Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos		62.000,00
2.107 – Manter as Estradas Rurais	30.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de Agosto de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:A997E652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 009/2017 – SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM:
VINCULADO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 021/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 009/2017 – SRP
HOMOLOGADO EM 20/06/2017

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

è **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMA 021/2017 – ID Nº. 1964**
FORNECEDOR: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ Nº. 08.435.077/0001-04, sediada na Rua Coronel Marçalo, nº. 151 – 1º andar, CEP 83.370-000, Pato Branco – PR, representado neste ato pelo Senhor Fabrício da Silva Dutra, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.647.053e CPF/MF nº 036.195.299-65.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	BOTA DE UNNA ELÁSTICA FLEXI-DRESS 10.2CM X 9.14M (PASTA DE OXIDO DE ZINCO)	UND	CURATEC	300,0000	R$ 22,00	R$ 6.600,00

VALOR DA ATA: O valor total da presente Ata é de $ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais); incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para o perfeito fornecimento do objeto.

- Secretaria Municipal da Saúde
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1369
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30.00.00 – Fonte: 1495

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser rescindida nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 25/07/2017

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AA0CFA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2017

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 19.008.104/0001-70**, com sede a Av. Curitiba, 333, Loja 002 - CEP: 83260-000 - Bairro: Sertãozinho, Matinhos – PR, neste ato representada por **AGLAE DOS SANTOS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 740.224.409-10; IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 13.704.494/0001-37**, com sede a Rua Guilherme Langner, 430 - CEP: 81880-220 - Bairro: Pinheirinho, Curitiba – PR, neste ato representada por **MARCOS CEZAR FELIPPE**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 549.511.949-53; LUCIANO BESCIAK SPAKI**., **inscrita no CNPJ sob Nº 25.380.693/0001-16**, com sede a Avenida Brasil, 201 Sala 2 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **LUCIANO BESCIAK SPAKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 074.605.829-21** e **SPIN EMBALAGENS E EDITORA LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.089.708/0001-87**, com sede a Rua Rio Purús, 1177 - CEP: 83322-250 - Bairro: Weissópolis, Pinhais – PR, neste ato representada por **FLAVIO ALVES DE ALMEIDA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 830.311.979-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 909/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 29/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Confecção e fornecimento de material gráfico"**, abaixo especificados:

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	3326	**Baner** - Tamanho 1,80 x 1,20 m, impressã0 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	DRR	UN	7	83,00

IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	21	2778	**Ficha de referência** - Bloco com 100 folhas, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Impressoart	BLC	100	2,40
1	22	1515	**Ficha geral de atendimento** - Em papel branco, bloco com 100 folhas, tamanho A4 210x297mm, 75 gramas, frente e verso, Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Impressoart	BLC	100	3,90
1	40	3911	**Revista de combate à dengue, zica ou chicungunya** - Formato fechado, 15x21 cm, 4x4 cores, papel couche 150 g, 32 páginas, grampo+refile.	Impressoart	UN	1.500	1,45

LUCIANO BESCIAK SPAKI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	3	3520	**Adesivo em vinil automotivo** - Tamanho de até 30x40 cm, impressão colorida, adesivo auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Relux	UN	10	9,90
1	38	5124	**Placa em lona** - Com estrutura metálica dos 4 lados para dar sustentação a lona e que permita a fixação na parede, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar. Dimensões: até 1,5m x 2,5m. Fornecimento e instalação.	Relux	UN	2	570,00

SPIN EMBALAGENS E EDITORA LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	3520	**Adesivo** - Tamanho 15x10,5cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	5.000	0,17
1	2	3520	**Adesivo** - Tamanho 8x8 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	2.500	0,22
1	4	3520	**Adesivo** - Tamanho 15x30 cm, impressão 4x0 colorido, adesivo, auto brilhante, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	UN	500	0,30
1	6	2609	**Bloco atestado médico** - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.	Spin embalagens	BLC	1.000	1,19
1	7	5121	**Bloco de atestado odontológico** - Com 50 folhas, em papel branco, 75 gramas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar.	Spin embalagens	BLC	50	1,89
1	8	5119	**Bloco de encaminhamento - Com 50 folhas, 50x1 via, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	BLC	300	2,06
1	9	5117	**Bloco de requisição de produtos/serviços - Em papel branco, com 50 folhas, permitindo que uma via seja entregue ao fornecedor e outra via fique com a Secretaria, tamanho 210mm x 150mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	BLC	150	2,20
1	10	2610	**Bloco receituário - Com 50x1 via, folhas em papel branco, 75 gramas, tamanho 210 x 150mm, numerado, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	BLC	1.500	0,98
1	11	2610	**Bloco receituário - Para psicotrópicos, em papel off-set, cor azul com 20x1 folhas, tamanho 200mm x 107mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	BLC	800	0,90
1	12	2612	**Bloco requisição de exames - 50x2 vias copiativo 21x15, 4x0 cores.**	Spin embalagens	UN	1.000	3,58
1	13	2611	**Blocos declaração comparecimento - Em papel branco, bloco com 50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, numerado, 75 gramas, modelo que a secretaria**	Spin embalagens	BLC	1.000	1,09

			municipal de saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.				
1	14	3344	**Cartaz tamanho A3 - Impressão 4x0 cores colorida, papel couche 150 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	1.500	0,60
1	15	2228	**Carteirinha de controle farmacológico - Dimensões 12cm x 20cm, papel off-set 240 gramas, branco, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,10
1	16	2228	**Carteirinha de vacinação - Dimensões 12cm x 25cm, papel off-set branco 240g, uma dobra, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	1.000	0,17
1	17	2228	**Carteirinha do programa municipal de controle da dengue - Dimensões 15cm x 21cm, papel off-set branco 240g, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	5.000	0,09
1	18	2228	**Carteirinha do programa hiperdia - Dimensões 13cm x 30cm, papel off-set branco 240g, três dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,10
1	19	3910	**Envelopamento de veículo - Adesivo de até 4m de boa qualidade, impressão colorida conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, aplicação até 8 metros quadrados em cada veículo.**	Spin embalagens	UN	2	1.070,00
1	20	5123	**Ficha de anamnese - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,09
1	23	5122	**Ficha odontológica - Papel sulfite 180 gramas, 150mm x 115mm, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	1.500	0,11
1	24	3512	**Flayer - Tamanho, impressão 4x4 cores colorida, papel couche 90 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	5.000	0,12
1	25	3343	**Folder - Tamanho A4, papel couche 150 gramas, impressão 4x4 cores colorida, 2 dobras, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	8.000	0,20
1	26	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de procedimento, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	27	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de visita domiciliar, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	28	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de atividade coletiva, em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	29	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de atendimento odontológico individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	30	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS - Ficha de atendimento individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	31	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS - Para cadastro domiciliar, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	32	5118	**Folha ficha cadastral E-SUS - Para cadastro individual, em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	33	3909	**Folha SISVAN dados cadastrais - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	2.000	0,08
1	34	3909	**Folha SISVAN mapa de acompanhamento - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	800	0,09
1	35	3908	**Licença sanitária - Em papel branco, tamanho A4, 210x 297mm, 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	1.000	0,35
1	36	5102	**Licença sanitária provisória - Em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 180 gramas, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	1.000	0,35
1	37	2296	**Papel timbrado 4x0 cores off-set 90g.**	Spin embalagens	UN	5.000	0,15
1	39	3516	**Relatório de atividades odontológicas - em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	1.300	0,14
1	41	5120	**Tabela PSE em papel branco, tamanho A4, 210mm x 297mm, 75 gramas, impressão frente e verso, conforme modelo que a Secretaria Municipal de Saúde solicitar, dividido em 12 solicitações por ano.**	Spin embalagens	UN	1.300	0,12

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, está ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento somente de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;
b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão

involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 29/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 29/2017 e a proposta da **CONTRATADA classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
Daniel Rogério da Rocha - ME
AGLAE DOS SANTOS

Contratada:
Impressoart Edit. Gráfica LTDA
MARCOS CEZAR FELIPPE

Contratada:
Luciano Besciak Spaki Spin
LUCIANO BESCIAK SPAKI

Contratada:
Embalagens e Edit. LTDA - ME
FLAVIO ALVES DE ALMEIDA

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E37DABD8

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7117/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7117/2016

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98**, com sede a Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba-PR, neste ato representada por **SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN**, **inscrita no CPF/MF sob Nº 457.063.879-15, DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40**, com sede a Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representada por **GLEISON SACHET**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 650.526.920-72, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70**, com sede a Rodovia Br 480, 795 Saída para Erechim - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 670.481.290-34, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02**, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul–SC, neste ato representada por **MAICON CORDOVA PEREIRA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 014.886.939-70**, **MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86**, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria-RS, neste ato representada por **MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 374.624.900-72, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 07.127.606/0001-31, com sede a Av. Irmãos Pereira, 391 - CEP: 87300-010 - Bairro: Centro, Campo Mourão – Pr., neste ato representada por **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 130.857.519-04, **ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 20.590.555/0001-48, com sede a Av. Pref. Guiomar De Jesus Lopes, 418 – CEP:85602-510, Bairro: Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, neste ato representado por **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.166.999-09 e **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.219.262/0001-53, com sede a Av. Paraná, 8.081, Qd 02 - Lt 01 - CEP: 87502-000, Bairro: Zona III, Umuarama – PR, neste atoa representado por **PAULO ROBSON MORETTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 051.529.499-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 7117/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **"Fornecimento de Medicamentos para Farmácia Básica Municipal"** abaixo segue:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	1	4967	Acetato de Retinol 50.000ui/Ml + Colecalciferol 10.000ui/Ml Solução Oral Frasco com 10ml.	Natulab	Fr	400,00	4,29
1	7	2406	Albendazol Suspensão 40mg/Ml	Prati	Fr	800,00	0,99
1	14	4370	Amitriptilina (Cloridrato) 25mg	Teuto	Com	60.000,00	0,036
1	15	2792	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato 62,50mg/5ml Suspensão Oral Frasco com 75ml.	Sandoz	Fr	350,00	8,00
1	17	3795	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg Comprimido Revestido.	Sandoz	Com	10.000,00	0,719
1	21	4374	Azitromicina Di-Hidratada 500mg Comprimido Revestido.	Medquimica	Com	3.500,00	0,45
1	33	4006	Carbamazepina 20 Mg/Ml Suspensão Oral com 100 Ml - Frasco	União Quimica	Cx	100,00	5,76
1	41	4385	Cefalexina 500mg	Teuto	Com	25.000,00	0,37
1	55	821	Dexametasona 1mg/G Creme Dermatológico 10g	Sanval	Tub	1.200,00	0,64
1	59	4396	Diclofenaco de Potássio 50mg Comprimido Revestido	Hypermarcas Brainfarma	Com	25.000,00	0,05
1	61	3082	Dipirona Sódica 500mg	Greenpharma	Com	30.000,00	0,065
1	62	4401	Dipirona Sódica Solução Oral 500mg/Ml Frasco com 10ml	Farmace	Fr	1.000,00	0,55
1	63	4402	Enalapril (Maleato) 10mg	Medquimica	Com	90.000,00	0,031
1	64	3083	Enalapril (Maleato) 20mg	Medquimica	Com	120.000,00	0,038
1	78	4414	Glibenclamida 5mg	Medquimica	Com	50.000,00	0,02
1	81	4120	Hidroclorotiazida 25mg	Medquimica	Com	140.000,00	0,014
1	84	4119	Ibuprofeno 50mg/Ml Suspensão Oral Frasco com 30ml	Natulab	Fr	1.800,00	0,99
1	85	4418	Ibuprofeno 600mg Comprimido Revistido.	Teuto	Com	50.000,00	0,07
1	94	4028	Levotiroxina (Sódica) 25 Mcg	Merck	Com	25.000,00	0,095
1	95	1707	Levotiroxina Sódica 100 Mcg	Merck	Com	25.000,00	0,088
1	96	1706	Levotiroxina Sódica 50 Mcg	Merck	Com	25.000,00	0,089
1	100	2606	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 Mg/Ml Frasco com 100ml.	Natulab	Fr	1.100,00	0,975
1	112	4443	Miconazol (Nitrato) 20mg/G Creme Vaginal com Aplicadores com 80g	Prati	Tub	300,00	4,90
1	114	4445	Nifedipino 20mg	Hypermarcas Brainfarma	Com	25.000,00	0,031
1	115	4123	Nimesulida 100mg	Cimed	Com	60.000,00	0,06
1	117	4035	Nistatina 100000 Ui/Ml Suspensão Oral Frasco com 50 Ml	Prati	Fr	300,00	2,56
1	123	850	Omeprazol 20mg	Hipolabor	Cap	160.000,00	0,038

1	124	4125	Paracetamol 200mg/Ml Solução Oral Frasco com 10ml	Natulab	Fr	1.800,00	0,53
1	125	4458	Paracetamol 500mg	Hipolabor	Com	40.000,00	0,04
1	126	1718	Paracetamol 750 Mg	Prati	Com	120.000,00	0,072
1	131	1719	Ranitidina (Cloridrato) 150mg Comprimido Revestido	Medquimica	Com	30.000,00	0,06
1	136	1721	Sinvastatina 20mg	Sandoz	Com	140.000,00	0,054
1	140	4047	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 + 80mg	Prati	Com	10.000,00	0,095

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	5	4367	Ácido Valpróico 250mg	Biolab	Cap	18.000,00	0,245
1	13	4969	Amiodarona 200mg	Geolab	Com	3.000,00	0,299
1	18	4371	Amoxicilina Suspensão 250mg/5ml Pó para Suspensão Oral Frasco com 150ml.	Prati	Fr	900,00	4,95
1	32	4382	Captopril 25mg	Sanval	Com	50.000,00	0,015
1	40	1672	Cefalexina 250mg/5ml Pó para Suspensão Oral 60ml	Teuto	Fr	500,00	5,39
1	46	4011	Ciprofloxacino (Cloridrato) 500 Mg Comprimido Revestido	Prati	Com	15.000,00	0,189
1	49	4389	Clonazepam 2,5mg/Ml Solução Oral Gotas Frasco Com 20ml	Hipolabor	Fr	150,00	1,59
1	53	4392	Clorpromazina (Cloridrato) 100mg Comprimido Revestido	U.Quimica	Com	4.000,00	0,19
1	54	4391	Clorpromazina (Cloridrato) 25mg Comprimido Revestido	Cristalia	Com	3.000,00	0,22
1	76	4410	Furosemida 40mg	Hipolabor	Com	30.000,00	0,028
1	80	4416	Haloperidol 5mg	U.Quimica	Com	8.000,00	0,10
1	93	2805	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg	Mabra	Dra	25.000,00	0,029
1	99	4122	Losartana Potássica 50mg Uso Oral Comprimido Revestido	Prati	Com	150.000,00	0,032
1	105	4436	Metformina (Cloridrato) 850mg	Prati	Com	120.000,00	0,057
1	128	854	Prednisona 20mg	Hypermarcas	Com	20.000,00	0,185
1	130	855	Propranolol (Cloridrato) 40mg	Osorio	Com	20.000,00	0,017
1	134	857	Salbutamol (Sulfato) Spray 100mcg/Jato-Dose com Espaçador (200 Doses).	Glenmark	Fr	700,00	6,99
1	143	4469	Sulfato Ferroso Xarope 12,5mg/2,5ml Frasco com 60ml	Prati	Fr	250,00	1,39

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	20	4110	Atenolol 50 Mg	Prati D.	Com	90.000,00	0,035
1	25	4377	Benzoato de Benzila 25% Emulsão Tópica com 60ml	Ifal	Fr	100,00	1,81
1	26	4378	Biperideno (Cloridrato) 2mg	Uniao Quimica	Com	5.000,00	0,175
1	34	4383	Carbamazepina 200mg	Cristalia	Com	50.000,00	0,064
1	65	4403	Enantato De Noretisterona 50mg/Ml + Valerato de Estradiol 5mg/Ml Solução Injetável Ampola com 1ml.	Mabra	Amp	600,00	6,50
1	72	1697	Fenobarbital 40mg/Ml, Solução Oral com 20ml	Uniao Quimica	Fr	50,00	2,78
1	74	4972	Fluconazol 150mg	Med Quimica	Cap	1.500,00	0,224
1	75	4412	Fluoxetina (Cloridrato) 20mg	Teuto	Com	70.000,00	0,038
1	82	4417	Hidróxido de Aluminio Suspensão Oral 6% Frasco com 100ml	Ifal	Fr	350,00	1,95
1	86	4421	Imipramina (Cloridrato) 25mg Comprimido Revestido.	Cristalia	Com	4.000,00	0,269
1	87	4420	Ipratrópio (Brometo) 0,25mg/Ml Solução Inalante Frasco com 20ml	Prati D.	Fr	800,00	0,64
1	90	4426	Levomepromazina (Maleato) 100mg	Cristalia	Com	8.000,00	0,759
1	91	4425	Levomepromazina (Maleato) 25mg	Cristalia	Com	8.000,00	0,347
1	92	4429	Levomepromazina (Maleato) Solução Oral 40mg/Ml Frasco com 20ml	Cristalia	Fr	50,00	7,29
1	97	2422	Loratadina 10mg	Geolab	Com	25.000,00	0,05
1	101	1708	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	Geolab	Com	30.000,00	0,063
1	103	1711	Mebendazol Suspensão Oral 20mg/Ml Frasco com 30ml	Sobral	Fr	80,00	1,10
1	119	4124	Noretisterona 0,35mg Cartela com 35 Drágeas	Biolab	Car	130,00	7,49
1	133	2429	Salbutamol (Sulfato) Xarope 0,4mg/Ml Frasco com 100ml	Sobral	Fr	100,00	1,05
1	137	2425	Succinato de Metoprolol Comprimido de Liberação Controlada 25mg	Brainfarma	Com	5.000,00	0,43
1	138	4465	Succinato de Metoprolol Comprimido de Liberação Controlada 50mg	Brainfarma	Com	15.000,00	0,879
1	141	4046	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40g + 8 Mg/Ml Suspensão Oral com 100 Ml	Teuto	Fr	150,00	1,45
1	145	3088	Varfarina 5mg	Teuto	Com	4.000,00	0,115
1	146	3798	Vitaminas do Complexo B (Vitamina B3 16mg; B5 5mg; B6 1,3mg; B2 1,3mg; B1 1,2mg E B12 2,4mg).	Vitamed	Com	30.000,00	0,038
1	147	3798	Vitaminas do Complexo B (Vitamina B1 3,0mg; B2 3,0mg; B3 10mg; B5 3,0mg E B6 3,0mg) Solução Gotas Frasco com 30ml.	Belfar	Fr	100,00	2,50

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	3	4365	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Imec	Com	110.000,00	0,016
1	8	2407	Alendronato de Sódio 70mg	Elofar	Com	600,00	0,25
1	19	4373	Anlodipino (Besilato) 5mg	Teuto	Com	60.000,00	0,017
1	23	4376	Beclometasona (Dipropionato) Spray Nasal Aquoso 50mcg/Dose (200 Doses).	Gsk	Fr	180,00	22,90
1	31	4380	Butilbrometo de Escopolamina 6,67mg/Ml + Dipirona 333,4mg/Ml Solução Oral 10ml.	Farmace	Fr	530,00	4,70
1	35	3252	Carbonato de Cálcio 1500mg+Vitamina D 400ui (Equivalente A 600mg de Ca++) Caixa com 30 Comprimidos.	Imec	Com	10.000,00	0,147
1	37	4116	Carvedilol 12,5 Mg	Torrent	Com	13.000,00	0,125
1	38	2413	Carvedilol 3,125mg	Torrent	Com	10.000,00	0,10
1	39	3079	Carvedilol 6,25mg	Torrent	Com	16.000,00	0,123
1	66	2799	Espirolactona 25mg	Aspen	Com	15.000,00	0,139
1	73	4409	Fenoterol (Bromidrato) Solução Inalante 5mg/Ml Frasco Com 20ml	Prati Donaduzzi	Fr	1.200,00	2,40
1	88	4422	Ivermectina 6mg	Vitapan Vitamedic	Com	300,00	0,213
1	89	4423	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	Teuto	Com	2.500,00	0,35
1	98	4431	Loratadina Xarope 1mg/Ml Frasco com 100ml	Mariol	Fr	1.200,00	1,79

MAURO MARCIANO COM DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	4	4366	Ácido Fólico 5mg	Nunes Farma	Com	12.000,00	0,04
1	16	4372	Amoxicilina 500mg	Aurobindo	Cap	35.000,00	0,14
1	44	4970	Cinarizina 25mg	Brainfarma	Com	7.000,00	0,09

1	47	4971	Citrato De Orfenadrina 35mg + Dipirona Sódica Mono-Hidratada 300mg + Cafeína Anidra 50mg.	Brainfarma	Com	30.000,00	0,12
1	50	1677	Clonazepam 2mg	Sun Pharma	Com	18.000,00	0,04
1	71	4408	Fenobarbital 100mg	Teuto	Com	9.000,00	0,088
1	79	1699	Haloperidol 1 Mg	Cristalia	Com	4.000,00	0,10
1	106	4437	Metildopa 250mg Comprimido Revestido.	Sun Pharma	Com	12.000,00	0,16
1	118	4974	Nistatina 25000ui/G Creme Vaginal com Aplicadores com 60g	Greepharma	Tub	450,00	2,85
1	139	4045	Sulfadiazina de Prata 10 Mg/G Creme Dermatológico com 30g	Nativita	Tub	300,00	3,15
1	142	2807	Sulfato Ferroso 40mg de Fe II Comprimido Revestido.	Nunesfarma	Com	30.000,00	0,028

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAO MARCOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	2	4364	Aciclovir 200mg	Pharlab	Com	1.600,00	0,28
1	6	4968	Albendazol 400mg Comprimido Mastigável	Greenpharm	Com	1.000,00	0,32
1	9	4369	Alopurinol 300mg	Pratti	Com	7.050,00	0,129
1	10	1449	Ambroxol (Cloridrato) Adulto 6mg/Ml Frasco Com 100ml.	Natulab	Fr	1.500,00	1,35
1	11	2814	Ambroxol (Cloridrato) Infantil 3mg/Ml Frasco com 100ml.	Natulab	Fr	1.500,00	1,33
1	12	4109	Aminofilina 100 Mg	Vitapan	Com	8.000,00	0,05
1	22	4375	Azitromicina Di-Hidratada 40mg/Ml Suspensão Oral com Diluente e Seringa Dosadora Frasco com 15ml.	Pratti	Fr	800,00	2,94
1	27	1667	Bromoprida 10mg	Pratti	Com	24.000,00	0,135
1	28	4381	Bromoprida 4mg/Ml Solução Oral Frasco com 20ml	Mariol	Fr	700,00	0,90
1	29	4379	Budesonida Suspensão Aquosa Nasal 32mcg (120 Doses).	Biosinteti	Fr	650,00	15,89
1	30	809	Butilbrometo de Escopolamina 10mg	Uniao Quimica	Com	40.000,00	0,31
1	45	1675	Cinarizina 75 Mg	Brainfarma	Com	7.000,00	0,132
1	48	817	Clomipramina 25mg Comprimido Revestido.	Ems/Sigma	Com	3.000,00	0,69
1	51	4390	Cloranfenicol Solução Oftálmica Estéril 4mg/Ml Frasco com 10ml	Hypermarca	Fr	50,00	6,56
1	52	3254	Cloreto de Sódio 9mg/Ml Solução Fisiológica Nasal (Spray) sem Conservante Frasco com 50ml.	Natulab	Fr	1.000,00	2,75
1	56	4393	Dexametasona Elixir 0,1mg/Ml Frasco com 120ml	Pratti	Fr	700,00	1,27
1	60	4400	Digoxina 0,25mg	Pharlab	Com	8.000,00	0,04
1	67	3796	Estolato de Eritromicina 500mg	Pratti	Com	1.000,00	0,70
1	68	4406	Estolato de Eritromicina 50mg/Ml Suspensão Oral Frasco com 60ml	Pratti	Fr	50,00	4,34
1	69	4021	Estrogênios Conjugados 0,3 Mg	Wyeth	Dra	616,00	0,73
1	77	4413	Gentamicina (Sulfato) Solução Oftálmica 5mg/Ml Frasco com 5ml	Allergan	Fr	80,00	8,27
1	83	869	Ibuprofeno 200mg Comprimido Revestido.	Pratti	Com	15.000,00	0,08
1	107	4973	Metoclopramida (Cloridrato) Solução Oral 4mg/Ml Frasco com 10ml	Mariol	Fr	400,00	0,50
1	108	4032	Metoclopramida Cloridrato 10 Mg	Hipolabor	Com	12.000,00	0,058
1	109	4441	Metronidazol (Benzoil) Suspensão Oral 40mg/Ml Frasco com 100ml	Pratti	Fr	80,00	1,96
1	110	1713	Metronidazol 100mg/G Gel Vaginal com Aplicadores com 50 Gramas.	Sanval	Tub	250,00	3,98
1	111	4034	Metronidazol 250 Mg Comprimido Revestido	Pratti	Com	8.000,00	0,08
1	113	4444	Neomicina (Sulfato) 5mg/G + Bacitracina Zíncica 250ui/G Pomada Dermatológica com 10 Gramas.	Sobral	Tub	1.000,00	0,99
1	116	4454	Nistatina 100.000ui/G + Óxido De Zinco 200mg/G Creme Dermatológico com 60 Gramas.	Pharlab	Tub	400,00	5,70
1	121	849	Nortriptilina (Cloridrato) 25mg	Teuto Brasil	Com	1.800,00	0,23
1	122	4456	Óleo Mineral Frasco com 100ml	Mariol	Fr	350,00	1,79
1	127	852	Prednisolona (Fosfato Sódico) Solução Oral 3mg/Ml Frasco com 60ml	Pratti	Fr	600,00	2,64
1	129	853	Prednisona 5mg	Pratti	Com	8.000,00	0,08
1	132	4975	Sais Para Reidratação Oral Pó para Solução Oral Cloreto De Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio Diidratado 2,9g + Glicose 20g.	Pratti	Env	1.600,00	0,41
1	135	4463	Simeticona Solução Oral 75mg/Ml Frasco com 10ml	Hipolabor	Fr	1.200,00	0,84
1	144	1725	Valproato de Sódio Xarope 250mg/5ml Frasco com 100ml	Hipolabor	Fr	300,00	2,00

ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	24	3251	Beclometasona (Dipropionato) Spray Oral 250mcg/Dose com Espaçador (200 Doses).	Chiesi	Fr	350,00	50,00
1	36	4384	Carbonato de Litio 300mg	Hipolabor	Com	7.000,00	0,182
1	43	814	Cetoconazol Creme Dermatológico 20mg/G 30 Gramas.	Sobral	Tub	500,00	1,45
1	57	4395	Diazepam 10mg	Santisa	Com	15.000,00	0,036
1	58	4394	Diazepam 5mg	Santisa	Com	15.000,00	0,036
1	70	4407	Fenitoína 100mg	Teuto	Com	8.000,00	0,21

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.
1	42	4386	Cetoconazol 200mg	Prati	Com	2.500,00	0,139
1	102	1710	Mebendazol 100 Mg	Sobral	Com	800,00	0,046
1	104	4434	Medroxiprogesterona (Acetato) Suspensão Injetável 150mg/Ml Ampola Com 1ml.	União Quimica	Amp	400,00	10,39

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os medicamentos referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento do fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Termo de Referência**, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR,
AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA – PR.
CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO.
d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO DE VALIDADE

a) Todos os produtos deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias ou secundárias a frase **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO**, em atendimento à Portaria GM/MS Nº 2.814/98;
b) Todos os produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade considerando ainda as especificações da tabela abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato do fornecimento
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

c) O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
d) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Saúde no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
e) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
f) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº 001/2017;
g) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
h) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverá providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação do Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2017.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso, e demais penalidades conforme edital do Pregão Presencial Nº 001/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Primeira**, da presente Ata, **é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 001/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora **para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata. O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 001/2017 e as propostas das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado de acordo com os itens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Município de Balsa Nova/PR

FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretaria Munic. de Saúde

PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA.
CNPJ sob Nº 81.706.251/0001-98

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA.
CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40

CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITAL. LTDA.
CNPJ sob Nº 03.652.030/0001-70

ALTERMED MAT. MÉD. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ sob Nº 00.802.002/0001-02

MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAM. LTDA.
CNPJ sob Nº 94.894.169/0001-86

DISTRIB. DE MEDICAM. SÃO MARCOS LTDA.
CNPJ sob Nº 07.127.606/0001-31

ÁGIL DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ sob Nº 20.590.555/0001-48

ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP
CNPJ sob Nº 08.219.262/0001-53

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44BFFB7A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 083/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2016

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.149.113/0001-41**, com sede a Av. Pedro Eusébio de Lemos , 109 Fabrica - CEP: 83711-300 - Bairro: Palmital, Araucária – PR, neste ato representada por **PEDRO AMILTO BELNIAKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 030.868.629-20; **CWR COMERCIAL LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001-46**, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro – Araucária - PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89; **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 20.021.875/0001-87**, com sede a Rua Antonio Zielonka , 995 Casa - CEP: 83323-210 - Bairro: Estancia Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.952.609-16; **G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2333 - CEP: 83601-160 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00; **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68; **LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.818.166/0001-12**, com sede a Rua XV de Novembro , 2567 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30; **MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 20.132.097/0001-01**, com sede a Rua Jose Cosme Pamplona, 2350 Sala 02 - CEP: 88132-700 - Bairro: Bela Vista, Palhoça – SC, neste ato representada por **VINICIUS VIZZOTTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 046.630.169-36; **SOLO COMERCIAL EIRELI**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41**, com sede a Av Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10; **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, **inscrita no CNPJ sob Nº 97.546.883/0001-71**, com sede a Rua Alfredo Bufren , 473 Loja - CEP: 84500-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **VINICIUS**

GUILHERME DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.832.039-47, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 083/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL. "**, abaixo especificados:

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	4	4064	**Armário em "L" 2,30 x 0,55 x 2,70 x 2,60** - Armário em L medindo 2.30 x 0.55 x 2.70 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	8.456,00
3	5	4065	**Armário em "L" 2,90 x 0,55 x 2,10 x 2,60** - Armário em L medindo 2.90 x 0.55 x 2.10 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	8.589,00
3	6	4070	**Armário em "L" medindo 6,60x0,55x1,78x2,60** - Armário em L medindo 6.60 x 0.55 x 1.78 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	14.254,00

CWR COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	2241	**Fogão industrial à gás 6 bocas** – Com queimadores duplos no tamanho 40x40 cm cada boca. Forno de câmara.	Cemaf	UN.	1	2.300,00
1	10	4105	**Fogão a gás com 4 bocas** - Fogão a gás feito em aço, com 4 queimadores, forno com capacidade mínima de 47,2 litros.	Atlas	UN	1	888,00
1	11	4850	**Fogareiro portátil** - Estrutura em aço, queimador em ferro fundido, válvula em bronze. Prático e resistente, de fácil locomoção, regulador de chama, queimador em ferro fundido, altura: 12cm, largura: 23cm, comprimento: 33cm, peso: 3,95 kg.	MOR	UN.	3	246,00
3	2	4068	**Armário alto com 02 portas e 03 prateleiras medindo 0,80x0,50x1,60cm** - Armário alto com 02 portas e 03 prateleiras medindo 0.80x 0.50 x 1.60 cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	NG Moveis	UN	17	795,00
3	7	4912	**Arquivo frontal de aço** - Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópios que permitam abertura total. Dimensões mínimas de 1300mm (altura) x 470 mm (largura) x 700mm (profundidade). Em chapa de aço SAE 1010/1020, corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75mm), gavetas em chapa 24 (0,60 mm), trilhos telescópios e guias em chapa 16 (1,5mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5mm) ; fechamento inferior (junto ao piso) em chapa de 24mm (0,60 mm). Puxadores: puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Fechaduras: fechaduras em tambor cilíndrico (mínimo 4 pinus) com sistema de travamentos simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Gavetas: compressores para pastas em todas as gavetas; porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não	RCH	UN	24	917,00

			ferrosa cromado ou niquelado; gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos em número de oito por gaveta. Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm. Todas as superfícies devem ser lisas e uniformes, na cor cinza médio. Sistema de travamento: cada módulo deverá ter um sistema de trava no local desejado. Sistema anti-tombamento: obrigatoriamente cada módulo deve possuir garra de segurança na base com engate nos trilhos, em toda sua extensão, impedindo o tombamento. Quadro corrediço (para pasta suspensas) e trilhos telescópicos: acesso frontal ou lateral de acordo com a necessidade. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,9mm para as abas frontal, traseira e laterais, dobradas e soldadas de modo a garantir a maior resistência possível, desenvolvidos para armazenar pastas suspensas, montado em um par de trilhos corrediços telescópicos em aço. Deve possibilitar alterações e remoção, através de encaixes dispensando uso de ferramentas, podendo quando necessário a regulagem ser feita pelo próprio usuário.				
3	23	1891	**Pia** - Pia de aço inoxidável, tamanho 55 x 120 x 12 cm.	Ghelplus	UN	1	400,00
3	24	3288	**Poltronas reclinável em couríssimo preto**	Selmer	UN	1	1.009,00
3	25	3289	**Sofá** - Sofá em courissimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 2,85 metros por 0,80 metros.	Estrela	UN	1	2.590,00
3	26	3289	**Sofá** - Sofá em courissimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 1,67 metros por 0,80 metros.	Estrela	UN	1	1.758,00
3	27	3289	**Sofá** - Sofá em courissimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 6,20 metros por 0,80 metros.	Estrela	UN	1	6.345,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	10	2380	**Nobreak** - 600va/300w, 6 tomadas, bateria 1x 7ah selada, tensão da bateria 12v, autonomia 15 minutos, indicador de potência consumida, total praticidade e segurança, melhor relação custo x benefício, proteção de sobre potência temporizada, gerenciamento de bateria informa quando a bateria deverá ser substituída, sinalizações visuais estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva. Proteção ac ou dc, sinalizações auditivas potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção, proteções caso não haja carga ligada na saída e o nobreak estiver em inversor (ausência de rede elétrica por aproximadamente 1 hora) haverá o desligamento automático. Proteção contra descarga total de bateria. Sobrecarga ou curto-circuito na saída. Garantia: 12 meses de garantia Os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quais quer defeitos a contratada devera retira-lo no local.	NHS	UN	14	455,00
G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	1617	**Aparelho DVD** - Reproduz: - CD; - CD de mp3; - mp3- DVD; - CD de WMA- CD-R/RW; - CD de áudio; - CD-R; - CD/SVCD de vídeo; - DVD; - DVD+R/+RW; - DVD-R/- RW; - DVD-vídeo; - DIVX; - foto CD; - Kodak foto CD. Hdmi divx progressive scan controle remoto menu: - português (brasil); - inglês; - espanhol. Conteúdo da embalagem: - 01 DVD player; - 02 pilhas AAA; - controle remoto; - manual do usuário; - folheto de garantia; - cabo de áudio/vídeo; - guia para início rápido; - cabo Hdmi. Dados técnicos (sujeitos a alterações) alimentação: bivolt. Consumo aprox. De energia: 10 watts. Frequência: 30 a 20.000 hz. Conexões: - saída áudio analógico e/d (traseira); - saída progressiva vídeo componente (traseira); - saída digital coaxial (traseira); - saída de hdmi (traseira); - saída vídeo composto (CVBS) (traseira); - USB (frontais / laterais; - microfone (frontais / laterais. Dimensões aprox. Do produto (l x a x p): 36 x 3,9 x 20,9 cm. Dimensões aprox. Com embalagem (l x a x p): 40 x 8 x 28,2 cm. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.	Mondial	UN.	5	240,00
1	5	2101	**Batedeira planetária** - 8 velocidades, 1 tigela de inox, 3 batedores. Consumo (kw/h): 0,15kw/h , dimensões aproximadas do produto (cm) – AXLXP: 34,9x24,4x40cm; garantia do fornecedor: 12 meses; peso líq. Aproximado do produto (kg): 4kg; potência (w): 300w. Voltagem: 110v. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	Arno	UN	5	576,00
1	17	1895	**Refrigerador** - Refrigerador – duplex, aproximadamente 380 litros, sistema de degelo frost free, cesta porta-ovos removível, prateleiras removíveis na porta do freezer e do refrigerador, gaveta de frutas, pés niveladores frontais, classificação a de energia, na cor branca. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Electrolux	UN	2	2.373,0
1	18	3568	**Telefone** - Aparelho telefônico analógico de mesa com fio, com as seguintes características mínimas: - padrão Telebrás; - com funções flash, rediscar e mudo; - campainha com ajuste de volume e chave de seleção com indicação p (pulso) e t (tom); - chave de bloqueio do teclado; - compatível com centrais telefônicas públicas e PABX; - garantia mínima: 12 (doze) meses.	Intelbras	UN.	15	85,50
L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME.							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3181	**Aparelho de som portátil** - Com CD/mp3 e entrada USB, rádio com CD player; reproduz CD mp3, CD-R e CD-RW; memória programável para 60 faixas; função de repetição da faixa, do disco e total; rádio FM - om estéreo com sintonia analógica; entrada USB host; entrada auxiliar line-in para reprodução de música via fone de ouvido; alimentação 127/220v; dimensões (LXAXP)mm.: 351x139x258; peso: 2kg.	Toshiba	UN.	1	187,90
1	16	3393	**Microfone com fio** - Com as seguintes características mínimas: - com cabo de 5 metros; - com chave on/off no corpo; - alimentação: bivolt ou 220v. Suporte técnico garantido no brasil; - garantia: 12 meses.	SM 50 VK Le Son	UN.	2	174,00
3	3	4072	**Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira medindo 0,80x0,50x0,75cm** - Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira medindo 0.80 x 0.50 x 0.75 cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Nilmar	UN	6	552,00
3	8	4076	**Cadeira fixa concha única** - Cadeira fixa concha única - possui espaldar médio com assento e encosto em estrutura metálica com acoplamento de espuma injetada. Base interlocutor ski. Braços em poliuretano, acabamento preto. Revestimento em poliéster preto.	OMP	UN	20	575,00
3	9	4071	**Cadeira giratória concha única** - Cadeira giratória concha única - possui espaldar médio com assento e encosto em estrutura metálica com acoplamento de espuma injetada. Base em aço cromado. Mecanismo relax com trava e ajuste de tensão. Pistão a gás. Rodízios de polipropileno ou poliuretano. Braços em poliuretano. Revestimento em couro ecológico preto.	OMP	UN	9	800,00
3	10	4067	**Cadeira modelo digitador** - Cadeira modelo digitador - assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: largura de 470 mm e profundidade de 465 mm; encosto em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "permanent contact" - independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Medidas baixo: largura de 400 mm e altura de 325 mm.3. Capas de proteção do assento e encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (norma 13962:2006). Estofados: revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma nbr8432, resistência ao pilling atendendo à norma iso12945 e flamabilidade auto-extinguivel atendendo à norma ISO 3795.não utilizamos perfil de PVC p/ fixação do tecido. Suporte e articulação do encosto e capa de acabamento:suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. Regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar.capa do suporte para o encosto em olipropileno texturizada com acabamento que resulte	OMP	UN	31	624,00

			na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. Mecanismo ergoback: mecanismo a-sincronizado ergoback com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Coluna de regulagem de altura: coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -).acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (tolerância de 5% para + ou -).tubo telescópico de acabamento capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.				
3	11	4917	**Cadeira secretaria** - Cadeira secretária com assento e encosto em espuma injetada totalmente revestida. Base fixa pé palito em tubo de aço 7/8 l duplo com tratamento anti ferrugem e pintura pó epóxi. Revestimento em tecido na cor preta.	OMP	UN	5	77,62
3	12	2300	**Carrinho para transportar carga** - Com as seguintes características mínimas: - em aço carbono - pneus em borracha maciça; - capacidade: mínimo 150kg; - suporte técnico garantido no brasil; - garantia: no mínimo 12 (doze) meses.	Fercar	UN.	1	236,00
3	13	4956	**Conjunto para refeitório de fórmica** - Composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis para 08 pessoas na cor branca. Base da mesa em aço de carbono , tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó, tampo em MDF revestido no superior com laminado melamínico fórmica. Bancos: 02 bancos separados da mesa sem encosto em aço de carbono com tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó, assento em MDF com laminado melamínico fórmica, sendo as medidas: 2,5 metros de comprimento x 90 cm largura x 76 cm altura.	Nilmar	CJ	1	1.285,00
3	15	4069	**Estante para café 1,00x0,50x0,75** - Estante para café 1.00 x 0.50 x 0.75 - caixa/estrutura e prateleira: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado.	Nilmar	UN	7	475,00
3	16	4075	**Gaveteiro volante 04 gavetas medindo0,44x0,46x0,65cm** - Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,445 x 0,46 x 0,65 cm - caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; frente de gaveta: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Nilmar	UN	18	496,00
3	19	4073	**Mesa em "L" medindo 1,40x1,40x0,60x0,75 com calha para fixação** - Mesa em L medindo 1.40 x 1.40 x 0.60 x 0.75 com calha para fiação - tampo de mesa: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; pés painel: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt.	Nilmar	UN	13,00	887,00
3	20	2521	**Mesa retangular** - Mesa retangular de reunião medindo 1,80x1,00 x0,75 tampo duplo com 50mm (25+25) de espessura produzido em chapa de MDP, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, com detalhes decorativos, sendo a parte inferior inteira ou subdividida em duas partes (dependendo do acesso ao local onde a mesa será instalada) e a superior com subdivisões. Bordas retas com friso intermediário e acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor da base. Fixado a estrutura por meio de travessas encaixadas na parte interior dos pés confeccionadas em madeira maciça e fixadas com parafusos auto 598,34 1.200,00 3.200,00 2.800,00 1.949,58 1.949,58 atarrachantes. Possui dois pés estruturais tipo caixa, confeccionados no mesmo material do tampo com 18mm de espessura. Faces principais afastadas entre si com fechamento dos topos laterais em chapa de MDF, com pintura em tinta poliuretânica alifática na cor preta, com textura e cor compatível a do laminado melamínico, com brilho semi fosco, totalizando 100mm de largura, interligados por meio de dois painéis no mesmo material do tampo com 18mm de espessura e recorte inferior com arco côncavo. Pés afastados aproximadamente 450mm das bordas transversais do tampo. Sistema de fixação dos pés e painéis centrais composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. União dos tampos inferiores por meio de cavilhas e chapas metálicas de união com parafusos auto atarrachantes. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16"x25mm.	Nilmar	UN	1	1.367,00
3	21	4066	**Mesa retangular medindo 1,30 x 0,60 x 0,75 -** Mesa retangular medindo 1.30 x 0.60 x 0.75 com pés painel, calha para fiação, suporte para CPU e gaveteiro fixo 02 gavetas - tampo de mesa: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; pés painel: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; frente de gaveta: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada acima das gavetas; puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Nilmar	UN	3	675,00
3	29	4852	**Vispora globo n° 04 com 100 bolinhas** - Acompanhando tabuleiros, sendo um para sustentação e outro para acomodações das bolinhas, tabuleiro numerado, placa de fibra com numeração silk-screen, tabuleiro de sustentação do globo, placa de fibra de madeira, dimensões: 50,5 mx40,5cmx2cm, globo de metal: altura (51cm) x largura (36 cm), bolinha em madeira, diâmetro 25 mm, 100 bolinhas de 01 até 100.	Globo	UN.	1	706,00

LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME

. Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	2245	**Aspirador de pó** - Potência de 1200w, tensão de 127v, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal, saco coletor de pó em papel, com alça e rodas para transporte, enrolador automático de fio, porta fio, mangueira de sucção flexível medindo 1,5m, indicador de coletor cheio, reservatório de pó de 1,2 litros, cabo elétrico de 4,4m. Dimensões: 29 cm de altura x 24 cm de largura x 33 cm de profundidade. Nas cores vermelho ou preto. Manual em português, garantia mínima de 01 ano.	Philco	UN.	2	360,02
1	6	2775	**Cafeteira elétrica** - Capacidade para 20 xícaras cafeteira elétrica com filtro permanente removível placa aquecedora antiaderente depósito de água fácil de encher nível de água visível interruptor luminoso de funcionamento potência: 750 w frequência: 50 hz, na cor preta, 127 v, 01 ano de garantia.	Philco	UN.	3	129,00

1	14	1641	**Liquidificador pequeno** - Liquidificador, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 360 w, copo com 1,5 lt, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 centímetros largura: 17,30 centímetros profundidade: 19,80 centímetros peso:1,52 quilos.	Mallory	UN.	10	95,50
1	15	2098	**Máquina de costura** - Tipo reta portátil, 01 agulha, lubrificação automática - velocidade de 950 a 1.050 rpm - 18 pontos decorativos, flexíveis, invisível, costura reta, ziguezague, multi ziguezague, elástico ´m´, crescente, dominó, rampart, fagote, coroa, reta elástica, ric-rac, overloque, pluma, elástico do alinhavo, montanha, divisa, espinha, medindo aproximadamente 0,40 x 0,25 x 0,17 mm - base plana para embutir em mesa ou gabinete, na voltagem 220 v, acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções, acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento. Referência Singer ou similar. Tratamento diferenciado: - Aplicabilidade decreto 7174: não Aplicabilidade margem de preferência: não Quantidade: 1.	Singer	UN.	3	1.269,00
2	9	3915	**Multifuncional laser colorida com impressão em rede e duplex** - Geral: tecnologia de impressão: laser colorido de passagem única, visor lcd, velocidade máxima em preto (ppm): 25 ppm, velocidade máxima em color (ppm): 25 ppm, resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi, tempo de impressão da primeira página: inferior a 16 segundos, memória padrão: 128 mb, memória opcional: expansível até 384 mb. Emulação: pcl6, br-script3, duplex, interfaces: ethernet, USB 2.0, volume máximo de ciclo mensal: 40.000 páginas. Manuseio do papel: Samsung un 3,00 2.498,90 7.496,70 capacidade da bandeja de papel: 250 folhas, capacidade de bandeja adicional: 500 folhas, capacidade de saída do papel: 150 folhas, tamanhos do papel: carta, a4, b5 (iso/jis), a5, a5 (borda longa), b6 (iso), executivo, ofício e fólio. Tipos de papel: envelope, envelope fino, envelope espesso, etiquetas, papel fino, papel espesso, papel mais peso, papel reciclado, papel bond ou papel comum, etiqueta. Gramatura de papel: 60 a 105g/m2 na bandeja 1 e duplex 60 a 163g/m2 na mp 64 a 90g/m2 na ADF, ADF: 35 folhas, cópia: velocidade da cópia em preto/color: 25ppm, ampliação / redução: 25% - 400%, tamanho do vidro de exposição: carta/a4, copia sem uso do PC, cópia duplex automática: n/a, digitalização: color e mono, capacidade máxima do ADF: até 35 folhas, resolução óptica do scanner: 1200 x 2400 dpi, resolução interpolada: 19.200 x 19200 dpi. Fax: velocidade do modem, super g3 33,6k BPS / aprox. 2,5 seg (por página) mono, fax sem uso do PC: sim - pb e color, rede: interface de rede embutida: ethernet, compatibilidade de rede: tcp/ip, ipv4/ipv6 apple simple network configuration, funções de segurança: impressão segura, secure function lock, ssl (ipps, management 802.1x) drives compatíveis: windows 7 / windows vista / windows XP / windows 2000 / server / 2003 / 2008, visualização e software ocr: scan soft paper port 12se com software ocr da nuance para windows e presto! Pagemanager 9 para Mac. Consumo de energia:printing / standy-by / sleep: 1500w (máximo) / 575w / 9w. Certificação energy star, garantia 01 ano.	Brother	UN	2	2.528,00
3	1	4074	**Apoio ergonômico para pés** - Apoio ergonômico para pés - confeccionado em aço tubular com regulagem de altura, plataforma em ABS na cor preta .	Multivisao	UN	61	147,00
3	14	4063	**Estante desmontável de aço** - Estante desmontável de aço - 06 prateleiras #26, na cor cinza, chapas em aço nº 20 e 26, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas #20 em perfil l de 30 x 30 mm com regulagem de altura, reforços ômega na parte interna das prateleiras, 04 sapatas plásticas. Com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 1980 cm altura x 920 cm de largura x 300 mm de profundidade. Peso mínimo recomendado por prateleira de 23 kg, distribuídos de forma uniforme.	Pandin	UN	45	251,00
3	28	3877	**Suporte para fita empacotamento lacradora 2/3".**	BRW	UN.	1	32,57

MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	12	1637	**Forno micro-ondas** - Digital, capacidade aproximada de 30 litros, cor branca, com trava de segurança que impeça o funcionamento quando aberto, com puxador, timer, prato giratório, funções descongelamento e aquecimento de pratos prontos, com ajuste de tempo e potência, de 800/100 w - 110/220 bivolt, manual em português, classificação energética a com selo Procel e garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX MEP41	UN	1	505,00
1	13	2310	**Frigobar** - características Capacidade total: 117 litros Capacidade do freezer: 8 litros Capacidade do refrigerador: 109 litros Controle de temperatura Prateleiras removíveis Especificações técnicas Modelo: crc12 Cor: branco Selo Procel (eficiência energética): A Voltagem: 110V GARANTIA: 12 MESES Dimensões e peso Dimensões do produto sem embalagem (AXLXP): 862x482x519 mm Dimensões do produto com embalagem (AXLXP): 870x510x560 mm Peso do produto: 26,5 kg Itens inclusos 01 frigobar 01 manual de instruções 1 guia rápido Cor: branco Tipo: frigobar Portas: 01 porta Frostfree: não se aplica Painel eletrônico: não Portas reversíveis: não se aplica Prateleiras: removíveis Alarme de portas abertas: não Dispenser de água: não se aplica Dispenser de gelo: não se aplica Gelo rápido: não Degelo automático: não Porta taças: não Porta-latas: sim Porta-garrafas: não Controle automático de temperatura: não Gavetas: 01 Tecnologia inverter: não se aplica Controle de temperatura para bebidas: não Conexão de ponto de água: não se aplica Pés niveladores: não Capacidade total: 120 litros Capacidade do freezer: 08 litros Capacidade do refrigerador: 109 litros	ELECTROLUX RE120	UN	1	950,00
1	19	1654	**Televisão Lcd 32"** - Resolução 1366x768 linhas (1.049.088 pixels), uma entrada hdmi e uma entrada USB, controle remoto e tensão/voltagem bivolt.	AOC LE32D1352	UN.	15	1.279,00

SOLO COMERCIAL EIRELI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.

3	17	4757	**Lixeira ambiental** - Com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90 cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros fabricado em chapa galvanizado nº 20, anti-ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. Fixada em locais determinados. Garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	UN	20	1.382,30
3	18	2525	**Mesa plástica** - Quadrada na cor branca, medindo 70x70cm, empilhável.	Pisoni	UN.	50,00	103,40
3	22	4851	**Pálete plástico - P**roduzido em polietileno de alta densidade, liso, atóxico, dimensões mínimas: 1 000 x 1 000 x 145 mm (comprimento, largura e altura); carga estática mínima: 2 000kg.	Eldorado	UN.	2,00	166,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	13	3163	**Tablet** Sistema operacional IOS 8 Tela Tipo da tela: Led com tecnologia IPS, multi-touch Tamanho da tela: 9,7” Material da tela: retina Resolução da tela: 2048 x 1536 pixels, 264 pixels por polegada (PPP) Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade Conectividade 4g Wi-fi Bluetooth 4.0 Capacidade 64 GB Processador A8x com arquitetura de 64 bits Coprocessador de movimento m8 Câmera Câmera traseira: 8 MP Câmera frontal: 1.2 MP Foco automático Abertura ƒ/2.4 Lente de cinco elementos Filtro IV híbrido Retroiluminação Melhor detecção de rostos Controle de exposição Panorama (até 43mp) Modo contínuo Um toque para o foco Fotos com localização geográfica Modo timer Vídeo Gravação de vídeo HD de 1080p (30 QPS) Câmera lenta (120 QPS) Vídeo em modo time-lapse Estabilização de imagem de vídeo Melhor detecção de rostos Zoom 3x Vídeos com localização geográfica Portas de entrada e saída Conector lightning Conector de fone de ouvido estéreo de 3,5 mm Sensores Touch id Giroscópio de três eixos Acelerômetro Barômetro Sensor de luz ambiente Outros recursos Tipo de chip: nano sim (não incluso) Gps Glonass Mp3 Recursos de som: resposta de frequência: 20hz a 20.000hz Formatos de áudio compatíveis: AAC (8 a 320 kbps), AAC protegido (da itunesstore), he-aac, mp3 (8 a 320 kbps), mp3 vbr, audible (formatos 2, 3, 4, audibleenhancedaudio, aax e aax+), apple lossless, aiff e nav. Limite máximo de volume configurável pelo usuário Idiomas do menu: inglês (Austrália, Canadá, Reino Unido, EUA), chinês (simplificado, tradicional, tradicional Hong Kong), francês (canadá, França), alemão, italiano, japonês, coreano, espanhol (México, Espanha), árabe, catalão, croata, dinamarquês, eslovaco, finlandês, grego, hebraico, hindi, holandês, húngaro, indonésio, malaio, norueguês, polonês, português (Brasil, Portugal), romeno, russo, sueco, tailandês, tcheco, turco, ucraniano, vietnamita Bússola digital Microlocalização ibeacon Facetime com vídeo: do ipad air para qualquer dispositivo compatível com facetime via wi-fi Facetime com áudio: do ipad air para qualquer dispositivo compatível com facetime via wi-fi Espelhamento do airplay, fotos, saída de áudio e vídeo para apple TV (2ª geração ou posterior) Bateria Tipo de bateria: de polímero de lítio Duração da bateria: até 10 horas para navegar na web via wi-fi, assistir a vídeo ou escutar música Cor Dourado Garantia: 12 meses Dimensões e peso Dimensões do produto sem embalagem (AXLXP): 240x169,5x6,1 mm Dimensões do produto com embalagem (AXLXP): 252x180x54 mm Peso do produto sem embalagem: 0,44 kg Peso do produto com embalagem: 0,82 kg Itens inclusos Tablet	Apple	UN.	1	4.729,00

			Cabo lightning				
			Capa protetora				
			Carregador				
			Cor: dourado				
			Tipo de chip suportado: nano chip				
			Câmera: 8.0 mp				
			Capacidade: 64 GB				
			Conectividade: wi-fi + 4g				
			Garantia: 12 meses.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	**Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) O recebimento dos produtos dar-se-á junto a Prefeitura Municipal de Balsa Nova diretamente na Secretaria Municipal competente, sito Av. Brasil, 665, Centro, Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os eletroeletrônicos e equipamentos de processamento de dados deverão ser entregues nos locais indicados e testados no ato da entrega**;**
f) Todos os mobiliários deverão ser entregues nos locais indicados e devidamente montados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 083/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo- PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Administração
Secret. Munic. Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP
CNPJ: 03.149.113/0001-41

Contratada:
CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46

Contratada:
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME.
CNPJ: 20.021.875/0001-87

Contratada:
G12 COMERCIAL DE ALIM. LTDA
CNPJ: 05.833.820/0001-88

Contratada:
L.D.C. MELO COM. E ASS. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17

Contratada:
LC COM. DE PAP. E PRES. LTDA ME
CNPJ: 17.818.166/0001-12

Contratada:
MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01

Contratada:
SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Contratada:
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ: 97.546.883/0001-71

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AB625597

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 083/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2016

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representadas pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.149.113/0001-41**, com sede a Av. Pedro Eusébio de Lemos , 109 Fabrica - CEP: 83711-300 - Bairro: Palmital, Araucária – PR, neste ato representada por **PEDRO AMILTO BELNIAKI**, inscrito no CPF/MF sob Nº 030.868.629-20; **CWR COMERCIAL LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.524.956/0001- 46**, com sede a Pedro Druscz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro – Araucária - PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 007.880.519-89; **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 20.021.875/0001-87**, com sede a Rua Antonio Zielonka , 995 Casa - CEP: 83323-210 - Bairro: Estancia Pinhais, Pinhais – PR, neste ato representada por **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 042.952.609-16; **G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**., **inscrita no CNPJ sob Nº 05.833.820/0001-88**, com sede a Rua Rui Barbosa, 2333 - CEP: 83601-160 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Campo Largo – PR, neste ato representada por **JAIME CALDART**, inscrito no CPF/MF sob Nº 404.781.659-00; **L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 21.082.826/0001-17**, com sede a Rua Getúlio Vargas, 481 Fundos - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 635.649.559-68; **LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 17.818.166/0001-12**, com sede a Rua XV de Novembro , 2567 - CEP: 83601-030 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 871.916.109-30; **MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 20.132.097/0001-01**, com sede a Rua Jose Cosme Pamplona, 2350 Sala 02 - CEP: 88132-700 - Bairro: Bela Vista, Palhoça – SC, neste ato representada por **VINICIUS VIZZOTTO**, inscrito no CPF/MF sob Nº 046.630.169-36; **SOLO COMERCIAL EIRELI**., **inscrita no CNPJ sob Nº 11.102.277/0001-41**, com sede a Av Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº 050.525.069-10; **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, **inscrita no CNPJ sob Nº 97.546.883/0001-71**, com sede a Rua Alfredo Bufren , 473 Loja - CEP: 84500-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº 080.832.039-47, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 799/2016**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 083/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS EM GERAL. "**, abaixo especificados:

BELNIAKI & BELNIAKI LTDA. EPP.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	4	4064	**Armário em "L" 2,30 x 0,55 x 2,70 x 2,60** - Armário em L medindo 2.30 x 0.55 x 2.70 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	8.456,00
3	5	4065	**Armário em "L" 2,90 x 0,55 x 2,10 x 2,60 - Armário em L medindo 2.90 x 0.55 x 2.10 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor** cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima	Belniaki	UN	1	8.589,00

			da tinta x1y1.				
3	6	4070	**Armário em "L" medindo 6,60x0,55x1,78x2,60 - Armário em L medindo 6.60 x 0.55 x 1.78 x 2.60 - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância** entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Belniaki	UN	1	14.254,00

CWR COMERCIAL LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	9	2241	**Fogão industrial à gás 6 bocas** – Com queimadores duplos no tamanho 40x40 cm cada boca. Forno de câmara.	Cemaf	UN.	1	2.300,00
1	10	4105	**Fogão a gás com 4 bocas** - Fogão a gás feito em aço, com 4 queimadores, forno com capacidade mínima de 47,2 litros.	Atlas	UN	1	888,00
1	11	4850	**Fogareiro portátil** - Estrutura em aço, queimador em ferro fundido, válvula em bronze. Prático e resistente, de fácil locomoção, regulador de chama, queimador em ferro fundido, altura: 12cm, largura: 23cm, comprimento: 33cm, peso: 3,95 kg.	MOR	UN.	3	246,00
3	2	4068	**Armário alto com 02 portas e 03 prateleiras medindo 0,80x0,50x1,60cm** - Armário alto com 02 portas e 03 prateleiras medindo 0.80x 0.50 x 1.60 cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	NG Moveis	UN	17	795,00
3	7	4912	**Arquivo frontal de aço - Arquivo frontal de aço para pastas suspensas, com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópios que permitam abertura total. Dimensões mínimas de 1300mm (altura) x 470 mm (largura) x 700mm (profundidade). Em chapa de aço SAE 1010/1020, corpo e estrutura interna em chapa 22 (0,75mm), gavetas em chapa 24 (0,60 mm), trilhos telescópios e guias em chapa 16 (1,5mm); haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,5mm) ; fechamento inferior (junto ao piso) em chapa de 24mm (0,60 mm). Puxadores: puxadores inteiramente metálicos, de liga não-ferrosa, cromados ou niquelados. Fechaduras: fechaduras em tambor cilíndrico (mínimo 4 pinus) com sistema de travamentos simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Gavetas: compressores para pastas em todas as gavetas; porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado; gavetas dotadas de corrediças providas de rolamentos em número de** oito por gaveta. Profundidade mínima útil da gaveta = 620 mm. Todas as superfícies devem ser lisas e uniformes, na cor cinza médio. Sistema de travamento: cada módulo deverá ter um sistema de trava no local desejado. Sistema anti-tombamento: obrigatoriamente cada módulo deve possuir garra de segurança na base com engate nos trilhos, em toda sua extensão, impedindo o tombamento. Quadro corrediço (para pasta suspensas) e trilhos telescópicos: acesso frontal ou lateral de acordo com a necessidade. Confeccionado em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura de 0,9mm para as abas frontal, traseira e laterais, dobradas e soldadas de modo a garantir a maior resistência possível, desenvolvidos para armazenar pastas suspensas, montado em um par de trilhos corrediços telescópicos em aço. Deve possibilitar alterações e remoção, através de encaixes dispensando uso de ferramentas, podendo quando necessário a regulagem ser feita pelo próprio usuário.	RCH	UN	24	917,00
3	23	1891	**Pia - Pia de aço inoxidável, tamanho 55 x 120 x 12 cm.**	Ghelplus	UN	1	400,00
3	24	3288	**Poltronas reclinável em couríssimo preto**	Selmer	UN	1	1.009,00
3	25	3289	**Sofá - Sofá em courissimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 2,85 metros por 0,80 metros.**	Estrela	UN	1	2.590,00
3	26	3289	**Sofá - Sofá em courissimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 1,67 metros por 0,80 metros.**	Estrela	UN	1	1.758,00
3	27	3289	**Sofá - Sofá em courissimo preto assento e encosto liso e fixo, estrutura em pinus e espuma densidade 28, feito sob medida. Medidas 6,20 metros por 0,80 metros.**	Estrela	UN	1	6.345,00

EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	10	2380	**Nobreak** - 600va/300w, 6 tomadas, bateria 1x 7ah selada, tensão da bateria 12v, autonomia 15 minutos, indicador de potência consumida, total praticidade e segurança, melhor relação custo x benefício, proteção de sobre potência temporizada, gerenciamento de bateria informa quando a bateria deverá ser substituída, sinalizações visuais estado da rede, estado da bateria, potência consumida, potência excessiva. Proteção ac ou dc, sinalizações auditivas potência excessiva, inversor em operação, bateria mínima e desligamento por proteção, proteções caso não haja carga ligada na	NHS	UN	14	455,00

			saída e o nobreak estiver em inversor (ausência de rede elétrica por aproximadamente 1 hora) haverá o desligamento automático. Proteção contra descarga total de bateria. Sobrecarga ou curto-circuito na saída. Garantia: 12 meses de garantia Os equipamentos deveram ser entregues montados e instalados pronto para uso, com garantia de 12 meses, quais quer defeitos a contratada devera retira-lo no local.				

G12 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	1617	**Aparelho DVD** - Reproduz: - CD; - CD de mp3; - mp3-DVD; - CD de WMA- CD-R/RW; - CD de áudio; - CD-R; - CD/SVCD de vídeo; - DVD; - DVD+R/+RW; - DVD-R/-RW; - DVD-vídeo; - DIVX; - foto CD; - Kodak foto CD. Hdmi divx progressive scan controle remoto menu: - português (brasil); - inglês; - espanhol. Conteúdo da embalagem: - 01 DVD player; - 02 pilhas AAA; - controle remoto; - manual do usuário; - folheto de garantia; - cabo de áudio/vídeo; - guia para início rápido; - cabo Hdmi. Dados técnicos (sujeitos a alterações) alimentação: bivolt. Consumo aprox. De energia: 10 watts. Frequência: 30 a 20.000 hz. Conexões: - saída áudio analógico e/d (traseira); - saída progressiva vídeo componente (traseira); - saída digital coaxial (traseira); - saída de hdmi (traseira); - saída vídeo composto (CVBS) (traseira); - USB (frontais / laterais; - microfone (frontais / laterais. Dimensões aprox. Do produto (l x a x p): 36 x 3,9 x 20,9 cm. Dimensões aprox. Com embalagem (l x a x p): 40 x 8 x 28,2 cm. Prazo de garantia: 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante.	Mondial	UN.	5	240,00
1	5	2101	**Batedeira planetária** - 8 velocidades, 1 tigela de inox, 3 batedores. Consumo (kw/h): 0,15kw/h , dimensões aproximadas do produto (cm) – AXLXP: 34,9x24,4x40cm; garantia do fornecedor: 12 meses; peso líq. Aproximado do produto (kg): 4kg; potência (w): 300w. Voltagem: 110v. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	Arno	UN	5	576,00
1	17	1895	**Refrigerador** - Refrigerador – duplex, aproximadamente 380 litros, sistema de degelo frost free, cesta porta-ovos removível, prateleiras removíveis na porta do freezer e do refrigerador, gaveta de frutas, pés niveladores frontais, classificação a de energia, na cor branca. O produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	Electrolux	UN	2	2.373,00

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA LTDA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	3181	**Aparelho de som portátil** - Com CD/mp3 e entrada USB, rádio com CD player; reproduz CD mp3, CD-R e CD-RW; memória programável para 60 faixas; função de repetição da faixa, do disco e total; rádio FM - om estéreo com sintonia analógica; entrada USB host; entrada auxiliar line-in para reprodução de música via fone de ouvido; alimentação 127/220v; dimensões (LXAXP)mm.: 351x139x258; peso: 2kg.	Toshiba	UN.	1	187,90
1	16	3393	**Microfone com fio** - Com as seguintes características mínimas: - com cabo de 5 metros; - com chave on/off no corpo; - alimentação: bivolt ou 220v. Suporte técnico garantido no brasil; - garantia: 12 meses.	SM 50 VK Le Son	UN.	2	174,00
3	3	4072	**Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira medindo 0,80x0,50x0,75cm** - Armário baixo com 02 portas e 01 prateleira medindo 0.80 x 0.50 x 0.75 cm - caixa/estrutura e prateleiras: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; portas: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Nilmar	UN	6	552,00
3	8	4076	**Cadeira fixa concha única - Cadeira fixa concha única - possui espaldar médio com assento e encosto em estrutura metálica com acoplamento de espuma injetada. Base interlocutor ski. Braços em poliuretano, acabamento preto. Revestimento em poliéster preto.**	OMP	UN	20	575,00
3	9	4071	**Cadeira giratória concha única - Cadeira giratória concha única - possui espaldar médio com assento e encosto em estrutura metálica com acoplamento de espuma injetada. Base em aço cromado. Mecanismo relax com trava e ajuste de tensão. Pistão a gás. Rodízios de polipropileno ou poliuretano. Braços em poliuretano. Revestimento em couro ecológico preto.**	OMP	UN	9	800,00
3	10	4067	**Cadeira modelo digitador - Cadeira modelo digitador - assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12 mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Medidas: largura de 470 mm e profundidade de 465 mm; encosto em polipropileno pp injetado, copolímero (material resistente e de alto impacto), moldado anatomicamente, com espessura mínima de 3,5mm. Espuma em poliuretano flexível hr, isento de CFC, alta resiliência (capacidade do material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em** densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm e saliência para apoio lombar (esta saliência deverá exercer pressão positiva na lombar - "permanent contact" - independentemente da posição do usuário em relação à superfície de trabalho). Medidas baixo: largura de 400 mm e altura de 325 mm.3. Capas de proteção do assento e encosto fabricadas em polipropileno (material resistente a alto impacto) injetado texturizada e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, sendo com raio de curvatura maior que 2 mm (norma 13962:2006). Estofados: revestimento em tecido 100% poliéster tipo crepe, gramatura de 430g/ml (+-5%), com quesitos de solidez da cor à luz e à fricção atendendo à norma nbr8432, resistência ao pilling atendendo à norma iso12945 e flamabilidade auto-extinguivel atendendo à norma ISO 3795.não utilizamos perfil de PVC p/ fixação do tecido. Suporte e articulação do encosto e capa de acabamento:suporte para o encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada de 6,35 mm de espessura. Regulagem de altura do suporte para o encosto com curso de 75 mm e acionamento automático sem necessidade de botões ou manípulos para apoio lombar.capa do suporte para o encosto em olipropileno texturizada com acabamento que resulte na integração entre o assento e o encosto. Sistema de articulação do encosto deve permitir que o ângulo do encosto acompanhe permanentemente o ângulo da coluna vertebral através de uma lâmina com	OMP	UN	31	624,00

			espessura de 6,35 mm que liga o encosto ao mecanismo. Mecanismo ergoback: mecanismo a-sincronizado ergoback com corpo em chapa de aço estampada com espessura de 3,35 mm, com inclinação do encosto e o assento com inclinação regulável de curso de ângulo entre -5º a +5º, resultando numa proporção de deslocamento. Regulagem de tensão do relax é através de manopla giratória na parte frontal do mecanismo, que permite o ajuste ao usuário. O travamento das regulagens pode ser em qualquer posição de comando, através de alavanca com sistema de freio com pressão de 16 chapas. A regulagem de altura do assento e inclinação do encosto é através de duas alavancas, uma do lado esquerdo e uma do lado direito. Acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo o mecanismo com película de 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Coluna de regulagem de altura: coluna com sistema de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço de 50,00 x 1,50mm (tolerância de 5% para + ou -).acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a coluna com película de aproximadamente 100 microns (tolerância de 5% para + ou -) e com propriedades de resistência a agentes químicos. Comprimento mínimo do corpo de 190 mm. Coluna de regulagem mínima de altura de 100 mm. (tolerância de 5% para + ou -).tubo telescópico de acabamento capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno copolímero texturizada que proporciona ótimo acabamento e proteção á coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo.				
3	11	4917	**Cadeira secretaria - Cadeira secretária com assento e encosto em espuma injetada totalmente revestida. Base fixa pé palito em tubo de aço 7/8 l duplo com tratamento anti ferrugem e pintura pó epóxi. Revestimento em tecido na cor preta.**	OMP	UN	5	77,62
3	12	2300	**Carrinho para transportar carga - Com as seguintes características mínimas: - em aço carbono - pneus em borracha maciça; - capacidade: mínimo 150kg; - suporte técnico garantido no brasil; - garantia: no mínimo 12 (doze) meses.**	Fercar	UN.	1	236,00
3	13	4956	**Conjunto para refeitório de fórmica - Composto de 01 mesa e 02 bancos empilháveis para 08 pessoas na cor branca. Base da mesa em aço de carbono , tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó, tampo em MDF revestido no superior com laminado melamínico fórmica. Bancos: 02 bancos separados da mesa sem encosto em aço de carbono com tratamento contra ferrugem pelo processo de limpeza com fosfato de zinco ou de ferro, com pintura eletrostática epóxi pó, assento em MDF com laminado melamínico fórmica, sendo as medidas: 2,5 metros de comprimento x 90 cm largura x 76 cm altura.**	Nilmar	CJ	1	1.285,00
3	15	4069	**Estante para café 1,00x0,50x0,75 - Estante para café 1.00 x 0.50 x 0.75 - caixa/estrutura e prateleira: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fundo: fabricado em MDF, com espessura de 06 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado.**	Nilmar	UN	7	475,00
3	16	4075	**Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,44x0,46x0,65cm** - Gaveteiro volante 04 gavetas medindo 0,445 x 0,46 x 0,65 cm - caixa/estrutura: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; frente de gaveta: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; dobradiça do tipo caneco, 35 mm, produzida em aço carbono com acabamento niquelado, abertura de 100°, fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada no meio da porta, 50 mm abaixo do puxador); puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.	Nilmar	UN	18	496,00
3	19	4073	**Mesa em "L" medindo 1,40x1,40x0,60x0,75 com calha para fixação - Mesa em L medindo 1.40 x 1.40 x 0.60 x 0.75 com calha para fiação - tampo de mesa: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; pés painel: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt.**	Nilmar	UN	13,00	887,00
3	20	2521	**Mesa retangular - Mesa retangular de reunião medindo 1,80x1,00 x0,75 tampo duplo com 50mm** (25+25) de espessura produzido em chapa de MDP, revestida com filme melamínico texturizado de baixa pressão, com detalhes decorativos, sendo a parte inferior inteira ou subdividida em duas partes (dependendo do acesso ao local onde a mesa será instalada) e a superior com subdivisões. Bordas retas com friso intermediário e acabamento em fita de PVC 0,5mm de espessura na cor da base. Fixado a estrutura por meio de travessas encaixadas na parte interior dos pés confeccionadas em madeira maciça e fixadas com parafusos auto 598,34 1.200,00 3.200,00 2.800,00 1.949,58 1.949,58 atarrachantes. Possui dois pés estruturais tipo caixa, confeccionados no mesmo material do tampo com 18mm de espessura. Faces principais afastadas entre si com fechamento dos topos laterais em chapa de MDF, com pintura em tinta poliuretânica alifática na cor preta, com textura e cor compatível a do laminado melamínico, com brilho semi fosco, totalizando 100mm de largura, interligados por meio de dois painéis no mesmo material do tampo com 18mm de espessura e recorte inferior com arco côncavo. Pés afastados aproximadamente 450mm das bordas transversais do tampo. Sistema de fixação dos pés e painéis centrais composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com ø25mm, parafuso de montagem rápida m6x13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado, tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno ø29mm. União dos tampos inferiores por meio de cavilhas e chapas metálicas de união com parafusos auto atarrachantes. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de ø5/16"x25mm.	Nilmar	UN	1	1.367,00
3	21	4066	**Mesa retangular medindo 1,30 x 0,60 x 0,75 - Mesa retangular medindo 1.30 x 0.60 x 0.75 com pés painel, calha para fiação, suporte para CPU e gaveteiro fixo 02 gavetas - tampo de mesa: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; pés painel: fabricado em MDF, com espessura de 25 mm, ambas as faces revestidas com laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 01 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; frente de gaveta: fabricada em MDF, com espessura de 18 mm, ambas as faces**	Nilmar	UN	3	675,00

			revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor griz firenze com acabamento texturizado. As faces laterais recebem fita de borda reta em PVC 0,45 mm de espessura, na cor do móvel e coladas pelo processo hot melt; fechadura utilizada: (ref. 861/22 mm), colocada acima das gavetas; puxadores: fabricados em aço zamak, tipo haste quadrado, revestimento escovado, com distância entre os furos de 160 mm; corrediças: dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças metálicas produzidas em chapa de aço dobrada com 1,5mm de espessura e roldanas em nylon com travas de segurança; estrutura metálica: todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó, na cor prata com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°c. A camada de tinta deverá conter espessura mínima 60 micrômetros e aderência mínima da tinta x1y1.				
3	29	4852	**Vispora globo n° 04 com 100 bolinhas - Acompanhando tabuleiros, sendo um para sustentação e outro para acomodações das bolinhas, tabuleiro numerado, placa de fibra com numeração silk-screen, tabuleiro de sustentação do globo, placa de fibra de madeira, dimensões: 50,5 mx40,5cmx2cm, globo de metal: altura (51cm) x largura (36 cm), bolinha em madeira, diâmetro 25 mm, 100 bolinhas de 01 até 100.**	Globo	UN.	1	706,00

LC COMERCIO DE PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	4	2245	**Aspirador de pó** - Potência de 1200w, tensão de 127v, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal, saco coletor de pó em papel, com alça e rodas para transporte, enrolador automático de fio, porta fio, mangueira de sucção flexível medindo 1,5m, indicador de coletor cheio, reservatório de pó de 1,2 litros, cabo elétrico de 4,4m. Dimensões: 29 cm de altura x 24 cm de largura x 33 cm de profundidade. Nas cores vermelho ou preto. Manual em português, garantia mínima de 01 ano.	Philco	UN.	2	360,02
1	6	2775	**Cafeteira elétrica** - Capacidade para 20 xícaras cafeteira elétrica com filtro permanente removível placa aquecedora antiaderente depósito de água fácil de encher nível de água visível interruptor luminoso de funcionamento potência: 750 w frequência: 50 hz, na cor preta, 127 v, 01 ano de garantia.	Philco	UN.	3	129,00
1	14	1641	**Liquidificador pequeno - Liquidificador, função pulsar/autolimpeza para facilitar a limpeza do copo sem precisar desmontar. Lâminas em aço inoxidável super desempenho e durabilidade, com porta-fio. Tampa com sobre tampa, orifício para colocar os ingredientes, base antiderrapante, baixo nível de ruído, e copo com travamento. Velocidade mínimo 02, copo em polipropileno alto-resistente, pulsar, baixo nível de ruído, baixíssimo consumo de energia com potência de no mínimo 360 w, copo com 1,5 lt, disposições de cores, tensão 110/220 v (não bi volt). Garantia de 12 meses pelo fornecedor. Altura: 38,00 centímetros largura: 17,30 centímetros profundidade: 19,80 centímetros peso:1,52 quilos.**	Mallory	UN.	10	95,50
1	15	2098	**Máquina de costura - Tipo reta portátil, 01 agulha, lubrificação automática - velocidade de 950 a 1.050 rpm - 18 pontos decorativos, flexíveis, invisível, costura reta, ziguezague, multi ziguezague, elástico ´m´, crescente, dominó, rampart, fagote, coroa, reta elástica, ric-rac, overloque, pluma, elástico do alinhavo, montanha, divisa, espinha, medindo aproximadamente 0,40 x 0,25 x 0,17 mm - base plana para embutir em mesa ou gabinete, na voltagem 220 v, acompanha certificado de garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções, acondicionado de forma apropriada, de modo a garantir seu perfeito recebimento. Referência Singer ou similar.** **Tratamento diferenciado: -** **Aplicabilidade decreto 7174: não** **Aplicabilidade margem de preferência: não Quantidade: 1.**	Singer	UN.	3	1.269,00
2	9	3915	**Multifuncional laser colorida com impressão em rede e duplex - Geral: tecnologia de impressão: laser colorido de passagem única, visor lcd, velocidade máxima em preto (ppm): 25 ppm, velocidade máxima em color (ppm): 25 ppm, resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi, tempo de impressão da primeira página: inferior a 16 segundos, memória padrão: 128 mb, memória** opcional: expansível até 384 mb. Emulação: pcl6, br-script3, duplex, interfaces: ethernet, USB 2.0, volume máximo de ciclo mensal: 40.000 páginas. Manuseio do papel: Samsung un 3,00 2.498,90 7.496,70 capacidade da bandeja de papel: 250 folhas, capacidade de bandeja adicional: 500 folhas, capacidade de saída do papel: 150 folhas, tamanhos do papel: carta, a4, b5 (iso/jis), a5, a5 (borda longa), b6 (iso), executivo, ofício e fólio. Tipos de papel: envelope, envelope fino, envelope espesso, etiquetas, papel fino, papel espesso, papel mais peso, papel reciclado, papel bond ou papel comum, etiqueta. Gramatura de papel: 60 a 105g/m2 na bandeja 1 e duplex 60 a 163g/m2 na mp 64 a 90g/m2 na ADF, ADF: 35 folhas, cópia: velocidade da cópia em preto/color: 25ppm, ampliação / redução: 25% - 400%, tamanho do vidro de exposição: carta/a4, copia sem uso do PC, cópia duplex automática: n/a, digitalização: color e mono, capacidade máxima do ADF: até 35 folhas, resolução óptica do scanner: 1200 x 2400 dpi, resolução interpolada: 19.200 x 19200 dpi. Fax: velocidade do modem, super g3 33,6k BPS / aprox. 2,5 seg (por página) mono, fax sem uso do PC: sim - pb e color, rede: interface de rede embutida: ethernet, compatibilidade de rede: tcp/ip, ipv4/ipv6 apple simple network configuration, funções de segurança: impressão segura, secure function lock, ssl (ipps, management 802.1x) drives compatíveis: windows 7 / windows vista / windows XP / windows 2000 / server / 2003 / 2008, visualização e software ocr: scan soft paper port 12se com software ocr da nuance para windows e presto! Pagemanager 9 para Mac. Consumo de energia:printing / standy-by / sleep: 1500w (máximo) / 575w / 9w. Certificação energy star, garantia 01 ano.	Brother	UN	2	2.528,00
3	1	4074	**Apoio ergonômico para pés - Apoio ergonômico para pés - confeccionado em aço tubular com regulagem de altura, plataforma em ABS na cor preta .**	Multivisao	UN	61	147,00
3	14	4063	**Estante desmontável de aço - Estante desmontável de aço - 06 prateleiras #26, na cor cinza, chapas em aço nº 20 e 26, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas #20 em perfil l de 30 x 30 mm com regulagem de altura, reforços ômega na** parte interna das prateleiras, 04 sapatas plásticas. Com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Medidas mínimas: 1980 cm altura x 920 cm de largura x 300 mm de profundidade. Peso mínimo recomendado por prateleira de 23 kg, distribuídos de forma uniforme.	Pandin	UN	45	251,00
3	28	3877	**Suporte para fita empacotamento lacradora 2/3".**	BRW	UN.	1	32,57

MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	12	1637	**Forno micro-ondas** - Digital, capacidade aproximada de 30 litros, cor branca, com trava de segurança que impeça o funcionamento quando aberto, com puxador, timer, prato giratório, funções descongelamento e aquecimento de pratos prontos, com ajuste de tempo e potência, de 800/100 w - 110/220 bivolt, manual em português, classificação energética a com selo Procel e garantia mínima de 12 meses.	ELECTROLUX MEP41	UN	1	505,00
1	13	2310	**Frigobar** - características Capacidade total: 117 litros Capacidade do freezer: 8 litros Capacidade do refrigerador: 109 litros	ELECTROLUXRE120	UN	1	950,00

			Controle de temperatura				
			Prateleiras removíveis				
			Especificações técnicas				
			Modelo: crc12				
			Cor: branco				
			Selo Procel (eficiência energética): A				
			Voltagem: 110V				
			GARANTIA: 12 MESES				
			Dimensões e peso				
			Dimensões do produto sem embalagem (AXLXP): 862x482x519 mm				
			Dimensões do produto com embalagem (AXLXP): 870x510x560 mm				
			Peso do produto: 26,5 kg				
			Itens inclusos				
			01 frigobar				
			01 manual de instruções				
			1 guia rápido				
			Cor: branco				
			Tipo: frigobar				
			Portas: 01 porta				
			Frostfree: não se aplica				
			Painel eletrônico: não				
			Portas reversíveis: não se aplica				
			Prateleiras: removíveis				
			Alarme de portas abertas: não				
			Dispenser de água: não se aplica				
			Dispenser de gelo: não se aplica				
			Gelo rápido: não				
			Degelo automático: não				
			Porta taças: não				
			Porta-latas: sim				
			Porta-garrafas: não				
			Controle automático de temperatura: não				
			Gavetas: 01				
			Tecnologia inverter: não se aplica				
			Controle de temperatura para bebidas: não				
			Conexão de ponto de água: não se aplica				
			Pés niveladores: não				
			Capacidade total: 120 litros				
			Capacidade do freezer: 08 litros				
			Capacidade do refrigerador: 109 litros				
1	19	1654	**Televisão Lcd 32" - Resolução 1366x768 linhas (1.049.088 pixels), uma entrada hdmi e uma entrada USB, controle remoto e tensão/voltagem bivolt.**	AOC LE32D1352	UN.	15	1.279,00

SOLO COMERCIAL EIRELI.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
3	17	4757	**Lixeira ambiental** - Com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90 cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros fabricado em chapa galvanizado nº 20, anti-ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitam a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. Fixada em locais determinados. Garantia de 01 ano.	Luz Curitibana	UN	20	1.382,30
3	18	2525	**Mesa plástica** - Quadrada na cor branca, medindo 70x70cm, empilhável.	Pisoni	UN.	50,00	103,40
3	22	4851	**Pálete plástico - P**roduzido em polietileno de alta densidade, liso, atóxico, dimensões mínimas: 1 000 x 1 000 x 145 mm (comprimento, largura e altura); carga estática mínima: 2 000kg.	Eldorado	UN.	2,00	166,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
2	13	3163	**Tablet**	Apple	UN.	1	4.729,00
			Sistema operacional				
			IOS 8				
			Tela				
			Tipo da tela: Led com tecnologia IPS, multi-touch				
			Tamanho da tela: 9,7"				
			Material da tela: retina				
			Resolução da tela: 2048 x 1536 pixels, 264 pixels por polegada (PPP)				
			Revestimento resistente a impressões digitais e oleosidade				
			Conectividade				
			4g				
			Wi-fi				
			Bluetooth 4.0				
			Capacidade				
			64 GB				
			Processador				
			A8x com arquitetura de 64 bits				
			Coprocessador de movimento m8				
			Câmera				
			Câmera traseira: 8 MP				
			Câmera frontal: 1.2 MP				
			Foco automático				
			Abertura *f*/2.4				
			Lente de cinco elementos				
			Filtro IV híbrido				
			Retroiluminação				
			Melhor detecção de rostos				
			Controle de exposição				

			Panorama (até 43mp)				
			Modo contínuo				
			Um toque para o foco				
			Fotos com localização geográfica				
			Modo timer				
			Vídeo				
			Gravação de vídeo HD de 1080p (30 QPS)				
			Câmera lenta (120 QPS)				
			Vídeo em modo time-lapse				
			Estabilização de imagem de vídeo				
			Melhor detecção de rostos				
			Zoom 3x				
			Vídeos com localização geográfica				
			Portas de entrada e saída				
			Conector lightning				
			Conector de fone de ouvido estéreo de 3,5 mm				
			Sensores				
			Touch id				
			Giroscópio de três eixos				
			Acelerômetro				
			Barômetro				
			Sensor de luz ambiente				
			Outros recursos				
			Tipo de chip: nano sim (não incluso)				
			Gps				
			Glonass				
			Mp3				
			Recursos de som: resposta de frequência: 20hz a 20.000hz				
			Formatos de áudio compatíveis: AAC (8 a 320 kbps), AAC protegido (da itunesstore), he-aac, mp3 (8 a 320 kbps), mp3 vbr, audible (formatos 2, 3, 4, audibleenhancedaudio, aax e aax+), apple lossless, aiff e nav.				
			Limite máximo de volume configurável pelo usuário				
			Idiomas do menu: inglês (Austrália, Canadá, Reino Unido, EUA), chinês (simplificado, tradicional, tradicional Hong Kong), francês (canadá, França), alemão, italiano, japonês, coreano, espanhol (México, Espanha), árabe, catalão, croata, dinamarquês, eslovaco, finlandês, grego, hebraico, hindi, holandês, húngaro, indonésio, malaio, norueguês, polonês, português (Brasil, Portugal), romeno, russo, sueco, tailandês, tcheco, turco, ucraniano, vietnamita				
			Bússola digital				
			Microlocalização ibeacon				
			Facetime com vídeo: do ipad air para qualquer dispositivo compatível com facetime via wi-fi				
			Facetime com áudio: do ipad air para qualquer dispositivo compatível com facetime via wi-fi				
			Espelhamento do airplay, fotos, saída de áudio e vídeo para apple TV (2ª geração ou posterior)				
			Bateria				
			Tipo de bateria: de polímero de lítio				
			Duração da bateria: até 10 horas para navegar na web via wi-fi, assistir a vídeo ou escutar música				
			Cor				
			Dourado				
			Garantia: 12 meses				
			Dimensões e peso				
			Dimensões do produto sem embalagem (AXLXP): 240x169,5x6,1 mm				
			Dimensões do produto com embalagem (AXLXP): 252x180x54 mm				
			Peso do produto sem embalagem: 0,44 kg				
			Peso do produto com embalagem: 0,82 kg				
			Itens inclusos				
			Tablet				
			Cabo lightning				
			Capa protetora				
			Carregador				
			Cor: dourado				
			Tipo de chip suportado: nano chip				
			Câmera: 8.0 mp				
			Capacidade: 64 GB				
			Conectividade: wi-fi + 4g				
			Garantia: 12 meses.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da

CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme **Cláusula Primeira** (Termo de Referência), devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova. – Pr.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL
a) O prazo de entrega dos objetos contratados **será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho**;
b) O recebimento dos produtos dar-se-á junto a Prefeitura Municipal de Balsa Nova diretamente na Secretaria Municipal competente, sito Av. Brasil, 665, Centro, Balsa Nova – PR, no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os eletroeletrônicos e equipamentos de processamento de dados deverão ser entregues nos locais indicados e testados no ato da entrega**;**
f) Todos os mobiliários deverão ser entregues nos locais indicados e devidamente montados.
Condições específicas:
a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo as especificações originais do fabricante;
b) Todo produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;
c) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA** deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à **CONTRATADA**.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços;
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016 e/ou cláusula primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente Ata.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 083/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto à imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada **com antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do produto objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 083/2016 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supranumerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Contratante:
Secret. Munic. Administração
Secret. Munic. Ass. Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Secret. Munic. Agri. Meio Ambiente
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Contratante:
Secret. Munic. Obras
MARCIO MASSAO KAYANO

Contratada:
BELNIAKI & BELNIAKI LTDA EPP
CNPJ: 03.149.113/0001-41

Contratada:
CWR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.524.956/0001-46

Contratada:
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME.
CNPJ: 20.021.875/0001-87

Contratada:
G12 COMERCIAL DE ALIM. LTDA
CNPJ: 05.833.820/0001-88

Contratada:
L.D.C. MELO COM. E ASS. LTDA - ME
CNPJ: 21.082.826/0001-17

Contratada:
LC COM. DE PAP. E PRES. LTDA ME
CNPJ: 17.818.166/0001-12

Contratada:
MARIA CIRLEI DA VEIGA - ME
CNPJ: 20.132.097/0001-01

Contratada:
SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.102.277/0001-41

Contratada:
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2190DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Dispensa 23/2017
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO KIT ALTAS GEOGRÁFICO ESCOLAR COM OS MAPAS DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

FORNECEDOR: PENHA MAPAS LTDA - ME - CNPJ: 07.133.793/0001-66

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	KIT ATLAS GEOGRÁFICO ESCOLAR BRASIL - PARANÁ		UNID	1	2.500,00	2.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Barbosa Ferraz, 03 de agosto de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:77238542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Concorrência 8/2017
Aos trinta e um dias de julho de 2017, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 8/2017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA VÁRIOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPA. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação

das empresas: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
17.641.384/0001-24, RUA BENJAMIN CONSTANT, 1922 - CEP: 84940000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Siqueira Campos/PR, FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, 358.750.248-01; S. M. CORREA, 12.450.655/0001-40
AV MARINGA, 2687 - CEP: 87111001 - BAIRRO: JARDIM VERÃO CIDADE/UF: Sarandi/PR, SEILE MANUELE CORREA, 925.285.549-15; STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, 07.811.283/0001-09, RUA RUI BARBOSA, 1126 CASA - CEP: 86430000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Na fase seguinte, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração Pública Municipal, julgou esta licitação pelos critérios de menor preço e qualidade, cabendo às empresas:

DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	8189	ABRIDOR DE LATA INTEIRIÇO AÇO INOX	24,05
1	1	2	14745	ALICATE UNIVERSAL N° 8	72,00
1	1	3	11092	ASSADEIRA INOX 27X36CM	306,00
1	1	4	7492	ASSADEIRA INOX 35X45	540,00
1	1	5	7491	ASSADEIRA INOX 35X50	630,00
1	1	7	7761	BACIA DE PLÁSTICO 7 LTR	96,00
1	1	17	19429	BANDEJA REDONDA INOX 40cm	494,00
1	1	19	19430	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA PRESSÃO 10Lts	222,60
1	1	24	1917	CADEADO 35MM	182,70
1	1	25	1915	CADEADO 40 MM	211,70
1	1	26	15816	CAIXA DE ISOPOR - 35L	290,00
1	1	27	14448	CAIXA GOURMET COM TAMPA - 08 L	320,00
1	1	28	14447	CAIXA GOURMET COM TAMPA - 11,5 L	408,00
1	1	36	9079	CALDEIRÃO DE HOTEL EM ALUMÍNIO - 25LITROS (34)	760,00
1	1	41	15802	CANECA TRANSPARENTE 300ML	236,94
1	1	42	7828	CANECÃO EXTRA FORTE COM CAPACIDADE PARA 2,5 LT	157,50
1	1	45	339	CHALEIRA ALUMINIO - 10 Lts	600,00
1	1	46	14890	COADOR DE CAFÉ DE PANO	42,00
1	1	50	15991	CONCHA MÉDIA DE ALUMÍNIO	90,00
1	1	51	19432	DESCASCADOR DE LEGUMES - PLAST. C/LAMINA DE INOX	43,50
1	1	54	15783	ESCORREDOR DE LOUÇA CROMADO GRANDE	269,10
1	1	55	12111	ESCORREDOR INOX COLADOR 20CM	280,00
1	1	56	338	ESCUMADEIRA INOX GRANDE	106,20
1	1	57	14894	ESCUMADEIRA MÉDIA DE ALUMÍNIO	88,20
1	1	58	15958	ESCUMADEIRA MÉDIA EM AÇO INOX	106,20
1	1	59	1164	ESPÁTULA MADEIRA	45,50
1	1	60	1162	ESPATULA para BOLO de 12cm	49,00
1	1	61	9051	ESPREMEDOR DE ALHO GRANDE DE FERRO	82,80
1	1	62	12546	EXTENSÃO ELETRICA - 5 METROS	141,70
1	1	63	12114	FACA DE COZINHA GRANDE INOX	320,00
1	1	64	8219	FACA DE COZINHA INOX - MÍNIMO 7"	142,40
1	1	65	12115	FACA DE COZINHA MÉDIA AÇO INOX	170,00
1	1	66	8216	FACA DE PÃO 8 POLEGADAS C/ SERRA	142,50
1	1	68	6291	GALHETEIRO C/ 04 PEÇAS	96,00
1	1	69	323	GARFO DE MESA EM AÇO INOX CAIXA COM 12	1.240,00
1	1	70	8227	GARRAFA TÉRMICA C/ JATO 01 LT	429,00
1	1	83	2226	JOGO DE TAPOER C/ 3 - PEQUENA	105,00
1	1	84	11990	JOGO DE TAPOWER C/3 MÉDIO	135,00
1	1	85	15803	KIT DE CABIDES C/ 3 UND	100,00
1	1	86	14898	LATÃO GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA 60 L	508,30
1	1	88	15965	LIXEIRA C/ PEDAL REFORÇADA 20ltr	800,00
1	1	91	12010	MANGUEIRA PARA JARDIM DE SILICONE 1/2 POLEGADA	149,25
1	1	92	14737	MARTELO 27mm	218,90
1	1	93	15805	ORGANIZADOR COM 07 DIVISÓRIAS	88,00
1	1	94	15804	ORGANIZADOR COM 10 DIVISÓRIAS	136,00
1	1	95	11995	PÁ DE LIXO GRANDE EM METAL C/ CABO	72,00
1	1	96	18936	PALITO DE SORVETE - PCT 80UN	1.357,50
1	1	97	7531	PANELA ALUMÍNIO BATIDO - 12 LITROS	908,70
1	1	98	9081	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 6,5 Lts - C/ TAMPA	1.157,00
1	1	99	8244	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40 - 20L - C/ TAMPA	1.089,00
1	1	100	8238	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 45 - 24 L - C/ TAMPA	1.089,00
1	1	102	9243	PANELA DE PRESSÃO 7,5 LTRS COM TAMPA INTERNA	621,00
1	1	108	9053	PEGADOR PARA MASSAS EM AÇO INOX	84,50
1	1	112	882	PORTA PAPEL TOALHA	178,20
1	1	115	9120	POTE - C/ 06,6 LITROS	154,62
1	1	124	7514	POTE QUADRADO 3,2L	105,00
1	1	133	5582	RALADOR DE LEGUMES INOX	107,50
1	1	134	6286	RALADOR DE LEGUMES INOX - 4 FACES	120,40
1	1	136	15988	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO 200ml	141,90
1	1	137	6993	SABONETEIRA SOBREPOR METÁLICA	133,50
1	1	139	11167	TACHO ALUMÍNIO - 20 LITROS	504,00
1	1	145	15976	TIGELA PLASTICA C/ TAMPA 3,200ltr	252,00
1	1	146	15798	TIGELA REDONDA 28CM - AÇO INOX	296,70
1	1	147	15797	TIGELA REDONDA 30 CM - AÇO INOX	437,00
1	1	148	7953	TORTEIRA DE ROSCA - 4,9L	297,00
1	2	8	8184	PEDRA DE AFIAR COMBINADA CARBORUNDUM	24,00

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	8	14885	BACIA DE PLÁSTICO RES. NÃO REC. 15 LITROS	153,44
1	1	13	5793	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 11,5 LITROS	390,00
1	1	14	5794	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 13,5 LITROS	624,96
1	1	15	11074	BANDEJA LAMINADA Nº 03 EMB. COM 20 UNID	640,80
1	1	16	11073	BANDEJA LAMINADA Nº 06 C/ 20 UNID	846,00
1	1	18	14914	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 12 L COM TAMPA EXTERNA	255,50
1	1	20	19431	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS	242,20
1	1	21	14888	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESSÃO 7,5 LITROS	45,50
1	1	39	8205	CANECA DE ALUMÍNIO - CABO MADEIRA - 4 Lts	328,35
1	1	52	18956	Dispenser De Parede Para Sabonete Liquido ou Alcool Gel, para Banheiro Caracteristicas: Porta sabonete líquido em acrílico transparente Para fixar em parede (acompanham parafusos buchas e ventosas) Possui botão dosador Capacidade: 500ml Tamanho aproximado: 19,2cm (altura) x 7,4cm (largura) x 10cm (profundidade) Na cor branco	617,88
1	1	53	15778	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS 50ML E 180ML	322,20
1	1	67	10920	FRASQUEIRA COM BANDEJA MEGA (23,5X37X22CM)	269,40
1	1	72	5714	GARRAFA TÉRMICA INOX - 1,8 LITROS	1.083,75
1	1	87	13775	LIXEIRA BASCULANTE 50 LITROS - (COR PAPEL) VERDE (VIDRO) PLÁSTICO PROPOLIPROPILENO E SUPORTE EM AÇO CARBONIZADO.	1.140,00
1	1	90	18364	Lixeira em metal com tampa para banheiro 20 Litros	285,00
1	1	105	5285	PANO PARA LIMPAR CHÃO TOALHA	422,50
1	1	109	15970	PENEIRA DE PLÁSTICO 30cm	55,25
1	1	110	348	PENEIRA EM AÇO INOX - 18CM	112,75
1	1	113	7952	PORTA TALHER 06 DIVISÓRIAS COM TAMPA	228,20
1	1	114	350	PORTA TALHER 6 DIVISÓRIAS C/TAMPA	15,25
1	1	118	15968	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 3,5ltr	201,60
1	1	119	15813	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 2,7L	291,65
1	1	120	15810	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 3,2L	481,10
1	1	121	15815	POTE COM VALVULA P/ VAPOR 5,0L	516,00
1	1	126	1466	POTE REDONDO - 03 LITROS	87,75
1	1	149	11173	XÍCARA TRANSPARENTE - 246ML	796,80
1	2	7	297	FREEZER HORIZONTAL 532LT GHBS-510 110V TAMPAS GELOPAR	2.100,00
1	2	10	914	SACO LIXO 100 LITROS PRETO 70X90X0,7 - C/100	281,50
1	2	11	8119	VENTILADOR COLUNA 127V - 60CM	783,20

S. M. CORREA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	6	9055	BACIA DE PLASTICO - 28 LTS	85,92
1	1	9	7493	BACIA INOX - 38CM	194,64
1	1	10	7494	BACIA MÉDIA - PLASTICO	5,90
1	1	11	826	BALDE PLASTICO 7L	93,61
1	1	12	11999	BANDEJA DE PLASTICO BRANCO - 04 LITROS	71,96
1	1	22	11172	CABIDE DE METAL COM 05 GANCHOS	99,33
1	1	23	1911	CADEADO 20MM	134,55
1	1	29	6659	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS COM TAMPA	962,10
1	1	30	9089	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 20 LTS	362,70
1	1	31	15952	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA 6ltrs	148,50
1	1	32	15951	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA C/ TRAVA 2,2ltrs	77,52
1	1	33	7764	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 12 LTR	209,37
1	1	34	6270	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO COM TAMPA 34 LITROS	509,49
1	1	37	15957	CANECA CROMADA EM INOX 7cm	598,60
1	1	38	8204	CANECA DE ALUMÍNIO - CABO MADEIRA - 2 Lts	166,87
1	1	43	7770	CESTO DE LIXO C/TAMPA - 6,5 LTR	147,56
1	1	44	6273	CESTO DE LIXO FECHADO C/TAMPA - 10 LITROS	121,21
1	1	47	7500	COLHER DE MADEIRA INDUSTRIAL	108,00
1	1	48	8951	COLHER DE MADEIRA OVAL 45cm	48,00
1	1	49	317	COLHER INOX GRANDE	57,40
1	1	71	8228	GARRAFA TÉRMICA C/ JATO 1,8 LITROS	826,00
1	1	73	15962	JARRA DE PLÁSTICO DE 2ltrs - C/TAMPA	139,46
1	1	74	11989	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE c/ tampa 1700ML	321,10
1	1	75	7785	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 3,5 LITROS	150,90
1	1	76	8169	JOGO C/ 04 POTES PLÁSTICO - 3,8L, 2,0L, 1,8L	351,75
1	1	77	8232	JOGO DE COLHER DE MESA - C/ 12 UNID	380,52
1	1	78	11983	JOGO DE COLHER DE SOBREMESA - 12 UNIDADES	231,48
1	1	79	19433	JOGO DE COPOS VIDRO TRANSPARENTES 280ML - 06 PEÇAS	476,64
1	1	80	6092	JOGO DE COPOS VIDRO TRANSPARENTES 310ML - 06 PEÇAS	486,57
1	1	81	9114	JOGO DE FACA DE MESA C/ 12 UNID	369,95
1	1	82	8234	JOGO DE GARFO DE MESA - 12 UNIDADES	369,95
1	1	89	15989	LIXEIRA COM TAMPA PARA BANHEIRO 10l	131,75
1	1	104	8246	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO ATOALHADO	313,30
1	1	106	11158	PEGADOR DE SALADAS Nº 3	49,42
1	1	107	8247	PEGADOR MULTIUSO 28CM	45,89
1	1	111	349	PENEIRA TIPO ESCUMADEIRA	81,25
1	1	116	15808	POTE 4,75L	62,82
1	1	117	15967	POTE C/ TAMPA DE ROSCA 2ltr	221,20
1	1	122	7955	POTE DECORADO QUADRADO - 2,85 LITROS	189,00
1	1	123	13870	POTE DECORADO QUADRADO 1,8L	113,39
1	1	125	7515	POTE REDONDO - 02 LITROS	75,00
1	1	127	11418	POTE RETANGULAR C/ TAMPA - 1900 ML	71,25
1	1	128	12676	POTE RETANGULAR C/ TAMPA - 2470ML	71,25
1	1	129	15971	PRATO DE VIDRO FUNDO TRANSPARENTE	963,90
1	1	130	11998	PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA - 15 CM	821,10
1	1	131	14901	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	42,84

1	1	132	5580	PRATO RASO DE VIDRO TRANSPARENTE	892,50
1	1	135	7538	RELÓGIO DE PAREDE 20x20cm	429,66
1	1	138	18652	TÁBUA DE CARNE 21,4x29cm DE POLIETILENO	247,00
1	1	140	15974	TAPOER C/ TAMPA 25 Lts	754,80
1	1	141	5585	TAPOER RETANGULAR TRANSPARENTE PEQUENA	94,00
1	1	142	12003	TAPOWER COM TAMPA 15 LTR	676,00
1	1	143	11170	TAPUER DE 1 LTR	63,21
1	1	144	11171	TAPUER DE 2,5 LTR	138,89
1	2	1	1426	AVENTAL DE NAPA BRANCA 1,10 MT	110,85
1	2	2	988	BOTA BORRACHA BRANCA C/ LONGO ADULTO	312,00
1	2	3	19428	CHAIRA 30CM	60,00
1	2	4	320	FACA 30cm CORTE P/CARNE	37,50
1	2	5	9111	FACA DESOSSA	85,00
1	2	6	11987	FACA TIRA COURO	85,00

STEFRAN COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	35	8202	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 22	468,00
1	1	40	12543	CANECA DE ALUMÍNIO Nº 22 - CABO DE MADEIRA (8,5L)	506,00
1	1	101	441	PANELA DE PRESSAO - 10 LITROS	909,00
1	1	103	327	PANELA PRESSAO 22 LITROS	3.240,00
1	2	9	12116	PICADOR DE CARNE BOCA 22 INOX CAF	2.650,00

vencedoras por apresentarem os Menores Preços, perfazendo um valor total de R$ 57.745,41 (Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos). Estavam presentes a esta sessão os representantes das proponentes participantes do certame licitatório. Sendo assim, da-se como feita a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, para o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'b', da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ata de reunião que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré, em 31/07/2017.

HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO
Presidente
074.883.459-16

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO
Secretário
021.722.898-41

MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO
Membro
361.070.859-04

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:76CB1165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2017

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: AUTO FOSSA PITANGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **11.510.208/0001-77**, com endereço à Rua Pioneiro Rovedo Ziegmann, 1109, Sala 02, Parque São Basílio, Cep: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representada pelo Sr. **Nilson Schavaren Tupicz**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF sob n°.810.224.259-00 e RG sob nº 5.868.228-4 SSP/PR, residente e domiciliado, à Rua João Gonçalves Padilha, 691, centro, CEP: 85.200-000 Pitanga-Pr**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO**, conforme descrito abaixo:
LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS SÉPTICAS E CAIXA DE GORDURA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM FOSSAS SÉPTICAS E CAIXA DE GORDURA COM CARGA COMPLETA DO CAMINHÃO, VEÍCULO DEVIDAMENTE EQUIPADOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 LITROS CADA CARGA E DESCARTE NOS LOCAIS ONDE A EMPRESA TIVER AUTORIZAÇÃO	AUTO FOSSA PITANGA	35	690,00	24.150,00

VALIDADE DA ATA: 06 DE AGOSTO DE 2018.

ASSINATURA DA ATA: 07 DE AGOSTO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:94929A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 44/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 500 gramas.	PCT	800	CHOCOMIL	2,35	1.880,00
9	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CX	300	-	39,50	11.850,00
10	Batata inglesa saca de 50kg	SC	140	-	157,80	22.092,00
14	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 400 g.	PCT	6.000	PRODASA	2,10	12.600,00
15	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	PCT	1.300	DUAS MARIAS	6,50	8.450,00
22	Cebola, saca de 20kg.	SC	100	-	58,50	5.850,00
23	Cenoura a granel em caixas de 20kg.	CX	150	-	38,50	5.775,00
27	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g	CX	280	ASTRAL	21,00	5.880,00
32	Doce de frutas cremoso 01 kg	KG	1.000	LORENS	5,00	5.000,00
49	Milho verde congelado, embalagem de 350g.	PCT	1.500	GOIAS VERDE	3,20	4.800,00
52	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	2.500	GRANJA	4,20	10.500,00
55	Repolho a granel saca de 30kg cada.	SC	150	-	56,50	8.475,00
59	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CX	220	-	79,00	17.380,00
60	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3Litros.	L	200	KOOLLER	14,00	2.800,00
TOTAL						**123.332,00**
J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	UN	1.300	NEVE	8,29	10.777,00
5	Alho a granel	KG	400	KI-FORTE	19,60	7.840,00
20	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem em plástico virgem.	KG	5.000	MIOLAR	12,05	60.250,00
33	Ervilha congelada, embalagem de 350 g.	PCT	500	LAR	2,99	1.495,00
38	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	800	SABOR SUL	2,85	2.280,00
41	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	L	18.000	SANTA CLARA	2,40	43.200,00
48	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	400	SABOR SUL	1,60	640,00
51	Orégano. Embalagem com 100g.	UN	350	INCAS	3,85	1.347,50
56	Sagu, embalagem de 500g	PCT	600	PRATA	2,70	1.620,00
58	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 1kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	KG	1.500	COOPAVEL	4,35	6.525,00
TOTAL						**135.974,50**
CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Alimento Colorífico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	500	IREMAR	2,05	1.025,00
8	Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	1.300	MARISA	9,80	12.740,00
13	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 400g.	PCT	2.500	PRODASA	2,45	6.125,00
16	Canela em rama, embalagem de 10g.	PCT	150	IREMAR	0,96	144,00
21	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	5.000	PASA	11,00	55.000,00
29	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabores variados.	UN	1.800	DUBOM	6,80	12.240,00
30	Coxa e sobre coxa de frango, Congelada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	KG	6.500	C.VALE	4,10	26.650,00
43	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CX	200	BARBACOVI	39,90	7.980,00
44	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	KG	1.000	ISABELLA	2,35	2.350,00
50	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	2.300	LEVE	2,80	6.440,00
TOTAL						**130.694,00**
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Açúcar Mascavo 1 kg	KG	120	NUTRINGA	8,55	1.026,00
7	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	700	LOREMIL	2,34	1.638,00
12	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	5.500	RACINE	2,53	13.915,00
17	Canjica amarela, embalagem 500g.	PCT	1.000	NUTRI NOVO	0,67	670,00
18	Canjiquinha (quirera) safra 2017, embalagem de 500g	PCT	1.000	SILOTI	0,85	850,00
26	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	CX	3.500	UNIAO	2,80	9.800,00

31	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	PCT	200	GERIBA	6,90	1.380,00
34	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	LT	1.500	QUERO	4,84	7.260,00
35	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	1.500	INDIANA	1,79	2.685,00
36	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré-cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	1.000	SINHA	2,15	2.150,00
39	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	500	SABOROSO	2,90	1.450,00
40	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	LT	500	TRISANTI	3,33	1.665,00
42	Louro seco, pacote 5 g.	PCT	50	GERIBA	0,67	33,50
45	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	PCT	2.000	ROBERTA	1,44	2.880,00
46	Macarrão parafuso com ovos 500gr	PCT	2.500	ROBERTA	1,22	3.050,00
54	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 1kg.	KG	600	DANKY	8,00	4.800,00
57	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	600	5 ESTRELAS	0,68	408,00
TOTAL						**55.660,50**

TAINÁ LOVATEL ZANARDI E CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	350	DUAS MARIAS	3,19	1.116,50
11	Bebida Láctea pronta, tipo iogurte, 900 g, vários sabores.	L	600	IMAGEM	2,45	1.470,00
19	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, resfriados, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 1 kg.	KG	1.000	MIOLAR	8,05	8.050,00
28	Cheiro verde 150g	MÇ	250	CANTU	1,94	485,00
37	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	500	MASTER BON	7,40	3.700,00
47	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	700	SOYA	4,79	3.353,00
53	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	7.000	LAR	6,05	42.350,00
TOTAL						**60.524,50**

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
24	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais - fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	SACHÊ	350	DANONE - MILNUTRI ARROZ	6,29	2.201,50
25	Cereais para alimentação infantil de Multicereais com probiótico. Ingredientes: farinha de cereais, açúcar, amido, sais minerais - fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	SACHÊ	350	DANONE - MILNUTRI MULTICEREAIS	6,29	2.201,50
TOTAL						**4.403,00**

Catanduvas, 08 de agosto de 2017

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:88782957

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **44/2017**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 500 gramas.	PCT	800	CHOCOMIL	2,35	1.880,00
9	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CX	300	-	39,50	11.850,00
10	Batata inglesa saca de 50kg	SC	140	-	157,80	22.092,00
14	Biscoito sortido doce, sem recheio, com dupla emblagem, 400 g.	PCT	6.000	PRODASA	2,10	12.600,00
15	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	PCT	1.300	DUAS MARIAS	6,50	8.450,00
22	Cebola, saca de 20kg.	SC	100	-	58,50	5.850,00
23	Cenoura a granel em caixas de 20kg.	CX	150	-	38,50	5.775,00
27	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 500g	CX	280	ASTRAL	21,00	5.880,00
32	Doce de frutas cremoso 01 kg	KG	1.000	LORENS	5,00	5.000,00
49	Milho verde congelado, embalagem de 350g.	PCT	1.500	GOIAS VERDE	3,20	4.800,00
52	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem com 12 unidades.	DZ	2.500	GRANJA	4,20	10.500,00
55	Repolho a granel saca de 30kg cada.	SC	150	-	56,50	8.475,00
59	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CX	220	-	79,00	17.380,00
60	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3Litros.	L	200	KOOLLER	14,00	2.800,00
TOTAL						**123.332,00**

J. C. GRZYBOWSKI & CIA LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	UN	1.300	NEVE	8,29	10.777,00
5	Alho a granel	KG	400	KI-FORTE	19,60	7.840,00
20	Carne em cubos, corte tipo acém, com máximo 20% de gordura aparente, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem em plástico virgem.	KG	5.000	MIOLAR	12,05	60.250,00
33	Ervilha congelada, embalagem de 350 g.	PCT	500	LAR	2,99	1.495,00
38	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	800	SABOR SUL	2,85	2.280,00
41	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro.	L	18.000	SANTA CLARA	2,40	43.200,00
48	Milho pipoca, embalagem de 500g.	PCT	400	SABOR SUL	1,60	640,00
51	Orégano. Embalagem com 100g.	UN	350	INCAS	3,85	1.347,50
56	Sagu, embalagem de 500g	PCT	600	PRATA	2,70	1.620,00
58	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 1kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	KG	1.500	COOPAVEL	4,35	6.525,00
TOTAL						**135.974,50**

CARMELLE COMERCIAL LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
6	Alimento Colorífico (colorau) , embalagem de 500g.	PCT	500	IREMAR	2,05	1.025,00
8	Arroz parboilizado tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada.	PCT	1.300	MARISA	9,80	12.740,00
13	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 400g.	PCT	2.500	PRODASA	2,45	6.125,00
16	Canela em rama, embalagem de 10g.	PCT	150	IREMAR	0,96	144,00
21	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, embalagem em plástico virgem, contendo rótulo com validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	5.000	PASA	11,00	55.000,00
29	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com sabores variados.	UN	1.800	DUBOM	6,80	12.240,00
30	Coxa e sobre coxa de frango, Congelada, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M	KG	6.500	C.VALE	4,10	26.650,00
43	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CX	200	BARBACOVI	39,90	7.980,00
44	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	KG	1.000	ISABELLA	2,35	2.350,00
50	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	UN	2.300	LEVE	2,80	6.440,00
TOTAL						**130.694,00**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
3	Açúcar Mascavo 1 kg	KG	120	NUTRINGA	8,55	1.026,00
7	Amido de milho embalagem de 1 kg.	PCT	700	LOREMIL	2,34	1.638,00
12	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 400g.	PCT	5.500	RACINE	2,53	13.915,00
17	Canjica amarela, embalagem 500g.	PCT	1.000	NUTRI NOVO	0,67	670,00
18	Canjiquinha (quirera) safra 2017, embalagem de 500g	PCT	1.000	SILOTI	0,85	850,00
26	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	CX	3.500	UNIAO	2,80	9.800,00
31	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	PCT	200	GERIBA	6,90	1.380,00
34	Extrato de tomate concentrado simples em lata, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido de 850 gramas cada.	LT	1.500	QUERO	4,84	7.260,00
35	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg.	PCT	1.500	INDIANA	1,79	2.685,00
36	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré-cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg	PCT	1.000	SINHA	2,15	2.150,00
39	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	KG	500	SABOROSO	2,90	1.450,00
40	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	LT	500	TRISANTI	3,33	1.665,00
42	Louro seco, pacote 5 g.	PCT	50	GERIBA	0,67	33,50
45	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	PCT	2.000	ROBERTA	1,44	2.880,00
46	Macarrão parafuso com ovos 500gr	PCT	2.500	ROBERTA	1,22	3.050,00
54	Pó para gelatina, diversos sabores, embalagem de 1kg.	KG	600	DANKY	8,00	4.800,00
57	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	KG	600	5 ESTRELAS	0,68	408,00
TOTAL						**55.660,50**

TAINÁ LOVATEL ZANARDI E CIA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	350	DUAS MARIAS	3,19	1.116,50
11	Bebida Láctea pronta, tipo iogurte, 900 g, vários sabores.	L	600	IMAGEM	2,45	1.470,00
19	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, resfriados, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 1 kg.	KG	1.000	MIOLAR	8,05	8.050,00
28	Cheiro verde 150g	MÇ	250	CANTU	1,94	485,00
37	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg	PCT	500	MASTER BON	7,40	3.700,00
47	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 60% lipídeos, embalagem de 1 kg, contendo vitamina A.	KG	700	SOYA	4,79	3.353,00
53	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	KG	7.000	LAR	6,05	42.350,00
TOTAL						**60.524,50**

VACCARIN & ALFF LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**APRES**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
24	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais - fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	SACHÊ	350	DANONE - MILNUTRI ARROZ	6,29	2.201,50
25	Cereais para alimentação infantil de Multicereais com probiótico. Ingredientes: farinha de cereais,	SACHÊ	350	DANONE - MILNUTRI	6,29	2.201,50

	açúcar, amido, sais minerais - fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.			MULTICEREAIS		
TOTAL						**4.403,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 08 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6210BAF3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **42/2017**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOAÇABA PNEUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	CAMARA DE AR (PNEU 900/20)	UN	80	PIRELLI	78,00	6.240,00
23	PNEU 900/20 COMUM LISO 16 LONAS	UN	20	CT65 14 LONAS PIRELLI	702,00	14.040,00
24	PNEU 900-20 BORRACHUDO	UN	40	RT59 PIRELLI	788,00	31.520,00
33	PNEU 175/70R13	UN	60	P4 CINT PIRELLI	165,00	9.900,00
39	PNEU 185 R14 102/100	UN	16	CHRONO PIRELLI	290,00	4.640,00
48	PNEU 215 X 75 R17,5 MISTO	UN	35	FG01 PIRELLI	884,00	30.940,00
51	PNEU 275/80 R 22.5 LISO RADIAL	UN	16	F.DRII PIRELLI	1.187,00	18.992,00
TOTAL						**116.272,00**

MODELO PNEUS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	CAMARA DE AR (PNEU 14X17.5)	UN	6	TORTUGA	130,00	780,00
22	PNEU 1000/20 RADIAL FG 85 LISO	UN	12	FIRESTONE	1.344,00	16.128,00
29	PNEU 265/75 R 16	UN	8	FIRESTONE	697,00	5.576,00
35	PNEU 205X55R16	UN	12	BRIDGESTONE	324,50	3.894,00
37	PNEU 185/65 R 15	UN	12	BRIDGESTONE	320,00	3.840,00
52	PNEU 275/80R22,5 BORRACHUDO	UN	32	FIRESTONE	1.564,00	50.048,00
TOTAL						**80.266,00**

JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40	PNEU DIANTEIRO 15X6.00-6	UN	4	BKT COMUM	247,00	988,00
41	PNEU TRASEIRO 20X8-00.8	UN	4	BKT COMUM 18X8.5-8	589,00	2.356,00
47	PNEU 14X17,5 14 LONAS	UN	6	MALHOTRA 14PR L-2 TL COMUMBKT	2.340,00	14.040,00
49	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	UN	60	LINGLONG 14PR D905 RADIAL	975,00	58.500,00
TOTAL						**75.884,00**

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	UN	50	BRASTUBE	149,00	7.450,00
12	CAMARA DE AR (PNEU 175/70 R13)	UN	10	BRASTUBE	25,50	255,00
15	CAMARA DE AR (PNEU 17.5/25)	UN	26	BRASTUBE	190,00	4.940,00
19	PNEU 1400/24 16 LONAS	UN	26	SUPERGUIDER	2.125,00	55.250,00
27	PNEU 205X75X R16	UN	16	ADERENZA	430,00	6.880,00
30	PNEU 175/70 R14	UN	15	SAILUN	223,00	3.345,00
31	PNEU 205/60 R16	UN	10	LINGLONG	379,00	3.790,00
34	PNEU 185X60R14	UN	12	LINGLONG	222,00	2.664,00
36	PNEU 225/50R17	UN	8	POWERTRAC	405,00	3.240,00
38	PNEU 195/55 R 16	UN	12	POWERTRAC	328,00	3.936,00
46	PNEU 17.5/25 16 LONAS	UN	16	SUPERGUIDER	2.750,00	44.000,00
56	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 1400/24)	UN	50	MASTERFLEX	65,00	3.250,00
57	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 12.5/80X18)	UN	6	MASTERFLEX	99,00	594,00
60	PROTETOR CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	UN	6	MASTERFLEX	44,90	269,40
61	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 14/17.5)	UN	6	MASTERFLEX	54,90	329,40
TOTAL						**140.192,80**

FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 13	UN	10	SCHERADER	7,00	70,00
2	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 14	UN	10	SCHERADER	7,00	70,00
3	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 15	UN	10	SCHERADER	7,00	70,00

4	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 16	UN	10	SCHERADER	7,00	70,00
5	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 17	UN	10	SCHERADER	8,00	80,00
6	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 24	UN	50	SCHERADER	39,90	1.995,00
7	BICOS DE PNEU SEM CAMERA RODA 17.5	UN	50	SCHERADER	28,00	1.400,00
8	CAMARA DE AR (PNEU 1000/20)	UN	100	QBOM TC131	78,50	7.850,00
10	CAMARA DE AR (PNEU 1100/22)	UN	8	QBOM TC131	106,00	848,00
13	CAMARA DE AR (PNEU 12.5/80X18)	UN	6	LEFORT TR218	90,50	543,00
14	CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	UN	12	LEFORT TR220	210,00	2.520,00
16	CAMARA DE AR (PNEU 12/16.5)	UN	6	LEFORT TR15	75,00	450,00
18	CAMARA DE AR (PNEU 215/75 R 17.5)	UN	10	LEFORT TR75	78,00	780,00
20	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 16 LONAS	UN	40	PIRELLI RT59	1.005,00	40.200,00
21	PNEU 1000/20 COMUM LISO 16 LONAS	UN	20	PIRELLI CT65	919,00	18.380,00
25	PNEU 1100/22 LISO	UN	10	PIRELLI CT65	1.113,00	11.130,00
26	PNEU 225/75R16	UN	10	PIRELLI S-ATR	562,00	5.620,00
28	PNEU 225/70R15	UN	12	PIRELLI CHRONO	437,00	5.244,00
32	PNEU 185X70 R14	UN	32	PIRELLI P1 CINTURATO	216,00	6.912,00
43	PNEU 7.50 R16 AGRICOLA	UN	16	PIRELLI RA45 10 LONAS	421,50	6.744,00
53	PROTETOR CÂMARA AR (PNEU 1000X20)	UN	100	IRBO RADIAL A	25,50	2.550,00
54	PROTETOR CÂMARA AR (PNEU 900X20)	UN	100	IRBO RADIAL A	25,50	2.550,00
55	PROTETOR CAMARA AR (PNEU 1100X22)	UN	8	IRBO	33,50	268,00
58	PROTETOR CAMARA DE AR (PNEU 19.5/24)	UN	12	IRBO	75,00	900,00
59	PROTETOR CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	UN	26	IRBO	115,00	2.990,00
TOTAL						**120.234,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 08 de agosto de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:02527C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL TESTE SELETIVO N.º 01/2017

LUIZ NICÁCIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de leis municipais vigente nºs 2702/2013, 2904 e 2906/2016 torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do TESTE SELETIVO de pessoal para contratação temporária para as funções e ou atividades, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, das Secretarias de Saúde e Educação.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O presente TESTE SELETIVO visa selecionar candidatos para a admissão temporária imediata e formação de cadastro reserva, dos cargos de AGENTE DE SEGURANÇA (VIGIA), AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, SOCORRISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, observadas as vagas, remuneração e os requisitos para a contratação apresentados no Anexo II, deste Edital.

1.2- Considera-se cadastro de reserva para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.3 - O processo de seleção de pessoal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n° 378, por meio de Comissão Especial para a Realização do TESTE SELETIVO – Portaria 061/2017, designada pelo Prefeito Municipal.

1.4- É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio de seus membros representados na Comissão, os processos de: elaboração deste edital e sua publicação, inscrição, bem como acompanhar as demais fases da seleção de pessoal e a divulgação da classificação.

1.5- Cabe à Administração Pública Municipal a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.6- O presente TESTE SELETIVO visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal na Prefeitura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do TESTE SELETIVO, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da administração municipal.

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1- As inscrições para o TESTE SELETIVO Público da Prefeitura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diferente da estabelecida neste item e não será cobrado taxa para participação no TESTE SELETIVO.

2.2- As inscrições dos candidatos às funções constantes do Anexo II deste Edital serão realizadas à partir das 08h00 do dia 11/08/2017 até às 23h59 do dia 25/08/2017, observado horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico **www.centenariodosul.pr.gov.br/concurso,** no link inscrição TESTE SELETIVO PÚBLICO 2017.

2.3- Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição via internet, submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o comprovante de inscrição do TESTE SELETIVO;

2.3.1- Será disponibilizado na Biblioteca Cidadã do Município (Rua: Maziad Felício, n.º 30), terminais para a realização da inscrição do teste seletivo para as pessoas que não possuem acesso à internet.

2.4- Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.

2.5- Somente será permitido ao candidato inscrever-se para um dos cargos previstos no edital: de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, AGENTE DE SEGURANÇA (VIGIA), SOCORRISTA OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

2.6- É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

2.7- Declaração falsa ou inexata dos dados constantes da Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será demitido do emprego pela Prefeitura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

2.8- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9- A Prefeitura do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10- As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente e divulgadas no site da Prefeitura Municipal **www.centenariodosul.pr.gov.br**, e no edital da Administração Municipal no dia **29/08/2017.**

3- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

3.1- RELATIVO AOS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS E AGENTE DE SEGURANÇA (VIGIA)
a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Formação na 4ª série do Ensino Fundamental, requisito **obrigatório e eliminatório;**
c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido em no máximo 30 (trinta) dias;
f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos.

3.2- RELATIVO AO CARGO DE SOCORRISTA:

a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, com inscrição no COREN e Curso de Socorrista, requisito **obrigatório e eliminatório;**
c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos.

3.3- RELATIVO AO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Ensino Médio Profissionalizante de Técnico em Enfermagem, com inscrição no COREN, requisito **obrigatório e eliminatório;**
c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos.

4- DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1- Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Cédula de Identidade -RG;
c) Título de eleitor;
d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício (se houver);
e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
i) Comprovante de residência;
j) Nº PIS/PASEP;
l) Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
m) 02 Fotos 3X4 recentes
n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
o) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

4.2- A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no TESTE SELETIVO.

4.3 – A entrega dos documentos de que trata o presente edital a que se referem os itens 3.1 e 3.2 para fins de posse dos candidatos serão comprovados quando da convocação, no prazo estabelecido pelo edital de convocação.

4.4- A comprovação a que se refere a letra "B", do item 3.1 deste edital exigida na função, será constatada após a apresentação do certificado/diploma, declaração ou histórico escolar, comprovando a escolaridade exigida.

5- DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5° § 2°, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste TESTE SELETIVO na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2- O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no TESTE SELETIVO, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

5.3- Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:
a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

5.4- Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

5.5- Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e na Lei Federal nº 7.853/1989.

5.6- O candidato com deficiência, no momento da convocação deverá apresentar laudo médico que, ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

5.7- A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no TESTE SELETIVO ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no TESTE SELETIVO.

5.8- Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6- DAS ETAPAS DOS TESTES SELETIVOS E CLASSIFICAÇÃO:
6.1- No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de contratação temporária, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como, os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

6.2- O TESTE SELETIVO constará das seguintes etapas e pontuações:

6.2.1- Etapa 1: Comprovação de tempo de experiência (classificatório),
6.2.2- Etapa 2: Avaliação (classificatório):
a) de aptidão prática para o cargo de Socorrista e Técnico de Enfermagem, na forma do anexo IV;
b) de aptidão física para os cargos de agente de segurança e agente de serviços operacionais, na forma do anexo V.

	ETAPAS	PONTUAÇÃO	Total
Agente de serviços operacionais e agente de segurança	1)Tempo de experiência	10	100
	2) Aptidão física	90	
Socorrista e Técnico de Enfermagem	1)Tempo de experiência	10	100
	2) Aptidão prática	90	

6.3- Para fins de pontuação na 1.ª etapa da avaliação serão considerados 1 (um) ponto por ano efetivo de trabalho registrado em CTPS, ou outro documento oficial equivalente, até o máximo de 10 (dez) pontos. Somente serão consideradas cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhada do documento original, exigidos conforme o cargo.

6.4- O candidato deverá apresentar original do documento de identidade com foto e do comprovante de inscrição para realização da entrega dos documentos de que trata o item 6.3, bem como para a realização das avaliações de aptidão prática/física. Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (COREN); Passaporte; e Carteira de Trabalho.

6.5- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: protocolo de segunda via;
Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação prática/física, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial.

6.7- As etapas dos itens 6.2.1 (comprovação do tempo de experiência) e 6.2.2 (avaliação de aptidão prática e física) serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Antiga Escola São José), localizada na Rua: Vereador Antônio Soares Pinto, n.º 401, no dia 02/09/2017 às 8:30 horas, podendo a avaliação prática e física ser estendido para o dia 03/09/2017 a depender do total de inscritos, o que constará no edital de convocação.

6.7.1 – O portão de acesso ao prédio/sala onde serão realizadas as avaliações será aberto às 08:00 horas e será fechado às 08:30 horas, não sendo permitido a entrada de candidatos após o horário estabelecido no presente item.

6.7.2 – O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento de acesso ao prédio de realização da prova terá vedada sua entrada e será automaticamente eliminado do concurso.

6.8- Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as avaliações dispostas no presente edital, nem realização fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

6.9- A média final de cada candidato(a) será calculada de acordo com o cargo pretendido e seguindo os itens a seguir:
Média Final = (nota da avaliação prática ou de aptidão física + nota do tempo de experiência)

7- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

7.1- Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior tempo experiência profissional na área de atuação do cargo, a ser comprovado por meio da CTPS (Carteira de Trabalho) ou outro documento oficial equivalente;
b) tiver maior idade.

8- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSO

8.1- **As notas serão divulgadas no dia 11/09/2017,** no site da Prefeitura de Centenário do Sul www.centenariodosul.pr.gov.br.

8.2- O candidato que se julgar prejudicado na classificação terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da listagem para apresentar recurso de sua classificação, por escrito, à Comissão Especial Para Realização do TESTE SELETIVO, via requerimento, modelo **Anexo III** deste Edital, a ser protocolado no Secretaria da Administração com o Servidor Geyson Cruz Prêmoli, na Praça Padre Aurélio Basso, 378.

8.3- A nota final será divulgada no dia **15/09/2017** no site da Prefeitura de Centenário do Sul
www.centenariodosul.pr.gov.br.

9- DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1- A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a homologação da classificação final no dia **18/09/2017,** cuja publicação dar-se-á no site da Prefeitura de Centenário do Sul
www.centenariodosul.pr.gov.br.

9.2- O TESTE SELETIVO será homologado pela autoridade competente.

10- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1- A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Administração Pública Municipal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

10.2- A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato.

10.3- Em caso de alteração de qualquer dado informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto à unidade administrativa responsável.

10.4- Não obtendo êxito no contato com o candidato, a Administração Pública continuará a chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subseqüente.

10.5- O candidato deverá se apresentar ao trabalho na data estipulada pelo Departamento de Recursos Humanos desse Município, sob pena de ser substituído pelo candidato subsequente.

10.6- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

10.7- O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no **Anexo II** deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos nos anos de vigência do presente TESTE SELETIVO.

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA

11.1- O disposto no item 11, do presente edital do TESTE SELETIVO são aqueles previstos no Anexo II e conforme Lei Municipal nº. 2702/2013 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Centenário do Sul).

12- DO REGIME JURÍDICO:

12.1- Os classificados e recrutados no presente TESTE SELETIVO serão nomeados sob regime jurídico CELETISTA, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

13.2- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

13.3- A classificação dos candidatos no TESTE SELETIVO não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

13.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico
www.centenariodosul.pr.gov.br, e no mural da Administração Pública Municipal;

13.5- O candidato que não aceitar a vaga oferecida continuará na ordem de classificação, entretanto, somente poderá ser convocado novamente após esgotada a convocação dos demais candidatos que lhes sucederem na ordem de classificação.

13.6- Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído do TESTE SELETIVO.

13.7- Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

13.8- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá sua contratação anulada.

13.9- O candidato que não corresponder ao proposto pela Administração Pública Municipal terá seu contrato cancelado, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

13.10- O candidato que tiver sua contratação cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

13.11- É vedada a inscrição neste TESTE SELETIVO de quaisquer membros da Comissão, bem como, parentes até o 3º grau, seja em linha reta, linha colateral e por afinidade.

13.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, de acordo com a Constituição Federal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

Centenário do Sul, 07 de agosto de 2017.

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIOS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/08/2017	-
INSCRIÇÕES	11/08/2017 à 25/08/2017	Via Internet
APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA CANDIDATOS ESPECIAIS	11/08/2017 à 25/08/2017	---------
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES/EDITAL DE CONVOCAÇÃO	29/08/2017	-------
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SELEÇAO, CLASSIFICAÇÃO E TESTES PRÁTICOS E FÍSICOS (Etapas 1 e 2 dos itens 6.2.1 e 6.2.2)	**02/09/2017** **Obs.:** Poderá ser estendido para o dia 03/09/2017, dependendo do total de inscritos.	8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS	11/09/2017	--------
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	12 e 13/09/2017	8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00
DIVULGAÇÃO DA NOTA FINAL	15/09/2017	

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	18/09/2017	--------

ANEXO II

AGENTE DE SEGURANÇA	**Remuneração**
REQUISITOS: 4ª série do Ensino Fundamental	**R$ 937,00**
10 Vagas + 01 para deficiente	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:	
- Fiscaliza a guarda do patrimônio e exerce a observação e vigilância de portaria em escolas, postos de saúde, Prefeitura e demais prédios públicos municipais, bem como de logradouros públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;	
- Controla fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados;	
- Acompanha pessoas e mercadorias;	
- Faz manutenções simples nos locais de trabalho;	
- Exerce vigilância diurna e noturna nas diversas dependências;	
- Faz ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados;	
- Observa e fiscaliza a entrada e salda de pessoas e viaturas das dependências do órgão;	
- Verifica riscos de incêndio, inundações e alerta sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas;	
- Faz comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal;	
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.	

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	**Remuneração**
REQUISITOS: 4ª série do Ensino Fundamental	**R$ R$ 937,00**
20 Vagas + 01 para deficiente	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:	
NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
- Executa trabalho de limpeza em todos os órgãos e unidades do Município, assim como nas ruas e demais logradouros públicos;	
- Procede a entrega de documentos, correspondências e outros aos demais servidores da Prefeitura ou outros órgãos externos;	
- Executa serviços de dedetização nas instalações da Prefeitura;	
- Mantém os serviços de copa e cozinha sempre em ordem, com os produtos devidamente guardados de forma a garantir sua preservação;	
- Efetua a listagem de materiais/produtos necessários para os serviços de limpeza, copa e cozinha;	
- Procede à coleta de lixo urbano;	
- Auxilia no remanejamento de móveis e materiais das instalações das diversas unidades;	
- Efetua carga e descargas de materiais, manualmente ou utilizando equipamentos, tais como carrinhos de mão e alavancas;	
- Executa trabalhos de escavação de solo, abrindo valas e fossas, abre picadas, fixa piquetes e plantio de grama;	
- Executa serviços de hortifrutigranjeiro;	
- Efetua os serviços de capina, roçagem e retirada de entulhos nos logradouros do Município, bem como limpeza de bocas de lobo, de praças e de jardins públicos;	
- Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas;	
- Executa toda e qualquer outra tarefa ao especificada, porém assemelhada a essas funções descritas.	

SOCORRISTA	**Remuneração**
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante de Técnico de Enfermagem, inscrição no COREN e Curso de Socorrista.	**R$ R$ 1.012,71**
04 Vagas	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:	
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte das vítimas;	
- Realizar medidas de reanimação cardio-respiratória básica;	
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilização, a fim de auxiliar a equipe de saúde;	
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;	
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados;	
-Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;	
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;	
- Participar das reuniões convocadas pela direção;	
- Participar da formação inicial e manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como, dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel;	
- Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;	
- Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;	
- Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil e da Prefeitura do Município de Centenário do Sul;	
- Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;	
- Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria;	
- Cumprir escala de serviços previamente estabelecida;	
- Executar outras atividades afins.	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**Remuneração**
REQUISITOS: Ensino Médio Profissionalizante de Técnico de Enfermagem, inscrição no COREN.	**R$ R$ 1.012,71**
01 Vaga	
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO:	
Participa com o enfermeiro do planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem;	
Participa com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores;	
Participa com o enfermeiro da elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores;	
Participa com o enfermeiro da execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais;	
Exerce atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem;	
Executa atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro;	
Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;	
Integra equipe de saúde;	
Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar;	
Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;	
Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos;	
Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação;	
Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;	
Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro;	
Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem;	
Realiza a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura;	
Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência;	

Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário;
Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente;
Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade;
Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;
Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição;
Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados;
Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio;
Auxiliar na preparação do corpo após o óbito;
Participa de programa de treinamento, quando convocado;
Executar todas as atividades de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO TESTE SELETIVO
Protocolo no : _____

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO TESTE SELETIVO PARA O CARGO:

( ) Agente de Segurança
( ) Agente de Serviços Operacionais
( ) Socorrista
( ) Técnico de Enfermagem

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____
RG: _____
CPF:_____

SOLICITAÇÃO: Solicito como candidato ao cargo acima assinalado a revisão do resultado, referente:

( ) RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA
( ) RESULTADO DA AVALIAÇÃO FÍSICA
( ) RESULTADO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA

_____, de _____ de 2017.

_____
Assinatura do candidato

Protocolo no : _____

Horário: _____

Inscrição: _____

Nome: _____ Cargo: _____

_____, de _____de 2017

_____
Assinatura Comissão

INSTRUÇÕES:

O candidato deverá:
- Imprimir, preencher (assinar) o formulário de recurso e protocolar na Secretaria da Administração com o Servidor Geyson Cruz Prêmoli, na Praça Padre Aurélio Basso, 378, no período de 12 a 13/09/2017.

- Apresentar argumentação lógica e consistente.

FORMULÁRIO DE RECURSO
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO
(Se necessário, use o verso.)
_____

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PRÁTICA

1. A Avaliação Prática terá caráter classificatório, conforme critérios constantes no presente anexo, e será aplicada aos candidatos ao cargo de Socorrista e Técnico de Enfermagem.

2. A avaliação prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos do cargo e habilidades necessárias para avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições do cargo constantes do Anexo II.

3. Todos os candidatos serão convocados a participarem da avaliação prática.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 6.4.

5. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação (item 6.7) e a confirmação da data de sua realização.

6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital para a realização da avaliação prática.

7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato etc), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da avaliação prática, será concedido por parte da organização.

8. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.

9. A avaliação prática será realizada por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de formulário específico, no qual o candidato será avaliado por uma nota de 0 a 90, no tempo de 05 minutos.

10. O candidato que realizar a avaliação prática será avaliado em ficha específica nos seguintes aspectos: atitudes, postura e habilidades, conforme a seguir descrito:
10.1 – biossegurança: EPI – uso individual e coletivo;
10.2 – Primeiros Socorros: Vítima em trauma, RCP (Reanimação Cárdio Respiratória)
10.3 – Vias de administração de medicamentos e cuidados na administração em urgência e emergência;

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

1. A Avaliação de Aptidão Física terá caráter classificatório, e será aplicado aos candidatos aos cargos de agente de segurança e agente de serviços operacionais.

2. A avaliação de aptidão física consistirá em testes de “flexão abdominal” e o “de alcançar (banco de Wells)”.

3. Todos os candidatos serão convocados a participarem da avaliação de aptidão física.

4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 6.4.

5. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de avaliação (item 6.7) e a confirmação da data de sua realização.

6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital para a realização da avaliação física.

7. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas do candidato (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato etc), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da avaliação de esforço físico, será concedido por parte da organização.

8. Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato e deverão ser adequados para a execução das Atividades Avaliadas.

9. No dia do teste será realizada 01 (uma) demonstração no início da Avaliação, pela equipe examinadora com a finalidade de dirimir qualquer dúvida quanto à perfeita execução do teste. Não serão realizadas outras demonstrações além da prevista neste Edital.

10. A avaliação de aptidão física será realizada por um instrutor qualificado, mediante preenchimento de formulário específico no qual o candidato será avaliado por uma nota de 0 a 90, conforme tabela abaixo:

	Pontuação Máxima
Teste de Abdominal	45
Teste de Sentar e Alcançar (Banco De Wells)	45
TOTAL	90

11. Os testes de flexão abdominal e sentar e alcançar (Banco de Wells) levará em conta o seguinte:

11.1. **TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL**

11.1.1. O Candidato inicia o teste em decúbito dorsal (deitado de costas), com os joelhos flexionados formando um ângulo de 90º graus, as plantas dos pés devem estar apoiadas no chão (pelo avaliador) e afastadas no máximo 30 (trinta) centímetros. As mãos devem estar posicionadas atrás da cabeça. O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando a posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão;
11.1.2 A contagem de cada execução se dará quando o candidato retornar á posição inicial, ou seja, as costas em contato com o solo;
11.1.3 O candidato realizará o maior número de flexões abdominais corretamente em 60 (sessenta) segundos; caso o candidato não consiga encostar os cotovelos nos joelhos, ou deixe de retornar a posição inicial, a execução será considerada incorreta, não sendo computada em seu desempenho;
11.1.4 Os examinadores fixarão os pés dos candidatos durante toda a execução do teste;
11.1.5 A contagem do número de execuções corretas será realizada pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta, não efetuando a contagem;
11.1.6 O teste será realizado em uma única oportunidade, em tempo estipulado de 60 (sessenta) segundos;
11.1.7 A classificação do teste de abdominal será conforme tabela 1 e 2.

Tabela 1. **CLASSIFICAÇÃO PARA HOMENS** (número de repetições por minuto).

Idade	Excelente	Acima da Média	Média	Abaixo da Média	Fraco
15 - 19	+ 48	42 a 47	38 a 41	33 a 37	- 32
20 - 29	+ 43	37 a 42	33 a 36	29 a 32	- 28
30 - 39	+ 36	31 a 35	27 a 30	22 a 26	- 21
40 - 49	+ 31	26 a 30	22 a 25	17 a 21	- 16
50 - 59	+ 26	22 a 25	18 a 21	13 a 17	- 12
60 - 69	+ 23	17 a 22	12 a 16	07 a 11	- 06

Tabela 2. **CLASSIFICAÇÃO PARA MULHERES** (número de repetições por minuto).

Idade	Excelente	Acima da Média	Média	Abaixo da Média	Fraco
15 - 19	+ 42	36 a 41	32 a 35	27 a 31	- 26
20 - 29	+ 36	31 a 35	25 a 30	21 a 24	- 20
30 - 39	+ 29	24 a 28	20 a 23	15 a 19	- 14
40 - 49	+ 25	20 a 24	15 a 19	07 a 14	- 06
50 - 59	+ 19	12 a 18	05 a 11	03 a 04	- 02
60 - 69	+ 16	12 a 15	04 a 11	02 a 03	- 01

FONTE: Pollock, M. L. & Wilmore J. H., 1993

11.2. **SENTAR E ALCANÇAR (BANCO DE WELLS)**
11.2.1 O teste de sentar e alcançar serve para medir a flexibilidade do quadril, dorso e músculos posteriores dos membros inferiores, é utilizado o Banco de Wells para tal procedimento.
11.2.2 Posição inicial: O avaliado deve sentar-se centralmente, em relação ao banco, com as pernas unidas. Encostar toda a planta dos pés junto ao banco. Manter os joelhos em extensão (sem bloquear a articulação).
11.2.3 Da execução: no momento em que o avaliador liberar a execução o candidato deverá fletir o tronco, deslizando lentamente os braços para à frente, mantendo as mãos paralelas ou exatamente posicionadas uma sobre a outra, ambas as formas alinhadas. As mãos deverão deslizar sobre a zona central do banco.
11.2.4 O avaliado deve manter a posição de flexão do tronco momentaneamente (cerca de 2 segundos). Serão realizadas duas tentativas e contabilizado o melhor resultado.
11.2.5 Não será aceito qualquer movimento que não o indicado acima.
11.2.6 Para ser classificado o Candidato deverá conseguir o mínimo descrito na Tabela 3 e 4.

Tabela 3. **SENTAR E ALCANÇAR – MASCULINO** – com banco (em Centímetros).

Idade	15 - 19	20 – 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 – 69
Excelente	> 39	> 40	> 38	> 35	> 35	> 33
Acima da média	34 - 38	34 – 39	33 - 37	29 - 34	28 - 34	25 – 32
Média	29 - 33	30 – 33	28 - 32	24 - 28	24 - 27	20 – 24
Abaixo da média	24 - 28	25 – 29	23 - 27	18 - 23	16 - 23	15 – 19
Ruim	< 23	< 24	< 22	< 17	< 15	< 14

Tabela 4. **SENTAR E ALCANÇAR – FEMININO** – com banco (em Centímetros).

Idade	15 - 19	20 – 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 – 69
Excelente	> 43	> 41	> 41	> 38	> 39	> 35
Acima da média	38 - 42	37 – 40	36 - 40	34 - 37	33 - 38	31 – 34
Média	34 - 37	33 – 36	32 - 35	30 - 33	30 - 32	27 – 30
Abaixo da média	29 - 33	28 – 32	27 - 31	25 - 29	25 - 29	23 – 26
Ruim	< 28	< 27	< 26	< 24	< 24	< 22

FONTE: Canadian Standardized Teste of Fitness (CSTF)

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:17BBA8BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Edital Nº 03/2017

Em cumprimento às determinações do Senhor GUILHERME PIVATTO JÚNIOR – Prefeito do Município de Diamante D' Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Portaria nº 054/2017 de 24 de maio de 2017, resolve
TORNAR PÚBLICO: A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Diamante D'oeste – Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2017.

MÉDICO CLÍNICO GERAL						
INSC	**NOME**	**DT. NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**
640747	ANDRE FRANCISCO MARCHEWICZ	08/10/1988	14,00	12,00	40,00	**66,00**
640779	LARISSA NAPOLI HAMAMOTO	30/08/1975	14,00	6,00	28,00	**48,00**
628781	DANIELLI KREFTA PEREIRA	28/01/1989	12,00	6,00	28,00	**46,00**
640774	ALEXANDRE RIBEIRO FORTES	25/11/1983	6,00	10,00	28,00	**44,00**
640738	FERNANDO HAMAMOTO FILHO	04/02/1977	4,00	6,00	28,00	**38,00**
640798	GUSTAVO RIBEIRO FORTES	28/08/1987	8,00	2,00	28,00	**38,00**
640786	ALINE CRISTINA FIGUEREDO DA SILVA	18/01/1991	8,00	2,00	28,00	**38,00**
640796	ANDERSON LIMA COIMBRA	01/09/1990	10,00	2,00	20,00	**32,00**
640735	WEI CHIH CHIU	24/04/1984	10,00	6,00	16,00	**32,00**
640797	DANIEL NOHAMA	24/11/1964				**Aus.**
640778	FABIO FIGUEIREDO DE MEDEIROS	16/11/1975				**Aus.**
640737	CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS	11/04/1976				**Aus.**
628601	ARLINDO SARQUIS DE CASTRO	05/11/1982				**Aus.**
631561	MARCELO GOMES DE SOUZA	22/02/1983				**Aus.**
640752	LEONARDO VILELA PINHEIRO	20/07/1984				**Aus.**
640736	VALCYR VARNIER JUNIOR	24/07/1986				**Aus.**
640732	JOSE FRANCISCO VIEIRA LINS	23/10/1987				**Aus.**
640743	KAMILA LONGO MARTINS	06/05/1990				**Aus.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Critérios de desempate:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
4º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
5º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:96CEBCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO N° 001/2017

EDITAL Nº 03/2017

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GUILHERME PIVATTO JÚNIOR, que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela portaria nº 055/2017 de 24 de maio de 2017, **RESOLVE,**

TORNAR PÚBLICO: A divulgação das notas da prova escrita e prova de títulos dos candidatos ao Teste Seletivo Municipal, para a contratação de servidores por tempo determinado de 01 (um) ano, sob o regime da CLT, prorrogável por igual período.

ASSISTENTE SOCIAL						
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**CG**	**CE**	**PE**
634617	JULIANE FERRANTI	24/03/1987	12,00	14,00	39,00	65,00
640716	HAYAME CRISTINA DO NASCIMENTO	30/04/1991	14,00	4,00	42,00	60,00
626792	ADRIEL JOSE DE QUADROS	03/04/1991	12,00	6,00	36,00	54,00
633250	LILIAN BALLER	07/01/1989	12,00	4,00	36,00	52,00
640775	LETICIA LOURENCO MADEIRA	20/01/1992	10,00	6,00	33,00	49,00
640763	DAIANE CRISTINA BRANDAO	16/11/1993	2,00	8,00	36,00	46,00
628186	TERESINHA F. DE SOUZA SULIVIO	26/05/1976	0,00	0,00	36,00	36,00
640756	INDIANARA DA SILVA	13/10/1987	2,00	6,00	24,00	32,00

640776	MARCIA BUSSLER MACHADO	24/05/1964	0,00	4,00	24,00	28,00

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF
622899	TATIANE ROBERTA BORTOLINI	04/06/1982	18,00	12,00	6,00	32,00	68,00	0,00	68,00
640741	CECILIA CANALLE	14/11/1952	10,00	10,00	4,00	36,00	60,00	2,00	62,00
640773	SILVANA NUNES SOMMERFELT	25/04/1977	12,00	12,00	6,00	32,00	62,00	0,00	62,00
624979	CRISTIANE B. DRAGHETTI	27/01/1988	4,00	16,00	6,00	32,00	58,00	4,00	62,00
626003	DEIZIANE CEQUINATTO	21/04/1993	10,00	14,00	6,00	28,00	58,00	4,00	62,00
627717	JOCELMA CARDOSO PEREIRA	14/12/1991	8,00	6,00	6,00	40,00	60,00	0,00	60,00
626178	MARISA DE CESARO	20/08/1981	10,00	12,00	6,00	32,00	60,00	0,00	60,00
624231	IDINEIA FATIMA ROMAN	11/11/1990	10,00	14,00	4,00	32,00	60,00	0,00	60,00
626012	FATIMA EMILIA BARALDI FRONZA	27/08/1961	8,00	12,00	12,00	24,00	56,00	4,00	60,00
640726	JOCELAINE APARECIDA DA SILVA	07/02/1976	6,00	14,00	6,00	32,00	58,00	0,00	58,00
640718	FRANCIELLY PEREIRA MACENO	08/04/1998	6,00	6,00	8,00	32,00	52,00	0,00	52,00
624251	DEISI CARLA LUNARDI	06/11/1987	10,00	10,00	4,00	28,00	52,00	0,00	52,00
629501	NADIA CRISTINA DA SILVA	03/11/1995	8,00	4,00	10,00	28,00	50,00	0,00	50,00
637748	WANESSA BAPTISTA RIBEIRO	05/01/1999	6,00	8,00	6,00	28,00	48,00		
634903	ANA LAIS DRAGHETTI	06/08/1990	2,00	14,00	4,00	28,00	48,00		
636042	MAYARA REGINA KRANZ	10/03/1993	10,00	8,00	6,00	24,00	48,00		
640759	ALEXANDRA ALINE PALUDO	03/09/1993	6,00	4,00	4,00	32,00	46,00		
640801	VENILDA DE OLIVEIRA	01/08/1982	4,00	14,00	4,00	24,00	46,00		
640394	MAYARA QUINTANA DE LIMA	14/01/2000	8,00	14,00	6,00	16,00	44,00		
627263	LUCIMARA DUARTE DE JESUS	27/10/1990	2,00	8,00	8,00	24,00	42,00		
633445	ROSINA NEVES SARAIVA BRAVO	17/09/1960	4,00	4,00	6,00	24,00	38,00		
627753	ROSILENE DIAS CAMELO ALVES	19/03/1980	4,00	8,00	4,00	20,00	36,00		
640761	ALDA GLORIA CARVALHO	06/09/1959	2,00	8,00	4,00	20,00	34,00		
640721	CRISTIANE DA SILVA	28/08/1993	0,00	4,00	8,00	20,00	32,00		
625760	TANIA DEPINE BOCASSANTA	07/01/1985	6,00	4,00	6,00	16,00	32,00		
640760	RAFAELA DA SILVA HOFFMANN	04/03/1999	0,00	6,00	2,00	20,00	28,00		
640723	DAIANE CALISTRO DE FRANCA	27/06/1993	4,00	2,00	2,00	16,00	24,00		
632561	ADELIA FERREIRA SAMPAIO	01/12/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.		
640784	DAIANE FRANCIELE ANDRES	02/07/1993	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.		
633337	MANOEL ANTONIO NOGUEIRA	19/07/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	Aus.		

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	CG	CE	PE
640740	MARIA LUIZA DA SILVA	04/07/1985	10,00	6,00	42,00	58,00
640792	FRANCIELE CRISTINA EVERLING	27/01/1994	10,00	6,00	39,00	55,00
627093	KINBERLI MARQUES MAGALHAES	12/08/1995	10,00	6,00	33,00	49,00

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Critérios de desempate:
1º) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste TESTE SELETIVO, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
4º) Candidato mais idoso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de **Diamante D'oeste**, Estado do Paraná, em 07 de Agosto de 2017.

SERGIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:99E2671A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº 63/2017 – PREGAO nº 170/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de uma Central de Controle e de faixas para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo fixo e tipo fixo com display visualizador de velocidade medida denominada lombada eletrônica, e equipamento tipo portátil fotográfico, incluindo o envio através de rede de comunicação de dados das imagens geradas, dados estatísticos de tráfego e demais condições expressas, a seguir em pontos críticos nas vias do município de Francisco Beltrão/PR, incluindo a execução dos serviços de engenharia necessários à instalação física dos equipamentos e da infraestrutura tecnológica exigida para a perfeita execução dos serviços.
ADITIVO: Fica suprimido do contrato original o item abaixo especificado:

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor total R$
03	53475	Locação de equipamento para fiscalização eletrônica por excesso de velocidade do tipo portátil fotográfico, devendo ainda prestar serviços especializados de manutenção e suporte técnico.	Horas Mês	240	22,74	5.457,60	65.491,20

Fica suprimida do contrato original a importância de R$ 65.491,20 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 08 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E787DF95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2.017

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2.017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referente a primeira semana de Agosto de 2.017:

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	Nº C. I.	DEPARTA MENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARATICIPAR DO CURSO PPA – IN COMPANY.	CAMPO MOURÃO	RAISSA NATANI ALENCAR	02/08/2017	02/08/2017	36	SEC. DA FAZENDA
1	R$ 45,00	R$ 45,00	ACOMPANHAR MENOR ADOLESCENTE.	CAMPO MOURÃO	DELVAIR NEVES BENEVIDES ORTEGA	02/08/2017	02/08/2017	239	CONSELHO TUTELAR
2	R$ 350,00	R$ 700,00	LEVAR 180 DOCUMENTOS PARA ASSINTAURA E SELAGEM MILITAR.	APUCARANA	CAMILA RAFAELA GOMES RIBEIRO	02/08/2017	04/08/2017	03	JUNTA MILITAR
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	LONDRINA	DIVINO VIDAL DA SILVA.	01/08/2017	04/08/2017	1574	SAÚDE
4	R$ 45,00	R$ 180,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CAMPO MOURÃO	JOAO CLARO DA SILVA	01/08/2017	04/08/2017	1575	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR CURSO PPA.	CAMPO MOURÃO	ELIANDERSON ALVES FERREIRA	02/08/2017	02/08/2017	0208	ASS. PLANEJAMENTO
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO CURSO DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS IMATURAS (LARVAS).	CAMPO MOURÃO	TATIANE DE FÁTIMA RIBAS	08/08/2017	08/08/2017	1543	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARTICIPAR DO CURSO DE IDENTIFICAÇÃO DE FORMAS IMATURAS (LARVAS).	CAMPO MOURÃO	ROSILDA SOARES DE SOUZA	07/08/2017	09/08/2017	1584	SAÚDE
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CASCAVEL	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	02/08/2017	04/08/2017	1587	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DA 4º REUNIÃO ORDINÁRIA DA REGIONAL N 10 DO GRUPO R20.	CAMPO MOURÃO	VILSON KOITE SHONO	03/08/2017	03/08/2017	190	AGRICULTURA
3	R$ 45,00	R$ 135,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	IVAIPORÃ	VINICIUS GOMES	02/08/2017	04/08/2017	1580	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE AIHS.	CAMPO MOURÃO	CAROLINA LOPES JACOBUS	03/08/2017	03/08/2017	1579	SAÚDE
1	R$ 300,00	R$ 300,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CURITIBA	JOAO CLARO DA SILVA	02/08/2017	03/08/2017	1585	SAÚDE
1	R$ 45,00	R$ 45,00	TRANSPORTE DE PACIENTES	CIANORTE	DIONISIO ALVES MARTINS	04/08/2017	04/08/2017	1591	SAÚDE
1	R$ 462,00	R$ 462,00	PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SUPERINTENDE DO DER E UMA REUNIÃO COM A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DE MARINGÁ.	MARINGÁ	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	04/08/2017	05/08/2017	0308	SEC. VIAÇÃO E OBRAS

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 07 de Agosto de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:ACE33052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 062/2017

A **Comissão Especial Para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de alunos do Ensino Técnico de Nível Médio ou Ensino Superior para outros Municípios**, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Municipais nºs 704/2013 e 1053/2017, considerando o Decreto 3532/2017 e ainda o Edital nº 052/2017 de abertura e renovação de concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos de curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou curso superior de graduação para outros municípios.

RESOLVE

ART. 1º Tornar Pública a lista dos alunos e o respectivo enquadramento nos quesitos estabelecidos como exigência para recebimento de custeio de transporte/2017 – 2º Semestre, conforme relação abaixo:

Nº	NOME	CPF	PARECER DA COMISSÃO	VALOR A RECEBER
01	ADRIANO BRANDÃO DA ROCHA	118081679-02	DEFERIDO	120,00
02	AMANDA BISPO FERREIRA	083399199-03	DEFERIDO	120,00
03	AMANDA DARIVA	107260599-60	DEFERIDO	120,00
04	AMANDA MAYARA GRACIOSO	097560169-57	DEFERIDO	120,00
05	ANA CAROLINI APARECIDA DOS SANTOS	084961169-56	DEFERIDO	120,00
06	ANA CLAUDIA LORENZATTO CAZELLA	093304849-13	DEFERIDO	120,00
07	ANA JULIA CADORE	098596069-86	DEFERIDO	120,00
08	ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	900820449-53	DEFERIDO	24,00
09	ANDERSON DE SOUZA	082558769-79	DEFERIDO	120,00
10	ANDRE LYRA	114070839-29	DEFERIDO	120,00
11	ANDRE SILVA DA CRUZ	099875359-92	DEFERIDO	120,00
12	ANDRELINA MAIMBERG	056992089-25	DEFERIDO	24,00
13	ANNA DHORA SANDI	049177499-05	DEFERIDO	120,00
14	ANY CAROLINI MALLMANN	107050339-88	DEFERIDO	120,00
15	ARIANA DOMINGUES NUNES	073451379-88	DEFERIDO	48,00
16	AUGUSTO VINICIUS PADILHA NICOLETI	087891179-05	DEFERIDO	120,00
17	BARBARA LISOVSKI TIDRE	090295869-07	DEFERIDO	120,00
18	BETHANIA COLLA	045704609-09	DEFERIDO	120,00
19	BRUNA LEMOS FRANÇA DA SILVA	101723329-23	DEFERIDO	120,00
20	BRUNA LUIZA FRANÇA PEPPES	088477069-98	DEFERIDO	120,00
21	BRUNO HERMES DE LUCA	078626859-03	DEFERIDO	120,00
22	BRUNO MILOUSKI BORGES	101851059-12	DEFERIDO	120,00
23	CARLOS EDUARDO PINAFFI CASSIMIRO	084441129-92	DEFERIDO	120,00
24	CAROLINE MODESTO CANCI	122330129-09	DEFERIDO	120,00
25	CLAUDICEIA LOPES DAGA	033050099-69	DEFERIDO	24,00
26	CLAUDILAINE FATIMA BORGES DOMINGUES	081275429-89	DEFERIDO	120,00
27	CLEIDE SOARES DE PAULA	080612949-23	DEFERIDO	120,00
28	CRISLAINE LAUBACK MODESTO	086681779-40	DEFERIDO	120,00
29	CRYSLAINE SORAYA ANTUNES DA LUZ	103483769-95	DEFERIDO	120,00
30	DANIEL VINICIUS HONORIO DA SILVA	098817229-18	DEFERIDO	120,00
31	DÉBORA CRISTINA GIURIATI	061075069-00	DEFERIDO	120,00
32	DIEILA CEZIANA DA CRUZ BARROS	084411439-19	DEFERIDO	24,00
33	DHONTAN ANDREOLLA	091341479-42	DEFERIDO	120,00
34	EDINA CORADI	037794809-80	DEFERIDO	120,00
35	EDINA CAMPANHOLI DE SOUZA	100902329-25	DEFERIDO	120,00
36	EDINA DA SILVA	113547339-08	DEFERIDO	120,00
37	ELIZANE DE OLVEIRA DALMAZO	091986699-90	DEFERIDO	24,00
38	ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS	000588449-70	DEFERIDO	120,00
39	EMANUELA AGOSTINI COLLA	061271969-30	DEFERIDO	120,00
40	ERIC LUAN SCHMIDT	081279279-37	DEFERIDO	120,00
41	ERICA FERNANDES DALLA ROSA	096324489-28	DEFERIDO	120,00
42	ERONDI MAGALHÃES	000589539-14	DEFERIDO	120,00
43	ESTER CRISTINA BLAUN BORLIN	092455089-94	DEFERIDO	120,00
44	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	052638269-40	DEFERIDO	24,00
45	FABIANA GRACIOSO	097560089-38	DEFERIDO	120,00
46	GABRIELA MARINELLO	067680819-00	DEFERIDO	120,00
47	GEOVANA VASQUES FLORES	087310279-70	DEFERIDO	120,00
48	GESIANE DA CUNHA SLUZARSKI	103483569-60	DEFERIDO	120,00
49	GESIELI SOUZA GIASSON	101717759-70	DEFERIDO	120,00
50	GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO	101722359-95	DEFERIDO	120,00
51	GUILHERME MATHIAS FALKEMBACH	092503939-03	DEFERIDO	120,00
52	HEMANUELLY KOCHINSKI	108429999-22	DEFERIDO	120,00
53	HENRIQUE BORTOLUZZI VANDERLINDE	085752379-18	DEFERIDO	120,00
54	ISABELLA TONET DEINA	108222789-79	DEFERIDO	120,00
55	ISABELLE SPIGUEL SALVADEGO	093287469-06	DEFERIDO	120,00
56	ISADORA FATIMA LISOVSKI	074926599-03	DEFERIDO	120,00

57	JACQUELINE DAMARIS AMORIM	091153119-02	DEFERIDO	24,00
58	JAQUELINE BENINE MEDEIROS	097977809-37	DEFERIDO	120,00
59	JEAN CARLOS DA CRUZ	087100209-42	DEFERIDO	120,00
60	JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	114075459-90	DEFERIDO	120,00
61	JHONATAN DAGA	083716549-01	DEFERIDO	120,00
62	JOÃO ANDRE MALACARNE	115832009-40	DEFERIDO	120,00
63	JOAO MANOEL CORREA	111784519-25	DEFERIDO	120,00
64	JOÃO PEDRO ACORSI	114264989-00	DEFERIDO	120,00
65	JOCIELI ADAMI	098065819-54	DEFERIDO	120,00
66	JOSE HENRIQUE FERREIRA ORO	045289199-07	DEFERIDO	120,00
67	JOSE HENRIQUE RACOSKI TONET	109801109-04	DEFERIDO	120,00
68	JOYCE RIBEIRO DO NASCIMENTO	101366929-07	DEFERIDO	120,00
69	JULIA DA MOTA LEVANDOSKI	070663589-29	DEFERIDO	120,00
70	JULIA MARA PIOVEZAN FIN	080231769-35	DEFERIDO	120,00
71	JULIO CESAR ROSSET	087942699-39	DEFERIDO	120,00
72	KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES	054068309-45	DEFERIDO	20,00
73	KAUANE RUTH COLOMBO DE SOUZA	099666089-58	DEFERIDO	120,00
74	KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101720759-39	DEFERIDO	120,00
75	LAURA DAIANA OLIVEIRA SILVA	110183979-14	DEFERIDO	120,00
76	LEONARDO ORESTES LAZARIM	113867729-92	DEFERIDO	120,00
77	LETICIA FERLIN DO BELEM	108346849-93	DEFERIDO	120,00
78	LIA PASA	092742039-26	DEFERIDO	120,00
79	LUANA CAMPANARO	067148939-90	DEFERIDO	24,00
80	LUANA FONTANELLA	095295829-51	DEFERIDO	120,00
81	LUANA SADOVNHIC	102722969-70	DEFERIDO	120,00
82	LUCAS THOME KOSWOSKI	088450489-18	DEFERIDO	120,00
83	LUIS JUNIOR BELEGANTE	077434469-56	DEFERIDO	120,00
84	LUIZ ALBERTO BREZINSKI JUNIOR	071823499-57	DEFERIDO	120,00
85	LUIZ HENRIQUE DALLA ROSA	096324319-52	DEFERIDO	120,00
86	MAIARA FERREIRA DE ANDRADE	086668409-35	DEFERIDO	120,00
87	MARCELO ADRIANO BARBOSA CORONA	063151719-74	DEFERIDO	120,00
88	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA FRANCO	083780959-24	DEFERIDO	120,00
89	MARCELO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	088787749-44	DEFERIDO	120,00
90	MARCIA MACHADO	026946459-09	DEFERIDO	120,00
91	MARCOS ANTONIO SOBRINHO MALLMANN	098560279-18	DEFERIDO	120,00
92	MARCOS PAULO BERTUOL	069754279-33	DEFERIDO	120,00
93	MARIA ANDRESSA BLOCHENSKI	110047849-37	DEFERIDO	120,00
94	MARIA EDUARDA TOBALDINI	059852829-61	DEFERIDO	120,00
95	MARIA ELISA ARAUJO	100535829-00	DEFERIDO	120,00
96	MARIANA LIMA PRAXEDES	643960619-00	DEFERIDO	48,00
97	MARIANE OBUGAGALSKI NERY	086680429-39	DEFERIDO	120,00
98	MARINA MARIANA IGLIKOWSKI	099778829-16	DEFERIDO	120,00
99	MARINE DE FATIMA ROTTA KANARSKI	072757589-97	DEFERIDO	120,00
100	MARLENE MARCELA DE MATOS	051093369-62	DEFERIDO	24,00
101	MARLON HENRIQUE POSSO BOM PIVA	081276729-20	DEFERIDO	120,00
102	MATEUS DE LIMA GEMELLI	101352049-17	DEFERIDO	120,00
103	MATHEUS NASCIMENTO DA CUNHA	046966149-64	DEFERIDO	120,00
104	MAYCON DANTAS BARBOSA	063039289-78	DEFERIDO	120,00
105	MEIRY JAQUELINE BONIFACIO	096908389-03	DEFERIDO	120,00
106	NADIA CORREIA DE LIMA	101299239-07	DEFERIDO	120,00
107	NAIARA SILVEIRA DE LIMA	108457089-02	DEFERIDO	120,00
108	NATHIELY KARINA KUBIAK	106302679-28	DEFERIDO	120,00
109	NATIELY ITALA ALMEIDA DALLO	077474399-97	DEFERIDO	120,00
110	ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES	092956486-33	DEFERIDO	120,00
111	ORLEI DOS SANTOS RIBEIRO	024480059-66	DEFERIDO	120,00
112	PAMELA LAIANE BARBOSA GOMES	103481449-46	DEFERIDO	120,00
113	PATRICIA ALMEIDA FIGUEIREDO	090251179-37	DEFERIDO	120,00
114	PATRICIA ROSSET	106383139-37	DEFERIDO	120,00
115	PATRICIA SARTORI	069676739-20	DEFERIDO	120,00
116	PAULA ROBERTA GOMES	087310259-27	DEFERIDO	120,00
117	PEDRO DIAS JUNIOR	093605999-05	DEFERIDO	120,00
118	PEDRO JUNIOR DE OLIVEIRA TROCZ	090924319-07	DEFERIDO	120,00
119	PRICILA APAREIDA DUARTE	101688499-09	DEFERIDO	120,00
120	RAQUEL CRISTALDO VILALBA	012836301-09	DEFERIDO	120,00
121	RENATA MUNER	053267809-50	DEFERIDO	48,00
122	RICARDO PINAFFI CASSIMIRO	080442499-31	DEFERIDO	120,00
123	ROBSON HENRIQUE BITTENCOURT	092732949-28	DEFERIDO	120,00
124	RODRIGO RAUL DA SILVA	069754249-18	DEFERIDO	120,00
125	RONALDO DE OLIVEIRA FILHO	114246409-11	DEFERIDO	120,00
126	ROZILEI CRISTIANE WICZOCZINSKI DE OLIVEIRA	043070539-58	DEFERIDO	48,00
127	SARA CRISTINA DE ALMEIDA	100763939-33	DEFERIDO	120,00
128	SIDINEI ERNESTO TONIAL	030376379-51	DEFERIDO	96,00
129	SIMÃO GUILHERME LIEBER	068876139-99	DEFERIDO	120,00
130	SUZAMAR SOUZA FERREIRA	057220879-04	DEFERIDO	120,00
131	TACIANE FERNANDES DA SILVA	083422429-19	DEFERIDO	24,00
132	TAINA MARINHO DIAS	078402319-00	DEFERIDO	120,00
133	TALITA ROSA	009818559-46	DEFERIDO	120,00
134	TATIANE MODESTO MACHADO	000265059-24	DEFERIDO	24,00
135	TEILOR VENANCIO PINHEIRO	108231939-26	DEFERIDO	120,00
136	TEREZINHA COLOMBO	065381869-63	DEFERIDO	24,00
137	THAÍS CAROLINE PEREIRA	081276959-71	DEFERIDO	120,00
138	THATIANY NERY DOS SANTOS	086656289-32	DEFERIDO	120,00
139	TIAGO ANTONIO ANDREOLLA	091791399-06	DEFERIDO	120,00
140	TOMAS MATHEUS GIACOMEL DE OLIVEIRA	099743379-50	DEFERIDO	120,00
141	VALDAIR APARECIDO DOMINGUES DE JESUS	825741549-91	DEFERIDO	24,00
142	VANESSA MARINELLO	052217809-09	DEFERIDO	120,00
143	WILLIAN ZANCHETA MARCHESINI	097385069-80	DEFERIDO	120,00
144	YAN KAUE DE OLIVEIRA	092443729-40	DEFERIDO	120,00
145	YURI VINICIUS REISDORFER RIBEIRO	106346189-89	DEFERIDO	120,00

Nº	NOME	CPF	PARECER DA COMISSÃO
01	ISADORA RACOSKI CASSOL	085255929-19	INDEFERIDO

Art. 2° RECURSO– O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá no dia**09/08/2017**recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das 9h às 11h e das 13h às 16h, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.
LISTAGEM FINAL- No dia**10/08/2017**será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná"
(www.diariomunicipal.com.br/amp/);

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.
Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniaçu, 07 de agosto de 2017.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1E08374E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 029/2017

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias a Vereadora deste Poder Legislativo Municipal, conforme especificações abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Simone Aparecida de Morais	Vereadora	3 (três)	R$ 1.590,00	09 a 11/08/2017	Curitiba - PR	Participação no Curso de Capacitação: Segurança Pública e Saúde.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2017.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:43305376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 40/2017

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Carlos Cesar de Carvalho	*Prefeito*	*Londrina*	*31/07/2017*	*Reunião no Paranacidade s/ financiamento de pavimentação urbana no Município.*	*R$ 200,00*
Sebastião Viveiros da Silva	*Sec. Serv. Púb., Obras, Viação e Urbanismo*	*Londrina*	*31/07/2017*	*Reunião no Paranacidade s/ financiamento de pavimentação urbana no Município.*	*R$ 175,00*
Cesar Augusto da Silva Carrara	*Agente Fiscal Saúde*	*Cornélio Procópio*	*02/08/2017*	*I Encontro Regional de Vigilância Sanitária – Saúde e Cidadania no Auditório da UENP.*	*R$ 30,00*
Paulo Rafael Martins Sant´ana	*Agente Fiscal Saúde*	*Cornélio Procópio*	*02/08/2017*	*I Encontro Regional de Vigilância Sanitária – Saúde e Cidadania no Auditório da UENP.*	*R$ 30,00*
Carlos Cesar de Carvalho	*Prefeito*	*Curitiba*	*08 a 09/08/2017*	*DER s/ Aditivo de Convênio 061/2016; Instituto das Águas s/ Doc. galeria de águas pluviais; Fundepar s/ Doc. Emenda Parlamentar p/ Transp. Escolar; Sec. Adm do Estado; e SEAB e Codapar s/ Patrulha Rural c/ Prefeitos do Consórcio.*	*R$ 600,00*
Sebastião Viveiros da Silva	*Sec. Serv. Públicos Obras, Viação e Urbanismo*	*Curitiba*	*08 a 09/08/2017*	*DER s/ Aditivo de Convênio 061/2016; Instituto das Águas s/ Doc. galeria de águas pluviais; Fundepar s/ Doc. Emenda Parlamentar p/ Transp. Escolar; Sec. Adm do Estado; e SEAB e Codapar s/ Patrulha Rural c/ Prefeitos do Consórcio.*	*R$ 550,00*
Luiz Domingos da Silva	*Motorista*	*Presidente Prudente - SP*	*08/08/2017*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 75,00*

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 08 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:BB002830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL 002/2017 - TESTE SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado de Estágio no CIS - Nº 001/2017

Edital 002/2017 Homologação Das Inscrições

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná - CIS, estado do Paraná torna público o edital de homologação das inscrições, referente ao teste seletivo Nº 001/2017.

As provas serão no COLÉGIO LOBO DO PARANÁ, no dia **20 de Agosto de 2017**, às 08:00 hrs, no endereço Rua Saldanha Marinho, 1706 – Centro, CEP: 85010-290- Guarapuava/Paraná.

Tonar público a lista dos candidatos com as inscrições deferidas:

ENSALAMENTO				
LOCAL: COLÉGIO LOBO - HORÁRIO 8:00				
TODAS AS ÁREAS				
COD.	**NOME**	**CPF**	**DATA NASC.**	**ÁREA**
4753	ALISON MENEGUEL	8562348937	02/01/1994	DIREITO
4894	ALAN PRUDENTE	6608830904	15/05/1991	CONTABEIS
4702	ALESSANDRA BONETTI DO VALLE	8747833998	08/03/1998	ADM
4873	ALEX WILLIAN MARCON	10013448986	15/09/1997	ENFERMAGEM
4907	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	10638241928	11/01/1998	ADM
4777	ALEXANDRE KARPINSKI MANIKOWSKI	9476314966	30/01/1994	SISTEMAS
4845	ALINE CORDEIRO ANDRADE	9136313963	17/03/1992	ADM
4711	ALINE GOMES CAVESKI	9530986998	25/07/1995	DIREITO
4733	ALISSON JOSÉ FERNANDES	10445646950	28/10/1996	DIREITO
4700	ALLAN FELYPE GETESKI	8783732926	28/03/1997	ADM
4904	AMANDA BEATRIZ GOMES NOGUEIRA	9507317902	25/06/1997	ADM
4843	AMANDA ORDAKOVSKI OLIVEIRA	9718298967	30/10/1995	ENFERMAGEM
4807	AMANDA RATUSZNEI GARCIA	7517292994	27/05/1999	ENFERMAGEM
4905	AMANDA REGIANI MARTINS BARBOSA	8870285944	27/08/1996	ADM
4701	ANA CLAUDIA DE LIMA ALMEIDA	8374699965	27/03/1995	ADM
4724	ANA JULIA ARENHART SCHON	996649921	13/10/1997	DIREITO
4682	ANA KAROLINA DE SOUZA MEIRA	10584755929	07/05/1998	DIREITO
4935	ANALLY MARTINS TONON	10336110936	09/05/1998	DIREITO
4713	ANDERSON DOS SANTOS	1182548989	17/11/1994	DIREITO
4891	ANDRÉ LÍBERO DE RAMOS FARLANDES	8448144902	16/08/1992	DIREITO
4876	ANDRESSA SANTOS HANCHUCK	10457767936	15/10/2000	ADM
4706	ANDRESSATOKARSKI	6438502952	27/10/1987	ENFERMAGEM
4922	ANTHONY FELIPE VASINESKI	11239051930	29/12/1999	ENFERMAGEM
4912	ANTONIO JEFERSSON VALENTIM	3304270914	28/05/1981	ENFERMAGEM
4910	ANY CRISTINE PEREIRA	9709852906	11/04/1997	DIREITO
4851	BARBARA CLEVE MARTINI	9249491980	23/07/1998	DIREITO
4752	BEATRIZ HULSE	10723112916	05/03/1997	ADM
4755	BIANCA RAMOS SCHOEMBERGER	10929700961	24/03/1999	DIREITO
4860	BRUNA FRANCINI PEREIRA GUMIERO	11726258912	18/04/1998	DIREITO
4768	BRUNO SMOLNIAKOF DE OLIVEIRA	9478424971	30/01/1997	ADM
4927	CARLA ELOISA LIMA	9872171947	30/10/1997	CONTABEIS
4714	CARLA SUELEN MASSUCHETO	877712921	31/08/1995	ENFERMAGEM
4688	CELINE KAISS	9991118926	06/01/1999	DIREITO
4918	CESAR AUGUSTO BELLINI	49845284000	16/08/1966	DIREITO
4742	CRISTIAN PEDROSO	10758256957	07/04/1998	ADM
4818	DAIANE NUNES DE CARVALHO	8707787901	02/09/1992	ENFERMAGEM
4809	DANIEL DE ANDRADE	8938565920	19/02/1995	CONTABEIS
4770	DEIVIELI TABORDA SCHERER	9278405965	22/07/1996	ENFERMAGEM
4723	DENISE REGINA OLIVEIRA DE JESUS	10083404996	29/04/1996	ADM
4672	DIONIELE FERREIRA	10296688924	09/03/1999	ENFERMAGEM
4833	EDUARDA ANDERLE	9455912929	10/10/1998	ENFERMAGEM
4705	EDUARDA CARIM DOS SANTOS	10265674913	22/09/1998	CONTABEIS
4802	ELISSON JOSE DOS SANTOS	7883917986	27/07/1992	DIREITO
4671	ELVIS MEIRA SILVA	10767974905	21/07/1998	ADM
4749	ERICKE VALDEC CHRISOTOMO BARBOSA	9019687654	06/10/1989	ADM
4901	FABIANE TERRA DA SILVA	10498174948	07/10/1997	CONTABEIS
4913	FABRICIO RIBEIRO STOCCO	9952507909	27/08/1999	ADM
4780	FERNANDA CRAVELIN VERIA	8773321931	17/09/1995	CONTABEIS
4759	FERNANDA DUARTE DE SOUZA	9832008905	03/03/1998	ENFERMAGEM
4763	FLORIANO MIGUEL DOMARADZKI	47614730453	05/07/1961	ADM
4831	FRANCIELE DA ROCHA FRANÇA RIBEIRO	4474146905	27/03/1984	DIREITO
4877	FRANCIELE RIBEIRO CORREA	10686022955	09/02/1997	ADM
4903	FRANCIELI DE SOUZA	9646346944	27/05/2017	ENFERMAGEM
4886	GABRIEL DE CAMARGO RAMOS EURICH	8214929938	17/04/1990	SISTEMAS
4827	GABRIELE LARA DE OLIVEIRA	11085872912	30/04/1999	ENFERMAGEM
4722	GABRIELY GARCIA	7835514958	11/07/1999	DIREITO

4782	GENILDO ASSIS DE PAULA	6090031941	21/06/1987	ADM
4811	GIANLUCA BINE	8846355970	26/08/1996	SISTEMAS
4853	GIOVANNI NUNES FERREIRA	7782932971	21/02/1995	DIREITO
4820	GISELI ADRIANE DE PAULA	9831009932	24/03/1995	DIREITO
4834	GUILHERME ADRIANO ROSA	10560767986	25/03/1998	DIREITO
4796	GUILHERME CRUZ DE OLIVEIRA	11476674973	03/10/1997	DIREITO
4744	HELISSA GONÇALVES ROSA	11114783927	20/11/1997	ADM
4915	HENRIQUE BELÃO IUBEL	9343053908	25/09/1992	DIREITO
3696	HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	11039247962	09/11/1998	DIREITO
4732	ISABELLA SILVESTRI SZYMCZAK	10496546929	12/09/1997	DIREITO
4822	JACKSON DE JESUS MARTINS	9684900937	13/03/1996	ENFERMAGEM
4708	JAIME RAFAEL SYDOR	9482137957	11/10/1994	DIREITO
4772	JAKELYNE STRUGAL SANTOS	6448715983	26/12/1997	ENFERMAGEM
4788	JANAYNE DELFINO MACHADO	9863438979	05/01/1998	CONTABEIS
4721	JANETE MICHAELSEN	9271379926	13/07/1989	ADM
4746	JEAN MACHADO PERES	10595798985	18/04/1997	ADM
4916	JÉSSICA GELINSKI DE ARAUJO	9873194932	11/09/1996	ADM
4928	JÉSSICA THAIS DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10175764913	24/01/1998	DIREITO
4673	JOÃO GABRIEL ONOFRE	9756886935	30/01/1995	SISTEMAS
3718	JOÃO MATEUS FIUZA ANTUNES	11007374993	04/08/1999	DIREITO
4925	JOCIMARA MORAES RIBEIRO DOS SANTOS	6375559960	25/08/1987	ENFERMAGEM
4816	JOICI TAUANA MARTINS	7701927930	12/04/1992	DIREITO
4892	JORGE FERNANDO ROCHA KLOSTER	10097787906	01/01/1999	ADM
4754	JOSIANE DO PRADO	9990290962	16/11/1995	ADM
4895	JOSNI OZEIAS KUCHLA	6175664965	02/06/1988	SISTEMAS
4736	JULIANA ADAM DA LUZ	5092040904	14/03/1986	DIREITO
4725	JULIANE CAVALI DE PAULA	4937398903	05/08/1994	ADM
4899	JULIANE MARIA NEVES DA SILVA	9496484930	03/07/1995	ADM
4852	KARINY MARTINS	05985556921	02/06/1987	DIREITO
4690	KAROLINE APARECIDA ALVES DOS SANTOS	8939356977	24/08/1993	ENFERMAGEM
4729	KAWANY MORAIS RODRIGUES	11173142940	14/12/1997	CONTABEIS
4911	KELLY CRISTINA DE LIMA	7427173996	08/07/1990	ADM
4778	KELLY CRISTINA MICHALCZYSZYN	9889959992	25/01/1996	ENFERMAGEM
4686	LAÍS ZIMMERMANN REHBEIN	5426407916	29/12/1997	ENFERMAGEM
4849	LEANDRA RODRIGUES RIBEIRO	9801894970	21/09/1995	ADM
4929	LEANDRO PIRES NUNES	11130705951	01/02/1999	SISTEMAS
4692	LIAMAR ALVES ALONÇO RIBAS	3957180902	04/01/1982	ADM
4786	LORENA DE CASTRO SILVA	10348485930	31/12/1996	DIREITO
4727	LUIZ FELIPE BASILE RIBEIRO FILHO	7975193941	27/01/1995	SISTEMAS
4737	MARCIA APARECIDA DOMINGUES	7530797980	19/07/1990	ADM
4880	MARCIA APARECIDA SANTOS	10617338906	03/06/1995	DIREITO
4699	MARCIA FERNANDA RIBEIRO	9966912940	19/03/1996	DIREITO
4883	MARCO AURELIO PEREIRA	7815126979	22/01/1990	SISTEMAS
4716	MARIA ISABELLE DAMBROSKI DA SILVA	8474777976	03/08/1993	ENFERMAGEM
4902	MARIANI CRISTINA ZALUSKI	10215444930	08/08/9519	ENFERMAGEM
4670	MARÍLIA WILL ROSSOW MAIA	7180257923	15/04/1989	ENFERMAGEM
4734	MAYRA RIBEIRO DA ROSA OLIVEIRA	36695719810	26/06/1988	ENFERMAGEM
4687	OZIÉRICA CARRASCO REBUSKI	6456272912	09/05/1990	DIREITO
4810	PAOLA MARTINS CORDEIRO	10008256985	18/04/1997	ADM
4932	PHELIPE VULCZAK DA LUZ	9089504974	30/08/1993	SISTEMAS
4785	RAFAEL DE OLIVEIRA RAPOSO	10018485944	17/10/1994	ADM
4924	RAFAEL DE PAULA BODOT	5544526931	27/06/1997	DIREITO
4693	RAFAEL RODRIGUES	9592995990	15/05/1996	DIREITO
4848	ROBERTA ROSSA	10830665951	12/10/1997	ENFERMAGEM
4760	ROBSON POMPEO DE OLIVEIRA	4475912903	16/09/1985	CONTABEIS
4717	RODRIGO AUGUSTO CLETO FARIAS	8110526993	19/07/1992	SISTEMAS
4919	STEPHANIE KNEIP ORTIS DA FONSECA	10582153964		DIREITO
4745	SUZANA DIAS DE MORAES	9217115908	11/04/1996	ENFERMAGEM
4867	TATIANE PEREIRA	4945261148	09/12/1993	DIREITO
4888	THAIRINE DE SOUZA MARQUES	11226840965	25/05/1999	ENFERMAGEM
4750	THAIS APARECIDA BARBOZA	7893456922	26/09/1992	ADM
4862	THIAGO DO NASCIMENTO KULISNEK	6704989986	09/05/1989	DIREITO
4761	TIAGO FRANCISCO LECHINSKI	8749753959	15/02/1999	ADM
4731	YNISLEY VANESSA SCHENEIDER	9325083914	11/11/1993	CONTABEIS

O prazo para interposição de recursos será de 1(um) dia a contar da publicação no endereço eletrônico
http:// www.cebrade.com.br, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, através da copia digitalizada do recurso digitado, fundamentado e assinado no e-mail
tecnicaterc@hotmail.com

Publique-se.

Guarapuava, 08 de Agosto de 2017.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

ROSANGELA PADILHA PEREIRA
Membro

RAFAEL VIEIRA FEDERLE
Membro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3053ED72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2017- PR
	Processo Administrativo: 73/2017
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 73/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 28/06/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, BARRACAS E SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADOS A EVENTOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REQUISITANTES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Julho de 2017, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 021/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 73/2017, Licitação nº 42/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTA FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA COMISSÃO.

LOTE: 1							
Participante: 3954 - SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X10: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de erro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e 5,00m em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	25,00		0,0000	650,00	16.250,00
2	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X05: cobertuta piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	5,00		0,0000	550,00	2.750,00
3	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 10X03: cobertuta piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 3,00m na extremidade e de 5,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	5,00		0,0000	480,00	2.400,00
4	BARRACA TIPO PIRÂMIDE 05X05: cobertuta piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura de ferro pintada na cor cinza; altura mínima de 2,50m na extremidade e de 4,00m na sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.	Un	10,00		0,0000	200,00	2.000,00
5	620 Metros de fechamento lateral sendo: 120 metros de fechamento em chapa galvanizada, na altura de 2,30m; 180 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 2,20m; 100 metros de fechamento em lona branca galvanizada, na altura de 1,10m; 100 metros de fechamento em tubo galvanizado (gradil), na altura de 1,25m; 120 metros de fechamento "tipo cortina" em lona galvanizada, na altura de 1,70m.	MT	620,00		0,0000	10,00	6.200,00
6	100 metros de balcão: Estrutura de ferro pintado na cor cinza; base em chapa galvanizadora; largura de 0,30 cm.	MT	100,00		0,0000	5,00	500,00
Total do Participante ------>							30.100,00
LOTE: 3							
Participante: 3724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	CANDELA 50 TIRO	Un	100,00		0,0000	40,00	4.000,00
9	CANDELA 50 CORES	Un	100,00		0,0000	50,00	5.000,00
10	TORTA 150 TUBO EFEITO W	Un	10,00		0,0000	660,00	6.600,00
11	MORTEIRO 6 CORES	Un	20,00		0,0000	280,00	5.600,00
12	MORTEIRO 8 CORES	Un	20,00		0,0000	350,00	7.000,00
13	KIT PIROTECNICO 117 EFEITOS	Un	10,00		0,0000	480,00	4.800,00
14	ROJÃO EFEITO TIRO	Un	30,00		0,0000	100,00	3.000,00
15	ROJÃO EFEITO CORES	Un	30,00		0,0000	120,00	3.600,00
LOTE: 3							
Participante: 3724 - E.O.L. RODRIGUES PESCA -ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
16	KIT 144 TUBO CORES E EFEITOS	Un	10,00		0,0000	1.600,00	16.000,00
Total do Participante ----->							55.600,00
Total Geral ------>							85.700,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 21 de Julho de 2017

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

JOSUÉ CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODAIR DE OLIVEIRA LIMA - ..... – Representante

CLAUDINEI CESNIK - ..... - Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:54BC7CBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0107/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0107/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 044**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD-2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
08/08/2017	09/08/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CURITIBA DIA 08/08 A 09/08/2017. E PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONASEMS E CIP.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME(S) PACIENTE(S)			
ALICE STACHAK DOS SANTOS			
JOZINEI DOS SANTOS			
MARIELE STACHAK DOS SANTOS			

Manfrinópolis – PR, em 08 de Agosto 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:100F6C81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017

Processo Nº.: 147/2017
Pregão presencial Nº. 108/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2017

No dia 19 do mês de Julho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 108/2017, Processo Licitatório nº. 147/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de COMBUSTÍVEIS e SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90190	BRACAR - AUTO POSTO LTDA
41	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA.

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BRACAR - AUTO POSTO LTDA	04.757.067/0001-26	ARY BRACARENCE COSTA JÚNIOR	818.229.289-15
COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA.	77.927.473/0001-63	GELMINO JACÓ MORINGA CAVASIN	088.321.619-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para Contratação Futura e Parcelada de Empresa Especializada objetivando o fornecimento de COMBUSTÍVEIS e SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 41 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	MEIA LAVAGEM DE KOMBI E AMBULÂNCIA(DUCATO/RENAULT/BESTA/PEUGEOT)	UND	POSTO PARANÁ	217,000	53,0000	11.501,00
6	LAVAGEM COMPLETA C/ MOTOR DE KOMBI E AMBULÂNCIA(DUCATO/RENAULT/BESTA/PEUGEOT)	UND	POSTO PARANÁ	124,000	80,0000	9.920,00
7	MEIA LAVAGEM DE ÔNIBUS (C/ LIMPEZA INTERNA)	UND	POSTO PARANÁ	120,000	155,0000	18.600,00
8	MEIA LAVAGEM VEÍCULO PEQUENO(UNO/CLASSIC/FOCUS/PRISMA/SAVEIRO/SIENA/OUTROS)	UND	POSTO PARANÁ	455,000	36,5000	16.607,50
9	LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO PEQUENO(UNO/CLASSIC/FOCUS/PRISMA/SAVEIRO/SIENA/OUTROS)	UND	POSTO PARANÁ	260,000	60,0000	15.600,00
Fornecedor: 41 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA.						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	LUBRIFICAÇÃO DE KOMBI E AMBULÂNCIA(DUCATO/RENAULT/BESTA/PEUGEOT)	UND	POSTO PARANÁ	150,000	30,0000	4.500,00
12	LUBRIFICAÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	UND	POSTO PARANÁ	130,000	53,0000	6.890,00
13	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS (C/ MOTOR E CHASSI)	UND	POSTO PARANÁ	120,000	220,0000	26.400,00
14	LAVAGEM DE MOTO (HONDA/YAMAHA)	UND	POSTO PARANÁ 4	0,000	16,0000	640,00
Total Fornecedor:						110.658,50
Fornecedor: 90190 - BRACAR - AUTO POSTO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	LT	BR PETROBRAS	40.000,000	3,1300	125.200,00
2	DIESEL - TIPO B	LT	BR PETROBRAS	300.000,000	2,5100	753.000,00
3	ETANOL HIDRATADO	LT	BR PETROBRAS	90.000,000	2,3000	207.000,00
4	DIESEL S-10	LT	BR PETROBRAS	40.000,000	2,5900	103.600,00
10	ARLA 32 - (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO) PRODUTO ADITIVO UTILIZADO JUNTO AO ÓLEO DIESEL S-10	LITR	PONTUAL TOP	500,000	2,4000	1.200,00
Total Fornecedor:						1.190.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais/execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de forma IMEDIATA, "in loco", a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade de serviços será solicitada pela Secretaria Municipal, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, para abastecimento e em até 30 (trinta) dias para lavagem e lubrificação, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1.O recebimento dos bens e/ou serviços será fiscalizado pelo servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Diretor de Frotas e Combustíveis, lotado na Controladoria Geral do Município, nomeado através de Decreto Municipal Nº 17.467/2017

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.483/2017, pelo Procurador Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 19 de Julho de 2017

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Gabinete do Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Municipio

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social

HERON RADKE TAVARES
Secretário Municipal de Prot. a Vida, Patrim. Públ. e Transito.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

TASIANE CRISTINA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

AMAURI DE CARVALHO MARTINELI
Diretor da Fundação Cultural de Paranavaí

Empresas Participantes:

BRACAR - AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 04.757.067/0001-26

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOROESTE LTDA.
CNPJ: 77.927.473/0001-63

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:262576DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 20/09/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB2445	116100E007807892	29/7/2017	65300

ABB7893	116100E007807890	29/7/2017	72340
ACQ1359	277510A000130197	2/8/2017	69800
ACQ1359	277510A000130195	2/8/2017	55411
ADC1211	277510A000114094	18/7/2017	55412
AGW7584	116100E007804097	26/7/2017	70991
AGW7584	116100E007804096	26/7/2017	70640
AGZ6207	116100E007807891	29/7/2017	65300
AHF0704	277510A000130552	2/8/2017	55411
AIT0155	277510A000114288	18/7/2017	55412
AJM0963	277510A000114449	18/7/2017	55412
AJM6659	277510A000114661	18/7/2017	55412
AKU3160	277510A000114448	18/7/2017	55412
ALD0604	116100E007819006	27/7/2017	54600
AMF6283	277510A000114247	18/7/2017	55412
AMH1217	277510A000113832	18/7/2017	55412
AOE4366	277510A000130194	2/8/2017	56300
AOE4366	277510A000130193	2/8/2017	56731
AOH8008	116100E007807905	25/7/2017	54600
APJ9753	116100E007809224	29/7/2017	57200
APJ9753	116100E007809223	29/7/2017	58191
APJ9753	116100E007809222	29/7/2017	57380
AQG3105	116100E007816168	26/7/2017	58193
AQG3105	116100E007816167	26/7/2017	58191
ARF7496	277510A000130358	2/8/2017	76331
ARR0984	277510A000114284	18/7/2017	55412
ATO8373	277510A000130605	2/8/2017	76331
ATZ8547	277510A000113833	18/7/2017	55412
ATZ8547	277510A000114522	18/7/2017	55412
AUD3259	277510A000114450	18/7/2017	55412
AUH1819	277510A000129617	2/8/2017	76331
AUN5418	116100E007813362	29/7/2017	65300
AUN5418	116100E007813363	29/7/2017	72340
AVJ4305	277510A000114574	18/7/2017	55412
AVY2471	277510A000129618	2/8/2017	60412
AWF1529	277510A000130606	2/8/2017	76331
AWF4974	277510A000130357	2/8/2017	76331
AWN5940	277510A000114660	18/7/2017	55412
AYI7759	116100E007815366	28/7/2017	64830
AYI7759	116100E007815367	28/7/2017	56144
AYP7043	116100E007813364	29/7/2017	54522
AYQ6113	277510A000130609	2/8/2017	60501
AZA7254	277510A000130198	2/8/2017	60502
AZA7254	277510A000130200	2/8/2017	58434
AZZ8194	277510A000130277	2/8/2017	60412
BAK0379	277510A000114521	18/7/2017	55412
BAR5763	277510A000129932	2/8/2017	51851
BEU1989	277510A000114659	18/7/2017	55412
CSM0915	277510A000114611	18/7/2017	55412
IMS5820	277510A000130113	2/8/2017	60412
IOT7640	277510A000114246	18/7/2017	55412
IUK5222	277510A000114287	18/7/2017	55412
LXE5880	116100E007819362	28/7/2017	65300
LZF8762	277510A000130610	2/8/2017	57380
LZV9735	277510A000130608	2/8/2017	60412
MCA7256	116100E007813361	25/7/2017	65300
MDF0209	277510A000114286	18/7/2017	55412
MFO0450	116100E007804017	28/7/2017	60174
MMM4229	277510A000114285	18/7/2017	55412

Publicado por:
Clauro de Arruda
Código Identificador:CDFC6F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 204, Fone (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90, CEP: 84.635-000, Paulo Frontin – PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, 77.007.474/0001-90 Rua: Rui Barbosa, 204 - CEP: 84635000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Paulo Frontin/PR, através do Sr. Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 que teve como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS E ORGANIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº32/2017 e ADJUDICO a(s) proponente(s):

Fornecedor:							
LETICIA ZANONI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	TROFÉU PERSONALIZADO 35 CM DE ALTURA TROFÉU PERSONALIZADO 35 CM DE ALTURA, 23 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS: MDF ACRÍLICO, CATAVENTO CROMADO, TUBO DE ALUMÍNIO REDONDO, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 50 MM DE ALTURA, DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM MÍDIA REVERSE PRIN, RECORTADO E APLICADO NO ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, GRAVADO E CORTADO A LASER, CATAVENTO MOLDADO CROMADO COM 150 DE ALTURA X 100 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO DE ALUMÍNIO 3/4 PARTE IMPRESSA NA BASE EM MÍDIA REVERSE PRINT.	U	10,00	52,87	528,70	
1	2	TROFÉU PERSONALIZADO 20 CM DE ALTURA TROFÉU PERSONALIZADO 20 CM DE ALTURA, 23 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS: MDF ACRÍLICO, CATAVENTO CROMADO, TUBO DE ALUMÍNIO REDONDO. SEGUINDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPOCAIXA SEXTAVADA COM 50 MM DE ALTURA, DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM MÍDIA REVERSE PRIN, RECORTADO E APLICADO NO ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, GRAVADO E CORTADO A LASER, CATAVENTO MOLDADO CROMADO COM 150 MM DE ALTURA X 100 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA, SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO DE ALUMÍNIO 3/4 PARTE IMPRESSA NA BASE EM MÍDIA REVERSE PRINT.	U	10,00	41,96	419,60	
1	3	TROFÉU TIPO COLUNA COM 120 CM DE ALTURA TROFÉU TIPO COLUNA COM 120 CM DE ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSO EM REVERSE PRINT.	U	3,00	226,56	679,68	
1	4	TROFÉU TIPO COLUNA COM 100 CM DE ALTURA TROFÉU TIPO COLUNA COM 100 CM DE ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSO EM REVERSE PRINT.	U	3,00	176,22	528,66	
1	5	TROFÉU TIPO COLUNA COM 80 CM DE ALTURA TROFÉU TIPO COLUNA COM 80 CM DE ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSO EM REVERSE PRINT.	U	3,00	156,08	468,24	
1	6	TROFÉU COM ALTURA DE 65 CM TROFÉU COM ALTURA DE 65 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.TAMPA DE TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	U	3,00	140,13	420,39	
1	7	TROFÉU COM ALTURA DE 80 CM TROFEÚ COM ALTURA DE 80 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	U	3,00	164,47	493,41	
1	8	TROFÉU COM ALTURA DE 87 CM TROFÉU COM ALTURA DE 87 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.	U	3,00	176,22	528,66	
1	9	TROFÉU COM ALTURA DE 73 CM TROFÉU COM ALTURA DE 73 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR PRATA	U	3,00	171,18	513,54	
1	10	TROFÉU COM ALTURA DE 78 CM TROFÉU COM ALTURA DE 78 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR PRATA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA E ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	U	3,00	177,89	533,67	
1	11	TROFÉU COM ALTURA DE 88 CM TROFÉU COM ALTURA DE 88 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR PRATA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA E ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	U	3,00	190,48	571,44	
1	12	TROFÉU COM ALTURA DE 134 CM TROFÉU COM ALTURA DE 134 CM, BASE OCTOGNAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR VERDE COM ACABAMENTO MARMORIZADO COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE DOIS SUPORTES METALIZADO NA COR DOURADA COPA E TAMPA EM METAL COM 38 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COM METALIZADA NA COR PRATA E DETALHES NA COPA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	U	3,00	203,04	609,12	
1	13	TROFÉU COM ALTURA DE 140 CM TROFÉU COM ALTURA DE 140 CM, BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR VERDE COM ACABAMENTO MARMORIZADO COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL METALIZADO NA PRATA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COM METALIZADA NA COR PRATA E DETALHES NA COPA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.	U	3,00	234,96	704,88	
2	1	MEDALHAS (OURO) MEDALHAS (OURO) PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMONIO) COM ESPESSURA DE 3 MM E DIÂMETRO DE 7 CM, METALIZADA NA COR OURO, FITA DE TAFETÁ 20 MM COR DOURADA.	U	100,00	5,52	552,00	
2	2	MEDALHAS (PRATA) MEDALHAS (PRATA) PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMONIO) COM ESPESSURA DE 3 MM E DIÂMETRO DE 7 CM, METALIZADA NA COR PRATA, FITA DE TAFETÁ 20 MM COR PRATA.	U	100,00	5,53	553,00	
2	3	MEDALHAS (BRONZE) MEDALHAS (BRONZE) PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMONIO) COM ESPESSURA DE 3 MM E DIÂMETRO DE 7 CM, METALIZADA NA COR PRATA, FITA DE TAFETÁ 20 MM COR BRONZE.	U	100,00	5,53	553,00	
TOTAL							8.657,99

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, oito dias de agosto de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:30651E91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Eder Renato Stelmach, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão Presencial n.º 32/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
LICITAÇÃO N.º 32/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS E ORGANIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Fornecedor: LETICIA ZANONI & CIA LTDA

VENCEDORES							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		1	TROFÉU PERSONALIZADO 35 CM DE ALTURA TROFÉU PERSONALIZADO 35 CM DE ALTURA, 23 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS: MDF ACRÍLICO, CATAVENTO CROMADO, TUBO DE ALUMÍNIO REDONDO, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 50 MM DE ALTURA, DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM MÍDIA REVERSE PRIN, RECORTADO E APLICADO NO ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, GRAVADO E CORTADO A LASER, CATAVENTO MOLDADO CROMADO COM 150 DE ALTURA X 100 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO DE ALUMÍNIO ³/4 PARTE IMPRESSA NA BASE EM MÍDIA REVERSE PRINT.		10,00	52,87
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		2	TROFÉU PERSONALIZADO 20 CM DE ALTURA TROFÉU PERSONALIZADO 20 CM DE ALTURA, 23 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO NOS SEGUINTES MATERIAIS: MDF ACRÍLICO, CATAVENTO CROMADO, TUBO DE ALUMÍNIO REDONDO. SEGUINDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE EM DUAS CORES. BASE TIPO CAIXA SEXTAVADA COM 50 MM DE ALTURA, DATA EM VINIL AÇO ESCOVADO APLICADA SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 2,5 MM DE ESPESSURA X 65 MM X 200 MM. BRASÃO DO MUNICÍPIO IMPRESSO EM MÍDIA REVERSE PRIN, RECORTADO E APLICADO NO ACRÍLICO CRISTAL 3 MM, GRAVADO E CORTADO A LASER, CATAVENTO MOLDADO CROMADO COM 150 MM DE ALTURA X 100 MM DE COMPRIMENTO E 15 MM DE ESPESSURA, SUPORTE DE FIXAÇÃO DA ESTATUETA EM TUBO DE ALUMÍNIO ³/4 PARTE IMPRESSA NA BASE EM MÍDIA REVERSE PRINT.		10,00	41,96
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		3	TROFÉU TIPO COLUNA COM 120 CM DE ALTURA TROFÉU TIPO COLUNA COM 120 CM DE ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSO EM REVERSE PRINT.		3,00	226,56
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		4	TROFÉU TIPO COLUNA COM 100 CM DE ALTURA TROFÉU TIPO COLUNA COM 100 CM DE ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSO EM REVERSE PRINT.		3,00	176,22
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		5	TROFÉU TIPO COLUNA COM 80 CM DE ALTURA TROFÉU TIPO COLUNA COM 80 CM DE ALTURA - ACABAMENTO PU BRILHANTE, BASE TIPO CAIXA, DETALHES EM ACRÍLICO, ESTATUETA EM POLÍMERO PLÁSTICO METALIZADO E IMPRESSO EM REVERSE PRINT.		3,00	156,08
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		6	TROFÉU COM ALTURA DE 65 CM TROFÉU COM ALTURA DE 65 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS.TAMPA DE TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.		3,00	140,13
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		7	TROFÉU COM ALTURA DE 80 CM TROFEÚ COM ALTURA DE 80 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.		3,00	164,47
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		8	TROFÉU COM ALTURA DE 87 CM TROFÉU COM ALTURA DE 87 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, BOLA METALIZADA NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA METALIZADA NA COR DOURADA COM 34,50 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO.		3,00	176,22
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		9	TROFÉU COM ALTURA DE 73 CM TROFÉU COM ALTURA DE 73 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR PRATA		3,00	171,18
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		10	TROFÉU COM ALTURA DE 78 CM TROFÉU COM ALTURA DE 78 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR PRATA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA E ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.		3,00	177,89
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		11	TROFÉU COM ALTURA DE 88 CM TROFÉU COM ALTURA DE 88 CM, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA COM 21 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. ESTA TAÇA É COMPOSTA POR CESTA METALIZADA NA COR DOURADA E COPA NA COR PRATA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA E ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.		3,00	190,48
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		12	TROFÉU COM ALTURA DE 134 CM TROFÉU COM ALTURA DE 134 CM, BASE OCTOGNAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR VERDE COM ACABAMENTO MARMORIZADO COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE HONRA AO MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE DOIS SUPORTES METALIZADO NA COR DOURADA COPA E TAMPA EM METAL COM 38 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COM METALIZADA NA COR PRATA E DETALHES NA COPA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.		3,00	203,04
LETICIA ZANONI & 1 CIA LTDA		13	TROFÉU COM ALTURA DE 140 CM TROFÉU COM ALTURA DE 140 CM, BASE OCTOGONAL COM 38,8 CM DE LARGURA EM MADEIRA NA COR VERDE COM ACABAMENTO MARMORIZADO COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADO COM UM ANEL METALIZADO NA PRATA TAÇA FECHADA METALIZADA NA COR DOURADA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO COM 60 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. COM METALIZADA NA COR PRATA E DETALHES NA COPA NA COR DOURADA, ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETAS EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA.		3,00	234,96
LETICIA ZANONI & 2 CIA LTDA		1	MEDALHAS (OURO) MEDALHAS (OURO) PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMONIO) COM ESPESSURA DE 3 MM E DIÂMETRO DE 7 CM, METALIZADA NA COR OURO, FITA DE TAFETÁ 20 MM COR DOURADA.		100,00	5,52
LETICIA ZANONI & 2 CIA LTDA		2	MEDALHAS (PRATA) MEDALHAS (PRATA) PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMONIO) COM ESPESSURA DE 3 MM E DIÂMETRO DE 7 CM, METALIZADA NA COR PRATA, FITA DE TAFETÁ 20 MM COR PRATA.		100,00	5,53
LETICIA ZANONI & 2 CIA LTDA		3	MEDALHAS (BRONZE) MEDALHAS (BRONZE) PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO EVENTO FUNDIDA EM MATERIAL ZAMAK (LIGA DE ANTIMONIO) COM ESPESSURA DE 3 MM E DIÂMETRO DE 7 CM, METALIZADA NA COR PRATA, FITA DE TAFETÁ 20 MM COR BRONZE.		100,00	5,53
PREÇO TOTAL R$ 8.657,99 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)						

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Paulo Frontin, 08/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:A633D9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ADITIVO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO – PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COPINI & FILHOS LTDA.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **COPINI & FILHOS LTDA,** neste ato representada por seu administrador Sr. **SANDRO TATIANO COPINI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 071/2016, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2016, cujo objeto é a aquisição de peças necessárias ao funcionamento regular e permanente da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 18.154,82 (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 071/2016, celebrado entre as partes em 10/05/2016, tendo como importe o valor de R$ 73.996,73 (setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 92.151,58 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE: 1						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	01	UN	Alavanca cambio Gol/Voy/Par 5m TDS	KIT E CIA	27,90	27,90
2	01	UN	Amortecedor diant Gol/94/95/99/2005 todos	MONRO E	122,00	122,00
3	01	UN	Amortecedor diant UNO 89/2008	MONRO E	195,00	195,00
4	01	UN	Amortecedor porta mala gol 95	COFAP	51,90	51,90
5	02	UN	Amortecedor traz gol/95	MONRO E	140,00	280,00
6	01	UN	Bandeja Gol 09/ diant LD	COFAP	157,00	157,00
7	01	UN	Bandeja Gol 09/ diant LE	COFAP	157,00	157,00
8	01	UN	Barra direção GOl 95/ LE dir mec	DRIVEW AY	150,00	150,00
14	01	UN	Coxim Diant Motor GOL 11017854	SAMPEL	22,00	22,00
TOTAL						**1.167,80**
LOTE: 02						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	**02**	**UN**	**Amortecedor diant Gol/94/95/99/2005 todos**	**MONRO E**	**121,00**	**242,00**
4	**01**	**UN**	**Barra direção GOl 95/ LE dir mec**	**DRIVEW AY**	**152,00**	**152,00**
5	**02**	**UN**	**Bucha Barra Direção Gol/Voy/Sant**	**SAMPEL**	**6,30**	**12,60**
6	**02**	**UN**	**Bucha Eixo Traz GOL 95**	**SAMPEL**	**16,80**	**33,60**
7	**03**	**UN**	**Disco Freio Diant Gol /versão 95**	**FREMAX**	**40,50**	**121,50**
9	**02**	**UN**	**Engrenagem virabrequim Gol 1.0 MI 8V 98/MT**	**APLIC**	**54,00**	**108,00**
12	**08**	**UN**	**Parafuso Homocinética GOL**	**APLIC**	**3,45**	**27,60**
13	**0**	**UN**	**Pivo Gol /97 inf dir hid LD**	**DRIVEW AY**	**56,40**	**56,40**
TOTAL						**753,70**
LOTE: 03						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	02	UN	Amortecedor diant Kombi todos	MONRO E	111,90	223,80
2	02	UN	Amortecedor diant palio/strada adventure 2001	MONRO E	232,00	464,00
5	02	UN	Coxim sup amort palio tds strada LD	SAMPEL	98,50	197,00
7	02	UN	Cubo roda diant Volare	IRB	288,00	576,00
10	01	UN	Filtro ar Palio 16./1.8 16V flex 10	TECFIL	33,00	33,00
11	01	UN	Filtro combust palio flex	TECFIL	17,99	17,99
12	01	UN	Filtro óleo palio/strada tds	TECFIL	13,00	13,00
13	02	UN	Mola traz AGRALE 8500 2003/9200/2004 - 1º	AESA	175,00	350,00
14	02	UN	Mola traz AGRALE 8500 2003/9200/2004 - 2º	AESA	166,00	332,00
15	02	UN	Mola traz AGRALE 8500 2003/9200/2004 - 3º	AESA	129,00	258,00
16	02	UN	Mola traz AGRALE 8500 2003/9200/2004 - 4º	AESA	115,50	231,00
17	02	UN	Mola traz AGRALE 8500 2003/9200/2004 - 5º	AESA	98,00	196,00
18	02	UN	Mola traz AGRALE 8500 2003/9200/2004 - 6º	AESA	205,50	411,00
19	02	UN	Mola traz AGRALE 8500 2003/9200/2004 - 7º	AESA	99,00	198,00
26	01	UN	Mola traz VW 14150/14200 93/ 6ª	AESA	95,90	95,90
TOTAL						**3.596,69**
LOTE: 04						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	02	UN	Amortecedor Dianteiro Cargo 1722E/2422E/2428E 08	MONRO E	476,00	952,00
2	02	UN	Abraçadeira alta pressão 48x56	IMCE	11,70	23,40
3	02	UN	Abraçadeira alta pressão 61x69 32 mm	IMCE	11,70	23,40
4	02	UN	Abraçadeira alta pressão 73/81 32 mm	IMCE	12,50	25,00
5	10	UN	Abraçadeira mang 12-16	IMCE	1,97	19,70
6	10	UN	Abraçadeira mang 13-19	IMCE	1,99	19,90
7	10	UN	Abraçadeira mang 14-22	IMCE	1,99	19,90
8	10	UN	Abraçadeira mang 44-57 FLEX	IMCE	2,95	29,50
9	05	UN	Abraçadeira tipo U 2.1/2	IDM	5,40	27,00
10	05	UN	Abraçadeira tipo U 2.1/4	IDM	6,30	31,50
11	05	UN	Abraçadeira tipo U 2.1/8	IDM	5,00	25,00
12	01	UN	Alavanca patim freio F- 100/100 79/traz LE	IMCE	40,50	40,50
19	01	UN	Barra Direção Kombi 1600 Central c/Terminal	DRIVEW AY	156,00	156,00
20	01	UN	Barra estab kombi todos	ANDORI NHA	46,50	46,50
21	01	UN	Barra Torcão Kombi Clipper /96 LD	BEMACO	123,00	123,00
22	01	UN	Barra Torcão Kombi Clipper/96 LE	BEMACO	125,00	125,00
23	02	UN	Batente dianteiro suspensao kombi clipper	SAMPEL	11,80	23,60
24	02	UN	Batente traz kombi todos	SAMPEL	17,30	34,60
25	02	UN	Borracha porta Palio 96/4P diant/traz	UNIFLEX	90,99	181,90
28	02	UN	Cabo estrang Toyota JEEP/PICK-UP BAND	IKS	29,70	59,40
29	01	UN	Caixa direção Kombi 82/ em diante	TRW	985,00	985,00
30	01	UN	Carter palio/strada 1.3 16 V fire/1.4	IGASA	143,00	143,00
31	01	UN	Cilindro mestre kombi 83/ duplo	SKF	133,00	133,00

32	02	UN	Cilindro roda strada 99 traz LD e LE	SKF	60,60	121,20
33	02	UN	Coifa roda/cambio Kombi 78/ em diante	SABO	11,50	23,00
34	02	UN	Coxim cambio Palio 96	SAMPEL	64,50	129,00
35	03	UN	Coxim escape strada/uno fire 01 sil interm	SAMPEL	5,45	16,35
36	02	UN	Coxim motor Palio tds 04/inf lado cambio	SAMPEL	83,80	167,60
37	02	UN	Coxim motor Palio tds 04/LD lado cambio	SAMPEL	73,50	147,00
38	02	UN	Coxim motor Uno/Strada 1.3 03/Palio 00 LD	SAMPEL	54,40	108,80
39	02	UN	Coxim sup amort palio tds strada LD	SAMPEL	99,40	198,80
40	02	UN	Coxim sup amort palio tds strada LE	SAMPEL	99,00	198,00
41	01	JG	Cx Satelite Cargo/VW dif 230	LAZIO	2.440,00	1.220,00
42	02	UN	Disco freio diant Kombi 82/ TDS solido	FREMAX	86,50	173,00
43	03	UN	Disco freio diant Palio 96/ventil	FREMAX	64,70	194,10
44	02	UN	Escape 11070/5006 silen Kombi 1.6 92/96 C/CAT	IDM	102,50	205,00
45	01	UN	Escape 11666/8072 silen traz Strada 1.4 8V 09/OPC	IDM	154,90	154,90
TOTAL						**6.304,55**
LOTE: 05						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1	02	UN	Amortecedor diant Ducato/Master 2.5/2.8 93/ Pressurizado	MONRO E	323,00	646,00
2	02	UN	Amortecedor diant master02/ em diante	MONRO E	281,50	563,00
3	02	UN	Amortecedor diant palio/strada adventure 2001	MONRO E	234,90	469,80
4	02	UN	Amortecedor diant UNO 89/2008	MONRO E	205,90	411,80
5	02	UN	Amortecedor diant UNO WAY	MONRO E	249,00	498,00
6	02	UN	Amortecedor traz master 02	MONRO E	211,00	422,00
7	02	UN	Amortecedor traz PALIO 95	MONRO E	151,00	302,00
10	02	UN	Amortecedor traz UNO WAY 08 em diante	MONRO E	245,00	490,00
12	01	UN	Bandeja palio 01/ dianteiro ld	COFAP	162,50	162,50
c/bucha -FI198AM						
13	01	UN	Bandeja palio 01/ dianteiro LE com bucha HDI- FI1	COFAP	175,50	175,50
TOTAL						**4.140,60**
LOTE: 06						
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**OBJETO**	**MARCA**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3	02	UN	Arruela trava cubo diant VW 15180E/17250E/24250E	IMCE	12,80	25,60
4	02	UN	Barra direção VW 12140/15180 worker/constellation	TRW	479,50	959,00
5	02	UN	Filtro óleo palio/strada tds	TECFIL	13,99	27,98
6	01	UN	Mangueira 3239 inf radiador VW 13180/15180/17210	JAMAIC A	50,90	50,90
7	01	UN	Mola diant VW 8.150 07 parabólica 1º	AESA	610,00	610,00
8	02	UN	Mola diant VW 8.150 07 parabólica 2º	AESA	79,00	158,00
9	02	UN	Mola traz Vw 8.140 1º	AESA	180,00	360,00
TOTAL						**2.191,48**
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 92.151,58 (noventa e dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Copini & Filhos LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

_____
DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F0C463D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 82/2016

LICITAÇÃO Nº131/2016
Pregão Nº 41/2016
O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e o **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, Prado Ferreira/PR, neste ato representada pelo **Srº LUIZ CARLOS MORANDI,** inscrito no CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada

CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo e em face do resultado obtido no Pregão nº 41/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 82/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo** para **manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra fornecedor. O valor a ser aditivado, conforme reajuste dos itens relacionados será de **R$ 15.786,72 (Quinze Mil , Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).**

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Preço Unit.	Preço Unit. Reajustado	Quant. Reajustada	Valor Reajustado
1	1	GASOLINA	3,85	4,04	44.781,692	8.508,52
1	4	ÓLEO DIESL S - 500	2,97	3,04	119.152,464	8.340,67
1	5	ÓLEO DIESEL S-10	3,07	3,15	15.017,57	1.201,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 1.085.623,95 (Um Milhão,Oitenta e Cinco Mil , Seiscentos e Vinte Três Reais e Noventa e Cinco Centavos) para R$ 1..103.674,54(Um Milhão,Cento e Três Mil , Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Prado Ferreira , 07 de Agosto de 2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:32B209BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 3º TERMO ADITIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2016

ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2017. Edição 1307, código Identificador: 8ª710684

Onde se lê

ADITIVO DE REDUÇÃO DE PREÇO

Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado o valor do litro dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR FINAL
LOTE 1	ITEM 1	ÓLEO DIESEL S500	R$ 2,8225	R$ 0,3511	R$ 3,1736
LOTE 1	ITEM 2	ÓLEO DIESEL S10	R$ 2,8654	R$ 0,2980	R$ 3,1634

Leia-se

ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Aditivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado o valor do litro dos itens abaixo relacionados:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR FINAL
LOTE 1	ITEM 1	ÓLEO DIESEL S500	R$ 2,8225	R$ 0,2462	R$ 3,0687
LOTE 1	ITEM 2	ÓLEO DIESEL S10	R$ 2,8654	R$ 0,2569	R$ 3,1223

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ED81BE6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 57/2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS110/2017)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 57/2017
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TRILHOS DE TREM PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURRO.
FAVORECIDO: JAIR CORDEIRO NEVES
CNPJ Nº.: 05.991.231/0001-28

RIO AZUL, 08 DE AGOSTO DE 2017

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2017
EXTRATO DA ATA REGISTRO PREÇOS N:110/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JAIR CORDEIRO NEVES .
CNPJ Nº.: 05.991.231/0001-2
PRAZO DA DURAÇÃO DA ATA REGISTRO PREÇOS : 08/08/2017 a 07/08/2018.
ASSINATURA: 08/08/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A)JAIR CORDEIRO NEVES
Representante

t								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
LOTE 1	1	43008	TRILHO DE TREM		KG	10.000,00	2,00	20.000,00
TOTAL								20.000,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:7D3CBA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
Veículo ônibus Placa ASA-5385						
1	1	JOGO ESFERA	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	75,00	75,00
1	2	REPARO CAIXA SERVOCOM	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	265,00	265,00
1	3	SERVIÇOS PRESTADOS DIREÇÃO	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	160,00	160,00
Veículo ônibus Placa AXD-7503						
2	1	PINO SEM FIM SERVOCOM 8097	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	22,00	22,00
2	2	JOGO DE ESFERA	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	75,00	75,00
2	3	REPARO CAIXA SERVOCOM	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	310,00	310,00
2	4	SERVIÇOS PRESTADOS DIREÇÃO	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	180,00	180,00
Veículo Caminhão/Bombeiro Placa ARJ-5291						
3	1	TOMADA DE FORÇA REFOR. MULTIPLICADA	ELCIO BELLIN DA SILVA	1,00	1.880,00	1.880,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELCIO BELLIN DA SILVA	2.967,00

Salto do Lontra, 08 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FFEFA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 61/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	GÁS DE COZINHA: BUJÃO DE 45 KG	ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	ULTRAGAZ	100,00	293,00	29.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ZUCUNELLI DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME	29.300,00

Salto do Lontra, 08 de agosto de 2017

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B7700030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão PRESENCIAL*** nº ***61/2017***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS E DEMARCAÇÃO DE LOTES: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Levantamento Topográficos e Demarcação de Lotes nos limites geográficos do Município de Santa Lúcia-Pr.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **HERGESELL E PAIÃO LTDA - ME.**

HERGESELL E PAIÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	HERGESELL E PAIÃO LTDA - ME	MS	12,00	4.000,00	48.000,00
TOTAL							48.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08/08/2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A89386A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - Processo nº 455/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016, conforme especificações técnicas e demais disposições.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ALVES E SARTOR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	Material para ART:	GOLGRAN/GONGRAN	UN	20,00	135,00	2.700,00
TOTAL							2.700,00
ANA MARIA PIRES BELEM ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	5	Kit de Inalação ADULTO:	PROTEC/PROTEC	UN	20,00	12,45	249,00
1	6	Kit de Inalação PEDIÁTRICO:	PROTEC/PROTEC	UN	20,00	12,25	245,00
1	22	Desfibrilador Semi Automático – DEA:	HEARTSINE/350P	UN	1,00	6.582,00	6.582,00
TOTAL							7.076,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira):	DENTEMED EQUIP CJ ODNMAGNUS DIAMONT CART OU FLEX	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00
BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Autoclave Horizontal De Mesa:	DIGITALE/5,0	UN	2,00	5.600,00	11.200,00
TOTAL							11.200,00
CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Pinça de dissecação - anatômica -	CICARELLI	UN	40,00	7,925	317,00
1	12	Pinça de dissecação	CICARELLI	UN	40,00	8,725	349,00
1	16	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm):	CICARELLI	UN	30,00	22,00	660,00
1	19	Tesoura Mayo longa:	CICARELLI	UN	20,00	21,95	439,00
TOTAL							1.765,00
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Carrinho para curativo em inox.	CONKAST CNK 1073	UN	10,00	481,00	4.810,00
1	3	Estadiômetro (Régua antropométrica):	WCS INFANTIL	UN	10,00	204,00	2.040,00
1	8	Mesa auxiliar para material ginecológico:	CONKAST CNK 1211	UN	1,00	275,00	275,00
TOTAL							7.125,00
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	Caneta de Alta Rotação	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MEGA TORQUE	UN	6,00	347,16	2.082,96
1	31	Contra ÂNGULO: Contra Ângulo Intra MX	CONTRA ANGULO INTRA REFRIGERADO	UN	6,00	219,30	1.315,80
1	32	MICROMOTOR: Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada.	MICRO MOTOR REFRIGERADO	UN	6,00	248,80	1.492,80
TOTAL							4.891,56
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	Pinça FOERSTER – Curva	STARK	UN	20,00	48,40	968,00
1	14	Pinça FOERSTER – Reta	STARK	UN	20,00	44,90	898,00
TOTAL							1.866,00
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Lanterna Clínica para Exame:	MD PEN LIGHT	UN	20,00	28,50	570,00
1	21	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO	MD DEU - KIT DE URGENCIA	UN	10,00	1.480,00	14.800,00
TOTAL							15.370,00
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Histerômetro	ABC HISTEROMETRO COLLIN	UN	3,00	66,6666	200,00
1	15	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm):	ABC PINÇA POZZI	UN	3,00	36,6666	110,00
1	23	Aparelho para inalação- uso individual:	NS RESPIRAMAX	UN	10,00	178,50	1.785,00
1	24	Oftalmoscópio: Lâmpada: Mínimo de 2.5 V,	RIESTER RI STOPE L1	UN	10,00	881,00	8.810,00
1	25	Vela de Hegar Nº 04: DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 04	ABC	UN	2,00	30,00	60,00
1	26	Vela de Hegar Nº 05: DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 05	ABC	UN	2,00	32,50	65,00
1	38	Conjunto portátil para oxigenoterapia		UN	3,00	833,333	2.500,00
TOTAL							13.530,00
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte.	AGRATTO/CONFORT	UN	10,00	1.450,00	14.500,00
TOTAL							14.500,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Mesa de exame clínico	METALIC MEDICAL/MT300	UN	2,00	410,00	820,00
1	17	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	METALIC MEDICAL/MT1806	UN	5,00	440,00	2.200,00
1	18	Suporte para soro	METALIC MEDICAL/MT5301	UN	20,00	83,50	1.670,00
1	29	Mocho odontológico	METALIC MEDICAL/MT110N	UN	6,00	220,00	1.320,00
TOTAL							6.010,00
POSSATTO & POSSATO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Pinça Cheron	GOLGRAN	UN	10,00	40,80	408,00
1	20	Tesoura SIMS RETA	GOLGRAN	UN	3,00	43,3333	130,00
TOTAL							538,00
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	Pinça Hartamann – Pinça de Jacaré	GOLGRAN/139-247	UN	1,00	194,00	194,00
1	33	Material Clínico	TRINKS 033	UN	20,00	66,20	1.324,00
TOTAL							1.518,00
REI DO VAREJO EIRELE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	37	Aparelho de Televisão: TV 40 LED FHD,	AOC LE42M1475	UN	8,00	1.587,48	12.699,84
TOTAL							12.699,84
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	Purificador de Água: Com filtro refrigerado	LIBELL ACQUAFLES HERMETICO	UN	5,00	405,00	2.025,00
TOTAL							2.025,00
TRISTACCI E CIA LTDA							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	Fogão a gás, 04 queimadores	CLARICE/AMANA PLUS	UN	4,00	495,00	1.980,00
TOTAL							1.980,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/07/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:CFFADFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - Processo nº 503/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CLEDIMAR GOES- MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS -		HORAS	600,00	19,90	11.940,00
TOTAL							11.940,00
CRISTINA BONFLEUR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	INSTRUTOR DE CORAL -		HORAS	800,00	23,00	18.400,00
TOTAL							18.400,00
Celomar de Araujo Graeff							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	INSTRUTOR DE TEATRO		HORAS	800,00	40,50	32.400,00
TOTAL							32.400,00
DANIELE APARECIDA GUTIERRES - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E.		HORAS	600,00	20,50	12.300,00
TOTAL							12.300,00
ERALDO MOREIRA 02271245966							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		HORAS	900,00	30,00	27.000,00
TOTAL							27.000,00
JORGE PAULO KLEINHANS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	INSTRUTOR DE KARATÊ		HORAS	600,00	21,70	13.020,00
TOTAL							13.020,00
LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	INSTRUTOR DE CULINÁRIA		HORAS	600,00	21,50	12.900,00
TOTAL							12.900,00
ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO		HORAS	600,00	22,80	13.680,00
TOTAL							13.680,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	INSTRUTOR DE CAPOEIRA		HORAS	600,00	21,80	13.080,00
TOTAL							13.080,00
TAINARA OLIVEIRA DE ALMEIDA 10336704992							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	INSTRUTOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA		HORAS	600,00	22,80	13.680,00
TOTAL							13.680,00
TATIANE RECALCATTI LORENCE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS		HORAS	600,00	22,80	13.680,00
TOTAL							13.680,00
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	INSTRUTOR DE TEATRO		HORAS	800,00	22,80	18.240,00
TOTAL							18.240,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:DEB5C1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Processo nº 375/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ADERBAL DA ROCHA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço com material do tipo MEIO FIO, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.		METRO	3.000,00	9,10	27.300,00
1	2	Serviços com material do tipo PAVER, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.		M2	3.000,00	12,00	36.000,00
TOTAL							63.300,00
MARCOS DA SILVA RIBEIRO 10289077966							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	Serviços de pintura em aberturas tipo portas e janelas em madeira ou ferro, e grades de ferro.		METRO	2.000,00	1,89	3.780,00
2	5	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo GRAFIATO, com no mínimo 02 demãos.		M2	4.000,00	19,00	76.000,00
TOTAL							79.780,00
Valentim Francisco Wagner							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Serviços de emassamento, lixamento e pintura de tetos em gesso.		M2	2.000,00	11,50	23.000,00
2	2	Serviços de pintura demarcatórias de estacionamento e outras orientações de trânsito.		METRO	5.000,00	1,70	8.500,00
2	4	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo LISA, com no mínimo 02 demãos.		M2	4.000,00	6,90	27.600,00
2	6	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo TEXTURA, com no mínimo 02 demãos.		M2	4.000,00	9,00	36.000,00
2	7	Serviços de pintura, reaplicação de tintas ou revestimentos antigos ou danificados em móveis		M2	1.000,00	6,50	6.500,00
TOTAL							101.600,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/08/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:72BC47B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 - Processo nº 455/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária — APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 258/2016, conforme especificações técnicas e demais disposições.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS:

ALVES E SARTOR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	Material para ART:	GOLGRAN/GONGRAN	UN	20,00	135,00	2.700,00
TOTAL							2.700,00
ANA MARIA PIRES BELEM ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Kit de Inalação ADULTO:	PROTEC/PROTEC	UN	20,00	12,45	249,00
1	6	Kit de Inalação PEDIÁTRICO:	PROTEC/PROTEC	UN	20,00	12,25	245,00
1	22	Desfibrilador Semi Automático – DEA:	HEARTSINE/350P	UN	1,00	6.582,00	6.582,00
TOTAL							7.076,00
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	28	Consultório odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira):	DENTEMED EQUIP CJ ODNMAGNUS DIAMONT CART OU FLEX	UN	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL							8.000,00
BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Autoclave Horizontal De Mesa:	DIGITALE/5,0	UN	2,00	5.600,00	11.200,00
TOTAL							11.200,00
CICARELLI INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	Pinça de dissecação - anatômica -	CICARELLI	UN	40,00	7,925	317,00
1	12	Pinça de dissecação	CICARELLI	UN	40,00	8,725	349,00
1	16	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm):	CICARELLI	UN	30,00	22,00	660,00
1	19	Tesoura Mayo longa:	CICARELLI	UN	20,00	21,95	439,00

TOTAL							1.765,00
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Carrinho para curativo em inox.	CONKAST CNK 1073	UN	10,00	481,00	4.810,00
1	3	Estadiômetro (Régua antropométrica):	WCS INFANTIL	UN	10,00	204,00	2.040,00
1	8	Mesa auxiliar para material ginecológico:	CONKAST CNK 1211	UN	1,00	275,00	275,00
TOTAL							7.125,00
D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	30	Caneta de Alta Rotação	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MEGA TORQUE	UN	6,00	347,16	2.082,96
1	31	Contra ÂNGULO: Contra Ângulo Intra MX	CONTRA ANGULO INTRA REFRIGERADO	UN	6,00	219,30	1.315,80
1	32	MICROMOTOR: Micro Motor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada.	MICRO MOTOR REFRIGERADO	UN	6,00	248,80	1.492,80
TOTAL							4.891,56
ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	Pinça FOERSTER – Curva	STARK	UN	20,00	48,40	968,00
1	14	Pinça FOERSTER – Reta	STARK	UN	20,00	44,90	898,00
TOTAL							1.866,00
JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Lanterna Clínica para Exame:	MD PEN LIGHT	UN	20,00	28,50	570,00
1	21	KIT EQUIPAMENTO URGENCIA EQUIPAMENTO	MD DEU - KIT DE URGENCIA	UN	10,00	1.480,00	14.800,00
TOTAL							15.370,00
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Histerômetro	ABC HISTEROMETRO COLLIN	UN	3,00	66,6666	200,00
1	15	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm):	ABC PINÇA POZZI	UN	3,00	36,6666	110,00
1	23	Aparelho para inalação- uso individual:	NS RESPIRAMAX	UN	10,00	178,50	1.785,00
1	24	Oftalmoscópio: Lâmpada: Mínimo de 2.5 V,	RIESTER RI STOPE L1	UN	10,00	881,00	8.810,00
1	25	Vela de Hegar Nº 04: DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 04	ABC	UN	2,00	30,00	60,00
1	26	Vela de Hegar Nº 05: DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO Nº 05	ABC	UN	2,00	32,50	65,00
1	38	Conjunto portátil para oxigenoterapia		UN	3,00	833,333	2.500,00
TOTAL							13.530,00
MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	39	Aparelho de Ar Condicionado Pequeno Porte.	AGRATTO/CONFORT	UN	10,00	1.450,00	14.500,00
TOTAL							14.500,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	9	Mesa de exame clínico	METALIC MEDICAL/MT300	UN	2,00	410,00	820,00
1	17	Poltrona reclinável com banqueta para repouso	METALIC MEDICAL/MT1806	UN	5,00	440,00	2.200,00
1	18	Suporte para soro	METALIC MEDICAL/MT5301	UN	20,00	83,50	1.670,00
1	29	Mocho odontológico	METALIC MEDICAL/MT110N	UN	6,00	220,00	1.320,00
TOTAL							6.010,00
POSSATTO & POSSATO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Pinça Cheron	GOLGRAN	UN	10,00	40,80	408,00
1	20	Tesoura SIMS RETA	GOLGRAN	UN	3,00	43,3333	130,00
TOTAL							538,00
RAPHAEL GONÇALVES NICESIO ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	Pinça Hartamann – Pinça de Jacaré	GOLGRAN/139-247	UN	1,00	194,00	194,00
1	33	Material Clínico	TRINKS 033	UN	20,00	66,20	1.324,00
TOTAL							1.518,00
REI DO VAREJO EIRELE ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	37	Aparelho de Televisão: TV 40 LED FHD,	AOC LE42M1475	UN	8,00	1.587,48	12.699,84
TOTAL							12.699,84
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	36	Purificador de Água: Com filtro refrigerado	LIBELL ACQUAFLES HERMETICO	UN	5,00	405,00	2.025,00
TOTAL							2.025,00
TRISTACCI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	35	Fogão a gás, 04 queimadores	CLARICE/AMANA PLUS	UN	4,00	495,00	1.980,00
TOTAL							1.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:10D139B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 - Processo nº 503/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanato, instrumentos musicais, informática, dança, artes marciais e culinária, para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CLEDIMAR GOES- MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO-SOCIAIS -		HORAS	600,00	19,90	11.940,00
TOTAL							11.940,00
CRISTINA BONFLEUR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	INSTRUTOR DE CORAL -		HORAS	800,00	23,00	18.400,00
TOTAL							18.400,00
Celomar de Araujo Graeff							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	INSTRUTOR DE TEATRO		HORAS	800,00	40,50	32.400,00
TOTAL							32.400,00
DANIELE APARECIDA GUTIERRES - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INSTRUTOR DE MANICURE, PEDICURE E.		HORAS	600,00	20,50	12.300,00
TOTAL							12.300,00
ERALDO MOREIRA 02271245966							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		HORAS	900,00	30,00	27.000,00
TOTAL							27.000,00
JORGE PAULO KLEINHANS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	INSTRUTOR DE KARATÊ		HORAS	600,00	21,70	13.020,00
TOTAL							13.020,00
LURDES MAGGIONI SCHREINER - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	INSTRUTOR DE CULINÁRIA		HORAS	600,00	21,50	12.900,00
TOTAL							12.900,00
ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	INSTRUTOR DE ARTESANATO TEAR E RESTAURAÇÃO		HORAS	600,00	22,80	13.680,00
TOTAL							13.680,00
QUELES CRISTINA CARVALHO BITENCOURT							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	INSTRUTOR DE CAPOEIRA		HORAS	600,00	21,80	13.080,00
TOTAL							13.080,00
TAINARA OLIVEIRA DE ALMEIDA 10336704992							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	INSTRUTOR DE DANÇA CONTEMPORÂNEA		HORAS	600,00	22,80	13.680,00
TOTAL							13.680,00
TATIANE RECALCATTI LORENCE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	INSTRUTOR DE DANÇA PARA PÚBLICO COM PROBLEMAS PSICO SOCIAIS		HORAS	600,00	22,80	13.680,00
TOTAL							13.680,00
VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	INSTRUTOR DE TEATRO		HORAS	800,00	22,80	18.240,00
TOTAL							18.240,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:24BD8BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - Processo nº 375/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de pedreiro, pintura e outros

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

ADERBAL DA ROCHA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço com material do tipo MEIO FIO, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.		METRO	3.000,00	9,10	27.300,00
1	2	Serviços com material do tipo PAVER, incluindo colocação, remoção e consertos em geral.		M2	3.000,00	12,00	36.000,00
TOTAL							63.300,00
MARCOS DA SILVA RIBEIRO 10289077966							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	Serviços de pintura em aberturas tipo portas e janelas em madeira ou ferro, e grades de ferro.		METRO	2.000,00	1,89	3.780,00
2	5	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo GRAFIATO, com no mínimo 02 demãos.		M2	4.000,00	19,00	76.000,00
TOTAL							79.780,00
Valentim Francisco Wagner							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Serviços de emassamento, lixamento e pintura de tetos em gesso.		M2	2.000,00	11,50	23.000,00
2	2	Serviços de pintura demarcatórias de estacionamento e outras orientações de trânsito.		METRO	5.000,00	1,70	8.500,00
2	4	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo LISA, com no mínimo 02 demãos.		M2	4.000,00	6,90	27.600,00
2	6	Serviços de pintura em geral de paredes e tetos do tipo TEXTURA, com no mínimo 02 demãos.		M2	4.000,00	9,00	36.000,00
2	7	Serviços de pintura, reaplicação de tintas ou revestimentos antigos ou danificados em móveis		M2	1.000,00	6,50	6.500,00
TOTAL							101.600,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 07/08/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:75AD28CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ 15.777.693/0001-09
LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	45	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: classe: longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CNINES	12,30	553,50
2	PCT	43	AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem plástica lacradas de 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	ALTO ALEGRE	12,95	556,85
3	PCT	30	CAFÉ: torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	CABOCLO	15,30	459,00
4	CX	5	FILTRO PARA CAFÉ: descartável, material 100% celulose, tamanho nº 103, características adicionais: dupla costura, caixa com 30 unidades.	QUALITY	3,10	15,50
5	PCT	20	FARINHA DE TRIGO: Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Embalagem contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KOENE	8,90	178,00
6	UNID	60	ÓLEO DE SOJA: vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SOYA	3,35	201,00
7	PT	40	MARGARINA COM SAL: com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	SOYA	4,85	194,00
8	DZ	60	OVO DE GALINHA: produto fresco, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	VERMELHO	5,95	357,00
9	POTE	6	FERMENTO QUÍMICO: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	GOOD	6,35	38,10
10	PCT	2	FERMENTO BIOLÓGICO: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir	GOOD	5,95	11,90

			da data de entrega.			
11	KG	80	LARANJA: in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	2,24	179,20
12	KG	70	MAMÃO FORMOSA: in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	3,97	277,90
13	KG	59	MAÇÃ NACIONAL: in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	5,97	352,23
14	PCT	160	FEIJÃO TIPO 1: preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ZAELI	4,35	696,00
15	KG	500	CARNE (COXA E SOBRE COXA): Carne de frango limpa, em pedaços, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.	BIG	5,97	2.985,00
16	KG	260	CARNE MOÍDA: bovina, tipo acém, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	MIOLAR	10,97	2.852,20
17	KG	150	CARNE SUÍNA: magra, sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância ,IOLAR contaminante. Embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.		10,30	1.545,00
18	PCT	18	COLORAU: Colorau em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	INCAS	3,45	62,10
19	PCT	21	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MOR	1,37	28,77
20	LT	40	MILHO VERDE EM CONSERVA: a base de: milho/água/sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUERO	1,87	74,80
21	PCT	100	MACARRÃO: do tipo espaguete nº 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 5Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	GALO	13,47	1.347,00
22	PCT	25	BISCOITO DE POLVILHO: formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PARATI	3,27	81,75
23	CX	40	CALDO DE GALINHA: tabletes, caixa c/ 126g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	KNOR	2,17	86,80
24	PCT	30	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 500g	ZAELI	3,67	110,10
25	PCT	10	PÓ PARA MILK SHAKE: Produto alimentício para o preparo de bebida tipo "Milk Shake", nos sabores chocolate e morango, instantâneo, podendo conter o aminoácido fenilalanina em torno de 10-30mg/100g do produto, embalagem 450g.	ZAELI	8,97	89,70
26	KG	200	BATATA INGLESA: in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas, livre de broto.	CANTU	2,37	474,00
27	KG	132	CEBOLA: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	2,47	326,04
28	KG	150	TOMATE: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	2,58	387,00
29	KG	130	CENOURA: in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	1,97	256,10
30	LT	40	ERVILHA EM CONSERVA: ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	CANTU	1,87	74,80
31	PCT	100	PÓ PARA REFRESCO. Preparado em pó para refresco artificial de baixa caloria, sabores variados: ingredientes: açúcar, acidulante, acido cítrico, aromatizantes, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectante fosfato tricalcio, corantes inorgânico dióxido de titânio e tartrazina. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: pacote de 300 g.	TANG	4,57	457,00
32	FRASCO	10	VINAGRE: de vinho, com cheiro próprio, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso ou detritos de animais e vegetais, embalado em frasco plástico atóxico de 750 ml. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	KOLLER	2,07	20,70
33	KG	70	SALSICHA: tipo hot-dog, resfriada, embalagem: pacotes de 500G embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, inspecionada, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	MIOLAR	4,97	347,90
34	KG	100	REPOLHO VERDE: novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente	CANTU	1,48	148,00

			desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.			
35	KG	320	MANDIOCA SEM CASCA: Fresca de ótima qualidade, congelada, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado dedesenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.Pesoetamanho padrão.	CANTU	2,97	950,40
36	KG	150	BANANA, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CANTU	3,97	595,50
37	KG	250	CARNE BOVINA EM CUBOS: Carne provenientede animais abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número deinscrição SIFou SIEemanipuladasem condições higiênicas satisfatórias. Somente serão aceitos cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	MIOLAR	13,97	3.492,50
38	kg	5	ALHO: Aparência fresca e sã,colhidosao atingiro grau de evolução completo e perfeito estadodedesenvolvimento.Isentodedanos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente,sujidades, parasitas e larvas edefensivosagrícolas.	CANTU	24,97	124,85
39	PCT	10	DOCE, TIPO GOIABADA: de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 1 kg, Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	AUREA	5,97	59,70
40	PCT	200	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PARATI	4,27	854,00
41	PCT	200	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA: de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PARATI	4,27	854,00
42	PCT	8	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MILHENA	3,90	31,20
43	PT	10	DOCE DE FRUTAS, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Sabores que serão aceitos: morango, amora, uva e banana. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	AUREA	8,97	89,70
44	LT	15	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em latas de 850g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	ELEFANTE	6,47	97,05
45	CX	15	CHÁ MATE, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 40g contendo 25 sachet's de chá, declarando fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	LEÃO	3,77	56,55
46	PCT	240	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Embalagem em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	KOENE	1,97	472,80
47	PCT	100	QUIRERA DE MILHO AMARELA: de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	KOENE	1,77	177,00
48	KG	1.200	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: 50gr, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Apresentar ficha técnica.	DOCE DOCE	4,80	5.760,00
TOTAL						**29.440,19**

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	20	DESINFETANTE: com ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco com 1 litro, fragrância suave.	CANARIO	6,30	126,00
2	PCT	20	SABÃO EM BARRA: aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	YPE	6,37	127,40
3	PCT	20	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ANVISA, embalagem de 1kg	YPE	8,97	179,40
4	UNID	30	SABONETE EM BARRA: suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g	YPE	1,27	38,10
5	UNID	10	ÁGUA SANITÁRIA: solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1L.	QBOA	2,67	26,70
6	PCT	80	PALHA DE AÇO: n° 1, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades.	SCOOT	2,87	229,60
7	PCT	15	ESPONJA DUPLA FACE: (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 03 unidades	SCOOT	3,30	49,50
8	UNID	15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	BRIL	1,87	28,05
9	ROLO	25	SACO PARA LIXO 30 LITROS: reforçado, para acondicionamento de lixo, confeccionado em resino termoplástico virgem ou reciclada, classe I (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, fabricado de acordo com a ABNT NBR 9191:2008, na cor preta, capacidade nominal de 30 litros e 06 kg. Acondicionados em rolos com 50 unidades.	ECO	8,97	224,25

10	ROLO	20	SACO PARA LIXO 100 LITROS: reforçado, para acondicionamento de lixo, confeccionado em resino termoplástico virgem ou reciclada, classe I (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, fabricado de acordo com a ABNT NBR 9191:2008, na cor preta, capacidade nominal de 100 litros. Acondicionados em rolos com 20 unidades.	ECO	9,30	186,00
11	PCT	250	GUARDANAPO DE PAPEL: material celulose, com excelente absorção e suavidade. Medidas aproximadas 20X22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	DIPLOMATA	1,57	392,50
12	PCT	50	PAPEL TOALHA: folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PERSONAL	2,87	143,50
13	CX	20	PALITO DE DENTE: de madeira, roliço - Caixa com 200 unidades	PARANÁ	0,99	19,80
14	UNID	3	RODO DE ESPUMA: rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. acompanha cabo com 1,20cm , com cantos arredondados.	BETANI	9,97	29,91
15	UNID	3	RODO: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	BETANI	13,30	39,90
16	UNID	2	VASSOURA DE PALHA NATURAL: vassoura encorpada de boa qualidade , 03 alturas de amarril em suas palhas , proporcionando um melhor resultado e maior tempo de vida útil, abertura total da cerda 30cm.	BETANI	14,97	29,94
17	UNID	2	VASSOURA: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.	BETANI	10,97	21,94
18	UNID	22	AMACIANTE DE ROUPA: aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	YPE	5,17	113,74
19	UNID	8	ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens identificadas de 1 litro cada.	DA ILHA	7,77	62,16
20	PCT	120	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000 folhas.	PERSONAL	10,87	1.304,40
21	UNID	100	DETERGENTE: líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml, devidamente identificadas.	YPE	1,64	164,00
22	PCT	25	PAPEL HIGIÊNICO: cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 16 rolos.	PERSONAL	18,97	474,25
23	UNID	10	PANO DE PRATO: Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	PERSONAL	3,97	39,70
24	UNID	10	CERA LIQUIDA INCOLOR: Incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.	BRIL	3,47	34,70
25	UNID	5	ESCOVA PARA LAVAR, multiuso, Com cerda de polipropileno. Tamanho médio. Com cabo de plástico ergonômico.	DALIN	3,97	19,85
26	UNID	5	SHAMPOO INFANTIL: vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	SEDA	9,30	46,50
27	UNID	5	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL: fácil de desembaraçar, com Bico Dosador acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	SEDA	13,30	66,50
28	UNID	5	ISQUEIRO: duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada, selo holográfico do INMETRO que garante qualidade e segurança.	BIC	3,77	18,85
29	UNID	50	LIMPADOR MULTIUSO: limpador instantâneo multiuso; líquido; fragrância neutra. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. Embalagem de 500 ml	YPE	4,97	248,50
30	ROLO	14	SACO PLÁSTICO: multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	ECO	5,97	83,58
TOTAL						**4.569,22**

Valor total do fornecedor: R$ 34.009,41 (trinta e quatro mil e nove reais e quarenta e um centavos).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná, 04 de agosto de 2017.

VALDEMIR SCARMOCIN
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:00C546C4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ 85.514.214/0001-39**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	CAIXA	ALFINETE DE AÇO Nº 29 C/ 680 UNIDADES	ACC	5,50	330,00
2	60	CAIXA	ALFINETE Nº 1 P/ MAPA C/ CABEÇA COLORIDA C/ 50 UNIDADES	ACC	5,50	330,00
3	50	UNID	AGENDA ANUAL CAPA DURA FORMATO 140X205 MM C/ 320 PAG	SÃO DOMINGOS	31,20	1.560,00
4	20	UNID	ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO - AZUL, PRETA E VERM - TAMPA	PILT	22,40	448,00

			DE METAL			
5	3000	UNID	APONTADOR P/ LÁPIS SIMPLES PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO	CIS	2,30	6.900,00
6	60	UNID	APAGADOR P/ QUADRO VERDE EM MADEIRA C/ PORTA GIZ	SOUZA	5,40	324,00
7	60	UNID	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO C/ SUPORTE P/ DOIS PINCEIS	RADEX	15,10	906,00
8	120	PCTE	BALÕES LISOS Nº 7 EM LATEX E BORRCHA NATURAL C/ 50 UNID - CORES DIVERSAS	SÃO ROQUE	11,30	1.356,00
9	50	ROLO	BARBANTE CRU DE ALGODÃO Nº 8 C/ 457 M	EUROROMA	18,30	915,00
10	25	ROLO	BARBANTE COLORIDO DE ALGODÃO Nº 8 C/ 457M	EUROROMA	18,80	470,00
11	50	UNID	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38X51 MM AMARELO C/ 4 UNID C/ 100 FOLHAS CADA	NOTEFIX	5,10	255,00
12	50	UNID	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102 MM AMARELO C/ 100 FOLHAS	NOTEFIX	5,10	255,00
13	15	ROLO	BOBINA DE PAPEL COUCHÊ ACETINADO P/ PRESENTE 60 CM X 100 M	VMP	78,50	1.177,50
14	30	ROLO	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 G ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	SAFRA	108,00	3.240,00
15	10	CAIXA	BOBINA P/ CALCULADORA 57 MM X 30 M C/ 30 UNIDADES	BRASILFLEX	45,00	450,00
16	50	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 C/ 40 UNIDADES	MERCUR	16,20	810,00
17	500	UNID	CD - R 80 MINUTOS	ELGIN	1,05	525,00
18	300	UNID	DVD - R 4.7 GB	ELGIN	1,70	510,00
19	40	UNID	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA 8 DÍGITOS, 26 TECLAS, 9 X 12 CM	ELGIN	26,00	1.040,00
20	500	UNID	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	ANDERPEL	4,10	2.050,00
21	30	CAIXA	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	336,00	10.080,00
22	15	CAIXA	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	336,00	5.040,00
23	15	CAIXA	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	336,00	5.040,00
24	15	CAIXA	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	TILIBRA	336,00	5.040,00
25	400	UNID	CADERNO DE CARTOGRAFIA 275 X 200 MM FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS S/ SEDA	TILIBRA	5,00	2.000,00
26	200	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	PANAMERICANA	12,80	2.560,00
27	5	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULADA EM ACRÍLICO	MENNO	46,50	232,50
28	5	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	MENNO	24,50	122,50
29	5	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULADA EM ACRÍLICO	MENNO	111,00	555,00
30	200	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES	CIS	11,50	2.300,00
31	100	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - AZUL	BIC	48,50	4.850,00
32	50	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - PRETA	BIC	48,50	2.425,00
33	30	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - VERM	BIC	48,50	1.455,00
34	180	UNID	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	3,15	567,00
35	60	UNID	CANETA MARCADORA P/ CD/DVD 2.0 MM MÉDIO - AZUL, VERMELHO E PRETO	PILOT	4,80	288,00
36	2000	UNID	CARTOLINA ESCOLAR 120 G 50 X 66 CM - BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELA E VERDE	ALOFORM	0,57	1.140,00
37	500	UNID	CARTOLINA AMERCICANA 48 X 66 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,95	475,00
38	15	PCTE	CAPA A-4 TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	ALAPLAST	39,00	585,00
39	15	PCTE	CONTRA CAPA A-4 PRETA P/ ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	ALAPLAST	39,00	585,00
40	50	CAIXA	CLIPS P/ PAPEL C/ 500 G - TAMANHOS DIVERSOS	NEW	9,20	460,00
41	120	UNID	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 1000 G	MAXI	13,70	1.644,00
42	240	UNID	COLA BRANCA ESCOLAR C/ 90 G	MAXI	1,70	408,00
43	30	PCTE	COLA QUENTE EM BASTÃO 30 CM FINA C/ 1 KG	RENDICOLA	31,00	930,00
44	30	PCTE	COLA QUENTE EM BASTÃO 30 CM GROSSAC/ 1 KG	RENDICOLA	31,00	930,00
45	48	UNID	COLA EM BASTÃO C/ 10 G	ACRILEX	2,80	134,40
46	60	JOGO	COLA COLORIDA C/ 6 CORES C/ 23 G CADA	ACRILEX	8,30	498,00
47	240	UNID	COLA C/ GLITER C/ 35 G - CORES VARIADAS	ACRILEX	4,40	1.056,00
48	72	UNID	COLA P/ ISOPOR E EVA C/ 90 G	ACRILEX	4,80	345,60
49	48	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	MERCUR	1,55	74,40
50	10	UNID	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, P/ FITAS DE 10 A 65 M	GRAMP LINE	22,40	224,00
51	5	CAIXA	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO C/ 1000 UNIDADES	SCRIPTY	88,00	440,00
52	10	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 24 X 34 CM C/ 250 UNIDADES	SCRIPTY	68,00	680,00
53	30	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM P/ 25 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	17,00	510,00
54	30	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM P/ 50 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	21,80	654,00
55	30	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM P/ 70 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	31,40	942,00
56	30	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM P/ 85 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	36,00	1.080,00
57	30	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM P/ 100 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	48,50	1.455,00
58	15	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 20 MM P/ 120 FOLHAS C/ 80 UNIDADES	MARES	48,50	727,50
59	15	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 23 MM P/ 140 FOLHAS C/ 60 UNIDADES	MARES	48,50	727,50
60	15	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 25 MM P/ 160 FOLHAS C/ 48 UNIDADES	MARES	48,50	727,50
61	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 29 MM P/ 200 FOLHAS C/ 36 UNIDADES	MARES	48,50	485,00
62	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 33 MM P/ 250 FOLHAS C/ 27 UNIDADES	MARES	48,50	485,00
63	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 40 MM P/ 350 FOLHAS C/ 18 UNIDADES	MARES	48,50	485,00
64	36	UNID	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO	MASTERPRINT	1,90	68,40
65	36	UNID	ESTILETE PLÁSTICO LARGO	MASTERPRINT	3,80	136,80
66	40	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA A-4 / CARTA C/ 100 FOLHAS P/ IMPRESSORA	COLACRIL	46,50	1.860,00
67	20	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM INOX	ACC	4,80	96,00
68	1000	UNID	EVA LISO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	OFFPAPER	1,80	1.800,00

69	500	UNID	EVA COM GLITER EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM - CORES VARIADAS	OFFPAPER	7,80	3.900,00
70	300	UNID	EVA LISTRADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM	VMP	9,80	2.940,00
71	300	UNID	EVA ESTAMPADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM	VMP	7,80	234,00
72	300	UNID	EVA ATOALHADO EM CHAPAS 40 X 60 CM X 2 MM	VMP	7,80	2.340,00
73	72	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	ADELBRAS	5,90	424,80
74	60	ROLO	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM 30 M	ADELBRAS	8,30	498,00
75	120	ROLO	FITA ADESIVA KRAFT 24 MM X 50 M	ADELBRAS	7,45	894,00
76	240	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	ADELBRAS	3,90	936,00
77	48	ROLO	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M	ADELBRAS	10,80	518,40
78	240	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	ADELBRAS	1,45	69,60
79	240	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 48 MM X 45 M	ADELBRAS	3,90	936,00
80	50	ROLO	FITA MIMOSA EM CETIM 7 MM X 100 M - CORES DIVERSAS	KIT	18,90	945,00
81	10	CAIXA	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL 1 VIA BRANCO C/ 3000 FOLHAS	DATAPEL	140,00	1.400,00
82	300	CAIXA	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES C/ 112 G	ACRILEX	4,20	1.260,00
83	50	CAIXA	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO C/ 500 BASTÕES	CALAC	32,90	1.645,00
84	30	CAIXA	GIZ ESCOLAR COLORIDO PLASTIFICADO C/ 500 BASTÕES	CALAC	56,00	1.680,00
85	20	UNID	GRAMPEADOR 26/6 13,5 CM DE BASE C/ CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS	GRAMP LINE	36,00	720,00
86	20	UNID	GRAMPEADOR 26/6 20 CM DE BASE C/ CAPACIDADE P/ 25 FOLHAS	GRAMP LINE	61,30	1.226,00
87	5	UNID	GRAMPEADOR EM METAL BASE DE 27,5 CM C/ CAPACIDADE P/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	74,00	370,00
88	5	UNID	GRAMPEADOR EM METAL BASE DE 29,5 CM C/ CAPACIDADE P/ 240 FOLHAS	KIT	184,00	920,00
89	100	CAIXA	GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UNID	MASTERPRINT	7,20	720,00
90	50	CAIXA	GRAMPO TRILHO EM METAL C/ 50 PARES	GRAMP LINE	14,90	745,00
91	20	PCTE	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO C/ 50 PARES	POLYCART	17,00	340,00
92	500	UNID	ISOPOR EM BOLAS 20 MM	STYROFORM	0,25	125,00
93	500	UNID	ISOPOR EM BOLAS 35 MM	STYROFORM	0,30	150,00
94	500	UNID	ISOPOR EM BOLAS 50 MM	STYROFORM	0,59	295,00
95	500	UNID	ISOPOR EM BOLAS 75 MM	STYROFORM	0,97	485,00
96	500	UNID	ISOPOR EM BOLAS 100 MM	STYROFORM	2,45	1.225,00
97	500	UNID	ISOPOR EM BOLAS 150 MM	STYROFORM	5,43	2.715,00
98	50	UNID	ISOPOR EM CHAPAS 50 X 100 X 1,50 CM	ISOTERM	4,97	248,50
99	50	UNID	ISOPOR EM CHAPAS 50 X 100 X 2,00 CM	ISOTERM	6,88	344,00
100	50	UNID	ISOPOR EM CHAPAS 50 X 100 X 2,50 CM	ISOTERM	7,81	390,50
101	50	UNID	ISOPOR EM CHAPAS 50 X 100 X 3,00 CM	ISOTERM	9,82	491,00
102	1500	CAIXA	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO C/ 12 CORES	MASTERPRINT	11,70	17.550,00
103	100	CAIXA	LÁPIS PRETO Nº 2 EM RESINA C/ 144 UNIDADES	MASTERPRINT	92,00	9.200,00
104	20	UNID	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 104 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	13,60	272,00
105	20	UNID	LIVRO PONTO OFÍCIO 4 ASSINATURAS C/ 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	13,70	274,00
106	30	UNID	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	13,30	399,00
107	50	UNID	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	9,40	470,00
108	300	CAIXA	MASSA DE MODELAR SOFT C/ 12 CORES C/ 180 G	ACRILEX	4,20	1.260,00
109	24	UNID	MOLHADOR DE DEDO EM GLICERINA C/ 12 G	RADEX	3,90	93,60
111	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G ROSA ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	42,00	840,00
112	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G AZUL ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	42,00	840,00
113	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G AMARELO ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	42,00	840,00
114	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G VERDE ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	42,00	840,00
115	20	RESMA	PAPEL SULFITE A-4 75 G MARFIM ALCALINO C/ 500 FOLHAS	CHAMEX	42,00	840,00
116	40	PCTE	PAPEL VERGÊ A-4 180 G C/ 50 FOLHAS - CORES DIVERSAS	OFFPAPER	24,00	960,00
117	500	UNID	PAPEL CARTÃO CARTAZ 48 CM X 66 CM - CORES VARIADAS	VMP	1,12	560,00
118	500	UNID	PAPEL CREPOM 48 CM X 2,00 M - CORES VARAIDAS	VMP	0,95	475,00
119	500	UNID	PAPEL LAMINADO 48 CM X 60 CM - CORES VARIADAS	VMP	1,12	560,00
120	500	UNID	PAPEL CAMURÇA 50 CM X 60 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,95	475,00
121	500	UNID	PAPEL DOBRADURA JORNAL 50 X 60 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,36	180,00
122	500	UNID	PAPEL SEDA 48 CM X 60 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,30	150,00
123	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO OFÍCIO	DAC	2,10	105,00
124	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 1,8 CM OFÍCIO	DAC	2,95	147,50
125	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 3,0 CM OFÍCIO	DAC	3,25	162,50
126	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 4,0 CM OFÍCIO	DAC	3,70	185,00
127	50	UNID	PASTA C/ ABA E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 5,5 CM OFÍCIO	DAC	4,00	200,00
128	20	UNID	PASTA CATALOGO CAPA DURA EM PERCALUX C/ 50 PLASTICOS	DAC	14,50	290,00
129	1000	UNID	PASTA PLÁSTICA EM "L"	DAC	1,05	1.050,00
130	160	UNID	PASTA REGISTRADOR A/Z LE OFÍCIO	FRAMA	11,90	1.904,00
131	160	UNID	PASTA REGISTRADOR A/Z LL OFÍCIO	FRAMA	11,90	1.904,00
132	50	CAIXA	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ 50 UNIDADES	TN	140,00	7.000,00
133	20	UNID	PEN DRIVE 8 GB	KINGSTON	35,00	700,00
134	20	UNID	PEN DRIVE 16 GB	KINGSTON	43,50	870,00
135	20	UNID	PEN DRIVE 32 GB	KINGSTON	63,50	1.270,00
136	10	UNID	PERFURADOR GRANDE DOIS FUROS P/ PAPEL, CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS	MASTERPRINT	39,50	395,00
137	10	UNID	PERFURADOR MÉDIO DOIS FUROS P/ PAPEL, CAPACIDADE P/ 20 FOLHAS	MASTERPRINT	18,80	188,00
138	96	UNID	PILHA PALITO "AAA" ALCALINA	ELGIN	2,40	230,40
139	96	UNID	PILHA PEQUENA "AA" ALCALINA	ELGIN	2,40	230,40
140	150	UNID	PINCEL ATÔMICO GROSSO RECARREGÁVEL - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	4,40	660,00
141	150	UNID	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	8,90	1.335,00
142	30	UNID	PISTOLA P/ COLA QUENTE FINA	CIS	24,50	735,00
143	30	UNID	PISTOLA P/ COLA QUENTE GROSSA	CIS	31,00	930,00
144	5	CAIXA	PLÁSTICO 4 FUROS MÉDIO P/ PASTA CATALOGO C/ 600 UNIDADES	DAC	123,00	615,00
145	10	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO EM CORES/ESTAMPADO 40 CM X 10 M	VMP	68,20	682,00
146	20	ROLO	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25M	VMP	108,50	2.170,00
147	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 0	KIT	2,00	100,00
148	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 2	KIT	2,20	110,00
149	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 4	KIT	2,30	115,00
150	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 6	KIT	2,60	130,00
151	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 8	KIT	2,80	140,00

152	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 10	KIT	3,45	172,50
153	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 12	KIT	3,90	195,00
154	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 14	KIT	4,40	220,00
155	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 16	KIT	4,60	230,00
156	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 18	KIT	5,00	250,00
157	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 20	KIT	6,30	315,00
158	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 22	KIT	6,80	340,00
159	50	UNID	PINCEL CHATO P/ PINTURA ESCOLAR CABO AMARELO Nº 24	KIT	7,90	395,00
160	40	UNID	PRANCHETA P/ PAPEL EM EUCATEX - TAMANHO OFÍCIO	SOUZA	3,90	156,00
161	10	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	7,50	75,00
162	10	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	11,90	119,00
163	10	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	16,20	162,00
164	10	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	23,30	233,00
165	10	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM C/ 12 UNIDADES	CIS	29,40	294,00
166	1000	UNID	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ 30 CM	BANDEIRANTES	0,60	600,00
167	40	ROLO	TECIDO TNT 40 G 1,40 M LARGURA C/ 50 METROS - CORES LISAS	SULBRASIL	82,00	3.280,00
168	400	UNID	TESOURA ESCOLAR CABO PLÁSTICO 13 CM	CIS	7,50	3.000,00
169	60	UNID	TESOURA MULTIUSO C/ 21 CM	MASTERPRINT	16,00	960,00
170	300	TUBO	TINTA TEMPERA GUACHE ESCOLAR C/ 250 ML - CORES VARIADAS	ACRILEX	6,00	1.800,00
171	50	UNID	TINTA SPRAY USO GERAL P/ PINTURA C/ 400 ML - CORES VARIADAS	CHEMICOLOR	22,90	1.145,00
Valor total do fornecedor: R$ 196.960,30 (cento e noventa e seis mil, novecentos e sessenta reais e trinta centavos).						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI – CNPJ 27.320.056/0001-80**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	300	CAIXA	PAPEL SULFITE A-4 75 G BRANCO ALCALINO C/ 5000 FOLHAS	GET PAPER	168,00	50.400,00
Valor total do fornecedor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)						

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 04/08/2017
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 62/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B6C73441

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**
Contratada: **LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ 15.777.693/0001-09**

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PCT	45	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1: classe: longo, fino, tipo 1. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	CNINES	12,30	553,50
2	PCT	43	AÇUCAR CRISTAL: acondicionado em embalagem plástica lacradas de 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	ALTO ALEGRE	12,95	556,85
3	PCT	30	CAFÉ: torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de até 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	CABOCLO	15,30	459,00
4	CX	5	FILTRO PARA CAFÉ: descartável, material 100% celulose, tamanho nº 103, características adicionais: dupla costura, caixa com 30 unidades.	QUALITY	3,10	15,50
5	PCT	20	FARINHA DE TRIGO: Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Embalagem contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KOENE	8,90	178,00
6	UNID	60	ÓLEO DE SOJA: vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	SOYA	3,35	201,00
7	PT	40	MARGARINA COM SAL: com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	SOYA	4,85	194,00
8	DZ	60	OVO DE GALINHA: produto fresco, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	VERMELHO	5,95	357,00
9	POTE	6	FERMENTO QUÍMICO: fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer	GOOD	6,35	38,10

			substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 250g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
10	PCT	2	FERMENTO BIOLÓGICO: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo), contendo 125g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	GOOD	5,95	11,90
11	KG	80	LARANJA: in natura, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	2,24	179,20
12	KG	70	MAMÃO FORMOSA: in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	3,97	277,90
13	KG	59	MAÇÃ NACIONAL: in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	5,97	352,23
14	PCT	160	FEIJÃO TIPO 1: preto, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ZAELI	4,35	696,00
15	KG	500	CARNE (COXA E SOBRE COXA): Carne de frango limpa, em pedaços, manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária.	BIG	5,97	2.985,00
16	KG	260	CARNE MOÍDA: bovina, tipo acém, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	MIOLAR	10,97	2.852,20
17	KG	150	CARNE SUÍNA: magra, sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade.	,IOLAR	10,30	1.545,00
18	PCT	18	COLORAU: Colorau em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	INCAS	3,45	62,10
19	PCT	21	SAL: refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MOR	1,37	28,77
20	LT	40	MILHO VERDE EM CONSERVA: a base de: milho/água/sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem contendo 200g (peso líquido), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	QUERO	1,87	74,80
21	PCT	100	MACARRÃO: do tipo espaguete nº 08; seca, com ovos; fabricada a partir de matéria-prima de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termossoldado. Embalagem de 5Kg. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	GALO	13,47	1.347,00
22	PCT	25	BISCOITO DE POLVILHO: formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote.	PARATI	3,27	81,75
23	CX	40	CALDO DE GALINHA: tabletes, caixa c/ 126g. Composição básica: sal, gordura vegetal, amido, cebola, extrato de carne, salsa, amido, louro, pimenta-do-reino.	KNOR	2,17	86,80
24	PCT	30	ACHOCOLATADO EM PÓ: instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 500g	ZAELI	3,67	110,10
25	PCT	10	PÓ PARA MILK SHAKE: Produto alimentício para o preparo de bebida tipo "Milk Shake", nos sabores chocolate e morango, instantâneo, podendo conter o aminoácido fenilalanina em torno de 10-30mg/100g do produto, embalagem 450g.	ZAELI	8,97	89,70
26	KG	200	BATATA INGLESA: in natura, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas, livre de broto.	CANTU	2,37	474,00
27	KG	132	CEBOLA: branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	2,47	326,04
28	KG	150	TOMATE: in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	2,58	387,00
29	KG	130	CENOURA: in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CANTU	1,97	256,10
30	LT	40	ERVILHA EM CONSERVA: ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	CANTU	1,87	74,80
31	PCT	100	PÓ PARA REFRESCO. Preparado em pó para refresco artificial de baixa caloria, sabores variados: ingredientes: açúcar, acidulante, acido cítrico, aromatizantes, edulcorantes aspartame, ciclamato de sódio, acessulfame de potássio, sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio, antiumectante fosfato tricalcio, corantes inorgânico dióxido de titânio e tartrazina. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: pacote de 300 g.	TANG	4,57	457,00
32	FRASCO	10	VINAGRE: de vinho, com cheiro próprio, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso ou detritos de animais e vegetais, embalado em frasco plástico atóxico de 750 ml. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição	KOLLER	2,07	20,70
33	KG	70	SALSICHA: tipo hot-dog, resfriada, embalagem: pacotes de 500G embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, inspecionada, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	MIOLAR	4,97	347,90
34	KG	100	REPOLHO VERDE: novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CANTU	1,48	148,00
35	KG	320	MANDIOCA SEM CASCA: Fresca de ótima qualidade, congelada, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado dedesenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.Pesoetamanho padrão.	CANTU	2,97	950,40
36	KG	150	BANANA, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CANTU	3,97	595,50
37	KG	250	CARNE BOVINA EM CUBOS: Carne provenientede animais abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número deinscrição SIFou SIEemanipuladasem condições higiênicas satisfatórias. Somente serão aceitos cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	MIOLAR	13,97	3.492,50
38	kg	5	ALHO: Aparência fresca e sã,colhidosao atingiro grau de evolução completo e perfeito estadodedesenvolvimento.Isentodedanos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente,sujidades, parasitas e larvas edefensivosagrícolas.	CANTU	24,97	124,85
39	PCT	10	DOCE, TIPO GOIABADA: de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de	AUREA	5,97	59,70

			alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 1 kg, Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.			
40	PCT	200	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem deverá declarar a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	PARATI	4,27	854,00
41	PCT	200	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA: de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistente de plástico de 400g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PARATI	4,27	854,00
42	PCT	8	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MILHENA	3,90	31,20
43	PT	10	DOCE DE FRUTAS, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em vidros com vedação de tampa. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e/ou informação nutricional. Sabores que serão aceitos: morango, amora, uva e banana. Embalagem de 900 g, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas.	AUREA	8,97	89,70
44	LT	15	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em latas de 850g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	ELEFANTE	6,47	97,05
45	CX	15	CHÁ MATE, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 40g contendo 25 sachet's de chá, declarando fabricante, endereço, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	LEÃO	3,77	56,55
46	PCT	240	FUBÁ DE MILHO AMARELO: Embalagem em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.	KOENE	1,97	472,80
47	PCT	100	QUIRERA DE MILHO AMARELA: de procedência nacional, em pacotes de 1 kg, Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	KOENE	1,77	177,00
48	KG	1.200	PÃO PARA CACHORRO QUENTE: 50gr, embalados em plástico atóxico, validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Apresentar ficha técnica.	DOCE DOCE	4,80	5.760,00
TOTAL						**29.440,19**

LOTE 02 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	20	DESINFETANTE: com ação bactericida, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde, frasco com 1 litro, fragrância suave.	CANARIO	6,30	126,00
2	PCT	20	SABÃO EM BARRA: aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	YPE	6,37	127,40
3	PCT	20	SABÃO EM PÓ: Sabão em pó biodegradável. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga, e perfume. Material com inscrição no Ministério da Saúde/ANVISA, embalagem de 1kg	YPE	8,97	179,40
4	UNID	30	SABONETE EM BARRA: suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g	YPE	1,27	38,10
5	UNID	10	ÁGUA SANITÁRIA: solução aquosa a base de hipoclorito sódio ou cálcio, frasco plástico, 2% (peso/peso) a 2,5% (peso/peso), conforme portaria MS N-89 de 25/08/1994, frasco 1L.	QBOA	2,67	26,70
6	PCT	80	PALHA DE AÇO: n° 1, material aço carbono, abrasividade média. Aplicação: limpeza em geral. Pacote com 2 unidades.	SCOOT	2,87	229,60
7	PCT	15	ESPONJA DUPLA FACE: (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Embalagem com 03 unidades	SCOOT	3,30	49,50
8	UNID	15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	BRIL	1,87	28,05
9	ROLO	25	SACO PARA LIXO 30 LITROS: reforçado, para acondicionamento de lixo, confeccionado em resino termoplástico virgem ou reciclada, classe I (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, fabricado de acordo com a ABNT NBR 9191:2008, na cor preta, capacidade nominal de 30 litros e 06 kg. Acondicionados em rolos com 50 unidades.	ECO	8,97	224,25
10	ROLO	20	SACO PARA LIXO 100 LITROS: reforçado, para acondicionamento de lixo, confeccionado em resino termoplástico virgem ou reciclada, classe I (para acondicionamento de resíduos domiciliares), com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, fabricado de acordo com a ABNT NBR 9191:2008, na cor preta, capacidade nominal de 100 litros. Acondicionados em rolos com 20 unidades.	ECO	9,30	186,00
11	PCT	250	GUARDANAPO DE PAPEL: material celulose, com excelente absorção e suavidade. Medidas aproximadas 20X22cm, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	DIPLOMATA	1,57	392,50
12	PCT	50	PAPEL TOALHA: folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	PERSONAL	2,87	143,50
13	CX	20	PALITO DE DENTE: de madeira, roliço - Caixa com 200 unidades	PARANÁ	0,99	19,80
14	UNID	3	RODO DE ESPUMA: rodo com espuma de alta densidade, ideal para passar cera e lavar pequenas áreas como pisos e paredes. acompanha cabo com 1,20cm , com cantos arredondados.	BETANI	9,97	29,91
15	UNID	3	RODO: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 50 cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.	BETANI	13,30	39,90
16	UNID	2	VASSOURA DE PALHA NATURAL: vassoura encorpada de boa qualidade , 03 alturas de amarril em suas palhas , proporcionando um melhor resultado e maior tempo de vida útil, abertura total da cerda 30cm.	BETANI	14,97	29,94
17	UNID	2	VASSOURA: Vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox. 1,20 cm, plastificado e pendurico.	BETANI	10,97	21,94
18	UNID	22	AMACIANTE DE ROUPA: aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, embalagem de 2 litros.	YPE	5,17	113,74
19	UNID	8	ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens identificadas de 1 litro cada.	DA ILHA	7,77	62,16
20	PCT	120	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não-reciclado. Acondicionados em pacote com 1000 folhas.	PERSONAL	10,87	1.304,40
21	UNID	100	DETERGENTE: líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml, devidamente identificadas.	YPE	1,64	164,00
22	PCT	25	PAPEL HIGIÊNICO: cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 16 rolos.	PERSONAL	18,97	474,25
23	UNID	10	PANO DE PRATO: Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 65 cm x 43 cm.	PERSONAL	3,97	39,70
24	UNID	10	CERA LIQUIDA INCOLOR: Incolor brilho espontâneo, composição básica parafina, cera de carnaúba, emulsificante, plastificante, perfume e alcalinizante com registro Ministério da Saúde. Embalagem de 1 litro.	BRIL	3,47	34,70
25	UNID	5	ESCOVA PARA LAVAR, multiuso, Com cerda de polipropileno. Tamanho médio. Com cabo de plástico ergonômico.	DALIN	3,97	19,85
26	UNID	5	SHAMPOO INFANTIL: vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 500 ml. Especificações constar no rotulo da embalagem.	SEDA	9,30	46,50

27	UNID	5	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL: fácil de desembaraçar, com Bico Dosador acondicionado em frascos plásticos, aproximadamente 500 ml.	SEDA	13,30	66,50
28	UNID	5	ISQUEIRO: duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada, selo holográfico do INMETRO que garante qualidade e segurança.	BIC	3,77	18,85
29	UNID	50	LIMPADOR MULTIUSO: limpador instantâneo multiuso; líquido; fragrância neutra. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências. Embalagem de 500 ml	YPE	4,97	248,50
30	ROLO	14	SACO PLÁSTICO: multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	ECO	5,97	83,58
TOTAL						**4.569,22**

Valor total do fornecedor: R$ 34.009,41 (trinta e quatro mil e nove reais e quarenta e um centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 meses, a contar da sua publicação.
Data: 08/08/2017
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 63/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1A974A1D

